



Número: **0005134-97.2007.4.01.4300**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO**

Última distribuição : **31/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 207.179,64**

Processo referência: **0005134-97.2007.4.01.4300**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)</b>	
<b>EURIVALDO MORENO NOLASCO (EXECUTADO)</b>	
<b>GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME (EXECUTADO)</b>	<b>HELICIO WALTER VIEIRA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)</b> <b>THAIS MARCELLY AMARAL ROYER (ADVOGADO)</b> <b>RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA (LEILOEIRO)</b>	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
900881104	26/01/2022 13:06	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição inicial	Interno
900881110	26/01/2022 13:13	<a href="#">Certidão de processo migrado</a>	Certidão de processo migrado	Interno
900881137	26/01/2022 13:13	<a href="#">200740000051341_V 001</a>	Volume	Interno
900881139	26/01/2022 13:13	<a href="#">200740000051341_V 002</a>	Volume	Interno
106052775 2	05/05/2022 11:18	<a href="#">Intimação - Usuário do Sistema</a>	Intimação - Usuário do Sistema	Interno
106052775 3	05/05/2022 11:18	<a href="#">Intimação - Usuário do Sistema</a>	Intimação - Usuário do Sistema	Interno
106052775 5	05/05/2022 11:18	<a href="#">Intimação - Usuário do Sistema</a>	Intimação - Usuário do Sistema	Interno
106052775 8	05/05/2022 11:18	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
106726077 4	09/05/2022 17:02	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente	Polo ativo
116748575 7	25/06/2022 22:36	<a href="#">Certidão</a>	Certidão	Interno
116748576 0	25/06/2022 22:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação	Interno
117513374 9	30/06/2022 12:06	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
117513379 3	30/06/2022 12:06	<a href="#">Petição</a>	Manifestação	Polo ativo
117513375 8	30/06/2022 12:06	<a href="#">CDA</a>	Documentos Diversos	Polo ativo
133087226 4	23/09/2022 16:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
137770879 1	28/10/2022 15:13	<a href="#">Penhora e avaliação</a>	Mandado de Penhora e Avaliação	Interno
140421226 7	21/11/2022 19:08	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão de Oficial de Justiça	Interno
140421227 0	21/11/2022 19:08	<a href="#">5134-97.2007 - mandado</a>	Documento Comprobatório	Interno

140421227 1	21/11/2022 19:08	<a href="#">5134-97.2007 - reavaliacao</a>	Auto de Avaliação	Interno
140421227 4	21/11/2022 19:08	<a href="#">5134-97.2007 - Auto de Reavaliação com fotos</a>	Auto de Avaliação	Interno
143063426 5	13/12/2022 11:30	<a href="#">Ato ordinatório</a>	Ato ordinatório	Interno
143063426 9	13/12/2022 11:31	<a href="#">Intimação polo ativo</a>	Intimação polo ativo	Interno
147243937 6	30/01/2023 19:57	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
147243937 7	30/01/2023 19:57	<a href="#">RelResumido-30012023 (2)</a>	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Polo ativo
152634488 6	13/03/2023 12:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
152660538 0	13/03/2023 12:12	<a href="#">Certidão</a>	Certidão	Interno
157289594 5	14/04/2023 09:47	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
157294296 8	14/04/2023 09:47	<a href="#">RelResumido-14042023</a>	Certidão de Dívida Ativa - CDA	Polo ativo
162102790 1	15/05/2023 15:17	<a href="#">CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL</a>	Termo	Interno
162102790 4	15/05/2023 15:17	<a href="#">MATRÍCULA 52.538</a>	Certidão	Interno
162102790 7	15/05/2023 15:17	<a href="#">MATRÍCULA 52.537</a>	Certidão	Interno
162102790 8	15/05/2023 15:17	<a href="#">MATRÍCULA 52.536</a>	Certidão	Interno
162102791 0	15/05/2023 15:17	<a href="#">MATRÍCULA 52.535</a>	Certidão	Interno
170779745 5	01/08/2023 14:33	<a href="#">Decisão</a>	Decisão	Interno
173935106 2	01/08/2023 14:33	<a href="#">Certidão</a>	Certidão	Interno
174053457 0	02/08/2023 08:49	<a href="#">Datas</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
174053457 1	02/08/2023 08:49	<a href="#">CONFIRMAÇÃO DE DATA - JF PALMAS - 3VF - PROC. 0005134-97.2007.4.01.4300</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
174860007 6	07/08/2023 17:05	<a href="#">Manifestação PFN ref. id 362466246</a>	Manifestação	Polo ativo
174882454 8	07/08/2023 18:09	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
177160907 2	23/08/2023 10:54	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
177726855 2	24/08/2023 16:23	<a href="#">Ciência</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
178206506 6	28/08/2023 16:12	<a href="#">Manifestação PFN ref. id 369254717</a>	Manifestação	Polo ativo
178296206 1	29/08/2023 08:09	<a href="#">Termo</a>	Termo	Interno
178296206 2	29/08/2023 08:09	<a href="#">OF 579-2023 - LEILOEIRO</a>	Outras peças	Interno
178296206 6	29/08/2023 08:13	<a href="#">Ato ordinatório</a>	Ato ordinatório	Interno
178939164 3	31/08/2023 15:09	<a href="#">Ciência</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
179339215 7	04/09/2023 10:02	<a href="#">Manifestação PFN ref. id 371034722</a>	Manifestação	Polo ativo
179420166 5	04/09/2023 14:23	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente	Externo
180329315 9	11/09/2023 10:49	<a href="#">Juntada de AR</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
180329316 1	11/09/2023 10:49	<a href="#">PJ AR - 0005134-97.2007.4.01.4300</a>	Petição intercorrente	Outros interessados
181553215 5	18/09/2023 11:17	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo passivo
181553216 7	18/09/2023 11:17	<a href="#">PedSupensaoLeilao2</a>	Manifestação	Polo passivo

181553217 4	18/09/2023 11:17	<a href="#">Gilmar_PGFNSISPAR_ParcelamentoPr evidenciario</a>	Documento Comprobatório	Polo passivo
181553217 7	18/09/2023 11:17	<a href="#">Gilmar_Guia_PGFNParcelamento_202 3-09-18_105934</a>	Documento Comprobatório	Polo passivo
181553218 0	18/09/2023 11:17	<a href="#">GilmarPGFNParcelamento_2023-09- 18_105934</a>	Documento Comprobatório	Polo passivo
181595366 2	18/09/2023 14:27	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
181612065 9	18/09/2023 14:27	<a href="#">Certidão</a>	Certidão	Interno
181854968 8	19/09/2023 14:29	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente	Polo ativo
181854969 2	19/09/2023 14:29	<a href="#">RelCompleto-19092023</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
181944568 9	19/09/2023 18:37	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
181944569 0	19/09/2023 18:40	<a href="#">Documento Comprobatório</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
181944569 1	19/09/2023 18:40	<a href="#">e-CAC __ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional _ O(s) seguinte(s) requerimento(s) foi(ram) analisad</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
181944569 2	19/09/2023 18:40	<a href="#">Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
181944569 3	19/09/2023 18:40	<a href="#">ControleVisualizacaoDocumento (1)</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
181982667 2	20/09/2023 08:40	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo passivo
181982667 4	20/09/2023 08:40	<a href="#">GILMAR_ParcelamentoComPagament o</a>	Documento Comprobatório	Polo passivo
182009714 6	20/09/2023 10:14	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
182046365 7	20/09/2023 14:21	<a href="#">Decisão</a>	Decisão	Interno
182360918 0	21/09/2023 21:13	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo ativo
184635467 2	04/10/2023 14:22	<a href="#">Laudo pericial</a>	Laudo pericial	Outros interessados
184635467 6	04/10/2023 14:22	<a href="#">Lote_006 - Proc. 0005134- 97.2007.4.01.4300</a>	Laudo pericial	Outros interessados
184991465 8	06/10/2023 17:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno
185166868 7	06/10/2023 18:05	<a href="#">Laudo pericial</a>	Laudo pericial	Outros interessados
185166868 8	06/10/2023 18:05	<a href="#">Pet. Juntada Proposta -</a>	Laudo pericial	Outros interessados
185166868 9	06/10/2023 18:05	<a href="#">Proposta assinada</a>	Laudo pericial	Outros interessados
190823568 6	10/11/2023 21:46	<a href="#">Intimação polo ativo</a>	Intimação polo ativo	Interno
191378966 7	14/11/2023 22:25	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente	Polo ativo
191378966 8	14/11/2023 22:25	<a href="#">0005134-97.2007.4.01.4300SAJ</a>	Documento Comprobatório	Polo ativo
211399418 3	08/04/2024 17:09	<a href="#">Decisão</a>	Decisão	Interno
212079431 9	08/04/2024 17:09	<a href="#">Certidão de Intimação</a>	Certidão de Intimação	Interno
212132353 4	10/04/2024 11:19	<a href="#">Manifestação PFN ref. id 436471804</a>	Manifestação	Polo ativo
213292234 2	18/06/2024 11:52	<a href="#">Habilitação nos autos</a>	Procuração/Habilitação	Polo passivo
213370584 5	21/06/2024 13:52	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação	Polo passivo
215009799 3	26/09/2024 16:27	<a href="#">Substabelecimento</a>	Substabelecimento	Polo passivo
215635430 4	04/11/2024 11:54	<a href="#">Decisão</a>	Decisão	Interno

215655954 4	04/11/2024 11:54	<a href="#">Certidão de Intimação</a>	Certidão de Intimação	Interno
215721619 2	11/11/2024 09:44	<a href="#">Petição intercorrente</a>	Petição intercorrente	Polo ativo



**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe  
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe**

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

PALMAS, 26 de janeiro de 2022.

**(assinado eletronicamente)**





**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

**CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe**

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

PALMAS, 26 de janeiro de 2022.

**(assinado eletronicamente)**



PODER. JUDICIÁRIO

Em 17/10/2016

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao r. despacho de fls. , em Palmas, 17 de  
Outubro de 2016, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 2007.43.00.005134-1

Classe: 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 3ª VARA FEDERAL

REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/10/2016

**PARTES:**

EXCDE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

EXCDO GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ: 02.377.284/0001-65

EXCDO EURIVALDO MORENO NOLASCO

Para constar, lavro e assino o  
presente

SERVIDOR

*Gabriella Santiago*  
Técnica Judiciária  
TO20130

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em Palmas, 24 de Setembro de 2007, nesta Secretaria da 2ª VARA FEDERAL, Eu, FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES, autuo os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 2007.43.00.005134-1

Classe: 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 2ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/09/2007

Processo não encontrou prevenção.

**PARTES:**

EXQTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME CNPJ :02.377.284/0001-65
EXCDO	EURIVALDO MORENO NOLASCO

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR  
Enedino Gomes Neto  
Supervisor da SEEXE



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL EM PALMAS/ TO  
SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_ Vara  
Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins**



2007.43.00.005134-1

378.426 207-68

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia federal instituída pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, com sede em Brasília/DF e Gerência Executiva nesta Capital, à Rua NS-1, ACSU-SO 20, Conj. 02, Lote 05, onde recebe as correspondências forenses de estilo, neste ato representado pela Procuradoria Geral Federal, conforme estabelecido pelo artigo 2o. da lei no. 11.098, de 05/01/2005, vem à digna presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 4º., inc. IV, da lei n.º 6.830, de 22.09.80, c/c o art. 39, § 1.º, da lei 8.212, de 24.07.91, e art. 135, inciso III, do CTN, **PROPOR A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL CONTRA NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF n.º 02.377.284/0001-65**, localizada na ASR SE 95, QI F, Lt. 01 A 05, S/N, Setor Eco Industrial, CEP: 77020-532, Palmas-TO e seu co-responsável **Eurivaldo Moreno Nolasco, CPF/MF.: 77062-030**, residente e domiciliada na 108 Sul, Alameda 12, Lote 43 Plano Diretor Sul, CEP: 77020-114, Palmas-TO, para cobrança do crédito previdenciário descrito nas anexas Certidões da Dívida Ativa n.º 36.009.172-5 e 36.009.173-3, no valor total de R\$ 207.179,64 ( Duzentos e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos ), até a presente data, conforme documento em anexo.

Desta forma, requer o Exequente a citação do devedor, na pessoa do seu representante legal, bem como dos co-responsáveis pela obrigação, constantes do título anexo, através de Oficial de Justiça, para

SJ/TO 021301 24/SET/2007 16:35 PROTOCOLO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIA  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL EM PALMAS/ TO  
SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

pagarem a dívida exequendo e seus acréscimos legais, no prazo de cinco dias, ou oferecer garantia suficiente, observada a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da Lei n.º 6.830/80, sob pena da penhora e praça de tantos bens da(s) sua(s) propriedade(s) quantos bastarem à integral satisfação da presente obrigação e seus encargos, inclusive honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da causa.

Por oportuno, pede o Autor que havendo necessidade da antecipação das custas de locomoção do oficial de justiça designado para as diligências decorrentes da presente Execução, sejam apresentados a este órgão o memorial dos cálculos e os ns. da conta corrente e da agência bancária, para depósito do valor correspondente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Provimento n. 007/97, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e pela Súmula 190, do Colendo Superior Tribunal de Justiça. E se em favor do próprio oficial de justiça, que sejam declinados seu nome completo, CPF, n.º da conta-corrente e agência bancária, dados indispensáveis à instrução do respectivo, consoante normas de direito financeiro que vinculam esta autarquia federal.

Dá-se à causa o valor de R\$ 207.179,64 (§ 4º do art. 6º da Lei n.º 6.830/80).

Pede deferimento.

Palmas-TO, 10 de setembro de 2007.

  
**Leônidas Candido Machado**  
procurador federal  
Mat. 0888339



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA ( )

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

Endereco ASR SE 95 QI F LT 01 A 05 S/N  
Cep 77020-532 Bairro ST ECO INDUSTRIAL Municipio PALMAS UF TO  
Identificacao CGC: 02.377.284/0001-65

Periodo da Divida	Valor Originario	Moeda
11/2005 a 09/2006	112.621,60	REAL

Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo
DCG - DEBITO CONFESSADO EM GFIP	28.001.040	26/11/2006	10/09/2007

Valores atualizados em REAL			
Principal Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
112.621,60	20.587,75	45.048,67	178.258,02

Co-responsavel EURIVALDO MORENO NOLASCO  
Endereco QUADRA 78, LT 03  
Cep 77062-030 Bairro AURENY III Municipio PALMAS UF TO  
Identificacao CPF: 578.426.207-68  
Periodo desde 31/03/1998

Co-responsavel EDSON MORENO DE SOUZA  
Endereco QD. 78LT. 03  
Cep 77270-000 Bairro J. AURENY III Municipio PALMAS UF TO  
Identificacao CPF: 393.549.117-49  
Periodo desde 10/01/2005

F.Legal Período Descricao / Embasamento Legal

4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E
PALMAS, 10/09/2007		F.0001 (continua)

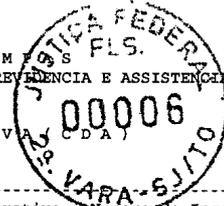
*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)



Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		COBRAR
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I.
4 089.00		GPIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	desde 01/11/2004	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1.,

PALMAS, 10/09/2007

Funcionario e Matricula F.0002 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.03	desde 01/11/2004	2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
4 301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6..
4 400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
PALMAS, 10/09/2007		

Funcionario Matricula F.0003 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CD

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSCOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I, PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.65, ART. 6., PARAGRAFO 4., ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.

PALMAS, 10/09/2007

Funcionario e Matricula F.0004 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172997



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E B 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANÇAMENTO:

PALMAS, 10/09/2007

Funcionario e Matricula F.0005 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725		36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F. Legal Período Descrição / Embasamento Legal

4 601.09 desde 01/12/1999 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO;  
14%, NO MES SEGUINTE;  
20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO;  
PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO (NFLD):  
24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO;  
30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO;  
40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATE QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS;  
50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA;  
PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA:  
60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO;  
70%, SE HOUVE PARCELAMENTO;  
80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO;  
100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.  
OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).

4 602.00 ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS

4 602.07 desde 01/04/1997 LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97);  
REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL -

PALMAS, 10/09/2007

F.0006  
Funcionario e Matrícula (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL



CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CD)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725	36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 602.07	desde 01/04/1997	ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

PALMAS, 10/09/2007

----- F.0007  
Funcionario e Matricula (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MPAS MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DÍVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Parcela Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Dívida Ativa
28.201.000	0003/264	17/04/2007	360091725	36.009.172-5

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria,nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

PALMAS, 10/09/2007

F.0008 (final)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Sabino Pereira dos Santos  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987





I N S S M P A S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

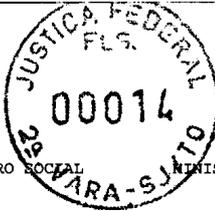
Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujo os dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733	36.009.173-3
Devedor NOLASCO E SOUZA LTDA.				
Endereco			Telefone	
ASR SE 95 QI F LT 01 A 05 S/N				
Cep	Bairro	Municipio	Uf	
77020-532	ST ECO INDUSTRIAL	PALMAS	TO	
Identificacao CGC: 02.377.284/0001-65				
Periodo da Divida		Valor Originario	Moeda	
01/2006 a 07/2006		18.275,73	REAL	
Documento Original			Orgao de origem	Calculo
DCG - DEBITO CONFESSIONADO EM GFIP			28.001.040	10/09/2007
Valores atualizados em REAL				
Principal Atualizado		Juros	Multa	Valor Total
18.275,73		3.335,61	7.310,28	28.921,62
Co-responsavel				
EURIVALDO MORENO NOLASCO			Identificacao	
Endereco			CPF: 578.426.207-68	
QUADRA 78, LT 03			Periodo	
Cep			desde 31/03/1998	
77062-030			Uf	
AURENY III			TO	
Co-responsavel				
EDSON MORENO DE SOUZA			Identificacao	
Endereco			CPF: 393.549.117-49	
QD. 78LT. 03			Periodo	
Cep			desde 10/01/2005	
77270-000			Uf	
J. AURENY III			TO	
F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E		
PALMAS, 10/09/2007				

F.0001  
 Funcionario e Matricula (continua)

*Sabino Pereira das Santos*  
 Agente Administrativo  
 Mat.: 0172987





INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MPAS MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733	36.009.173-3

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

4 041.00		COBRAR
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	desde 01/11/2004	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1.,

PALMAS, 10/09/2007

Funcionario e Matricula F.0002 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987





I N S S M P A S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

C E R T I D A O D E D E V I D A A T I V A ( C D A )

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733	36.009.173-3

Devedor  
 NOLASCO E SOUZA LTDA.

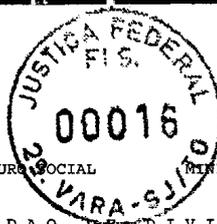
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 089.03	desde 01/11/2004	2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
4 100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E VI E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), VI, PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
4 114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
4 114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, II E PARAGRAFOS 2., 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26, 27, 28 E 29 (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03).
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6..

PALMAS, 10/09/2007

Funcionario e Matricula F.0003 (continua)

**Sabino Pereira dos Santos**  
 Agente Administrativo  
 Mat.: 0172987





I N S S M P A S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733	36.009.173-3

Devedor  
 NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 600.08	desde 01/01/1995	REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO (NFLD): 24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATE QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO

PALMAS, 10/09/2007

  
 Funcionario e Matricula F.0004 (continua)

*Sabino Pereira dos Santos*  
 Agente Administrativo  
 Mat.: 0172987





I N S S M P A S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733	36.009.173-3

Devedor  
 NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.09	desde 01/12/1999	EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	desde 01/04/1997	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (REESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS;

PALMAS, 10/09/2007

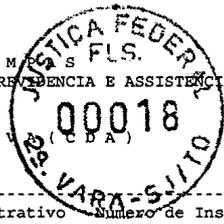
F.0005  
 Funcionario e Matricula (continua)  
  
**Sabino Pereira dos Santos**  
 Agente Administrativo  
 Mat.: 0172087



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)



Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Processo Administrativo Desmembrado	Numero de Inscricao em Divida Ativa
28.201.000	0003/263	17/04/2007	360091733		36.009.173-3

Devedor  
NOLASCO E SOUZA LTDA.

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 602.07	desde 01/04/1997	C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

E para que se possa proceder a cobranca em acao propria, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 2o. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

PALMAS, 10/09/2007

  
-----  
Funcionario e Matricula F.0006 (final)

*Sabino Pereira dos Santos*  
Agente Administrativo  
Mat.: 0172987



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.: 360091725 - Tramitacao: 28.201.000  
 Credito: 36.009.172-5  
 Processo Administrativo - Originario: 360091725  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA. CGC: 02.377.284/0001-65

Endereco: ASR SE 95 QI F LT 01 A 05 S/N Bairro: ST ECO INDUSTRIAL  
 Municipio: PALMAS Uf: TO Cep: 77020-532

Fase Atual: 520 em 17/04/2007 Doc.: DCG - DEBITO CONFESSADO EM GFIP Dt.Lancamento:26/11/2006  
 Dt.Consolidacao:10/09/2007

Compet. Moeda(**)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
11/2005 REAL	25.424,85	15.474,64	15.474,64	3.760,35	6.189,86
01/2006 REAL	21.114,87	13.056,43	13.056,43	2.835,86	5.222,58
02/2006 REAL	21.127,17	13.179,78	13.179,78	2.675,48	5.271,91
03/2006 REAL	21.633,07	13.586,91	13.586,91	2.611,40	5.434,76
04/2006 REAL	18.410,75	11.656,80	11.656,80	2.091,23	4.662,72
05/2006 REAL	15.256,02	9.732,09	9.732,09	1.631,10	3.892,83
06/2006 REAL	14.681,33	9.435,91	9.435,91	1.471,05	3.774,37
07/2006 REAL	14.164,64	9.178,14	9.178,14	1.315,23	3.671,27
08/2006 REAL	12.143,05	7.922,64	7.922,64	1.051,34	3.169,07
09/2006 REAL	14.302,27	9.398,26	9.398,26	1.144,71	3.759,30
<b>Total do Credito</b>	<b>178.258,02</b>		<b>112.621,60</b>	<b>20.587,75</b>	<b>45.048,67</b>

\*\* Valores atualizados para 09/2007 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108  
 F.0001(continua)





I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitaçao: 28.201.000

Credito: 36.009.172-5

Processo Administrativo - Originario: 360091725

Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

Co-responsavel	EURIVALDO MORENO NOLASCO	Identificacao	CPF: 578.426.207-68
Endereco	QUADRA 78, LT 03	Periodo	desde 31/03/1998
Cep	Bairro	Municipio	Uf
77062-030	AURENY III	PALMAS	TO
Co-responsavel	EDSON MORENO DE SOUZA	Identificacao	CPF: 393.549.117-49
Endereco	QD. 78LT. 03	Periodo	desde 10/01/2005
Cep	Bairro	Municipio	Uf
77270-000	J. AURENY III	PALMAS	TO

.0002 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSTITUTE - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Transacao: 28.201.000  
 Credito: 36.009.172-5  
 Processo Administrativo - Originario: 360091725  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	desde 01/11/2004	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
4 200.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, I (COM A REDACAO DADA

.0003 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL



M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SIMPLIFICADO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao: 28.201.000  
 Credito: 36.009.172-5  
 Processo Administrativo - Originario: 360091725  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 200.08	desde 01/12/1999	PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, I, PARAGRAFO 1. E ART. 216, I, "B" (COM AS ALTERACOES DADAS PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99).
4 224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS/COOPERATIVAS S/ AS REMUNERACOES PAGAS, DISTRIBUIDAS OU CREDITADAS A AUTONOMOS, AVULSOS E DEMAIS PESSOAS FISICAS E DOS COOPERADOS, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N. 84/96ATE 02/2000 E CONTRIB. DAS EMPRESAS S/ A REM. A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS, DE QUE TRATA A LEI N. 8.212/91, NA REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876/99
4 224.05	desde 01/03/2000	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, III (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I E PARAGRAFO UNICO, ART. 201, II, PARAGRAFOS 1., 2., 3., 5. E 8., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99 E DO DECRETO N. 3.452, DE 09.05.00.
4 301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DA INCAPACIDADE LABORATIVA
4 301.08	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 22, II (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.732, DE 11.12.98); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 12, I, PARAGRAFO UNICO, NA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99, ART. 202, I, II E III E PARAGRAFOS 1. AO 6..
4 400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
4 400.05	desde 01/11/2004	CONSTITUICAO FEDERAL, ART. 212, PARAGRAFO 5., COMBINADO COM O ART. 34, CAPUT, DAS DISPOSICOES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS; LEI N. 9.424, DE 26.12.96, ART. 15, CAPUT; MP N. 1.565, DE 09.01.97 E REEDICOES ATE A MP N. 1.607, DE 11.12.97, E REEDICOES ATE A MP N. 1.607-24, DE 19.11.98, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.766, DE 18.12.98; LEI N. 9.601, DE 21.01.98, ART. 2.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 87.043, DE 22.03.82, ARTIGOS 1., 2., 3., I.

.0004 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSTITUICAO SINTECO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao: 28.201.000  
 Credito: 36.009.172-5  
 Processo Administrativo - Originario: 360091725  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.  
 CCG: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 400.05	desde 01/11/2004	PARAGRAFOS 1., 2., 4., 5. E ART. 13; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 405.00		TERCEIROS - INCRA
4 405.04	desde 01/11/2004	LEI N. 2.613, DE 23.09.65, ART. 6., PARAGRAFO 4., ART. 35, PARAGRAFO 2., VIII (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 4.863, DE 29.11.65); DECRETO-LEI N. 1.146, DE 31.12.70, ART. 1., I, ITEM 2, ARTIGOS 3. E 4.; LEI COMPLEMENTAR N. 11, DE 25.05.71, ART. 15, II; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ART. 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 413.00		TERCEIROS - SENAC
4 413.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 8.621, DE 10.01.46, ARTIGOS 4. E 5.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 414.00		TERCEIROS - SESC
4 414.04	desde 01/11/2004	DECRETO-LEI N. 9.853, DE 13.09.46, ART. 3.; DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86, ARTIGOS 1. E 3.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 415.00		TERCEIROS - SEBRAE
4 415.04	desde 01/11/2004	LEI N. 8.029, DE 12.04.90, ART. 8., PARAGRAFO 3. (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 8.154, DE 28.12.90), COMBINADO COM O ART. 1. DO DECRETO-LEI N. 2.318, DE 30.12.86 E PARAGRAFO 4.; MP N. 222, DE 04.10.2004, ART. 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ART. 18, I.
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM

.0005(continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL



M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 - Transmicao: 28.201.000

Credito: 36.009.172-5

Processo Administrativo - Originario: 360091725

Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 600.08	desde 01/01/1995	A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO (NFLD): 24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATE QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O

.0006 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL



M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - STATISTICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitação: 28.201.000  
 Credito: 36.009.172-5  
 Processo Administrativo - Originario: 360091725  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.09	desde 01/12/1999	DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELA- MENTO. OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	desde 01/04/1997	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOUREO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.;

.0007(continua)

F



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ASSISTENCIA SOCIAL



M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao: 28.201.000

Credito: 36.009.172-5

Processo Administrativo - Originario: 360091725

Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 800.10	desde 01/12/1999	LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

.0008 (final)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL



M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000.8  
 Credito: 36.009.173-3  
 Processo Administrativo - Originario: 360091733  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

Endereco: ASR SE 95 QI F LT 01 A 05 S/N  
 Municipio: PALMAS

Bairro: ST ECO INDUSTRIAL  
 Uf: TO Cep: 77020-532

Fase Atual: 520 em 17/04/2007 Doc.: DCG - DEBITO CONFESSIONADO EM GFIP  
 Dt.Consolidacao:10/09/2007 Dt.Lancamento:26/11/2006

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
01/2006 REAL	4.568,19	2.824,75	2.824,75	613,54	1.129,90
02/2006 REAL	4.797,47	2.992,81	2.992,81	607,54	1.197,12
03/2006 REAL	5.009,05	3.145,99	3.145,99	604,66	1.258,40
04/2006 REAL	3.950,80	2.501,46	2.501,46	448,76	1.000,58
05/2006 REAL	3.597,68	2.295,03	2.295,03	384,64	918,01
06/2006 REAL	3.626,85	2.331,03	2.331,03	363,41	932,41
07/2006 REAL	3.371,58	2.184,66	2.184,66	313,06	873,86

Total do Credito 28.921,62 18.275,73 3.335,61 7.310,28

\*\* Valores atualizados para 09/2007 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108  
 F.0001(continua)



I N S S  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao: 28.201.000

Credito: ~~86.009.173-3~~

Processo Administrativo - Originario: 360091733

Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

Co-responsavel	EURIVALDO MORENO NOLASCO	Identificacao	CPF: 578.426.207-68
Endereco	QUADRA 78, LT 03	Periodo	desde 31/03/1998
Cep	Bairro	Municipio	Uf
77062-030	AURENY III	PALMAS	TO

Co-responsavel	EDSON MORENO DE SOUZA	Identificacao	CPF: 393.549.117-49
Endereco	QD. 78LT. 03	Periodo	desde 10/01/2005
Cep	Bairro	Municipio	Uf
77270-000	J. AURENY III	PALMAS	TO

.0002 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao:28.201.000  
 Credito: 36.009.173-3  
 Processo Administrativo - Originario: 360091733  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 041.00		ATRIBUICAO DE COMPETENCIA PARA FISCALIZAR, ARRECADAR E COBRAR
4 041.02	desde 01/11/2004	PERIODO DE 11/2004 A 12/2004 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 01/2005 A 02/2005 MP N. 222, DE 04.10.2004, ARTIGOS 1. E 3., CONVERTIDA NA LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I. PERIODO DE 03/2005 A 05/2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.256, DE 27.10.2004, ANEXO I, ART. 18, I; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I. PERIODO DE 06/2005 A 14.08.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.403, DE 28.03.2005, ANEXO I, ART. 15, I; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I. A PARTIR DE 15.08.2005 MP N. 258, DE 21.07.2005, ART. 3., CAPUT E PARAGRAFO 1., ART. 10 E INCISO I DO ART. 12. A PARTIR DE 19.11.2005 LEI N. 11.098, DE 13.01.2005, ARTIGOS 1. E 3.; DECRETO N. 5.469, DE 15.06.2005, ANEXO I, ART. 18, I.
4 089.00		GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMACOES A PREVIDENCIA SOCIAL
4 089.03	desde 01/11/2004	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 32, IV (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97, COMBINADO COM OS PARAGRAFOS 4. E 7.) E ART. 33 (COM A REDACAO POSTERIOR DA LEI N. 10.256, DE 09.07.2001), PARAGRAFO 7. (ACRESCENTADO PELA MP N. 1.596-14/97, CONVERTIDA NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); DECRETO N. 2.803, DE 20.10.98; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 225, IV, PARAGRAFOS 1., 2., 3. E 4. E ART. 245, CAPUT E PARAGRAFO 1.;
4 100.00		CONTRIBUICAO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)
4 100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 20 (COM A REDACAO DADA PELA

.0003 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SIMETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitação: 28.201.000  
 Credito: 36.009.173-3  
 Processo Administrativo - Originario: 360091733  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 100.15	desde 01/12/1999	LEI N. 9.032, DE 28.04.95, ALTERADA POSTERIORMENTE PELA LEI N. 9.129, DE 20.11.95), COMBINADO COM OS ARTIGOS 12, I (COM AS ALTERACOES DA LEI N. 8.647, DE 13.04.93, DA LEI N. 9.506, DE 30.10.97 E DA LEI N. 9.876, DE 26/11/99) E VI E ART. 28, I E PARAGRAFOS (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFO 2.; LEI N. 9.311, DE 24.10.96, ART. 17, II; LEI N. 9.317, DE 05.12.96, ART. 3., PARAGRAFO 2., "H"; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RPS, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., I, "G" (ALINEA ACRESCENTADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99), VI, PARAGRAFO 1. A 7., ART. 198, ART. 214, I, PARAGRAFOS 1. A 15, ART. 216, I, "A" E "B", PARAGRAFOS 1. A 6., ARTIGOS 217 E 218.
4 114.00		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - CONTRIBUICOES DESCONTADAS PELA EMPRESA/COOPERATIVA DE TRABALHO
4 114.01	desde 01/04/2003	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 12, V, ART. 21, ART. 28, III, ART. 30, II E PARAGRAFOS 2., 4. E 5., COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99 C/C ART. 4., "CAPUT" E PARAGRAFO 1. DA LEI N. 10.666, DE 08.05.2003. DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 9., V, ART. 199, ART. 214, III, PARAGRAFOS 3. E 5., ART. 216, I, PARAGRAFOS 20, 21, 23, 26, 27, 28 E 29 (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 4.729, DE 09.06.03).
4 600.00		CORRECAO MONETARIA
4 600.08	desde 01/01/1995	LEI N. 8.981, DE 20.01.95, ART. 6.. REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 356, DE 07.12.91, COM A NOVA REDACAO DADA PELO DECRETO N. 612, DE 21.07.92 E ALTERACOES POSTERIORES, ART. 39, PARAGRAFO 5., RENUMERADO PARA PARAGRAFO 9., PELO ART. 1. DO DECRETO N. 738 DE 28.01.93, E PARAGRAFO 10 (ACRESCENTADO PELO DECRETO N. 738, DE 28.01.93); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO E DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL-ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I. VALORES ORIGINARIOS EM REAL E SEM ATUALIZACAO

.0004 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitacao: 28.201.000  
 Credito: 36.009.173-3  
 Processo Administrativo - Originario: 360091733  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.

CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
4 601.09	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 35, I, II, III (COM A REDACAO DADA PELA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 239, III, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 2. AO 6. E E 11, E ART. 242, PARAGRAFOS 1. E 2. (COM A REDACAO DADA PELO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99). CALCULO DA MULTA: PARA PAGAMENTO DE OBRIGACAO VENCIDA, NAO INCLUIDA EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO: 8% DENTRO DO MES DO MES DE VENCIMENTO DA OBRIGACAO; 14%, NO MES SEGUINTE; 20%, A PARTIR DO SEGUNDO MES SEGUINTE AO DO VENCIMENTO DA OBRIGACAO; PARA PAGAMENTO DE CREDITOS INCLUIDOS EM NOTIFICACAO FISCAL DE LANCAMENTO DE DEBITO (NFLD): 24% EM ATE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 30% APOS O 15. DIA DO RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO; 40% APOS A APRESENTACAO DE RECURSO DESDE QUE ANTECEDIDO DE DEFESA, SENDO AMBOS TEMPESTIVOS, ATE QUINZE DIAS DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS; 50% APOS O 15. DIA DA CIENCIA DA DECISAO DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - CRPS, ENQUANTO NAO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA; PARA PAGAMENTO DO CREDITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA: 60%, QUANDO NAO TENHA SIDO OBJETO DE PARCELAMENTO; 70%, SE HOUVE PARCELAMENTO; 80%, APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 100% APOS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, MESMO QUE O DEVEDOR AINDA NAO TENHA SIDO CITADO, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO. OBS.: NA HIPOTESE DAS CONTRIBUICOES OBJETO DA NOTIFICACAO DO DEBITO TEREM SIDO DECLARADAS EM GFIP, EXCETUADOS OS CASOS DE DISPENSA DA APRESENTACAO DESSE DOCUMENTO, SERA A REFERIDA MULTA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO).
4 602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
4 602.07	desde 01/04/1997	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 34 (RESTABELECIDO COM A

.0005 (continua)

F



I N S S  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 ASSISTENCIA SOCIAL

M P A S  
 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E



DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:28.201.000 Tramitação: 28.201.000  
 Credito: 36.009.173-3  
 Processo Administrativo - Originario: 360091733  
 Devedor: NOLASCO E SOUZA LTDA.  
 CGC: 02.377.284/0001-65

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
4 602.07	desde 01/04/1997	REDACAO DADA PELA MP N. 1.571, DE 01.04.97, ART. 1., E REEDICOES POSTERIORES ATE A MP N. 1.523-8, DE 28.05.97, E REEDICOES, REPUBLICADA NA MP N. 1.596-14, DE 10.11.97, CONVERTIDAS NA LEI N. 9.528, DE 10.12.97); REGULAMENTO DA ORGANIZACAO DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - ROCSS, APROVADO PELO DECRETO N. 2.173, DE 05.03.97, ART. 58, I, "A", "B", "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 5. E ART. 61, PARAGRAFO UNICO; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 239, II, "A", "B" E "C", PARAGRAFOS 1., 4. E 7. E ART. 242, PARAGRAFO 2.; CALCULO DOS JUROS: JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTES PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOIRO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.
4 800.00		PRAZO E OBRIGACAO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL
4 800.10	desde 01/12/1999	LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93, E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.1999, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99. PERIODO: A PARTIR DE 04.2003: LEI N. 8.212, DE 24.07.91, ART. 30, I (COM A ALTERACAO DA LEI N. 8.620, DE 05.01.93 E DA LEI N. 9.876, DE 26.11.99); LEI N. 8.620, DE 05.01.93, ART. 7., PARAGRAFOS 1. E 2.; LEI N. 10.666, DE 08.05.03, ART. 4., PARAGRAFO 1., COMBINADO COM O ART. 15; REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO N. 3.048, DE 06.05.99, ART. 216, I, "B" E PARAGRAFOS 1. AO 6., COM AS ALTERACOES DO DECRETO N. 3.265, DE 29.11.99.

.0006 (final)

F



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
FL. 33

**Autos nº 2007.43.00.005134-1**

**RECEBIMENTO**

Nesta data recebo os presentes autos na  
Secretaria da 2ª Vara.  
Palmas, 09 de outubro de 2007.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM  
Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Tocantins, do  
que, para constar, lavro este termo.  
Palmas, 9 de outubro de 2007.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

Cite(m)-se.

Arbitro os honorários advocatícios em R\$ 1.000,00 (mil reais), caso haja pagamento imediato (artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil).

Palmas/TO, 09 de outubro de 2007.

**JOSÉ GODINHO FILHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**

Aos 11/10 2007, recebo os presentes  
autos na SEEEXE/2ª Vara.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário





*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

CARTA DE CITAÇÃO/2ªSECVA/Nº 434

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2007.

À(o): **Nolasco & Souza Ltda**, na pessoa de seu representante legal, e **Eurivaldo Moreno Nolasco**  
**Endereço:** Quadra 108 SUL, Alameda 12, Lote 43, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.  
**Exeçúente:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Executado(s):** Nolasco & Souza Ltda e Outro  
**Processo:** Execução Fiscal nº 2007.43.00.005134-1  
**Valor da Causa:** R\$ 207.179,64 (duzentos e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Prezado(a) Senhor(a),

De ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, cumpre-me **CITAR** Vossa Senhoria, para, no prazo de 05 (cinco) dias, **pagar** o principal com as devidas atualizações ou **nomear** bens, sob pena de **penhora** de tantos quantos bastem para garantir a Execução, nos termos da Lei 6.830/80.

Segue(m), em anexo, cópias da inicial, certidão de dívida ativa e despacho de fl.

33.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO MAGNO DA COSTA**  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara

COPIAS  
 02/12/2007  
 12h 30m

**Sede do Juízo:** 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
 Fone (63) 3218-3826, Fax (63) 3218-3828  
 site: <http://www.trf1.gov.br> e-mail: 02vara@to.trf1.gov.br  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

las



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº

Justiça Federal/TO  
Fl. 35

**CERTIDÃO**

Certifico que a Carta de citação nº 434/07 foi devolvida pelos Correios com a seguinte informação: "DESCONHECIDO".  
Palmas, 10 de abril de 2008.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**ATO ORDINATÓRIO**  
(Portaria nº 001/2007)

Fica intimado(a) o(a) Exequente para manifestar-se acerca da certidão supra, no prazo de 05 ( cinco) dias.  
Palmas, 10 de abril de 2008.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007 5134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 362

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, **INTIMEI** o *Dr. Heberkys José Soares Azevedo*, procurador da União Federal/Fazenda Nacional, do inteiro teor do(a) ato ordinário de fls. 35, abrindo-lhe **VISTA** dos autos, em seguida.  
Palmas(TO), 18 / 04 /2008.

*Hevolene Araujo R. Aguiar*  
Seção de Informações Processuais  
Mª. Hevolene Araújo R. Aguiar

RECEBIMENTO

Aos 18 de 04 de 08  
Recebi os presentes autos, do que para constar, lavrei este termo.

AGUIAR



**JUNTADA**

Aos 21/7/18, junto a estes  
autos a(o)(s) petição(ões)/Documento(s) de  
ff. 37 que segue(m).







**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2.ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

RECEBIMOS EM 13/06/2008 16:51:00013794

**EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO N.º : 2007.43.00.005134-1**  
**EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
**EXECUTADOS : NOLASCO E SOUZA LTDA**

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, requerer a **citação por edital** da empresa executado e de seu co-responsável, ante a ausência de citação nos presentes autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Palmas, 13 de Junho de 2008

  
**HEBERKIS JOSÉ SOARES AZEVEDO**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**KHELLEN ALENCAR CALIXTO**  
Estagiária  
OAB/TO 483-E

CDA nº 36.009.172-5 e 36.009.173-3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 38

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM.  
Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do  
Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas/TO, 29 de agosto de 2008.

Luiz Antonio da Silva  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

**Fl. 37:** indefiro o pedido de citação editalícia,  
porquanto não esgotadas todas as possibilidades de citação  
pessoal do Executado.

Expeça-se mandado com ambos os endereços  
informados na inicial.

Intime-se.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2008.

**RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**

Aos 29, 08 /2008, recebo os presentes  
autos na SEEXE/2ª Vara.

Técnico Judiciário





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

**MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO**  
2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO:** 2007.43.00.005134-1  
**CLASSE:** 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
**CDA:**  
**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**EXECUTADO:** NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTROS.  
**CPF/CNPJ:** 02.377.284/0001-65  
**MANDADO:** Nº /  
**CITAÇÃO DE :** EURIVALDO MORENO NOLASCO e NOLASCO E SOUZA LTDA, na pessoa de seu representante legal  
**ENDEREÇO:** ASE SE 95, QI-F, Lotes 01 a 05, Setor Econ-Industrial e Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 43, Plano Diretor Sul, ambos em Palmas/TO.

**FINALIDADE:** CITAR a Empresa Executada, na pessoa de seu representante legal, e o seu co-responsável tributário, ambos acima descritos para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução (art. 9º, Lei nº 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceder à PENHORA OU ARRESTO em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem até o limite de R\$ 207.179,64 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), na data de 10/09/2007 para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. NOMEAR depositário, EFETIVAR a avaliação procedendo-se à INTIMAÇÃO desta ao(à)(s) executado(a)(s). Reaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o executado(a), INTIMAR o cônjuge) ou bens móveis ou em ações, ou debêntures ou quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, PROCEDER ao registro, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos, da Lei nº 6.830/80. INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. CIENTIFICAR o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) Exequente. Tudo de acordo com o despacho proferido pelo Juiz: "Cite(m)-se".

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

**ANEXO:** Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls. 33 e 38.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
201 NORTE-201 NORTE, CONJ. 1, LOTES 3/4, CENTRO TEL: (63) 3218-3824 E-MAIL: 02VARA@TO.TRF1.GO  
PALMAS-TO CEP: 77.001-128

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

PALMAS, 09 de Outubro de 2008.

**ROGERIO MAGNO DA COSTA**  
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

**EXPEDIDO**

Em 23/outubro/2008.

Lauro Douzinho dos Santos Junior  
Técnico Judiciário



*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**

Ac<sup>s</sup> 11 / 12 / 08 junto a estes autos a(s) petição(s) Documento(s) de ff 40/35 que segue(m).

*[Handwritten signature]*  
Lauro Douzina dos Santos Júnior  
Técnico Judiciário



*Monaco  
29/10*



PCTT: 92.100.04



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO/ARRESTO  
2ª VARA FEDERAL**

**PROCESSO:** 2007.43.00.005134-1



**CLASSE:** 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

**CDA:**

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EXECUTADO:** NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTROS.

**CPF/CNPJ:** 02.377.284/0001-65

**MANDADO:** Nº /

**CITAÇÃO DE :** EURIVALDO MORENO NOLASCO e NOLASCO E SOUZA LTDA, na pessoa de seu representante legal

**ENDEREÇO:** ASE SE 95, QI-F, Lotes 01 a 05, Setor Econ-Industrial e Quadra 108 Sul, Alameda 12, Lote 43, Plano Diretor Sul, ambos em Palmas/TO.

**FINALIDADE:** CITAR a Empresa Executada, na pessoa de seu representante legal, e o seu co-responsável tributário, ambos acima descritos para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução (art. 9º, Lei nº 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceder à PENHORA OU ARRESTO em bens do(a) executado(a), tantos quantos bastem até o limite de R\$ 207.179,64 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), na data de 10/09/2007 para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. NOMEAR depositário, EFETIVAR a avaliação procedendo-se à INTIMAÇÃO desta ao(à)s executado(a)(s). Recaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for o executado(a), INTIMAR o cônjuge) ou bens móveis ou em ações, ou debêntures ou quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, PROCEDER ao registro, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos, da Lei nº 6.830/80. INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do juízo. CIENTIFICAR o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) Exequente. Tudo de acordo com o despacho proferido pelo Juiz: "Cite(m)-se".

**ADVERTÊNCIA:** Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

**ANEXO:** Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls. 33 e 38.

**SEDE DO JUÍZO:** 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
201 NORTE-201 NORTE, CONJ. 1, LOTES 3/4, CENTRO TEL: (63) 3218-3824 E-MAIL: 02VARA@TO.TRF1.GI  
PALMAS-TO CEP: 77.001-128

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

PALMAS, 09 de Outubro de 2008.

**ROGERIO MAGNO DA COSTA**  
Diretor(a) de Secretaria da 2ª VARA FEDERAL

*Recebi em 31-10-08 [Assinatura]*

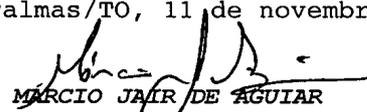


## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que em diligências para o cumprimento do respeitável mandado retro, expedido nos Autos do Processo n°. 2007.43.00.005134-1 - Execução Fiscal, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTROS, compareci no dia 29-10-08, ao endereço residencial informado no mandado, Quadra 108 Sul, Al. 12, Lote 43, nesta urbe, e não localizei o executado, Eurivaldo Moreno Nolasco, vez que ele não reside no local, fui informado que trata-se da residência de Jaime, proprietário da empresa Natália Brindes, que reside há aproximadamente 03 anos na referida casa e não conhece o executado; **CERTIFICO** mais, que no dia 31-10-08 dirigi-me até o endereço da empresa executada, ASR-SE 95 (912-SUL), QI-F, lts. 01/05, Setor Eco-Industrial, onde às 10hs., procedi a **CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA, NOLASCO E SOUZA LTDA**, na pessoa do seu representante legal, **EURIVALDO MORENO NOLASCO**, bem como na mesma ocasião **CITEI-O** na qualidade de executado pessoa física (co-responsável tributário), acerca de todos os termos e conteúdo da presente ação/mandado, cientifiquei-o do valor do débito, do prazo para efetuar o pagamento e das conseqüências de eventual inércia, de tudo ficou bem ciente, colhi sua assinatura e lhe entreguei a contrafé; **CERTIFICO** ainda, que no decurso do prazo verifiquei que no dia 07-11-08 o executado protocolou petição oferecendo bem para garantia da execução, razão pela qual **DEIXEI DE EFETUAR PENHORA E AVALIAÇÃO** e, devolvo o presente mandado à Secretaria da Vara para providências de direito. **Por ser verdade. Dou fé.**

01 dil. cit (-)  
02 dil. cit (+)

Palmas/TO, 11 de novembro de 2.008.

  
**MARCIO JAIR DE AGUIAR**  
Oficial de Justiça Federal



AG Mandado  
2009



**Marcelo C. Gomes**  
& Advogados Associados  
ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

REGIÃO JF/TO 01/NOV/2008 16:58 000024755

**PROC. 2007.43.00.005134-1**  
**Ação de Execução Fiscal**  
**Requerente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**

**NOLASCO E SOUZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, através de seu bastante procurador e advogado que a esta subscreve, com endereço profissional à Quadra 1401 Sul, Conj. 01, Lote 05, Palmas - TO, onde receberá as comunicações e intimações de praxe, dizer e ao final requerer o que se segue:

O Douto Magistrado, deve-se ater-se a todo um contexto de normas, levando-se a letra da Lei ao seu cumprimento, respeitando os direitos das partes expresso na texto legal.

Pois sendo assim, obedecida a ordem legal de oferecimento de bens á penhora , conforme disposto no art. 655 do CPC, *in verbis*:

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 – PALMAS/TO – CEP.77.019-800  
Email: [drmarcelogomes@hotmail.com](mailto:drmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422





"" Incumbe ao devedor ao fazer a nomeação de bens, observar a seguinte ordem ""

- I - dinheiro
- II - pedras e metais preciosos
- III - títulos da dívida pública da União ou dos Estados;
- IV - títulos de crédito que tenham cotação em bolsa;
- V - móveis;
- VI - veículos
- VII - semoventes;
- VIII - móveis
- IX - navios e aeronaves;
- X - direitos e ações

E principalmente também o disposto na Lei 6830/80 em seu art. 11,  
*in verbis:*

**Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem :**

- I - dinheiro;
- II - título da dívida pública, bem como títulos de crédito, que tenham cotação em bolsa;
- III - pedras e metais preciosos;
- IV - imóveis;
- V - navios e aeronaves;
- VI- veículos;
- VII - móveis ou semoventes, e
- VIII - direitos e ações

Corroborando nosso tribunais, conforme dispõe abaixo:

---

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 - PALMAS/TO - CEP: 77.019-800  
Email: [drmarcelogomes@hotmail.com](mailto:drmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422





“” *Preferência de Bens . O executado tem o direito líquido e certo em que seja respeitada a preferência específica dos bens que devem ser penhorados ou arrestados* “”  
( RT 683/106 )

**“Execução Fiscal. Embargos. GIA. Imposto declarado e não pago. A multa incidente é de 20% e o juro de 1% ao mês nos termos do CTN. Os títulos da dívida pública constituem garantia hábil para assegurar o juízo, podendo assim ser objeto de penhora. O executado não está obrigado a demonstrar a existência ou não de cotação em bolsa por tratar-se de papéis emitidos pelo Governo. Incidência dos princípios da moralidade e da legalidade dos atos praticados pelo Estado. Incidência dos arts. 655, III, do CPC, 11, II, da LEF. Silêncio da Exeqüente quanto à validade dos títulos. Apelação parcialmente provida.” (g.n.)**

As jurisprudências abaixo esplanadas, abona a tese da agravante:

“Vistos, etc.

O oferecimento das apólices da dívida pública em penhora é perfeitamente válido. Tais títulos não estão prescritos, ao contrário das alegações da exeqüente. Conforme ressaltado pelo executado a apólice é um título ao portador da dívida pública interna, voluntária, fundada e perpétua. Sendo perpétua não corre o prazo prescricional. Por outro lado, não é correto que o próprio Estado recuse os títulos por ele mesmo emitidos, tentando, desta forma, a usurpação do patrimônio dos cidadãos, emitindo títulos jamais pagos e não os aceitando em penhora.

Ante o exposto, determino a lavratura do auto de penhora dos títulos oferecidos pelo executado. Intimem-se” (despacho proferido pela Doutora Maria das Graças N. Pozzer, eminente Juíza da 2ª Vara Cível de Belo Horizonte, Minas Gerais).

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 – PALMAS/TO – CEP.77.019-800  
Email: [drmarcelogomes@hotmail.com](mailto:drmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422





**"AGRAVO DE INSTRUMENTO – CAUTELAR INCIDENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA POR APÓLICE DA DÍVIDA PÚBLICA – POSSIBILIDADE – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO.**

É perfeitamente possível a substituição da penhora por apólice da dívida pública seja por serem passíveis de resgate, seja porque se encontram na ordem de gradação legal." (TJMS - Ag. - Classe B - XXII - nº 68.090-4 - Costa Rica-MS)

"Ora, os títulos da dívida pública, ocupam o segundo lugar na ordem estabelecida no Art. 11, da mencionada Lei 6.830/80. Logo, se de um lado, o processo é instaurado no interesse do credor, por outro lado, é bem de ver que não se justifica promovê-lo pelo modo mais gravoso ao devedor" (TJMS - Ag. Nº 267.009.2/97 - Rel. Des. Soares Lima, julgado em 29/09/97) (g.n)

**"Processo Civil.** O título da dívida pública interna, devidamente formalizado é hábil para quitação de tributos federais. Ônus da agravante de demonstrar eventual irregularidade dos títulos apresentados pelo autor para garantir a dívida tributária. Agravo improvido."(TRF-5ª Região, Ag. nº 18.289-PE, 2ª T, unânime, Rel. Min. Lázaro Guimarães, data julg. 01.09.98).

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO – MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO DE TÍTULO DE DÍVIDA PÚBLICA – OBJETIVO DE QUITAR PARCELAS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO – DEFERIMENTO LIMINAR – IRRESIGNAÇÃO DO REQUERIDO SOB ALEGAÇÃO DE IMPRESTABILIDADE DOS TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – ARGUMENTOS SEM BASE LEGAL – AGRAVO IMPROVIDO**

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 – PALMAS/TO – CEP:77.019-800  
Email: [dmarcelogomes@hotmail.com](mailto:dmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422





Os títulos da dívida pública expedidos pela união são aparentemente válidos e não podem ser tachados de imprestáveis ou prescritos, razão pela qual a oferta deles em caução para solver dívida, objeto de processo oriundo de empréstimo bancário pode ser aceita liminarmente, tanto para efeito de amortização, ou mesmo quitação do débito constituído pelo devedor, até o desfecho final da ação" (TJMT – Ag. - Classe II – 15 - nº 9.246)

Tal oferecimento ofertado ao final desta vem de encontro ao esculpido em nosso Código de Processo Civil, em seu art 620, *in verbis*:

“” Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor “”

Assim sendo, pelos fundamentos expostos, e de conformidade com que preceitua a Legislação Processual Civil, oferecer o seguinte bem que se segue para penhora e garantia da presente execução:

1. **UMA DEBENDURE DE EMISSÃO DA ELETROBRAS N. 0797181, SÉRIE “V “ , COM 15 CUPONS , NO VALOR ATUALIZADO DE R\$. 606.352,42 ( seiscientos e seis mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos )**
2. **Perfaz assim o valor de 606.352,42 ( seiscientos e seis mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos )** dado em garantia desta execução.

Isto posto, requer-se:

A aceitação da presente garantia ofertada, sendo que por medida de segurança, a confirmar-se, requer-se que a respectiva Debendure seja, depositados junto ao Banco do Brasil S/A, ficando esta instituição como fiel depositária das mesmas.

---

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 – PALMAS/TO – CEP. 77.019-800  
Email: [dmarcelogomes@hotmail.com](mailto:dmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422

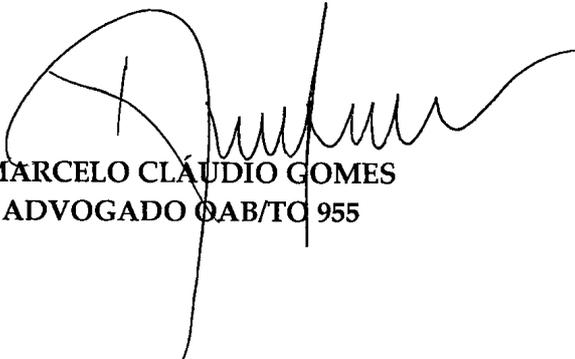




Protesta pela juntada dos originais, do laudo de atualização monetária, no prazo legal impreterível de 05 (cinco) dias, tendo em vista que o ora juntado trata-se de "e-mail".

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2008



MARCELO CLÁUDIO GOMES  
ADVOGADO OAB/TO 955

---

QUADRA 1401 SUL (ACSU-SO 140), CONJ. 01, LOTE 05 - PALMAS/TO - CEP.77.019-800  
Email: [drmarcelogomes@hotmail.com](mailto:drmarcelogomes@hotmail.com) - Fones: (63) 3224-7558 // 3217-5422





**ELETOBRAS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.**  
CAPITAL: Cr\$ 3.200.000.000,00  
Sede: Brasília

Nº 0797181

Cr\$ 50,00

**OBRIGAÇÃO AO PORTADOR**

de Emprestimo Compulsivo emitido nos termos da Lei n.º 1.724 de 20-11-62  
1.764 de 21-11-64, Lei n.º 4.076 de 10-6-65; 5.073 de 18-8-66 e Decreto-lei n.º 664 de 23-6-67

Serie V - Valor total Cr\$ 100.000.000,00

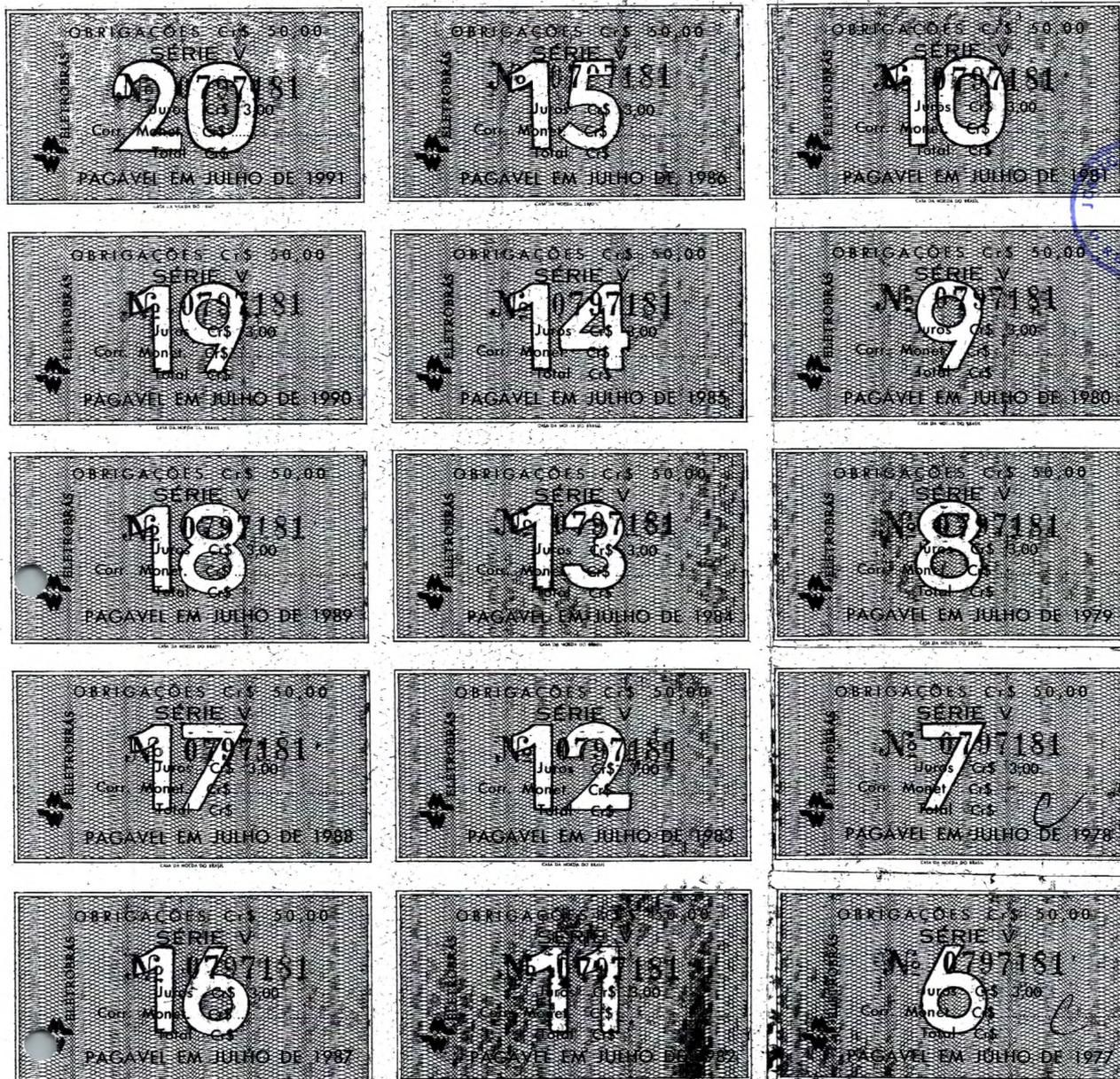
A Central Elétrica Brasileira S. A. - ELETOBRAS deve ao portador do presente  
título a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) e a quantia  
correspondente por ocasião de seu resgate (Lei n.º 5.073 de 18-8-66, art. 2.º) após  
conferência a contribuição paga em contas de consumo de energia elétrica  
pelas respectivas concessionárias de distribuição deste, por meio remessa, cassete ou  
cartão a mais contida no verso, acrescida de 5% ao ano sobre o valor atualizado deste  
título, de acordo com o disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.073 de 18-8-66, art. 2.º e anexos  
deste, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei n.º 6.763 de 20-12-68

Brasília, 11 de maio de 1971

*[Handwritten signatures and names of company officials]*

CASA DA MOEDA DO BRASIL







A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS, inscrita no nº 3.890-A de 25 abril de 1961, tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades. O seu prazo de duração é indeterminado.

Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto nº 1.178 de 13-6-62, publicado no «Diário Oficial da União» de 14-6-62, havendo as Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, realizadas em 28-11-62, 5-8-64, 14-1-65, 11-6-65, 11-6-66, 10-3-67, 17-6-68, 10-12-68, 10-6-69 e 17-12-70 aprovada as alterações publicadas nos «Diários Oficiais» da União de 14-12-62, 31-8-64, 29-1-65, 5-7-65, 13-7-66, 7-4-67, 9-7-68, 20-1-69, 4-7-69 e 25-1-71. Os estatutos e as alterações feitas foram registradas no DNRC, sob os números 299, 365, 659, 790, 964, 1265, 1428 1770, 1929, 2156-B e 2777, respectivamente.

Os empréstimos anteriormente emitidos foram inscritos no Registro de Imóveis da Capital, Federal em 7-4-65, 8-8-66, 7-7-67, 19-3-69, 5-5-69 e 30-6-70 e subscritos compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica conjuntamente com as suas contas de fornecimento nos exercícios de 1964, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969 e tiveram os valores de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), Cr\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros).

O presente título pertence a emissão de 1971 de Obrigações ao portador, que a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS faz, conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, em 20-4-71, cuja ata foi publicada no «Diário Oficial da União» em 12-5-71 e no jornal «Correio Brasileiro», de Brasília, em 12-5-71, inscrito no Registro de Imóveis da Capital, Federal, em 2-6-71, sob o nº 8, às fls. 12/14, do Livro nº 5, das Inscricões de Emissões de Debêntures.

Esta emissão, subscrita compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica, conjuntamente com as suas contas de fornecimento no exercício de 1970, tem o valor de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) correspondente aos seguintes títulos e valores:

- Série V — 2.000.000 obrigações de Cr\$ 50,00, numeradas de 0.000.001 a 2.000.000 no valor total de Cr\$ 100.000.000,00;
- Série X — 320.000 obrigações de Cr\$ 500,00, numeradas de 000.001 a 320.000 no valor total de Cr\$ 160.000.000,00;
- Série Z — 250.000 obrigações de Cr\$ 1.000,00, numeradas de 000.001 a 250.000 no valor total de Cr\$ 250.000.000,00.

**SÃO CONDIÇÕES DA PRESENTE EMISSÃO**

- 1º) Resgate pelo valor atualizado dos títulos, a partir de 1º de outubro de 1971 de modo que esteja integralmente liquidado em 31 de dezembro de 1990, ou seja, em 20 anos, de acordo com o art. 4º da Lei 4.156 de 28 de novembro de 1962, com as alterações da Lei 5.073, de 18-8-66;
- 2º) Este resgate, total ou parcial, poderá ser antecipado por sorteios, que serão realizados semestralmente, num montante não inferior a 1% (um por cento) nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da emissão;
- 3º) As obrigações renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor atualizado dos títulos à época prevista para pagamento e contados a partir de 1º de janeiro de 1971;
- 4º) Os juros serão pagos no mês de julho subsequente ao encerramento de cada exercício;
- 5º) As obrigações sorteadas serão resgatadas pelo seu valor atualizado à época do sorteio, não sendo computados os juros vencidos no exercício;
- 6º) É assegurada a responsabilidade solidária da União em qualquer hipótese, pelo valor nominal dos títulos, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei 4.156 de 28-11-62.



MARLI MIMINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 6383-5

## LAUDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



**OBJETO: Atualização Monetária do título com as seguintes características:**

**APÓLICE: Eletrobrás – Obrigações ao Portador**

**EMITENTE: Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A.**

**NÚMEROS: 0797181**

**SÉRIE: “V”**

**EMISSÃO: 11 de junho de 1971.**

**QUANTIDADE DE CUPONS: 15 (quinze)**

**PROPRIETÁRIO: Nolasco de Sousa Ltda**  
**CNPJ.: 02.377.284/0001-65**

**BASE LEGAL:**

**Lei nº 4156 de 28 de novembro de 1962**

**Lei nº 4364 de 22 de julho de 1964**

**VALOR DE FACE: Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)**

**JUROS:**

**Contratuais: 6,0% (seis por cento) ao ano, até 1º de outubro de 1988 e após 12,0% (doze por cento), capitalizados anual e/ou mensal até a data da atualização.**

**Moratórios: 6,0% (seis por cento) ao ano, com capitalização anual e/ou mensal.**

### AUTENTICIDADE DO TÍTULO:

O presente laudo é estritamente de atualização monetária, não auferindo qualquer parecer sobre a autenticidade do documento, ficando esta função ao perito documentoscópico.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO:

- De 1970 até janeiro de 1996: Variação de taxas anuais e mensais do IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- De 1996 até a data da atualização: Variação anual e mensal da Taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

Av. Cristóvão Colombo, 3736/ 205 Porto Alegre (RS) CEP 90560-002 Fone (51) 33261541 fax (51) 3337-6287 1



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 6383-5



## CONSIDERAÇÕES SOBRE IGP-DI.

**IGP-DI (FGV): Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna** representa a média ponderada dos seguintes índices:

- a) Índice de preços no atacado (60% de peso)
- b) Índice de preços da construção civil (10% do peso)
- c) Índice de preços ao consumidor (base Rio de Janeiro e São Paulo 30% do peso).

## INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DA SELIC

O SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - é o depositário central dos títulos da dívida pública federal interna. O Sistema também recebe os registros das negociações no mercado secundário e promove a respectiva liquidação, contando, ademais, com módulos por meio dos quais são efetuados os leilões de títulos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central.

Por intermédio do SELIC também é efetuada a liquidação das operações de mercado aberto e de redesconto com títulos públicos, decorrentes da condução da política monetária.

A taxa SELIC - (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) é divulgada pelo Comitê de Política Econômica (COPOM), foi criada através da Circular nº 466 de 11 de outubro de 1979 pelo Banco Central e sua importância na economia é vital, pois as taxas de juros cobradas pelo mercado são balizadas pela mesma.

A partir de 1º de janeiro de 1996, através do artigo 4º, da Lei nº 9.250 estabeleceu que a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa de referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para Títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou restituição e de calculados e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

## OBSERVAÇÃO

"Este laudo tem escopo limitado ao cálculo dos valores dos títulos que constituem seu objeto, segundo a aplicação de índices de correção monetária nele descritos. Não se inclui no objeto deste trabalho determinar cotação ou custo dos títulos a que se refere, sendo que negócios jurídicos envolvendo tais papéis deverão contar com assessoramento de profissionais da área jurídica, em função da expectativa e risco da realização dos créditos derivados das obrigações ao portador ou debêntures da Eletrobrás."



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 6383-5



**EXPURGOS:**

Aplicados conforme tabela abaixo:

**VARIAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS**

Mês/Ano	Índices expurgados
Jul/87	26,06%
Jan/89	42,72%
Fev/89	10,14%
Mar/90	84,32%
Abr/90	44,80%
Mai/90	9,55%
Jul/90	12,92%
Ago/90	13,69%
Fev/91	13,90%
Jul/94	31,75%

**UNIDADES MONETÁRIAS VIGENTES NO PERÍODO**

- Em 31 de dezembro de 1942 foi instituída a unidade cruzeiro, tendo sido estabelecida a correspondência de Cr\$ 1,00 para cada \$ 1.000 (mil réis)
- Em 13 de fevereiro de 1967 houve a troca de Cr\$ 1.000,00 para a correspondência de NCr\$ 1,00.
- Em 14 de maio de 1970 foi abolido o adjetivo **novo**, restituindo a paridade de Cr\$ 1,00 para cada NCr\$ 1,00.
- Em 28 de fevereiro de 1986, com o advento do Plano Cruzado, a nova moeda passou a ser grafada como Cz\$ 1,00 para cada Cr\$ 1.000,00.
- Em 16 de janeiro de 1989 com o advento do Plano Verão, ficou estabelecida na nova grafia da moeda NCz\$ 1,00 para cada Cz\$ 1.000,00.
- Em 16 de março 1990 houve nova troca de moeda. Passou a ser grafada como Cr\$ 1,00 para cada NCz\$ 1,00 – Plano Collor.
- Em 1º de Agosto de 1993 foi criada a moeda Cruzeiro real com a equivalência de CR\$ 1,00 para cada Cr\$ 1.000,00.
- E, finalmente em 1º de julho de 1994 a moeda passou a ser chamada de Real com o símbolo R\$ valendo CR\$ 2.750,00 cada unidade.



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 6383-5



## CONCLUSÃO

Considerando os juros contratuais de 6,0% (seis por cento) ao ano, até 1º de outubro de 1988, após 12,0% (doze por cento), capitalizados anual e/ou mensalmente até a data da atualização;

Juros Moratórios de 6,0% (seis por cento) ao ano, capitalização anual e/ou mensalmente;

Utilizando a metodologia de correção já mencionada, a OBRIGAÇÃO ELETROBRÁS, nº0797181, série V, com 15 (quinze) cupons, tem o valor atualizado de R\$ **606.352,42** (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nesta data.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2008.

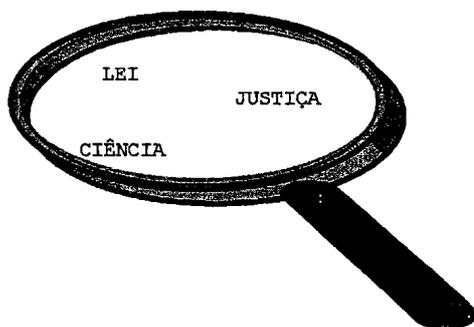
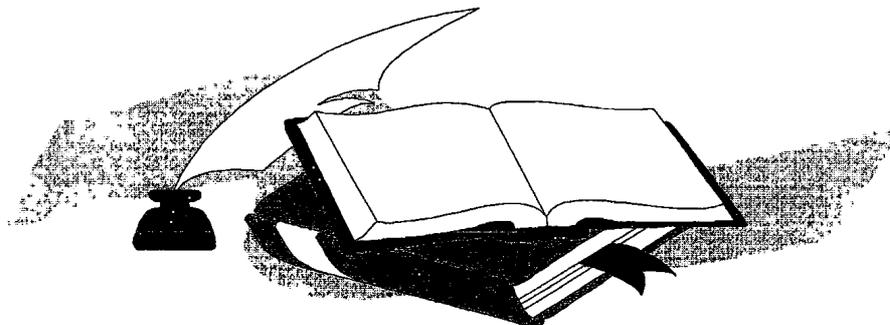
**Marli Terezinha Minozzo**  
Economista  
Corecon/RS 6383-5

**Obs.: O presente Laudo somente terá valor com o reconhecimento de firma por autenticidade da perita acima.**

Av. Cristóvão Colombo, 3736/ 205 Porto Alegre (RS) CEP 90560-002 Fone (51) 33261541 fax (51) 3337-6287 4



**ESCRITÓRIO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS**  
**Prof. LEONARDO RODRIGUES**



**LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO**

**OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS**

Nº: 0.797.181

ANO: 1971

PERITO: JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO

GOIÂNIA/ AGOSTO/2008

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**  
*Perito em Perícia Criminalística*

*Avenida Oeste, n.º 1950, Apt.º 504 - Bloco A - Setor - Setor Periférico, CEP: 74.063-070 - Goiânia - Goiás  
Fone: (062) 3211-6083 / 3224-6926 - 90623334 - E-mail: pericias\_criminalisticas\_goi@hotmail.com*



Escritório de Perícias Criminalísticas

Prof. LEONARDO RODRIGUES

LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR ELETROBRÁS  
L. 971 - N° 0.797.181 - Série V



"Nenhuma opinião, exceto aquelas baseadas na evidência. O que não pode ser demonstrado não é evidência."  
(Harrison)

**LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO**

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**, Perito em Criminalística, Curso e Formação e Aperfeiçoamento pela Academia de Polícia Civil de Goiás, lotado na Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística de Goiás há mais de vinte anos, ficando os sete primeiros anos sob a supervisão do Dr. Leonardo Rodrigues, Perito Assistente do Dr. Leonardo Rodrigues de 1988 a 2003, Professor de Documentoscopia na Academia de Polícia Civil de Goiás, nos dois últimos Cursos de Formação de Peritos Criminais, realizados nos anos de 2000 e 2004, Curso de Educação Continuada em Exame de Documentos Ministrado pela American Forensic Documents Examiner, em Milwaukee, Estados Unidos da América, Membro Titular do I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII comitês Nacionais de Grafodocumentoscopia realizados em Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Recife/PE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, João Pessoa/PB e São Paulo/SP nos anos de 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002 e 2004 respectivamente, Coordenador Científico do IX Comitê de Documentoscopia, realizado em Goiânia/GO em setembro de 2006, Membro da Association Of Forensic Document Examiners - U.S.A., Membro da Associação dos Peritos Criminalísticos de Goiás e Associação Brasileira de Criminalística- inscrição n.º 035 (Aspec-GO).

Fomos solicitados para verificarmos a autenticidade do documento que será adiante descrito.

**1- DO DOCUMENTO**

OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS de n.º 0.797.181, Série V, Leis n. 4.156, de 28 de novembro de 1962, 4.364, de 22 de julho de 1964, 4.676, de 16 de junho de 1965, 5.073, de 18 de agosto de 1966 e Decreto-lei n.º 644, de 23 de Junho de 1969. No anverso do documento lê-se:

JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO  
Perito Criminalístico

Av. Oeste, n.º 1950, Apt. 504 - Bloco 4 - Penha - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 99223514 - E-mail: pericias\_criminalisticas\_gyn@hotmail.com





Escritório de Perícia Criminalística

2

Prof. LEONARDO RODRIGUES

ACÓRDÃO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS  
ANO 1971 - Nº. 0.797.181 - SÉRIE V

“A Centrais Elétricas Brasileiras S.A- **ELETROBRÁS** deve ao portador do presente título a importância de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros ), que será atualizada monetariamente por ocasião de seu resgate (Lei n. 5.073, de 18.8.66, art. 2º ,§ único), correspondente à contribuições pagas nas contas de consumo de energia elétrica e pagar-lhe-á, anualmente, até o resgate deste, por ano vencido, ressalvadas as condições mencionadas no verso, juros de 6% ao ano, sobre o valor atualizado deste à época prevista para pagamento (Lei. n. 5.073, de 18.8.66, art. 2º ,§ único), de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, em sessão extraordinária realizada em 20 de abril de 1971. ” Brasília, 11 de junho de 1971.

Presidente  
Diretor de Integração Regional  
Diretor de Planejamento e Engenharia  
Diretor de Coordenação  
Diretor Econômico Financeiro  
Diretor de Gestão Empresarial

O documento nas partes não impressas apresenta uma cor bege claro.

**2. FINALIDADE DOS EXAMES**

A finalidade dos exames é verificar a autenticidade da peça.

**3. EXAMES A QUE A PEÇA FOI SUBMETIDA**

A peça foi examinada primeiramente a olho nu, e depois com lupas aplanáticas e anastigmáticas e microscópio Estereoscópio Nikon, SMZ 1, com o fim de verificar os detalhes da impressão, alinhamento horizontal e vertical, textura do papel, talho doce e o estado de impregnação da tinta e a espécie da mesma.

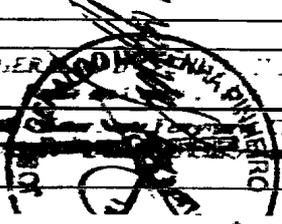
**4. DISCUSSÃO**

Uma peça é dita autêntica, quando há identidade, isto é, correspondência exata entre a pessoa a que se atribui a autoria material do documento e a pessoa que o fez.

A fidedignidade existe quando o conteúdo ideológico do documento é a expressão da verdade, pois pode verificar-se caso de documento autêntico infidedigno e um inautêntico fidedigno.

JOSÉ HER... ENRI... PI... RICO

Av. Oeste, n.º 1950, Apr. 504 - Maca... CEP: 1.063-029 - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6483 3224-0726 - 99... e-mail: g...@hotmail.com





Escritório de Perícia Criminalística

3

Prof. LEONARDO RODRIGUES

PROTOCOLO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS  
Nº 1971 - N.º 0.797.181 - SÉRIE V

As seguintes indagações devem ser feitas:

a) O papel que está lavrado o documento apresenta características dos papéis produzidos a época da data do documento?

RESPOSTA: Sim, apresenta as características dos papéis de segurança usados em tais documentos.

b) O papel que está escrito o documento apresenta sinais de envelhecimento natural?

RESPOSTA: Sim, especialmente nas bordas.

c) O papel que se encontra redigido o documento apresenta sinais de envelhecimento artificial?

RESPOSTA: Não, não apresenta.

d) O papel que se escreveu o documento tem as dimensões correspondente a dos papéis usados à época de sua data para feitura dos documentos análogos ao mesmo documento examinado?

RESPOSTA: Sim, tem.

e) O papel do documento examinado tem marca d'água?

RESPOSTA: Não, não tem.

f) Em caso afirmativo era esta o uso na data do mesmo documento?

RESPOSTA: O documento não possui marca d'água.

g) Existem sinais de falsificação da marca d'água?

RESPOSTA: Não. O documento não possui marca d'água.

h) Em caso afirmativo, quais são estes?

RESPOSTA: prejudicado

i) Existem no papel do documento examinado sinais de raspagem mecânica ou de lavagem química?

RESPOSTA: Não, não tem.

j) A tinta usada na escrita do documento era fabricada e usada na época na data daquele?

RESPOSTA: Sim.

l) A tinta empregada na escrita do documento, apresenta características de ter sido aplicada antes do desaparecimento da camada de revestimento do papel em que dito documento está lavrado?

RESPOSTA: Sim, apresenta.

m) A tinta utilizada na escrita do documento, apresenta características de ter sido aplicada depois do desaparecimento da camada de revestimento em que dito documento está lavrado?

RESPOSTA: Não.

n) A tinta empregada na escrita do documento apresenta sinais de envelhecimento artificial?

RESPOSTA: Não, não apresenta.

JOSÉ JERARONIMO DE OLIVEIRA

Av. Oeste, n.º 1950, Apt. 504 - Bloco 40 - Conjunto Habitacional - CEP: 74.065-020 - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6983 3224-0926 - 99 - e-mail: pericias\_gen@hotmail.com





*Escritório de Perícia Criminalística*  
*Prof. LEONARDO RODRIGUES*

4

**LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS**  
**Nº 1971 - Nº 0.797.181 - SÉRIE V**

- o) Os sinais públicos apostos no documento era de uso a data do mesmo?  
RESPOSTA: Sim, era.
- p) Os cabeçalhos usados no documento eram de uso na época de sua data?  
RESPOSTA: Sim, era.
- q) Face a todas estas considerações o documento pode ser autêntico?  
RESPOSTA: Sim, pode.
- r) As assinaturas apresentam algum índice primário de falsificação tais como: parada, hesitação, mudanças de rumo ou tremores?  
RESPOSTA: Não, não apresentam.

Nas fotos apresentamos: assinatura das autoridades e a impressão existente nas bordas do documento.

**5. CONCLUSÃO**

*Face aos exames, CONCLUIMOS pela autenticidade do documento. Portanto, NÃO foi encontrado nenhum sinal que apontasse para inautenticidade do mesmo.*

É o relatório.

Goiânia (Go), 25 de Agosto de 2008.

*No verso da apólice periciada, consta a assinatura do Perito, lançada manualmente, por extenso, com caneta de tinta esferográfica.*

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**

*Perito*

**Insc. N. 35-ASPEF Filiada à Associação Brasileira de Criminalística-ABC.**

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**  
*Perito Criminalístico*

*Av. Oeste, nº 1958, Apr. 504 - Bloco 48 - Fone: (062) 3211-6083 - 3224-0926 - 997233 - E-mail: [jgp@hostmail.com](mailto:jgp@hostmail.com)*





**ELETOBRÁS**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.**  
CAPITAL: Cr\$ 3.200.000.000,00  
Sede: Brasília

Cr\$ 50,00

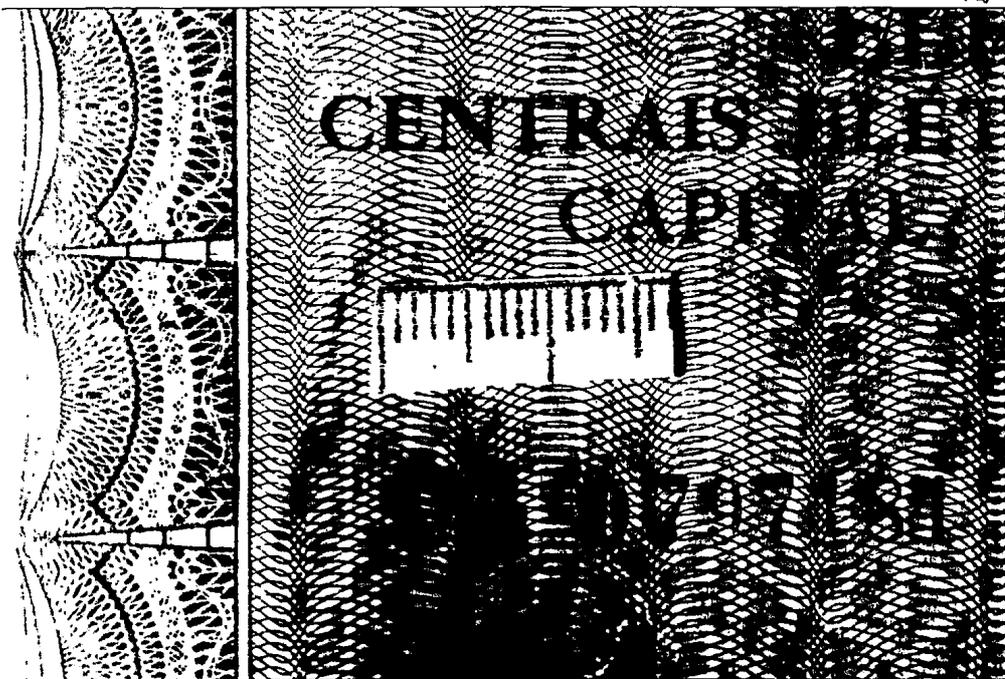
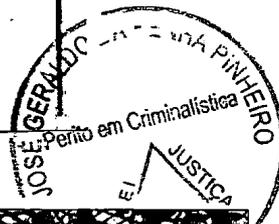
**OBRIÇÃO AO PORTADOR**

do Estatuto das Empresas de Utilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 23.645, de 1954, e da Lei nº 4.764, de 27-7-64, e do Regulamento de Administração das Empresas de Utilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 23.645, de 1954.

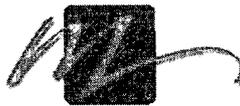
Série V - Valor total Cr\$ 1.000.000.000,00

A Central Elétrica Brasileira S. A. emite esta obrigação ao portador em cumprimento das obrigações assumidas em virtude da subscrição de ações ordinárias, autorizadas pelo Conselho Administrativo de Recursos Econômicos, no âmbito da Lei nº 4.764, de 27-7-64, e do Regulamento de Administração das Empresas de Utilidade Pública, aprovado pelo Decreto nº 23.645, de 1954.

*[Handwritten signatures and stamps]*



AC MARCO

  
**Marcelo C. Gomes**  
& Advogados Associados  
ADVOCACIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL



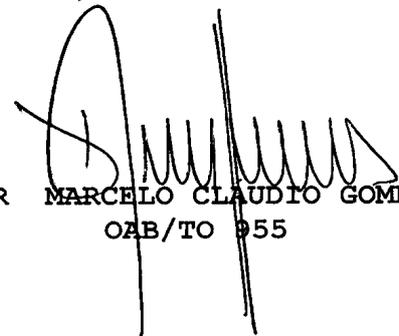
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Processo: 2007.43.00.005134-1

NOLASCO E SOUZA LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, ofertar a juntada dos originais devidamente autenticados de todos os documentos acostados na petição de oferecimento de penhora.

N. Termos  
P. Deferimento.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2008.

  
DR MARCELO CLAUDIO GOMES  
OAB/TO 955

RECEBIDO JF/TO 14/NOV/2008 17:48 000025430



**ELETRORBRAS**  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.  
CAPITAL: Cr\$ 3.200.000.000,00  
Sede - Brasília

Nº 0797181  
Cr\$ 50,00

**OBRIÇÃO AO PORTADOR**

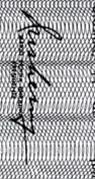
Série V - Valor total Cr\$ 100.000.000,00

40 - Emprestimo Compulsorio, realizado nos termos das leis n.º 150, de 19/11/1973 e 4.944 de 22/7/61 e 6.874 de 12/8/65, 5.074 de 18/8/66 e Decreto-lei n.º 944, de 21/6/69

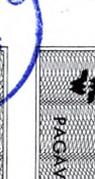
A Central Elétrica Brasileira S. A. - ELETRORBRAS deve ao portador do presente título o pagamento de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) (Lei n.º 5.074 de 18/8/66 art. 2º e inciso II) correspondente a quinhenta milésimos de cento e cinquenta por cento do valor nominal deste, por dia vencido, acrescidos de juros de mora de 12% ao ano, sobre o total atualizado desde a data prevista para pagamento (Lei n.º 5.074, de 18/8/66 art. 2º, inciso II), acrescidos com a despesa com a emissão do Assinante Geral de Aceitação, em razão da representação emitida em 20 de abril de 1971.

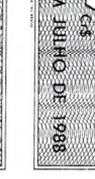
Brasília, 11 de junho de 1971

  
 Diretor Presidente

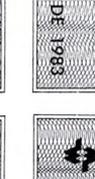
  
 Diretor Administrativo

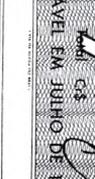
  
 Diretor Financeiro

  
 Diretor de Marketing

  
 Diretor de Engenharia

  
 Diretor de Operações

  
 Diretor de Manutenção

  
 Diretor de Segurança

  
 Diretor de Recursos Humanos

  
 Diretor de Planejamento

  
 Diretor de Tecnologia

  
 Diretor de Qualidade

  
 Diretor de Meio Ambiente

  
 Diretor de Comunicação

  
 Diretor de Assessoria

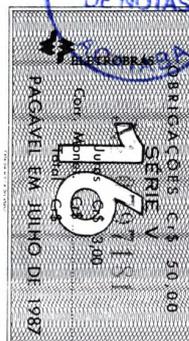
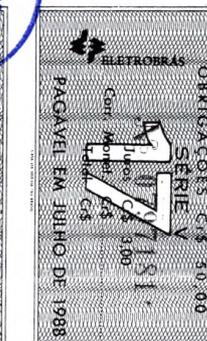
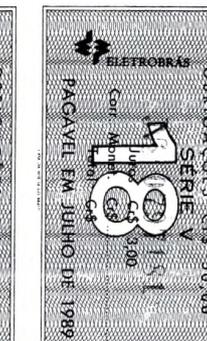
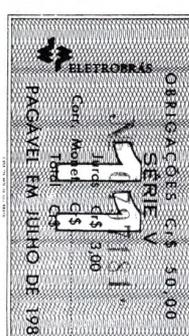
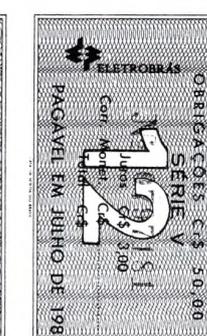
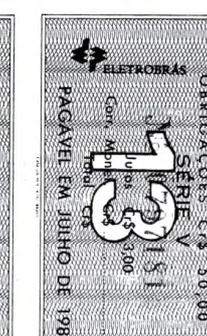
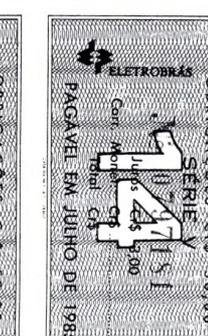
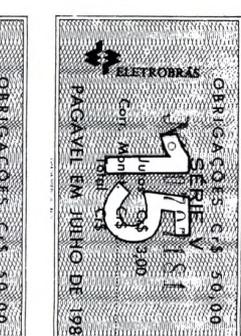
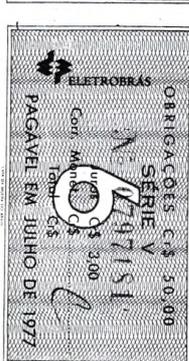
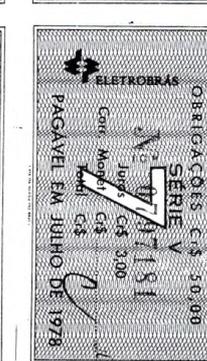
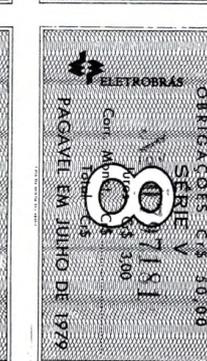
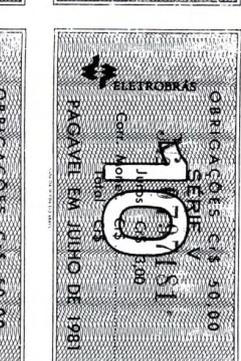
  
 Diretor de Relações Públicas

  
 Diretor de Imagem

  
 Diretor de Assessoria Especial

  
 Diretor de Assessoria Especial

**1º DE NOTAS**



A. CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS, instituída pela Lei nº 3.890-A de 25 abril de 1961, em por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linha de transmissão e distribuição de energia elétrica bem como a elaboração dos atos de comércio decorrentes destas atividades. O seu prazo de duração é indeterminado.

Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto nº 1.178 de 13-6-62, publicado no Diário Oficial da União de 14-6-62, havendo as Assembléias Gerais Extraordinárias de Ações, em 31-1-52, 5-8-64, 14-1-65, 11-6-65, 11-6-66, 10-3-67, 17-6-68, 10-12-68, 10-6-69, 17-12-70 aprovada as alterações publicadas nos Aditivos Oficiais do Contrato de 14-12-62, 31-8-64, 29-1-65, 5-7-65, 13-7-66, 7-4-67, 9-7-68, 20-1-69, 4-7-69 e 25-1-71. Os estatutos e as alterações feitas foram registradas no DNRC, sob os números 299, 365, 639, 790, 964, 1265, 1428 1770, 1929, 2156-8 e 3777, respectivamente.

Os empréstimos anteriormente emitidos foram inscritos no Registro de Imóveis da Capital Federal em 7-4-65, 8-8-66, 7-7-67, 19-3-67, 5-5-67 e 30-6-70 e subscritos compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica conjuntamente com as suas contas de consumo de energia elétrica em 1964, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969 e tiveram os valores de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), Cr\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos mil cruzeiros), Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 240.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros).

O presente título pertence a emissão de 1971 de Obrigações ao portador, que a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS (s/c), conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária de Ações, em 20-4-71, cuja ata foi publicada no Diário Oficial da União em 12-5-71.

Brasília, de Brasília, em 12-5-71, inscrito no Registro de Imóveis da Capital Federal, em 2-4-71, sob o nº 8, às fls. 12/14, do Livro nº 5, das Inscrições de Emissões de Debêntures.

Esta emissão, subscrita compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica conjuntamente com as suas contas de fornecimento no exercício de 1970, tem o valor de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) correspondente aos seguintes títulos e valores:

- Série V — 2.000.000 obrigações de Cr\$ 50,00, numeradas de 0.000.001 a 2.000.000, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00;
- Série X — 320.000 obrigações de Cr\$ 500,00, numeradas de 000.001 a 320.000 no valor total de Cr\$ 160.000.000,00;
- Série Z — 250.000 obrigações de Cr\$ 1.000,00, numeradas de 000.001 a 250.000 no valor total de Cr\$ 250.000.000,00.

**SÃO CONDIÇÕES DA PRESENTE EMISSÃO**

- 1) Resgate pelo valor atualizado dos títulos, a partir do 1º de outubro de 1971 de modo que esteja integralmente liquidado em 31 de dezembro de 1990, ou até, em 20 anos, de acordo com o art. 4º da Lei 4.156 de 28 de novembro de 1962, com as alterações da Lei 5.073, de 18-8-66;
- 2) Este resgate, total ou parcial, poderá ser antecipado por sorteios, que serão realizados semestralmente, num montante não inferior 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da emissão;
- 3) As obrigações renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor atualizado dos títulos à época prevista para pagamento e contados a partir de 1º de janeiro de 1971;
- 4) Os juros serão pagos no mês de julho subsequente ao encerramento de cada exercício;
- 5) As obrigações sorteadas serão resgatadas pelo seu valor atualizado à época do sorteio, não sendo computados os juros vencidos no exercício;
- 6) É assegurado o responsabilidade solidária da União em qualquer hipótese, pelo valor nominal dos títulos, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei 4.156 de 28-11-62.

**1º Tabelionato de Notas**  
 AL. JK - ACSYNE 12/08 N) Lda 06 (19) CEP 77.008-04 - PALMAS-TO FONE/FAX: (067) 319-4378  
 Dr. Emmanuel Assis de Sousa  
 CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presença fotocópia por conferir como documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$ 1,50

Emmanuel Assis de Sousa  
 Escrevente Notarial Autorizada

CADA FOLHA APENAS CUPONS DE MESMA  
 A COLAGEM PELO QIADT, Nº 1 DO MAPA  
 CUPONS EM ORDEM CRESCENTE DE ACORDO  
 NÚMERO, NÃO DEIXANDO INTERVALOS ENTRE  
 OS DO MAPA.

7





A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS, instituída pela Lei nº 3.890-A de 25 abril de 1961, tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição da energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades. O seu prazo de duração é indeterminado.

Os Estatutos da Sociedade foram aprovados pelo Decreto nº 1.178 de 13-6-62, publicado no «Diário Oficial da União» de 14-6-62, havendo as Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, realizadas em 28-11-62, 5-8-64, 14-1-65, 11-6-65, 11-6-66, 10-3-67, 17-6-68, 10-12-68, 10-6-69 e 17-12-70 aprovado as alterações publicadas nos «Diários Oficiais da União» de 14-12-62, 31-8-64, 29-1-65, 5-7-65, 13-7-66, 7-4-67, 9-7-68, 20-1-69, 4-7-69 e 25-1-71. Os estatutos e as alterações feitas foram registradas no DNRC, sob os números 299, 365, 659, 790, 964, 1265, 1428 1770, 1929, 2156-B e 2777, respectivamente.

Os empréstimos anteriormente emitidos foram inscritos no Registro de Imóveis da Capital Federal em 7-4-65, 8-8-66, 7-7-67, 19-3-69, 5-5-69 e 30-6-70 e subscritos compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica conjuntamente com as suas contas de fornecimento nos exercícios de 1964, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969 e tiveram os valores de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), Cr\$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) e Cr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros).

O presente título pertence a emissão de 1971 de Obrigações ao portador, que a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS faz, conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, em 20-4-71, cuja ata foi publicada no «Diário Oficial da União» em 12-5-71 e no jornal «Correio Brasiliense», de Brasília, em 12-5-71, inscrito no Registro de Imóveis da Capital Federal, em 2-6-71, sob o nº 8, às fls. 12/14, do Livro nº 5, das Incrições de Emissões de Debêntures.

Esta emissão, subscrita compulsoriamente, mediante contribuições pagas pelos consumidores de energia elétrica, conjuntamente com as suas contas de fornecimento no exercício de 1970, tem o valor de Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) correspondente aos seguintes títulos e valores:

- Série V — 2.000.000 obrigações de Cr\$ 50,00, numeradas de 0.000.001 a 2.000.000 no valor total de Cr\$ 100.000.000,00;
- Série X — 320.000 obrigações de Cr\$ 500,00, numeradas de 000.001 a 320.000 no valor total de Cr\$ 160.000.000,00;
- Série Z — 250.000 obrigações de Cr\$ 1.000,00, numeradas de 000.001 a 250.000 no valor total de Cr\$ 250.000.000,00.

#### SÃO CONDIÇÕES DA PRESENTE EMISSÃO

- 1º) Resgate pelo valor atualizado dos títulos, a partir de 1º de outubro de 1971 de modo que esteja integralmente liquidado em 31 de dezembro de 1990, ou seja, em 20 anos, de acordo com o art. 4º da Lei 4.156 de 28 de novembro de 1962, com as alterações da Lei 5.073, de 18-8-66;
- 2º) Este resgate, total ou parcial, poderá ser antecipado por sorteios, que serão realizados semestralmente, num montante não inferior a 1% (um por cento) nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da emissão;
- 3º) As obrigações renderão juros de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor atualizado dos títulos à época prevista para pagamento e contados a partir de 1º de janeiro de 1971;
- 4º) Os juros serão pagos no mês de julho subsequente ao encerramento de cada exercício;
- 5º) As obrigações sorteadas serão resgatadas pelo seu valor atualizado à época do sorteio, não sendo computados os juros vencidos no exercício;
- 6º) É assegurado a responsabilidade solidária da União em qualquer hipótese, pelo valor nominal dos títulos, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei 4.156 de 28-11-62.





MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA,  
CORECON-RS 6383-5

# LAUDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 6383-5



**CONCLUSÃO**

Considerando os juros contratuais de 6,0% (seis por cento) ao ano, até 1º de outubro de 1988, após 12,0% (doze por cento), capitalizados anual e/ou mensalmente até a data da atualização;  
Juros Moratórios de 6,0% (seis por cento) ao ano, capitalização anual e/ou mensalmente.  
Utilizando a metodologia de correção já mencionada, a OBRIGAÇÃO ELETROBRAS, nº0797181, série V, com 15 (quinze) cupons, tem o valor atualizado de R\$ 606.352,42 (seiscentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nesta data.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2008.

*Marli Terezinha Minozzo*  
Marli Terezinha Minozzo  
Economista  
Corecon/RS 6383-5

PRESSERK

1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3305-1766  
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Marli Terezinha Minozzo indicada com a seta de meu uso. Dou fé, 0446.01.08000073982  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Porto Alegre, sexta-feira, 7 de novembro de 2008  
( ) Luciane Machado Teer ( ) Guilherme Borges Dolfin  
Emot: R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,20 17:04:30 1059512-2#30625



1º Tabelionato de Notas DE NOTAS  
AV. JK - ACSV-NE 12 (100 M) Lote 08 (19) CEP 77.008-044 - PALMAS - TO FONE/FAV: (083) 3215-4376  
Bela Manoel Alcântara Pereira de Sousa  
CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*  
Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

Anady Moura de Sousa  
Escrevente Notarial Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Obs.: O presente Laudo somente terá valor com o reconhecimento de firma por autenticidade da perita acima.

Av. Cristóvão Colombo, 3736/ 205 Porto Alegre (RS) CEP 90560-002 Fone (51) 33261541 fax (51) 3337-6287 4



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON/RS 6383-5



## LAUDO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**OBJETO:** Atualização Monetária do título com as seguintes características:

**APÓLICE:** Eletrobrás – Obrigações ao Portador

**EMITENTE:** Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A.

**NÚMEROS:** 0797181

**SÉRIE:** "V"

**EMIÇÃO:** 11 de junho de 1971.

**QUANTIDADE DE CUPONS:** 15 (quinze)

**PROPRIETÁRIO:** Nolasco de Sousa Ltda

**CNPJ:** 02.377.284/0001-65

**BASE LEGAL:**

Lei nº 4156 de 28 de novembro de 1962

Lei nº 4364 de 22 de julho de 1964

**VALOR DE FACE:** Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)

**JUROS:**

**Contratuais:** 6,0% (seis por cento) ao ano, até 1º de outubro de 1988 e após 12,0% (doze por cento), capitalizados anual e/ou mensal até a data da atualização.

**Moratórios:** 6,0% (seis por cento) ao ano, com capitalização anual e/ou mensal.

### AUTENTICIDADE DO TÍTULO:

O presente laudo é estritamente de atualização monetária, não auferindo qualquer parecer sobre a autenticidade do documento, ficando esta função ao perito documentoscópico.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO:

- De 1970 até janeiro de 1996: Variação de taxas anuais e mensais do IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- De 1996 até a data da atualização: Variação anual e mensal da Taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgada pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).



**1º Tabelionato de Notas**  
DE NOTAS S. J. K. - AV. SANE 12 (106) Lota 06 (18) CEP 77.008-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (083) 3215-4376  
Not. Emanuel Alcides Reis de Sousa  
CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. "0011".  
Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

Anady Mota de Sousa  
Escrevente Notarial Autorizada

Av. Cristóvão Colombo, 3736/ 205 Porto Alegre (RS) CEP 90560-002 Fone (51) 33261541 fax (51) 3337-6287 1



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS-6383-5

**1º Tabelionato de Notas**  
 AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N) Lota 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (063) 3215-4376  
*Prof. Emanuel Alcibio Reis de Sousa*  
 CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

*Angdy Mota de Sousa*  
 Escrevente Notarial Autorizada

**CONSIDERAÇÕES SOBRE IGP-DI**

**IGP-DI (FGV):** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna representa a média ponderada dos seguintes índices:

- a) Índice de preços no atacado (60% de peso)
- b) Índice de preços da construção civil (10% do peso)
- c) Índice de preços ao consumidor (base Rio de Janeiro e São Paulo 30% do peso).

**INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DA SELIC**

O SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - é o depositário central dos títulos da dívida pública federal interna. O Sistema também recebe os registros das negociações no mercado secundário e promove a respectiva liquidação, contando, ademais, com módulos por meio dos quais são efetuados os leilões de títulos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central. Por intermédio do SELIC também é efetuada a liquidação das operações de mercado aberto e de redesconto com títulos públicos, decorrentes da condução da política monetária.

A taxa SELIC - (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) é divulgada pelo Comitê de Política Econômica (COPOM), foi criada através da Circular nº 466 de 11 de outubro de 1979 pelo Banco Central e sua importância na economia é vital, pois as taxas de juros cobradas pelo mercado são balizadas pela mesma.

A partir de 1º de janeiro de 1996, através do artigo 4º, da Lei nº 9.250 estabeleceu que a compensação ou restituição será acrescida de juros equivalentes à taxa de referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para Títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do pagamento indevido ou restituição e de calculados e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

**OBSERVAÇÃO**

"Este laudo tem escopo limitado ao cálculo dos valores dos títulos que constituem seu objeto, segundo a aplicação de índices de correção monetária nele descritos. Não se inclui no objeto deste trabalho determinar cotação ou custo dos títulos a que se refere, sendo que negócios jurídicos envolvendo tais papéis deverão contar com assessoramento de profissionais da área jurídica, em função da expectativa e risco da realização dos créditos derivados das obrigações ao portador ou debêntures da Eletrobrás."



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS/6383-5

**1º Tabelionato de Notas**  
AV. JK - ACSV-NE-42 (108 N) Lota 06 (19) CEP 77.806-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (63) 3215-4378  
Bd. Emanuel Azeiteiro Reis de Sousa  
CPF 194.431.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

Arady Nota Sousa  
Escrivente Notarial Autorizada

**EXPURGOS:**

Aplicados conforme tabela abaixo:

**VARIAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS**

Mês/Ano	Índices expurgados
Jul/87	26,06%
Jan/89	42,72%
Fev/89	10,14%
Mar/90	84,32%
Abr/90	44,80%
Mai/90	9,55%
Jul/90	12,92%
Ago/90	13,69%
Fev/91	13,90%
Jul/94	31,75%

**UNIDADES MONETÁRIAS VIGENTES NO PERÍODO**

- Em 31 de dezembro de 1942 foi instituída a unidade cruzeiro, tendo sido estabelecida a correspondência de Cr\$ 1,00 para cada \$ 1.000 (mil réis)
- Em 13 de fevereiro de 1967 houve a troca de Cr\$ 1.000,00 para a correspondência de NCr\$ 1,00.
- Em 14 de maio de 1970 foi abolido o adjetivo novo, restituindo a paridade de Cr\$ 1,00 para cada NCr\$ 1,00.
- Em 28 de fevereiro de 1986, com o advento do Plano Cruzado, a nova moeda passou a ser grafada como Cz\$ 1,00 para cada Cr\$ 1.000,00.
- Em 16 de janeiro de 1989 com o advento do Plano Verão, ficou estabelecida na nova grafia da moeda NCz\$ 1,00 para cada Cz\$ 1.000,00.
- Em 16 de março 1990 houve nova troca de moeda. Passou a ser grafada como Cr\$ 1,00 para cada NCz\$ 1,00 – Plano Collor.
- Em 1º de Agosto de 1993 foi criada a moeda Cruzeiro real com a equivalência de CR\$ 1,00 para cada Cr\$ 1.000,00.
- E, finalmente em 1º de julho de 1994 a moeda passou a ser chamada de Real com o símbolo R\$ valendo CR\$ 2.750,00 cada unidade.



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON-RS 63826

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO OBRIGAÇÃO ELETRÔBRAS SÉRIE V							
Títulos nº 0797181 com 15 (quinze) cupons.							
DATA	VALOR	IGP-DI	CORR	JUROS	TOTAL		
11/06/70	50,00	19,49		59,75	0,00	59,75	
11/06/71	59,75	19,49		71,39	0,00	71,39	
11/06/72	71,39	15,71		82,60	0,00	82,60	
11/06/73	82,60	15,58		95,47	0,00	95,47	
11/06/74	95,47	34,54		128,45	0,00	128,45	
11/06/75	128,45	29,34		166,14	9,97	176,11	
11/06/76	176,11	45,26		257,57	15,45	273,03	
11/06/77	273,03	38,84		379,07	22,74	401,82	
11/06/78	401,82	49,80		565,76	33,95	599,70	
11/06/79	599,70	77,29		1.063,22	63,79	1.127,01	
11/06/80	1.127,01	119,25		2.369,54	142,17	2.511,71	
11/06/81	2.511,71	85,20		4.902,86	294,17	5.197,03	
11/06/82	5.197,03	99,71		10.378,98	622,74	11.001,72	
11/06/83	11.001,72	210,98		34.213,15	2.052,79	36.265,94	
11/06/84	36.265,94	223,81		117.432,74	7.045,98	124.478,70	
11/06/85	124.478,70	235,13		417.165,48	25.029,93	442.195,41	
11/06/86	442.195,41	65,03		729.755,08	43.785,30	773.540,39	
28/02/86	PLANO CRUZADO Cr\$ 1.000,00 = Cz\$ 1,00					773,54	
11/06/87	773,54	415,83		3.990,15	359,11	4.349,27	
01/07/87	Expurgo Inflacionário					26,06	5.482,69
11/06/88	5.482,69	1.037,55		62.368,30	7.484,20	69.852,49	
16/01/89	Cruzado novo Cz\$ 1.000,00 = NCz\$ 1,00					69,85	
31/01/89	Expurgo Inflacionário					42,72	99,69
31/01/89	Expurgo Inflacionário					10,14	109,80
14/06/89	109,80	1.782,55		2.067,09	248,05	2.315,14	
01/03/90	Expurgo Inflacionário					34,32	4.267,26
01/06/90	4.267,26	1.476,79		67.285,69	8.074,28	75.359,97	
01/04/90	Expurgo Inflacionário					44,80	109.121,23
01/05/90	Expurgo Inflacionário					9,55	119.542,31
01/07/90	Expurgo Inflacionário					32,92	134.987,18
01/08/90	Expurgo Inflacionário					13,69	153.466,92
01/02/91	Expurgo Inflacionário					15,90	174.798,82
11/06/91	174.798,82	480,17		1.014.130,33	121.695,64	1.135.825,97	
11/06/92	1.135.825,97	1.157,84		14.286.873,44	1.714.424,81	16.001.298,26	
11/06/93	16.001.298,26	2.708,39		449.378.860,06	53.925.463,21	503.304.323,27	
01/08/93	Cruzado Real Cr\$ 1000,00 = CR\$ 1,00					503,304,32	
11/06/94	503.304,32	909,67		5.081.712,76	609.805,53	5.691.518,29	
01/07/94	Real CR\$ 2.750,00 = R\$ 1,00					2.069,64	
01/07/94	Expurgo Inflacionário					91,75	2.726,75
11/06/95	2.726,75	14,77		3.129,50	375,54	3.505,04	
	SELIC						
11/06/96	3.505,04	27,41		4.465,77	535,89	5.001,66	
11/06/97	5.001,66	24,77		6.240,57	748,87	6.989,44	
11/06/98	6.989,44	28,79		-9.001,70	1.080,20	10.081,90	
11/06/99	10.081,90	25,58		12.660,85	1.519,30	14.180,15	
11/06/00	14.180,15	17,45		16.654,59	1.998,55	18.653,14	
11/06/01	18.653,14	17,32		21.883,86	2.626,08	24.509,93	
11/06/02	24.509,93	19,27		28.987,89	3.478,55	32.466,44	
11/06/03	32.466,44	25,61		40.781,09	4.893,73	45.674,82	
11/06/04	45.674,82	16,00		52.982,79	6.357,94	59.340,73	
11/07/04	59.340,73	1,17		60.035,01	800,35	60.635,36	
11/08/04	60.635,36	1,29		61.417,56	614,18	62.031,74	
11/09/04	62.031,74	1,25		62.807,13	628,07	63.435,20	
11/10/04	63.435,20	1,21		64.202,77	642,03	64.844,80	
11/11/04	64.844,80	1,25		65.655,36	656,55	66.311,91	
11/12/04	66.311,91	1,48		67.293,33	672,93	67.968,26	
11/01/05	67.968,26	1,38		68.904,19	689,04	69.593,24	
11/02/05	69.593,24	1,22		70.442,27	704,42	71.146,70	



**1º Tabelionato de Notas**  
 AV. JK - ACSVME 12 (106 N) Lote 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (63) 3213-4376  
 Bel. Emmanuel Araújo Reis de Sousa  
 CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

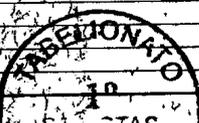
*Brady Nota de Sousa*  
 Escrevente Notarial Autorizada



MARLI MINOZZO  
ECONOMISTA  
CORECON/RS 6383-5



11/03/05	71.146,70	1,53	72.235,24	722,35	72.957,59
11/04/05	72.957,59	1,41	73.986,30	739,86	74.726,16
11/05/05	74.726,16	1,50	75.847,05	758,47	76.605,52
11/06/05	76.605,52	1,50	77.754,60	777,55	78.532,15
11/07/05	78.532,15	1,51	79.717,99	797,18	80.515,17
11/08/05	80.515,17	1,66	81.851,72	818,52	82.670,23
11/09/05	82.670,23	1,50	83.910,29	839,10	84.749,39
11/10/05	84.749,39	1,41	85.944,36	859,44	86.803,80
11/11/05	86.803,80	1,38	88.001,69	880,02	88.881,71
11/12/05	88.881,71	1,47	90.188,27	901,88	91.090,15
11/01/06	91.090,15	1,43	92.392,74	923,93	93.316,67
11/02/06	93.316,67	1,15	94.389,81	943,90	95.333,71
11/03/06	95.333,71	1,42	96.687,45	966,87	97.654,32
11/04/06	97.654,32	1,08	98.708,99	987,09	99.696,08
11/05/06	99.696,08	1,28	100.972,19	1.009,72	101.981,91
11/06/06	101.981,91	1,18	103.185,30	1.031,85	104.217,15
11/07/06	104.217,15	1,17	105.436,49	1.054,36	106.490,86
11/08/06	106.490,86	1,26	107.832,64	1.078,33	108.910,97
11/09/06	108.910,97	1,08	110.065,43	1.100,65	111.166,08
11/10/06	111.166,08	1,09	112.377,79	1.123,78	113.501,57
11/11/06	113.501,57	1,02	114.659,28	1.146,59	115.805,88
11/12/06	115.805,88	0,99	116.952,35	1.169,52	118.121,88
11/01/07	118.121,88	1,08	119.397,59	1.193,98	120.591,57
11/02/07	120.591,57	0,87	121.640,72	1.216,41	122.857,12
11/03/07	122.857,12	1,05	124.147,12	1.241,47	125.388,60
11/04/07	125.388,60	0,94	126.567,25	1.265,67	127.832,92
11/05/07	127.832,92	1,03	129.149,60	1.291,50	130.441,10
11/06/07	130.441,10	0,91	131.628,11	1.316,28	132.944,39
11/07/07	132.944,39	0,97	134.233,95	1.342,34	135.576,29
11/08/07	135.576,29	0,99	136.918,50	1.369,18	138.287,68
11/09/07	138.287,68	0,88	139.504,61	1.395,05	140.899,66
11/10/07	140.899,66	0,93	142.210,03	1.422,10	143.632,13
11/11/07	143.632,13	0,84	144.838,64	1.448,39	146.287,02
11/12/07	146.287,02	0,84	147.515,83	1.475,16	148.990,99
11/01/08	148.990,99	0,93	150.376,61	1.503,77	151.880,37
11/02/08	151.880,37	0,80	153.095,42	1.530,95	154.626,37
11/03/08	154.626,37	0,85	155.940,70	1.559,41	157.500,10
11/04/08	157.500,10	0,90	158.917,60	1.589,18	160.506,78
11/05/08	160.506,78	0,88	161.919,24	1.619,19	163.538,43
11/06/08	163.538,43	0,98	165.108,40	1.651,08	166.759,48
11/07/08	166.759,48	1,06	168.527,13	1.685,27	170.212,41
11/08/08	170.212,41	1,02	171.948,57	1.719,49	173.668,06
11/09/08	173.668,06	1,10	175.578,41	1.755,78	177.334,19
11/10/08	177.334,19	1,18	179.426,73	1.794,27	181.221,00
06/11/08	181.221,00	1,00	183.033,21	1.830,33	184.863,54
Júrys moratórios de 6% ao ano					421.488,88
<b>TOTAL</b>					<b>606.352,42</b>
Porto Alegre, 06 de novembro de 2008.					
<i>Marli Terezinha Minozzo</i>					
MARLI TEREZINHA MINOZZO					
ECONOMISTA					
CORECON/RS-6383-5					



**1º Tabelionato de Notas**  
 AV JK - ACSV-NE 12 (108 N) Lda 08 (18) CEP 71.008-044 - PALMAS - TO FONE (62) 3215-0374  
 Prof. Emmanuel Oliveira de Sousa  
 CPF 194.437.221-00 - PALMAS - TO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

Anady Mota de Sousa  
 Escrevente Notarial Autorizada



**ESCRITÓRIO  
DE PERÍCIAS  
CRIMINALÍSTICAS**  
**Prof. LEONARDO RODRIGUES**  
(in memoriam)

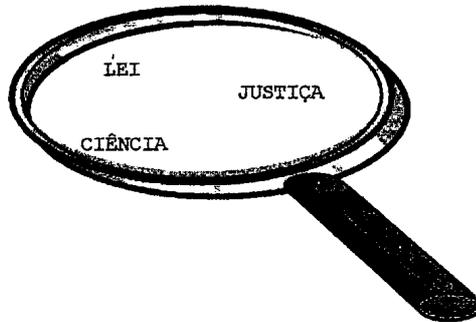
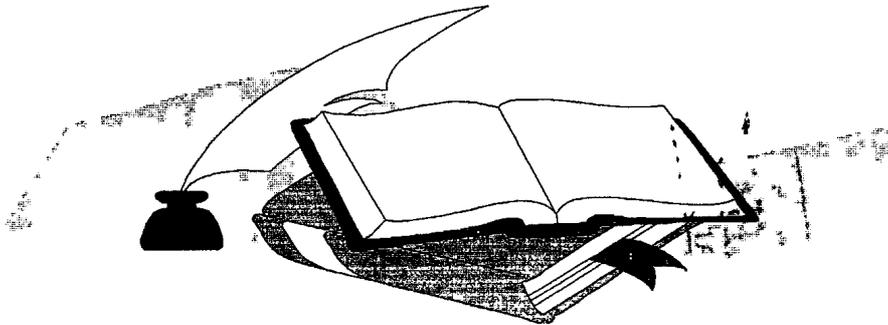


- Membro da Associação dos Peritos Criminalísticos do Estado de Goiás - ASPEC Nº 35
- Membro da Associação Brasileira de Criminalística.
- Membro da Association Of Forensic Document Examiners - U.S.A.

Rua 24 nº 279 - Setor Central - CEP 74030-060 - Goiânia - Goiás - Brasil  
Fones: (62) 3224-0926 - 3212-3604 - Cels.: 9972-3514 - 9221-5205  
e-mail: periciascriminalisticas\_gyn@hotmail.com



ESCRITÓRIO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS  
Prof. LEONARDO RODRIGUES



**1º Tabelionato de Notas**  
 AV. JK - ASSUADE 12 (06 IN) Lote 06 (9) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONEFAX: (066) 3215-4378  
 S/Br. Conselho Superior de Notários do Brasil  
 CNJ nº 194.437/2010 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fê. "0011".  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

*[Handwritten Signature]*  
 José Geraldo da Sousa  
 Escrevente Notarial Autorizada

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 PALMAS - TO

**LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO**

**OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS**

Nº: 0.797.181

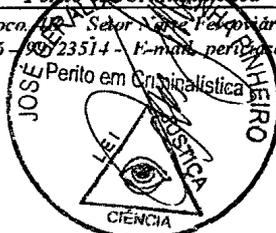
ANO: 1971

PERITO: JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO

GOIÂNIA/ AGOSTO/2008

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**  
Perito em Criminalística

Avenida Oeste, n.º1950, Apt.º 504 - Bloco 10 - Setor Norte - Fonefotário, CEP. 74.063-020 - Goiânia - Goiás - Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 98723514 - E-mail: perito@criminalisticas\_gyn@hotmail.com



Escritório de Perícias Criminalísticas  
Prof. LEONARDO RODRIGUES  
LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR ELETROBRÁS  
Ano 971 - Nº 0.797.181 - Série V

"Nenhuma opinião, exceto aquelas baseadas na evidência. O que não pode ser demonstrado não é evidência."  
(Harrison)



**LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO**



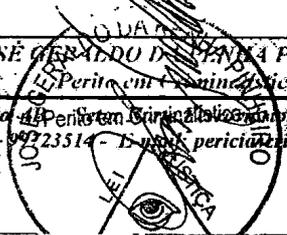
**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**, Perito em Criminalística, Curso e Formação e Aperfeiçoamento pela Academia de Polícia Civil de Goiás, lotado na Seção de Documentoscopia do Instituto de Criminalística de Goiás há mais de vinte anos, ficando os sete primeiros anos sob a supervisão do Dr. Leonardo Rodrigues, Perito Assistente do Dr. Leonardo Rodrigues de 1988 a 2003, Professor de Documentoscopia na Academia de Polícia Civil de Goiás, nos dois últimos Cursos de Formação de Peritos Criminais, realizados nos anos de 2000 e 2004, Curso de Educação Continuada em Exame de Documentos Ministrado pela American Forensic Documents Examiner, em Milwaukee, Estados Unidos da América, Membro Titular do I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII comitês Nacionais de Grafodocumentoscopia realizados em Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR, Recife/PE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, João Pessoa/PB e São Paulo/SP nos anos de 1990, 1992, 1994, 1996, 1998, 2000, 2002 e 2004 respectivamente, Coordenador Científico do IX Comitê de Documentoscopia, realizado em Goiânia/GO em setembro de 2006, Membro da Association Of Forensic Document Examiners – U.S.A., Membro da Associação dos Peritos Criminalísticos de Goiás e Associação Brasileira de Criminalística- inscrição n.º 035 (Aspec-GO).

Fomos solicitados para verificarmos a autenticidade do documento que será adiante descrito.

**1 - DO DOCUMENTO**

OBRIGAÇÃO AO PORTADOR - ELETROBRÁS de n.º 0.797.181, Série V, Leis n. 4.156, de 28 de novembro de 1962, 4.364, de 22 de julho de 1964, 4.676, de 16 de junho de 1965, 5.073, de 18 de agosto de 1966 e Decreto-lei n.º 644, de 23 de julho de 1969. No anverso do documento lê-se:

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**  
Perito em Criminalística  
Av. Oeste, n.º 1950, 1.º andar - Bloco A - Perito em Criminalística - CEP: 74.063-020 - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 99223514 - periciascriminalisticas\_jpn@hotmail.com



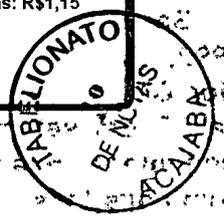
Faint, mostly illegible text from the original document, possibly a contract or legal notice.

**1º Tabelionato de Notas**  
 AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N) Lote 08 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (0\*\*63) 3245-4376  
*Dr. Emanuel Araújo Reis de Sousa*  
 CPF 194.437.221-00 - Taboão

---

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
 Palmas-TO, **11 de novembro de 2008**. Custas: R\$1,15

*Anady Maria de Sousa*  
 Escrevente Notarial Autorizada



Escritório de Perícia Criminalística

2

Prof. LEONARDO RODRIGUES

LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGAÇÃO AO PORTADOR ELETROBRÁS  
ANO 1971 - Nº. 0.797.181 - SERIE V



“A Centrais Elétricas Brasileiras S.A- **ELETROBRÁS** deve ao portador do presente título a importância de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), que será atualizada monetariamente por ocasião de seu resgate (Lei n. 5.073, de 18.8.66, art. 2º, § único), correspondente à contribuições pagas nas contas de consumo de energia elétrica e pagar-lhe-á, anualmente, até o resgate dêste, por ano vencido, ressalvadas as condições mencionadas no verso, juros de 6% ao ano, sôbre o valor atualizado dêste à época prevista para pagamento (Lei. n. 5.073, de 18.8.66, art. 2º, § único), de acôrdo com a deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, em sessão extraordinária realizada em 20 de abril de 1971.” **Brasília, 11 de junho de 1971.**

Presidente  
Diretor de Integração Regional  
Diretor de Planejamento e Engenharia  
Diretor de Coordenação  
Diretor Econômico Financeiro  
Diretor de Gestão Empresarial



O documento nas partes não impressas apresenta uma cor bege claro.

**2. FINALIDADE DOS EXAMES**

A finalidade dos exames é verificar a autenticidade da peça.

**3. EXAMES A QUE A PEÇA FOI SUBMETIDA**

A peça foi examinada primeiramente a olho nu, e depois com lupas aplanáticas e anastigmáticas e microscópio Estereoscópio Nikon, SMZ 1, com o fim de verificar os detalhes da impressão, alinhamento horizontal e vertical, textura do papel, talho doce e o estado de impregnação da tinta e a espécie da mesma.

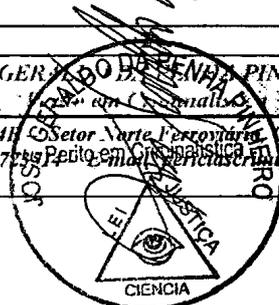
**4. DISCUSSÃO**

Uma peça é dita autêntica, quando há identidade, isto é, correspondência exata entre a pessoa a que se atribui a autoria material do documento e a pessoa que o fez.

A fidedignidade existe quando o conteúdo ideológico do documento é a expressão da verdade, pois pode verificar-se caso de documento autêntico infidedigno e um inautêntico fidedigno.

JOSÉ GERARDO DE PINHEIRO

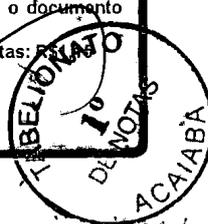
Av. Oeste, n.º 1950, Apt. 504 - Bloco 41 - Setor Norte Persepolita, CEP: 74.063-020 - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 9977-9380 - E-mail: gju@pericias-criminalisticas\_gju@hotmail.com



**1º Tabelionato de Notas**  
AV. JK - ACS/ANE 12 (106 N) Lote 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (0\*\*63) 3215-4376  
*Bel. Emanuel Acaíaba Reis de Sousa*  
CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. "0011".  
Palmas-TO, **11 de novembro de 2008** Custas: R\$ 0,00

*[Assinatura]*  
Araújo Mota de Sousa  
Escrevente Notarial Autorizada



Escritório de Perícia Criminalística 3  
Prof. LEONARDO RODRIGUES  
LAUDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGADO AO PORTADOR ELETROBRÁS  
ANO 1971 - N.º. 0.797.181 - SÉRIE V



As seguintes indagações devem ser feitas:

a) O papel que está lavrado o documento apresenta características dos papéis produzidos a época da data do documento?

RESPOSTA: Sim, apresenta as características dos papéis de segurança usados em tais documentos.

b) O papel que está escrito o documento apresenta sinais de envelhecimento natural?

RESPOSTA: Sim, especialmente nas bordas.

c) O papel que se encontra redigido o documento apresenta sinais de envelhecimento artificial?

RESPOSTA: Não, não apresenta.

d) O papel que se escreveu o documento tem as dimensões correspondente a dos papéis usados à época de sua data para feitura dos documentos análogos ao mesmo documento examinado?

RESPOSTA: Sim, tem.

e) O papel do documento examinado tem marca d'água?

RESPOSTA: Não, não tem.

f) Em caso afirmativo era esta o uso na data do mesmo documento?

RESPOSTA: O documento não possui marca d'água.

g) Existem sinais de falsificação da marca d'água?

RESPOSTA: Não. O documento não possui marca d'água.

h) Em caso afirmativo, quais são estes?

RESPOSTA: prejudicado

i) Existem no papel do documento examinado sinais de raspagem mecânica ou de lavagem química?

RESPOSTA: Não, não tem.

j) A tinta usada na escrita do documento era fabricada e usada na época na data daquele?

RESPOSTA: Sim.

l) A tinta empregada na escrita do documento, apresenta características de ter sido aplicada antes do desaparecimento da camada de revestimento do papel em que dito documento está lavrado?

RESPOSTA: Sim, apresenta.

m) A tinta utilizada na escrita do documento, apresenta características de ter sido aplicada depois do desaparecimento da camada de revestimento em que dito documento está lavrado?

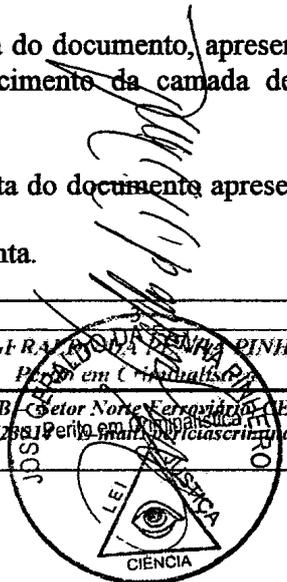
RESPOSTA: Não.

n) A tinta empregada na escrita do documento apresenta sinais de envelhecimento artificial?

RESPOSTA: Não, não apresenta.



JOSÉ GERARDO DA SILVA PINHEIRO  
Perito em Criminalística  
Av. Oeste, n.º 1950, Apt.º 504 - Bloco 4B - Setor Norte, Foz de Goiás - CEP: 74.063-020 - Goiânia - Goiás -  
Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 99778819 Perito em Perícia Criminalística - pericias\_crimin@hotmai.com



**1º Tabelionato de Notas**  
AV. JK - ACSV-NE 12 (108 N) Lote 08 (19) CEP 77.008-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (063) 3215-4378  
*Dr. Emanuel Araújo Reis de Sousa*  
CPF 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento  
que me foi apresentado. Dôu fé. \*0011\*.  
Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$

*[Assinatura]*  
Aurady Mota de Sousa  
Escrevente Notarial Autorizada



Escritório de Perícia Criminalística

4

Prof. LEONARDO RODRIGUES

FAULDO DE EXAME DE DOCUMENTO - OBRIGACAO AO PORTADOR - ELETROBRAS  
ANO 1971 - N.º 0.797.181 - SERIE V



o) Os sinais públicos apostos no documento era de uso a data do mesmo?

RESPOSTA: Sim, era.

p) Os cabeçalhos usados no documento eram de uso na época de sua data?

RESPOSTA: Sim, era.

q) Face a todas estas considerações o documento pode ser autêntico?

RESPOSTA: Sim, pode.

r) As assinaturas apresentam algum índice primário de falsificação tais como: parada, hesitação, mudanças de rumo ou tremores? —

RESPOSTA: Não, não apresentam.

Nas fotos apresentamos: assinatura das autoridades e a impressão existente nas bordas do documento.

**5. CONCLUSÃO**

Face aos exames, **CONCLUIMOS** pela autenticidade do documento. Porquanto, **NÃO** foi encontrado nenhum sinal que apontasse para inautenticidade do mesmo.

É o relatório.

Goiânia (Go), 25 de Agosto de 2008.

No verso da apólice periciada, consta a assinatura do Perito, lançada manualmente, por extensa com caneta de tinta esferográfica.

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**

Perito

Insc. N. 35-ASPEB, Filiada à Associação Brasileira de Criminalística-ABC.



**1º Tabelionato de Notas**  
 Av. JK - ACSV-NE 12 (106 N) Lote 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE/FAX: (062) 3211-6083  
 Prof. Emanuel Antonio Reis de Sousa  
 CPF 194.437.221-00 - Tabelião

---

Autentico a presente fotocópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. \*0011\*.  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008. Custas: R\$1,15

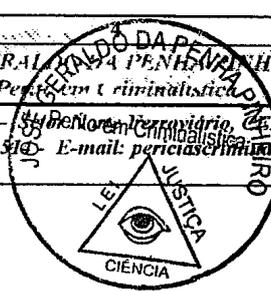
---

Anady Mica de Sousa  
 Escrevente Notarial Autorizada

**JOSÉ GERALDO DA PENHA PINHEIRO**

Perito em Criminalística

Av. Oeste, n.º 1950, Apt.º 504 - Bloco 4B - Setor Leste - Goiânia - Goiás -  
 Fone: (062) 3211-6083 / 3224-0926 - 99723510 E-mail: pericias@criminalisticas\_goi@hotmai.com



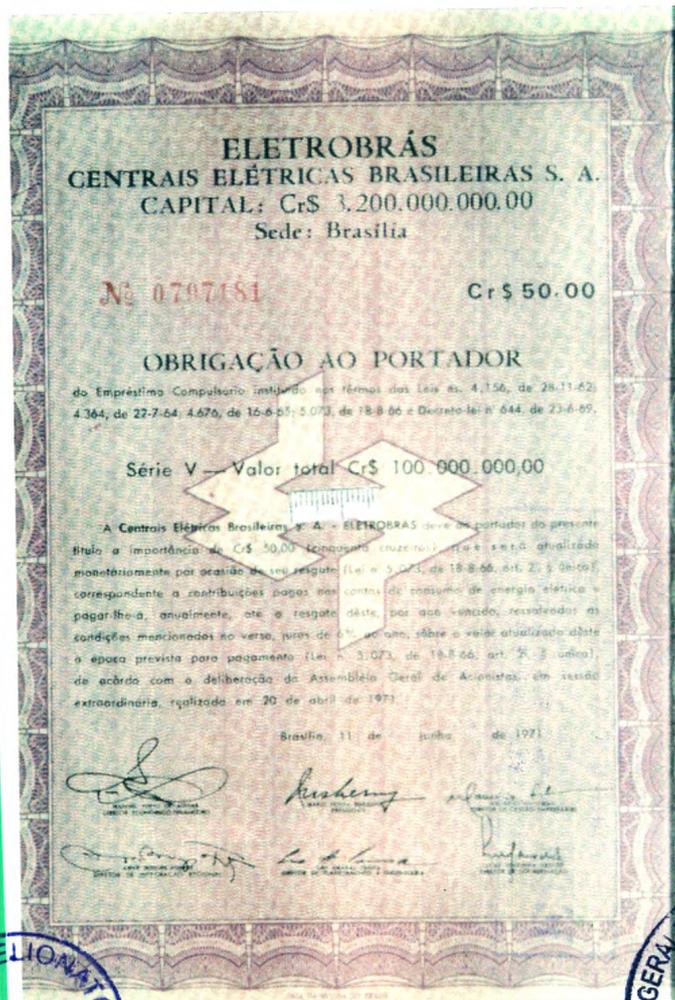
Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

CARTÓRIO ACAIABA  
**EM BRANCO**  
1º TABELIONATO

Faint, illegible text, possibly a body paragraph.

CARTÓRIO ACAIABA  
**EM BRANCO**  
1º TABELIONATO

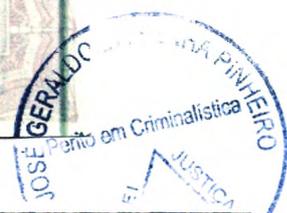




**1º Tabelionato de Notas**  
 AV. JK - ACSNAE 12 - Lote 08 (19) CEP 77.005-044 - PALMAS - TO FONEFAX: (0800) 315-4378  
 Rua da Liberdade, 100 - Palmas - TO  
 CNPJ: 07.000.000/0001-00 - Inscrição Estadual: 13.000.000-00  
 CPF: 194.437.221-00 - Tabelião

Autentico a presente cópia por conferir com o documento que me foi apresentado. Dou fé. "0011".  
 Custas: R\$1,15  
 Palmas-TO, 11 de novembro de 2008.

Anady Inady de Sousa  
 Escrevente Notarial Autorizada



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 76

**ATO ORDINATÓRIO**  
(Portaria nº 001/2007)

Nos termos da Portaria supra, fica a(o)  
Exeqüente intimada(o) a manifestar-se, no prazo  
de 05 (cinco) dias, acerca do oferecimento de  
bens à penhora de fls. 41/75  
Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

Enedino Gomes Neto  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.5134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 77

**CERTIDÃO**  
Certifico que, nesta data, INTIMEI pessoalmente o Dr  
(o)(a) HEBEARLI JOSE SOARES ALEVEDO do inteiro teor do(a)  
ATO de fls 76 abrindo-lhe VISTA dos autos  
em seguida.  
Palmas(TO), 09/03/2009.  
Seção de Informações Processuais  
M<sup>a</sup>. Hevolene Araújo R. Aguiar

**RECEBIMENTO**  
Aos 03 de 04 de 09  
Recebi os presentes autos. do que para  
constar. lavrei este termo.  
Hevolene



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007: 5134-1

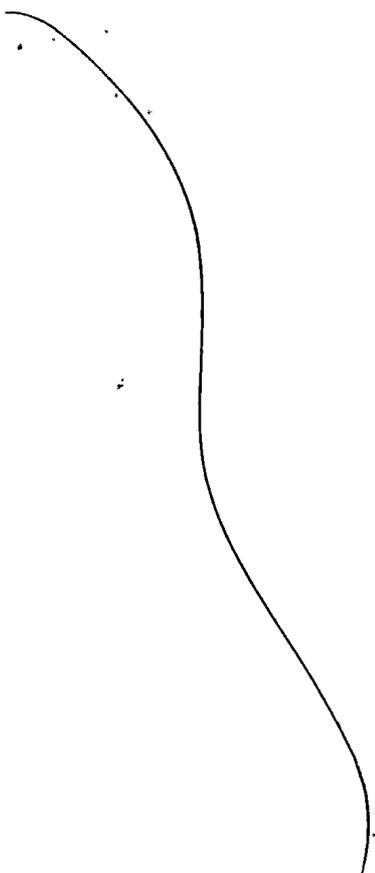
Justiça Federal/TO

FL. 77

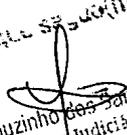
**CERTIDÃO**  
Certifico que, nesta data, INTIMEI pessoalmente o Dr  
(o)(a) HEBEARIS SOUZA SOARES ALEVEZ do inteiro teor do(a)  
ATO de fls. 76 abrindo-lhe VISTA dos autos  
em seguida.  
Palmas(TO), 09/03 2009.  
Seção de Informações Processuais  
M<sup>a</sup>. Hevelene Araújo R. Aguiar

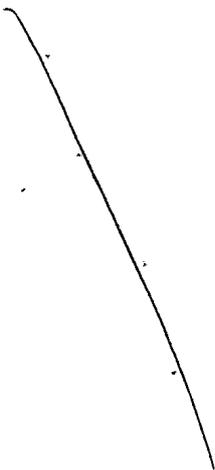
**RECEBIMENTO**  
Aos 03 de 04 de 09  
Recebi os presentes autos. do que para  
constar. lavrei este termo  
Hevelene Araújo R. Aguiar





**JUNTADA**  
Aos 24 de 04 de 09 - em a estes  
autos nº. =  
nº 78/89 - (do Sr. Juiz(a)).

  
Lauro Douzinhos Santos Júnior  
Técnico Judiciário





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS



JUSTIÇA FEDERAL 19 GRAU/TO 0008232 03/04/09 16:01

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO N.º 2007.43.00.005134-1  
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador que ao final subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, falar sobre os bens oferecidos nas fls. 41/75, dizendo e ao final querendo o que se segue:

Os executados apresentaram OBRIGAÇÃO AO PORTADOR, emitida pela ELETROBRÁS 11/06/1971, para garantia do juízo.

A emissão de obrigações ao portador, in casu, emitida pela Eletrobrás tinha prazo legal estabelecido para resgate, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.073/66:

*Art 2º A tomada de obrigações da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS - instituída pelo art. 4º da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com a redação alterada pelo art. 5º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1973.*

*Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 1967, as obrigações a serem tomadas pelos consumidores de energia elétrica serão resgatáveis em 20 (vinte) anos, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o*

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





*valor nominal atualizado, por ocasião do respectivo pagamento, na forma prevista no art. 3º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicando-se a mesma regra, por ocasião do resgate, para determinação do respectivo valor. (grifamos)*

O vencimento dos títulos, no caso dos autos, se deu vinte anos após a emissão da obrigação ao portador, ou seja, em 11/06/1991

Nessa data, o contribuinte deveria ter se apresentado para receber a importância aplicada, o que se convencionou a nominar de resgate do mesmo.

Ora, se o contribuinte, verdadeiro portador do título, não resgatou-o em tempo hábil, no prazo vintenário estabelecido em lei, é evidente a ocorrência de prescrição, pois o direito não acoberta os que não exercem seu direito em tempo estabelecido legalmente.

Assim, é imperioso concluir que as obrigações ao portador, emitidas a quase 40 anos atrás, estão prescritas, como também qualquer pretensão de repetição de indébito, razão pela qual não serve para garantia do juízo.

Além da flagrante prescrição dos títulos, eles também não podem ser admitidos por não atenderem ao requisito da cotação em bolsa de valores.

Segundo o art. 11, II, da Lei nº 6.830/80, para que um título seja objeto de garantia do juízo, exige-se que ele possua cotação em bolsa de valores:

*Art. 11 - A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:  
(...)*

*II - título da dívida pública, bem como título de crédito, **que tenham cotação em bolsa;**(grifamos)*

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região tem posicionamento pacífico pela não aceitação de títulos que careçam de cotação em bolsa de valores:

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA DO INÍCIO DO**

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





SÉCULO XX. PENHORA DE BENS DOS EXECUTADOS ANTES DO ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PRINCIPAL.

1. **Os Títulos da Dívida Pública emitidos no início do Século XX não apresentam liquidez, certeza e exigibilidade para fim de garantia do débito executado, em face da fundada incerteza quanto à sua origem e prescrição, e por não possuírem cotação em bolsa (art. 11, II, da Lei n. 6.830/80), afigurando-se correta a decisão que rejeita a nomeação à penhora de tais títulos. Precedentes deste Tribunal e do STJ.**

2. *A empresa executada não é parte legítima para discutir a possibilidade de citação, penhora e avaliação dos bens pertencentes aos seus sócios, cabendo a estes sua própria defesa.*

3. *Agravo de instrumento não provido.*

*(AG 2003.01.00.035623-8/BA, Rel. Desembargador Federal Antônio Ezequiel Da Silva, Sétima Turma, DJ de 01/06/2007, p.59)*

Ora, como não há cotação em bolsa para os títulos apresentados, é flagrante a imprestabilidade dos mesmos para garantia do juízo, motivo pelo qual deve ser indeferido o pedido formulado.

Além disso, como as obrigações foram emitidas há quase 40 (quarenta) anos, este fato, por si só, já indica a dificuldade de liquidez do mesmo.

Sendo assim, por todos os defeitos acima expostos, a **União / Fazenda Nacional rejeita o bem ofertado**, fundamentando sua posição nos dispositivos legais acima transcritos e na pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

### DA PENHORA SOBRE DINHEIRO

A lei de execução fiscal confere ao devedor o direito de nomear bens à penhora, o qual não exercido a contento com as regras legais, caso destes autos, faz com que recaia sobre qualquer bem do executado, art. 10 da LEF, desde que atenda, preferencialmente, a gradação estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/80.

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





O legislador veio a promover alterações no Código de Processo Civil, por meio da Lei 11.382/06, de 6.12.06, mediante a introdução das seguintes regras:

Art. 655. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem: (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

Portanto, por força do disposto no artigo acima transcrito, impõe-se a penhora de recursos financeiros, a fim de garantir o juízo, sob pena de negativa de vigência aos dispositivos legais acima transcritos.

## DOS REQUERIMENTOS

1. A rejeição dos bens ofertados, tendo em vista eles estarem prescritos e não possuírem cotação em bolsa de valores, fatos provocadores da sua imprestabilidade, conforme pacífica jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob pena de negar vigência aos dispositivos legais acima mencionados e contrariar as decisões dos Tribunais superiores, as quais foram transcritas acima;

2. Em consequência da rejeição dos bens ofertados, requerer, com fulcro nos arts. 655 e 655-A do Código de Processo Civil e art. 11 da Lei 6.830/80, o bloqueio e penhora de recursos suficientes porventura existentes em contas bancárias, fundo de investimentos, caderneta de poupança e demais aplicações financeiras, em nome do(a) (s) executado(a)(s) **NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF:02.377.284/0001-65** e/ou **EURIVALDO MORENO NOLASCO, CPF/MF: 578.426.207-68**, para garantia do débito exeqüendo, cujo montante consolidado perfaz a quantia

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





de R\$231.534,18 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) conforme consulta em anexo.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Palmas, 23 de Março de 2009.

  
**HEBERKIS JOSE SOARES AZEVEDO**  
Procurador da Fazenda Nacional

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO



CCRED

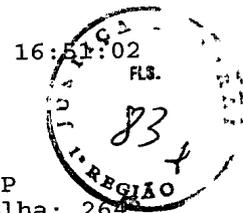
PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

23/03/2009

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO



Credito: 360091725 CGC: 02.377.284/0001-65  
Nome: NOLASCO E SOUZA LTDA.

Doc. de Origem.: 26/11/2006 DCG - DEBITO CONFESSADO EM GFIP  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 26/11/2006 Livro: 3 Folha: 264  
Dt. de Inscricao: 17/04/2007 RFB: 28.001.040 Orgao Inscr.: 28.201.000  
Depurado: SIM Aviso Cadin: 17/04/2007 Penhora Regular e Suficiente:  
Periodo da Divida: 11/2005 a 09/2006 PRC Tramitacao: 28.200.800  
Comarca: 28075 Vara: 001 Acao Judicial: 200743000051341 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 24/09/2007  
CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	112.621,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	41.490,34	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	45.048,67	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	199.160,61	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 03/2009 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



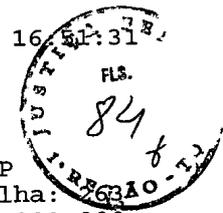
CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV  
DIVIDA ATIVA

CCRED

23/03/2009

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO



Credito: 360091733 CGC: 02.377.284/0001-65  
Nome: NOLASCO E SOUZA LTDA.

Doc. de Origem...: 26/11/2006 DCG - DEBITO CONFESSADO EM GFIP  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 26/11/2006 Livro: 3 Folha:  
Dt. de Inscricao: 17/04/2007 RFB: 28.001.040 Orgao Inscr.: 28.201.000  
Depurado: SIM Aviso Cadin: 17/04/2007 Penhora Regular e Suficiente:  
Periodo da Divida: 01/2006 a 07/2006 PRC Tramitacao: 28.200.800  
Comarca: 28075 Vara: 001 Acao Judicial: 200743000051341 Primeira Instancia  
Fase: 535 AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO Dt. da Fase: 24/09/2007  
CADIN ATIVA 04/04/2008

Principal:	18.275,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
TR.....:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Juros.....:	6.727,56	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa.....:	7.310,28	S - Solidario	P - Parcelamento
T o t a l:	32.313,57	F - Fund. Legal	
J/H.REFIS:	0,00		

Valores atualizados para 03/2009 em REAL

XMIT

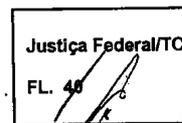
Credito Ajuizado -

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2008.43.00.000618-9



**CONCLUSÃO**  
Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas, 26 de maio de 2009.  
**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

**Fls. 78/82:** diante da não aceitação dos bens oferecidos pelos Executados em garantia da dívida e considerando que a penhora deve recair preferencialmente em dinheiro, conforme estabelecido no art. 655, I, do CPC, defiro o pedido de penhora "on line", via Bacen Jud do valor da dívida.

Caso o valor bloqueado seja superior ou irrisório em relação ao débito, determino que se proceda ao desbloqueio, certificando-se nos autos.

Após, intime-se a Exeçúente.

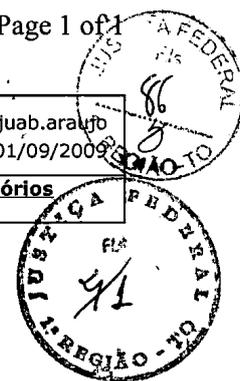
Palmas/TO, 02 de junho de 2009.

**JOSÉ GODINHO FILHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**  
Aos 08/06/2009, recebi os presentes autos na SEEXE/2ª Vara.  
**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejuab.araujo terça, 01/09/2009
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>



## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20090001841897
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	01/09/2009 16h26
<b>Número do Processo:</b>	2007.43.00.005134-1
<b>Tribunal:</b>	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	8921 - 2ª VARA SJ/TO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	29.979.036/0538-56
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
578.426.207-68 :EURIVALDO MORENO NOLASCO	231.534,18	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
02.377.284/0001-65 :NOLASCO E SOUZA LTDA	231.534,18	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejuab.magno quinta, 03/09/2009
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20090001841897
<b>Número do Processo:</b>	2007.43.00.005134-1
<b>Tribunal:</b>	TRÍB REG FEDERAL 1A. REGIAO
<b>Vara/Juízo:</b>	8921 - 2ª VARA SJ/TO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	29.979.036/0538-56
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Relação de réus/executados**

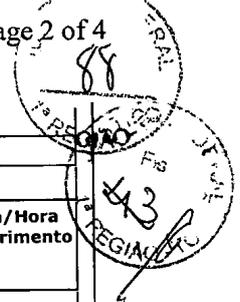
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**02.377.284/0001-65 - NOLASCO E SOUZA LTDA**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/09/2009 19:51
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 07:51
Nenhuma ação disponível						
BCO DE PERNAMBUCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/pesquisarPorProtocolo.do?method=pesquisarPorPro...> 3/9/2009





Nenhuma ação disponível

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

Nenhuma ação disponível

**BCO SUDAMERIS BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

Nenhuma ação disponível

**BCO SUDAMERIS/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

Nenhuma ação disponível

**BCO TRIANGULO/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 05:10

Nenhuma ação disponível

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

578.426.207-68 - EURIVALDO MORENO NOLASCO

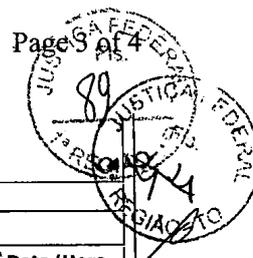
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 608,49] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

**Respostas**

**BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 608,49	608,49	02/09/2009 07:55





Ação				Valor		
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/09/2009 19:51
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO DE PERNAMBUCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SUDAMERIS BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SUDAMERIS/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO TRIANGULO/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora





Protocolo		Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 05:11
Nenhuma ação disponível						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/09/2009 23:12
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	29.979.036/0538-56
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuab.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007 5134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 46



certifico que a data: INDIEM pessoalmente o  
procurador da União Federal Fazenda Nacional, D. Heberkis José  
Soares Azevedo, do Intelre (cor. 004) 004 de fis.  
004, abrindo-lhe VISTA dos autos em seguida.  
Palmas (TO), 06 de 06 de 2009.  
Sua Excelência, Sr. Juiz Federal, Sr. Juiz de Direito,  
Sr. Juiz de Direito, Sr. Juiz de Direito, Sr. Juiz de Direito.

**RECEBIMENTO**  
Aos 19 de 12 de 09  
Recebi os presentes autos do que para  
constar lavrei este termo.  
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 47



Autos nº 2007.5134-1

**JUNTADA**

Aos 03/10/2010, faço juntada aos presentes autos do(s) documento(s) que segue(m) na(s) fl(s).

48/51

Luiz Antonio da Silva  
Técnico Judiciário





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS**



JUSTIÇA FEDERAL 19 GRAU/TO 0033075 11/12/09 17:55

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 2007.43.00.005134-1  
EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO : NOLASCO & SOUZA LTDA E OUTRO**

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador ao final assinado, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e ao final requerer o que se segue:

Por força do disposto no art. 1º da Lei n.º 9.703/98, o depósito judicial deve ser feito na Caixa Econômica Federal e, uma vez realizado, os recursos devem ser repassados dela para a conta do Tesouro Nacional, sem qualquer formalidade:

**§ 2º Os depósitos serão repassados pela Caixa Econômica Federal para a Conta Única do Tesouro Nacional, independentemente de qualquer formalidade, no mesmo prazo fixado para recolhimento dos tributos e das contribuições federais.**

Registre-se que, a despeito de realizada a transferência, se ainda houver saldo a pagar de tributos e despesas processuais, impõe-se a continuação do bloqueio até a total garantia do crédito.

Depois de feita a transferência e confirmado o depósito judicial pela Caixa Econômica Federal, impõe-se a lavratura de auto de penhora e a intimação dos executados para, querendo, apresentarem

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





embargos à execução, conforme esclarece o inciso III, art. 16, da Lei n.º 6.830/80.

### DO PEDIDO

Diante do exposto, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a União (Fazenda Nacional) requer:

1. Seja determinada ordem de transferência dos recursos bloqueados, via BACEN-JUD, para a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de ficarem à disposição do juízo;
2. Concomitantemente, seja determinado à agência da Caixa Econômica Federal mais próxima que coloque os valores recebidos à disposição de qualquer ordem judicial desse Juízo, usando, para tanto, o documento **DARF-DJE** que a Exeçúente apresenta em anexo (na forma da Lei n.º 9.703/98) (doc. 01), que deve ser devolvido, com a chancela mecânica, logo após a tomada das providências necessárias;
3. A continuidade do bloqueio até a total garantia do débito executado, acrescidos das custas judiciais e honorários sucumbências arbitrados;
4. Quando efetivamente garantido o juízo, seja determinada a lavratura de Auto de Penhora e a intimação dos executados para, querendo, apresentarem embargos à execução;

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2009.

  
**HEBERKIS JOSÉ SOARES AZEVEDO**  
Procurador da Fazenda Nacional

CDA: 36.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à  
Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administrativa Competente - DJE

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO			10 PERÍODO DE PURIFICAÇÃO	▶	12/2005
02 NOME DO CONTRIBUINTE / TELEFONE EURIVALDO MORENO NOLASCO			11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE	▶	578.426.207-68
03 SEÇÃO TO.	04 VARA 2ª JF	05 AÇÃO / CLASSE 3100	12 CÓDIGO DA RECEITA	▶	7525
06 AUTOR UNIÃO - FAZENDA NACIONAL			13 NÚMERO DO PROCESSO	▶	2007.43.00.005134-1
07 RÉU EURIVALDO MORENO NOLASCO			14 Nº DE REFERÊNCIA	▶	36.009.172-5
08 BASE DE CÁLCULO			15 DATA DE VENCIMENTO	▶	
09 ALÍQUOTA			16 VALOR DO PRINCIPAL	▶	
20			17 VALOR DA MULTA	▶	
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS D.I. - 1,02589 E/OU OUTROS	▶	
			19 VALOR TOTAL	▶	
21 Autenticação bancária					

Aprovado pela IN/SRF nº 421/2004

1ª via: Documento de caixa





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais à  
Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administrativa Competente - DJE



Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

Aprovado pela IN/STF nº 421/2004 1ª via: Documento de caixa

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO			10 PERÍODO DE APURAÇÃO	12005	
02 NOME DO CONTRIBUINTE / TELEFONE			11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE	578.426.207-68	
03 SEÇÃO			12 CÓDIGO DA RECEITA	7525	
TO			13 NÚMERO DO PROCESSO	2007.43.00.005134-1	
04 VARA			14 Nº DE REFERÊNCIA	36.009.172-5	
2ª JF			15 DATA DE VENCIMENTO		
05 AÇÃO / CLASSE			16 VALOR DO PRINCIPAL		
3100			17 VALOR DA MULTA		
06 AUTOR			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS D.L. - 1.029/69 E/OU OUTROS		
07 RÉU			19 VALOR TOTAL		
EURIVALDO MORENO NOLASCO					
08 BASE DE CÁLCULO					
09 ALÍQUOTA					
20					

21 Autenticação bancária



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 52



**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara AS Seção Judiciária do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas/TO, 16 de março de 2010.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

Proceda-se à transferência da importância bloqueada à fl. 43 para conta judicial vinculada a Agência 3924 da Caixa Econômica Federal, funcionando o comprovante de bloqueio *on line* como termo de penhora.

**indefiro** o pedido de nova ordem de indisponibilidade de valores (penhora eletrônica), porquanto não se pode admitir a reiteração indefinida de tal medida, sob pena de inviabilizar-se a prestação dos serviços pela Secretaria da Vara.

Assim, é que nova ordem de penhora eletrônica somente será admitida, conforme inteligência do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, após o decurso do prazo de 01 (um) ano, contado da última tentativa havida (fl. 42).

Intime-se a parte Exequente para diligenciar no sentido de localizar bens do Executado, passíveis de penhora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Caso não haja manifestação, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após o transcurso do prazo, intime-se a parte Exequente para requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Intime-se.

Palmas/TO, 17 de março de 2010.

**JOSÉ GODINHO FILHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara

**RECEBIMENTO**

Aos 18 / 03 / 2010, recebo os presentes autos na SEEXE/2ª Vara.

Técnico Judiciário





BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

98  
sejuab.godinho  
segunda-feira, 24/05/2010

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sai

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20090001841897
Número do Processo:	2007.43.00.005134-1
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	8921 - 2ª VARA SJ/TO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	29.979.036/0538-56
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

02.377.284/0001-65 - NOLASCO E SOUZA LTDA  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/09/2009 19:51
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 07:51
BCO DE PERNAMBUCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	02/09/2009 09:39

24/5/201





inativas.  
0,00

**BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO SUDAMERIS BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO SUDAMERIS / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO TRIANGULO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 05:10

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

578.426.207-68 - EURIVALDO MORENO NOLASCO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$608,49] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
				(03)		

24/5/201



Assinado eletronicamente por: BRIGI GOMES DE OLIVEIRA - 26/01/2022 13:13:55

https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201261313549800000892602268

Número do documento: 2201261313549800000892602268

01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 608,49	608,49	02/09/2009-07:55
24/05/2010 18:17:46	Transf. Valor ID:072010000003998897 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:3924 Tipo:créd. jud:Geral	JOSE GODINHO FILHO	608,49	Não enviada		JURISDIÇÃO FEDERAL Fls. 55 BRASÍLIA - DF

**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	01/09/2009 19:51

**BCO DE PERNAMBUCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO SUDAMERIS BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39

**BCO SUDAMERIS / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------	-----------------------

24/5/201





01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 09:39
---------------------	-------------	--------------------------------------	------------	--	------	---------------------

**BCO TRIANGULO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	02/09/2009 05:11

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
01/09/2009 16:26	Bloq. Valor	RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO	231.534,18	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	01/09/2009 23:12

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: JOSE GODINHO FILHO

Voltar para a tela inicial do sistema



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2004 5134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 5A

10  
9  
10

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, **INTIMEI** pessoalmente o procurador da União Federal/Fazenda Nacional, Dr. Ailton Laboissiere Villela, do inteiro teor do(a) dispositivo de fls. 52 abrindo-lhe **VISTA** dos autos em seguida:

Palmas(TO), 28, 05 2010

*[Assinatura]*  
Seção de Informações Processuais  
M<sup>te</sup> Hevelene Araújo R. Aguiar

**RECEBIMENTO**

Aos 25 de 06 de 10  
Recebi os presentes autos, do que para constar, lavrei este termo.

*[Assinatura]*



EM B

**JUNTADA**

Aos 22/07/2010, faço juntada aos presentes autos do(s) documento(s) que segue(m) na(s) fl(s). 58/602

Rosemara Cerettá da Silva Piatesso  
Técnico Judiciário





CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL



Ofício nº. 260/10 Pab. Justiça Federal

Palmas, 31 de Maio de 2010.

Senhor Diretor,

1 Conforme solicitação BACENJUD 2.0, transferências para outras Instituições Financeiras, Lei Complementar 105 de 10.01.01, LIC 15-6-1/3 e lei 9.703/98, comunicamos a abertura das contas listadas abaixo.

PROCESSO	CONTA JUDICIAL	DATA	VALOR
2002.43.00.001637-0	3924-005-00056780-1	25/05/2010	26,69
2002.43.00.001637-0	3924-005-00056781-0	25/05/2010	174,50
2006.43.00.003621-5	3924-005-00056782-8	25/05/2010	326,43
2006.43.00.002020-0	3924-005-00056784-4	25/05/2010	590,56
2008.43.00.003570-7	3924-005-00056785-2	25/05/2010	1.642,81
2006.43.00.001197-1	3924-005-00056787-9	25/05/2010	112,46
2007.43.00.006657-8	3924-005-00056788-7	25/05/2010	2.107,58
2007.43.00.006657-8	3924-005-00056790-9	25/05/2010	87,27
2008.43.00.004489-1	3924-005-00056791-7	25/05/2010	1.007,72
2007.43.00.000974-2	3924-005-00056794-1	25/05/2010	291,66
2007.43.00.005439-5	3924-005-00056798-4	25/05/2010	569,33
2007.43.00.001142-3	3924-005-00056801-8	25/05/2010	97,82
2008.43.00.000457-2	3924-005-00056803-4	25/05/2010	459,93
2008.43.00.000457-2	3924-005-00056804-2	25/05/2010	4.448,74
2003.43.00.001224-2	3924-005-00056806-9	25/05/2010	3.516,33
2003.43.00.001224-2	3924-005-00056807-7	25/05/2010	265,72
2008.43.00.007249-0	3924-005-00056808-5	25/05/2010	1.236,76
2008.43.00.004505-7	3924-005-00056809-3	25/05/2010	9.430,48
2005.43.00.002507-1	3924-005-00056810-7	25/05/2010	307,17
2005.43.00.002507-1	3924-005-00056811-5	25/05/2010	628,93
2007.43.00.000123-0	3924-005-00056812-3	25/05/2010	59,16
2007.43.00.000123-0	3924-005-00056816-6	25/05/2010	56,44
2007.43.00.005134-1	3924-005-00056817-4	25/05/2010	608,49
2008.43.00.007048-2	3924-005-00056818-2	25/05/2010	5,09
2008.43.00.001193-4	3924-005-00056821-2	25/05/2010	1.200,72
2008.43.00.001193-4	3924-005-00056822-0	25/05/2010	28,31
2005.43.00.002631-0	3924-005-00056823-9	25/05/2010	406,02
2006.43.00.000964-6	3924-005-00056825-5	25/05/2010	405,87
2006.43.00.003643-4	3924-005-00056828-0	25/05/2010	4.292,96
2008.43.00.001917-1	3924-005-00056778-0	26/05/2010	363,84
2007.43.00.001550-6	3924-005-00056783-6	26/05/2010	18.106,41
2003.43.00.000506-9	3924-005-00056792-5	26/05/2010	5.372,05
2003.43.00.000506-9	3924-005-00056800-0	26/05/2010	484,30
2008.43.00.007048-2	3924-005-00056819-0	26/05/2010	125,33
2002.43.00.001637-0	3924-005-00056779-8	27/05/2010	6,46

JF 1º GRAU TO 0014936 31/MAI/2010 16:20

Caixa Econômica Federal  
Pab. Justiça Federal  
Endereço: 201 NORTE, Conj. I Lote 03 e 04  
77.010-000 - Palmas/TO  
(63) 3215-4265





CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL



104  
S  
15/10

2008.43.00.003570-7	3924-005-00056786-0	27/05/2010	129,28
2007.43.00.006657-8	3924-005-00056789-5	27/05/2010	77,86
2007.43.00.000974-2	3924-005-00056793-3	27/05/2010	22,26
2007.43.00.000974-2	3924-005-00056796-8	27/05/2010	576,33
2009.43.00.000362-9	3924-005-00056797-6	27/05/2010	1.437,95
2008.43.00.004715-3	3924-005-00056799-2	27/05/2010	905,10
2008.43.00.000457-2	3924-005-00056805-0	27/05/2010	360,82
2007.43.00.000123-0	3924-005-00056813-1	27/05/2010	25.119,59
2007.43.00.000123-0	3924-005-00056814-0	27/05/2010	29,09
2007.43.00.001483-3	3924-005-00056815-8	27/05/2010	211,45
2008.43.00.001193-4	3924-005-00056820-4	27/05/2010	12,78
2007.43.00.001601-8	3924-005-00056827-1	27/05/2010	347,21
2007.43.00.001459-7	3924-005-00056829-8	27/05/2010	39,23
2007.43.00.001601-8	3924-005-00056826-3	28/05/2010	194,99

Atenciosamente

  
LEILA DE FATIMA F SOUSA  
Gerente de Relacionamento

  
IRON MARCENA BELTRÃO  
Gerente Geral

AO  
Diretor da Secretaria  
Segunda Vara  
Palmas/TO

Caixa Econômica Federal  
Pab Justiça Federal  
Endereço: 201 NORTE, Conj. I Lote 03 e 04  
77.010-000 - Palmas/TO  
(63) 3215-4265





**CAIXA**

Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

3ª Via - Vara

Agência	Op.	Nº da conta	DV	Tipo	1-Inicial	Pes.	1-Física
3924	005	00056817	4		2-Cont.	1	2-Jurídica
Cidade (sede do Foro)				Seq. fo	Vara	Nº do processo	Nº aç fo/classe
2A VARA SJ/TO				TO	002	200743000051341	00000
Deposito referente a				Cód. receita	Período de apuração		
				0000	de 05/2010 a 05/2010		
Depositante/contribuinte						CPF/CNPJ	
EURIVALDO MORENO NOLASCO						578.426.207.68	
DDD/fone do depositante/contrib.				Autor			
0000-00000000				INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S			
Nº documento				Réu			
000000				EURIVALDO MORENO NOLASCO			
Observações							
BACENJUD							
Valor							
608,49							



25 / 05 / 2010

37.205 v01

Data Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

Autenticação Mecânica	
CEF392425052010005201005250000000120	608,49SIB

**CAIXA**

Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

4ª Via - Depositante

Agência	Op.	Nº da conta	DV	Tipo	1-Inicial	Pes.	1-Física
3924	005	00056817	4		2-Cont.	1	2-Jurídica
Cidade (sede do Foro)				Seq. fo	Vara	Nº do processo	Nº aç fo/classe
2A VARA SJ/TO				TO	002	200743000051341	00000
Deposito referente a				Cód. receita	Período de apuração		
				0000	de 05/2010 a 05/2010		
Depositante/contribuinte						CPF/CNPJ	
EURIVALDO MORENO NOLASCO						578.426.207.68	
DDD/fone do depositante/contrib.				Autor			
0000-00000000				INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S			
Nº documento				Réu			
000000				EURIVALDO MORENO NOLASCO			
Observações							
BACENJUD							
Valor							
608,49							

25 / 05 / 2010

37.205 v01

Data Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador

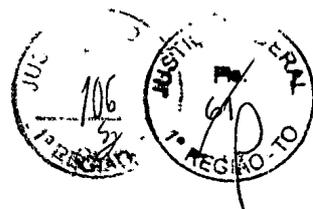
É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

Autenticação Mecânica	
CEF392425052010005201005250000000120	608,49SIB





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

JF 19 GRAU TO 0016747 25/JUN/2010 16:10

**EXECUÇÃO FISCAL**

PROCESSO N.º : 2007.43.00.005134-1  
EXEQUENTE : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADOS : NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua procuradora que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fl. 52, requerer a **intimação** do devedor da penhora eletrônica realizada, no endereço constante na certidão de fl. 40-v. Caso não seja possível localizar os executados, requer a intimação dos mesmos por edital.

E, tendo em vista que o valor bloqueado não satisfaz o débito exequendo, requer ainda, o **bloqueio** do veículo descrito na consulta anexa, junto ao DETRAN competente, a fim de impedir sua transferência a terceiros, o que causaria prejuízos à presente execução, bem como **penhora e avaliação** do mesmo no endereço de fl. 40-v.

Nesses termos,  
pede deferimento.

Palmas, 14 de junho 2010.

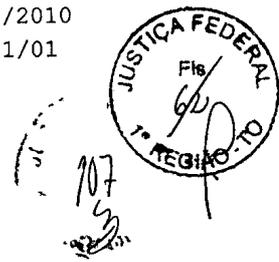
**RAQUEL FROTA FONTENELLE SOUSA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

CDA: 1436.009.172-5; 36.009.173-3  
LÍLIAN GALVÃO

df 260/no c5f RA



DENATRAN/MJ R E N A V A M 08/06/2010  
SERPRO CONSULTA VEICULO POR PLACA VEICULO: 01/01  
CHASSI/VIN...: 9C2JC1801MR221464 UF/PLACA.: GO BHW4519  
MUNICIPIO...: ANAPOLIS  
PROPRIETARIO: CPF 57842620768 SITUACAO: CIRCULACAO  
NUMERO-RENAVAM...: 603345972  
MARCA/MODELO....: HONDA/CG 125 TODAY COR.....: AZUL  
TIPO-VEICULO....: MOTOCICLO ESPECIE.....: PAS  
COMBUSTIVEL.....: GASOLINA QTD.PASSAGEIROS.:  
MOTOR.....: 4012088 ANO-MODELO.....:  
CAIXA-CAMBIO....: ANO-FABRICACAO...: 1991  
MONTAGEM.....: COMPLETA POTENCIA.....:  
TIPO-CARROCERIA.: CILINDRADAS.....: 125  
NUM-CARROCERIA...: PROCEDENCIA.....: NACIONAL  
TIPO-CHASSI.....: NORMAL ULT-ATUALIZACAO.: 13/09/1996  
IDENT-FATURADO...: CGC 51560803000131 UF-DEST-FATURADO: SP



\*\*\*----- R E S T R I C O E S -----\*\*\*  
NAO HA

ENTRE COM O COMANDO: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00:005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 63

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM.  
Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do  
Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas/TO, 14 de setembro de 2010.

Luiz Antonio da Silva  
Técnico Judiciário

DESPACHO

**Fl. 61:** defiro o pedido. Expeça-se mandado para intimação da parte executada acerca da penhora realizada às fls. 53/56, bem como do prazo para oposição de embargos.

Após, expeça-se mandado para penhora e avaliação do veículo, indicado pela exequente à fl. 62, bem como ofício ao DETRAN de Anápolis/GO, para bloqueio de transferência.

Intime-se.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2010.

**ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara/TO  
- respondendo pela 2ª Vara/TO -

RECEBIMENTO

Aos 17/09/2010, recebo os presentes  
autos na SEEXE/2ª Vara.

Luiz Antonio da Silva  
Técnico Judiciário





*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA



**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº**

**Referência:** Execução Fiscal nº 2007.43.00.005134-1  
**Exeqüente:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Executados:** Nolasco e Souza Ltda e Outro

**Finalidade:** Intimar os Executados Nolasco e Souza Ltda, na pessoa de seu representante legal e Eurivaldo Moreno Nolasco, com endereço na Quadra 912 Sul (ASR - SE 95), QI-F, Lotes 01/05, Setor Eco-Industrial, Palmas/TO, acerca do inteiro teor do despacho de fl. 63, exarado nos autos da ação em epígrafe, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à Execução (art. 16, III, da Lei nº 6.830/80).

**Anexo:** Cópias do referido despacho e dos expedientes de fis. 53/56.

Expedi este mandado por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2010.

**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara/TO  
em Substituição

**EXPEDIDO**  
Em 24/11/2010  
**Luiz Antonio da Silva**  
Técnico Judiciário

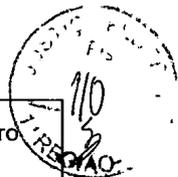
Sede do Juízo: 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (63) 3218-3826, Fax (63) 3218-3828  
site: "http://www.trf1.gov.br" e-mail: 02vara@to.trf1.gov.br  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

egn



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 65 com



RECEBIMENTO DE AUTOS

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos  
na Secretaria da 2ª Vara  
Palmas (TO), 10.12.2010.

*Hevelene Araujo R. Aguiar*  
Seção de Informações Processuais  
M<sup>te</sup>. Hevelene Araujo R. Aguiar

TRF-1ª REGIÃO/IMP.15-02-05



**JUNTADA**  
Aos 14 Fev 2011 junto a estes  
autos a(o)(s) petições/Documento(s)  
de ff 66/67 que segue(m).

*Luiz Antonio da Silva*  
Técnico Judiciário



Alessandro de Paula Canedo  
OAB/TO 1.334-a

Denise Martins Sucena Pires  
OAB/TO 1.609



Rubens L. Martinelli Filho  
OAB/TO 3002

Onilda das Graças Saverino  
OAB/TO 4133-B



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**AUTOS: 2007.43.00.005134-1**

**REQUERENTE: I.N.S.S.**

**REQUERIDO: TEODORO E BRITO LTDA ?**

**TEOTÔNIO E BRITO LTDA ?** já devidamente qualificada

nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, através de seu novo patrono que esta subscreve, requerer a juntada do incluso Mandado de Substabelecimento, onde todas as intimações deverão ser feitas ao **DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, OAB/TO 3002.**

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito, sejam publicados em nome do seu patrono, sob pena de nulidade.

N. Termos,

P. e Espera Deferimento,

Palmas, 03 de fevereiro de 2011.

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**

OAB/TO 3002

603 Sul, Q1-P, It. 03, Alameda 03 - 77016-360  
Telefone/Fax: (63) 8129-2300  
Palmas - Tocantins

1

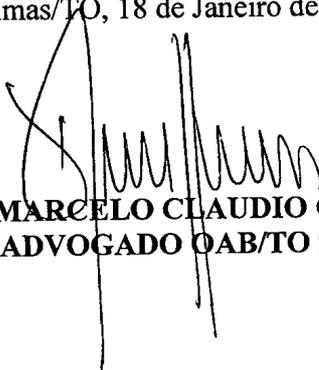
JF 12 GRAU TO 0002909 09/FEV/2011 17:07

## SUBSTABELECIMENTO



Eu, **DR. MARCELO CLAUDIO GOMES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO nº 955, com endereço profissional na Quadra 1.401 Sul Conjunto 01 Lote 05, Av: Teotônio Segurado, fone: 3225-1800, Palmas/TO. Pelo presente instrumento particular, substabeleço todos os poderes outorgados por **NOLASCO E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.377.284/0001-65, com sede à Quadra 912 Sul QI-F Lote 18,19 e 20, Alameda 15, Setor Eco Industrial Palmas/TO, através de Procuração "Ad Judicia", relativo ao **Processo nº 2007.43.00.005134-1**, junto a **2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins**, sendo parte **I.N.S.S**, sem reservas de iguais poderes ao **DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 3002, com escritório profissional na Quadra 603 Sul, QI-P, Lote 03, Alameda 03, nesta capital Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Janeiro de 2011.

  
**DR. MARCELO CLAUDIO GOMES**  
**ADVOGADO OAB/TO 955**



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA PROCESSUAL

Emissão : 15/03/2011 13:42:05  
Usuário: TO20044 PJRVA12251

Guia de Carga - CARGA RETIRADOS ADVOGADO REU



N. da Guia: 4212 / 2011

Advogado : RUBENS MATINELLI FILHO  
Telefone : 3217-1182 Devolução : 21/03/2011  
OAB : TO00003002 Tel : 3217-1182  
RG : CPF :  
Endereço : NÃO CADASTRADO  
Movimentação : 126/2 - CARGA RETIRADOS ADVOGADO REU - 15/03/2011 13:41:52  
Data da Guia : 15/03/2011 13:41:58  
Origem : 2ª VÁRA FEDERAL Destino : OUTROS

\* 2007.43.00.005134-1 ( 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
126/2 - CARGA RETIRADOS ADVOGADO REU  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG : LEONIDAS CANDIDO MACHADO  
EXCDO : NOLASCO E SOUZA LTDA  
VOLUMES : FOLHAS : OUTROS ANEXOS : 0 LOCALIZAÇÃO : CARGA - CARGA : RETIRADOS

Revisão p/ Devolução : 21/03/2011 Devolvido em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Total de processos: 1

RUBENS MATINELLI FILHO  
OAB: TO00003002  
Data: 15/03/11

Responsável

Recebido por  
nome e matrícula

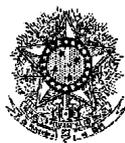
*[Handwritten signature]*  
3/79



Handwritten scribbles and marks on the page.

**JUNTADA**  
Aos 25 de abril de 2011  
foi juntada a estes autos  
Ata de 11/06/11  
Secretaria da Vara 19  
**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário





*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA



**MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº**

**Referência:** Execução Fiscal nº 2007.43.00.005134-1  
**Exeçúente:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Executados:** Nolasco e Souza Ltda e Outro

**Finalidade:** Intimar os Executados Nolasco e Souza Ltda, na pessoa de seu representante legal e Eurivaldo Moreno Nolasco, com endereço na Quadra-912 Sul (ASR - SE 95), QI-F, Lotes 01/05, Setor Eco-Industrial, Palmas/TO, acerca do inteiro teor do despacho de fl. 63, exarado nos autos da ação em epígrafe, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos à Execução (art. 16, III, da Lei nº 6.830/80).

**Anexo:** Cópias do referido despacho e dos expedientes de fls. 53/56.

Expedi este mandado por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2010.

**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara  
em Substituição

Sede do Juízo: 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (63) 3218-3826, Fax (63) 3218-3828  
site: "http://www.trf1.gov.br", e-mail: 02vara@to.trf1.gov.br  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

egn

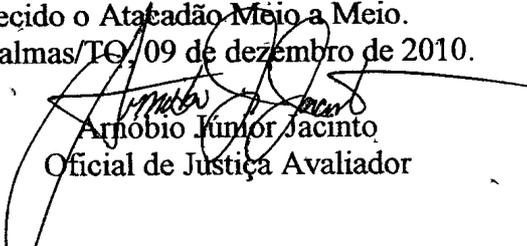
*Recebido em 07-12-10*



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, às 15h30min do dia 07/12/10, na Quadra 912 Sul, Alameda 11, QI-F, Lotes 01/05, nesta Capital, a empresa Nolasco e Souza Ltda. foi intimada dos termos deste mandado. O presente ato processual foi realizado na pessoa de seu representante legal, Eurivaldo Moreno Nolasco (também intimado na qualidade de co-responsável), que após ficar de tudo ciente e receber a contrafé, exarou sua assinatura no anverso. Observação: atualmente no endereço supracitado está estabelecido o Atacadão Meio a Meio.

Palmas/TO/09 de dezembro de 2010.

  
Arnobio Junior Jacinto  
Oficial de Justiça Avaliador

Diligências: 02 (01 e 01+)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO

Fl. 115

**ATO ORDINATÓRIO**  
(Portaria nº 03/2012)

Renumerei as fls. 85/114, em atenção ao disposto no art. 1º, inciso I, item 12, da portaria supra, tendo em vista o erro ocorrido na numeração, a qual constava com sendo fls: 40/69.

Palmas, 10 de janeiro de 2013.

  
Sérgio Silva Feitosa  
Analista Judiciário.



RODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO

Fl. 116g

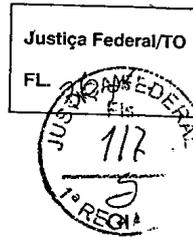
**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento à sentença de fls. 36/37 dos autos 2136-20.2011.4.01.4300, procedi o traslado dessa para os presentes autos.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2013.

  
Sergio Silva Feitosa  
Analista Judiciário





*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

**Autos nº 2136-20.2011.4.01.4300**  
**Classe** : 11102 – EMBARGOS À EXECUÇÃO  
**Embargante** : NOLASCO E SOUZA LTDA.  
**Embargado** : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

## SENTENÇA

### I. RELATÓRIO

Trata-se de **EMBARGOS À EXECUÇÃO** opostos por **NOLASCO E SOUZA LTDA.** em face da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**.

Alega, em síntese, a inconstitucionalidade e ilegalidade da penhora *on line*, via Bacen. Jud. Requer, ao final, sejam julgados procedentes os embargos com a extinção da execução fiscal.

A embargada apresentou impugnação (fls. 22/29), requerendo a rejeição liminar dos embargos, pois não existiria garantia integral do juízo, bem como por serem protelatórios. Subsidiariamente, requer a improcedência dos embargos.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre observar que a garantia da execução fiscal através de penhora configura inafastável pressuposto de admissibilidade dos embargos.

No presente caso, apesar de certificado nos autos, não houve a garantia suficiente da execução fiscal. O valor atualizado do crédito cobrado supera duzentos mil reais, ao passo que foi penhorado a pequena monta de R\$ 608,49 (fl. 55 dos autos da Execução Fiscal). Portanto, tal quantia é insuficiente para garantir o Juízo, a fim de possibilitar a oposição dos embargos.

Se os embargos apresentados são extemporâneos, uma vez que ainda não seguiu o juízo da execução, conforme expressamente obriga o artigo 16, parágrafo 1º, da Lei nº 6.830/80, impõe-se sua rejeição de plano.

Ademais, pela fundamentação e argumentação do embargante, observá-se o caráter meramente protelatório dos embargos, pois não apresentou qualquer impugnação ao crédito executando ou ao título executivo, atendo-se a fazer alegações genéricas acerca da constitucionalidade do bloqueio de valores, via Bacen Jud. Com esta conduta, resta clara o intuito único e exclusivo de protrair no tempo o cumprimento da obrigação que lhe foi imposta.

Sentença Tipo C (Resolução CJF nº 535, de 18/12/2006)

*Waldemar Antônio de Carvalho*

*Seção Judiciária do Estado do Tocantins*  
2ª VARA  
Autos nº 2136-20.2011.4.01.4300

Justiça Federal/TO  
FL. 203

118  
3

### III. DECISÃO

Ante o exposto, **REJEITO OS EMBARGOS**, com fundamento nos artigos 267, IV do CPC c/c o art. 16, § 1º da Lei nº 6.830/80.

Condeno o embargante ao pagamento da multa de 10% sobre o valor da execução em razão de seu caráter manifestamente **protelatório** (art. 740, parágrafo único, do CPC c/c art. 1º da Lei 6.830/80).

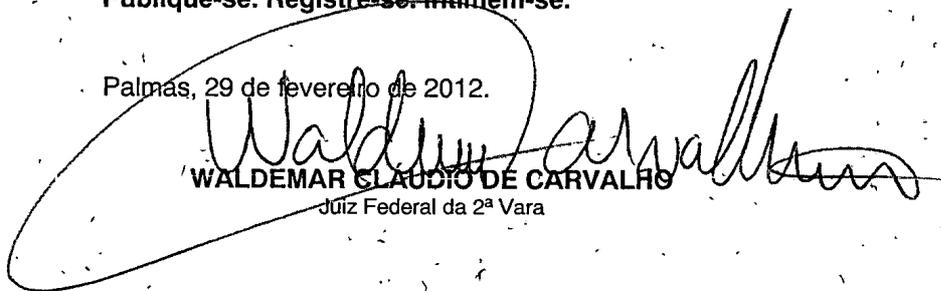
Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96).

**Condeno**, ainda, o embargante a arcar com o pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução.

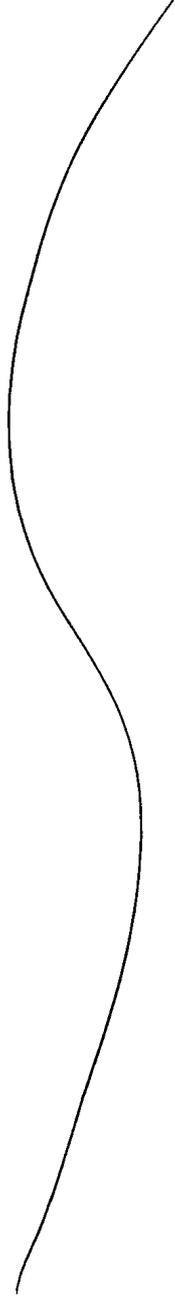
Traslade-se cópia desta sentença para os autos em apenso.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Palmas, 29 de fevereiro de 2012.

  
**WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara



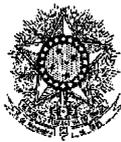


**JUNTADA**

Aos 15.02 /2013, faço juntada ai  
presentes autos do(s) documento(s) q  
segue(m) na(s) fl(s). 113

  
Sergio Silva Feitosa  
Analista Judiciário





*Carigo*

PCTT: 92.100.04



**URGENTE**

*Justiça Federal*

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

*RS*

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**Referência:** Embargos à Execução nº 2136-20.2011.4.01.4300 (Execução Fiscal nº 2007.43.00.005134-1). - *PZ EXP 1*  
**Embargante:** NOLASCO E SOUZA LTDA.  
**Embargado:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL).

**Finalidade:** Intimar o advogado RUBENS MATINELLI FILHO, OAB/TO 3002, podendo ser encontrado no endereço: QD 404, Sul, Av. LO 09, Lote 01, SN, Apto 102, Centro, Palmas/TO, para que, **no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, restitua à Secretaria deste Juízo Federal os autos em referência, retirados com carga pelo causidico e ainda não devolvidos.

Expedi este mandado por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2012.

*[Assinatura]*  
**LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara/TO

*[Assinatura]*  
*OAB to 3002*

*QD. 106-N, AL. 03, Lt. 14* *F: 3215-5549*  
**Sede do Juízo:** 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (63) 3218-3826. Fax (63) 3218-3828.  
site: "http://www.trf1.jus.br" e-mail: 02vara.to@trf1.jus.br *8129-2300*  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

ssf

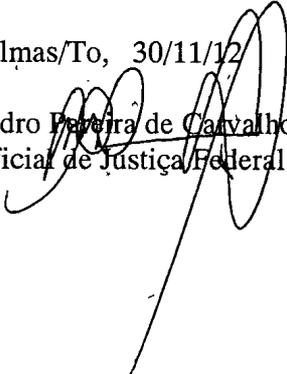


## CÉRTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, onde, às 12h20min do dia 23/11/12, INTIMEI o advogado Rubens Martinelli Filho, de todo ciente ficou, após o seu recibo no anverso deste, recebeu contrafé, que lhe ofereci.

01-dil.(+).int.

Palmas/To, 30/11/12

  
Pedro Pereira de Carvalho  
Oficial de Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA PROCESSUAL

Emissão : 25/02/2013 16:19:29  
Usuário:TO7903 PJRVA12251

Guia de Carga - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

N. da Guia: 4153 / 2013

Interessado:FAZENDA

OAB :Tel :

RG :CPF:

Movimentação :126/4 - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - 25/02/2013 16:19:11

Obs :SEM APS

Data da Guia :25/02/2013 16:19:22

Origem :2ª VARA FEDERAL Destino :OUTROS



\* 2007.43.00.005134-1 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
126/4 - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG :-LEONIDAS CANDIDO MACHADO  
EXCDO : NOLASCO E SOUZA LTDA  
Obs :SEM APS  
VOLUMES : FOLHAS : OUTROS, ANEXOS :0 LOCALIZACAO :CARGA - CARGA: RETIRADOS

Previsão p/ Devolução : 04/03/2013 Devolvido em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Total de processos:1

*Maria Hevalene A. R. Aguiar*  
Técnica Judiciária

Réquerente :

Responsável

Recebido por  
nome e matrícula

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



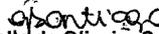
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 121

**ATO ORDINATÓRIO**  
(Portaria nº 03/2012)

Nos termos da Portaria supra, abro vista dos presentes autos ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

Palmás/TO, 18 de julho de 2013.

  
Gabriella de Oliveira Santiago  
Técnica Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 1228

**R E M E S S A**

*Nesta data, faço remessa dos presentes autos  
a parte Exequente, do que, para constar,  
lavro o presente termo.*

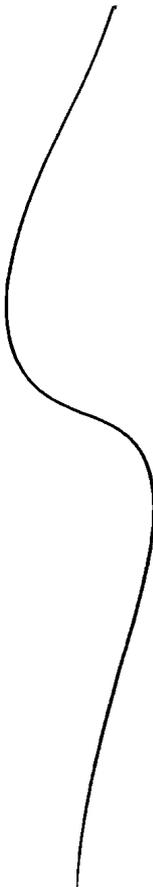
Palmas (TO), 19 / 07 /2013.

  
**Maria Hevolene Araújo R. Aguiar**  
Seção de Informações Processuais

**RECEBIMENTO DE AUTOS**  
Certifico que, nesta data, recebi os  
presentes Autos na Secretaria da 2ª Vara  
Palmas/TO: 16 / 08 / 13

  
Seção de Informações Processuais





**JUNTADA**

Aos 20/07/2023 junto a estes  
autos a(o)(s) pções/Documento(s)  
de ff 123/125 que segue(m).

*Brigi M. de Oliveira*  
Enedino Gomes Neto  
Técnico Judiciário





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA  
2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2007.43.00.005134-1** 123  
**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
**EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **penhora** dos imóveis de propriedade dos executados descritos nas certidões em anexo e os seus respectivos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como, a **avaliação** dos mesmos e a intimação do seu proprietário do ato construtivo, incluindo-se o cônjuge do devedor co-responsável, se casado for, nos termos do que dispõe o art. 12, §2º da Lei 6.830/80, a fim de que ofereçam, caso queiram, os competentes embargos.

JF 1ª GRAU TO 0015325 16/AGO/2013 17:28

Nesses termos, pede deferimento.

Palmas, 06 de agosto de 2013.

**Humberto Aires Loureiro**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

Ana Paula Rodrigues Milhomem  
Estagiária

CDA: 36.009.172-5 e 36.009.173-3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel P. de A. Campos*  
Oficial Registrador



*Caio Augusto P. A. Ribeiro*  
Substituto

*Livia Angelica P. de A. P. Furlado*  
Substituto

*Licia Pequena de A. Ribeiro*  
Substituto

*João Batista Campos*  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 38.606**, feita em 29/06/2000, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original; referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 21, da quadra 36, situado à Avenida Tocantins, do Loteamento Santa Fé, Município de Palmas-TO, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com Avenida Tocantins; 15,00 metros de fundo com lote 19; 30,00 metros do lado direito com lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 20; **PROPRIETÁRIO**: Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85; **ORIGEM**: Matrícula 35.488, feita em 29/02/2000, deste Cartório. Dou fé.

**R01-38.606, feito em 28 de dezembro de 2001 - TÍTULO**: Doação sem encargos; **DOADOR**: Município de Palmas, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85; **DONATÁRIOS**: Eurivaldo Moreno Nolasco, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 578.426.207-68 e RG. M-1.312.082 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Agna Maria Teodoro Nolasco, CPF. 689.392.481-04 e RG. 141.443-SJSP/TO, residentes nesta capital; **FORMA DO TÍTULO**: Título de Propriedade nº 2413, nos termos da Lei nº 09, de 06 de outubro de 1989, expedido pelo Município de Palmas em 26 de maio de 2000; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 900,00; **ITCD**: Isento conforme artigo 73, VI da Lei nº 888, de 28/12/1996; **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 23 de julho de 2010.

*João Batista Campos*  
Substituto



VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel P. de A. Campos*  
Oficial Registrador



*Caio Augusto P. A. Ribeiro*  
Substituto

*Luvia Angelica P. de A. R. Furlado*  
Substituto

*Licia Siqueira de A. Ribeiro*  
Substituto

*João Batista Campos*  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 38.605, feita em 29/06/2000, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 20, da quadra 36, situado à Avenida Tocantins, do Loteamento Santa Fé, Município de Palmas-TO, com área total de 437,50 m², sendo: 10,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com Avenida Tocantins; 15,00 metros de fundo com lote 19; 30,00 metros do lado direito com lote 21; 25,00 metros do lado esquerdo com rua T-20; **PROPRIETÁRIO**: Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85; **ORIGEM**: Matrícula 35.488, feita em 29/02/2000, deste Cartório. Dou fé.

**R01-38.605, feito em 28 de dezembro de 2001 - TÍTULO**: Doação sem encargos; **DOADOR**: Município de Palmas, CNPJ/MF, 24.851.511/0001-85; **DONATÁRIOS**: Eurivaldo Moreço Nolasco, brasileiro, comerciante, portador do CPF. 578.426.207-68 e RG. M-1.312.082 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Agna Maria Teodoro Nolasco, CPF. 689.392.481-04 e RG: 141.443 SJSP/TO, residentes nesta capital; **FORMA DO TÍTULO**: Título de Propriedade nº 2412, nos termos da Lei nº 09, de 06 de outubro de 1989, expedido pelo Município de Palmas em 26 de maio de 2000; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 875,00; **ITCD**: Isento conforme artigo 73, VI da Lei nº 888, de 28/12/1996; **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 23 de julho de 2010.

*João Batista Campos*  
Substituto



VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE FISCALIZAÇÃO

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00005134-1.

Justiça Federal/TO  
Fl. 126

**CÓNCCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM.  
Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do  
Estado do Tocantins, do que lavro este term.  
Palmas/TO, 17 de setembro de 2013.

João Rafael Rocha Dallabrida  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

**Fl(s). 123:** intime-se a Exequente para apresentar certidão atualizada do imóvel que deseja ver penhorado.

Apresentada a certidão, caso o imóvel ainda pertença a(s) parte(s) exequida(s), **expeça-se** mandado para penhora, registro e avaliação do imóvel mencionado, com intimação do(s) Executado(s) acerca do prazo para oposição de embargos.

Intimê-se.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2013.

**WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

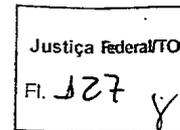
**RECEBIMENTO**

Aos 24/09/2013, recebo os presentes  
autos na SEEXE/2ª Vara.

Secretaria da 2ª Vara/TO

João Rafael Dallabrida  
Técnico Judiciário,  
TO20142

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária, do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal



**R E M E S S A**

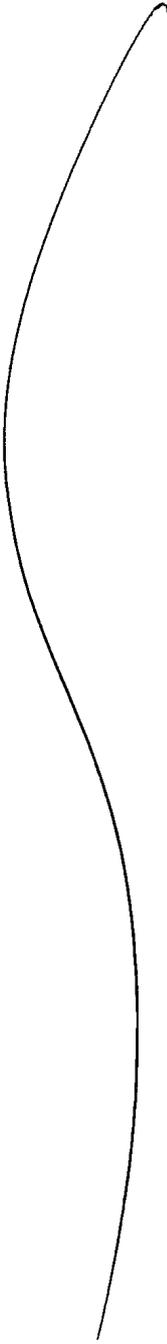
*Nesta data, faço remessa dos presentes autos  
a parte Exequente, do que, para constar,  
lavro o presente termo.*

*Palmas (TO), 24 / 09 /2013.*

  
**Maria Hevelene Araújo R. Aguiar**  
Seção de Informações Processuais

09.10.13  
  
M<sup>te</sup> Hevelene Araújo R. Aguiar  
Seção de Informações Processuais





Ata 21/10/2013. faço juntada aos presentes autos do(s) documento(s) que seguem: (afe, ffs)  
128/129  
Jure Flávia Regina Del'Abreu  
Técnica Judiciária





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2007.43.00.005134-1**

*FE*

**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO**

JE 1ª GRAU TO 0020065 09/OUT/2013 17:52

**A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a suspensão do feito por **90 (noventa) dias**, ante a necessidade de aguardar respostas de ofícios elaborados no intuito de obter certidão atualizada do imóvel.

Ultrapassado o prazo de suspensão mencionado, seja a Exequente intimada para requerer o que for de direito.

Termos em que pede deferimento.  
Palmas/TO, 02 de outubro de 2013.

**Humberto Aires Loureiro**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

Ana Paula Rodrigues Milhomem  
Estagiária

CDA: 36.009.172-5 e 36.009.173-3





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**  
202 Norte Conjunto 03 Lotes 05/06 Rua NE 13 3º andar - Centro  
77.054-010 - Palmas/TO  
Fone: (63) 3901-2200 / Fax: (63) 3901-2204

**Ofício n.º 1297/2013 PFN/TO**

Palmas-TO, 02 de outubro de 2013.

Ilmo(a). Sr.(a)

**Israel Siqueira de Abreu Campos**

Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas

Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSUSO-SO, conj. 01 - loja 06 Ed. Amazônia Center

CEP: 77016-002- Palmas/TO

Telefone: (0xx63) 3216-1582

Sr(a). Oficial(a),

A fim de instruir processo de execução fiscal de interesse desta **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** e com fundamento no Art.197, I, do Código Tributário Nacional, Art. 16, I, b, do Decreto-Lei nº147/67, solicitar de Vossa Senhoria o envio a este órgão, na maior **URGÊNCIA** possível, de cópia de certidão de Registro de Imóveis atualizadas, bem como cópias autenticadas de procurações eventualmente arquivadas neste Ofício, ou, de quaisquer outros documentos (tais como escrituras públicas de compra e venda, doação), em que constem como outorgante ou outorgado as seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

- **NOLASCO E SOUZA LTDA – CNPJ: 02.377.284/0001-65**
- **EURIVALDO MORENO NOLASCO – CPF: 578.426.207-68**

No caso de inexistência de tal ficha de assinatura ou procurações, contrato de compra e venda ou outros, solicita-se então seja informada esta inexistência.

Certo do pronto atendimento agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

**Humberto Aires Loureiro**  
**Procurador da Fazenda Nacional**  
Ana Paula Rodrigues Milhomem  
Estagiária

AUTOS Nº : 2007.43.00.005134-1

NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça Federal/TO  
Fl. 130

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, do que lavro este termo. Palmas/TO, 23 de outubro de 2013.

Eneidino Gomes Neto  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

Suspendo o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano (art. 40, caput e § 2º da Lei 6.830/80; Súmula 314 do STJ), abrindo vista dos autos ao representante judicial do (a) exequente (§ 1º, art. 40 da Lei 6.830/80).

Decorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo, sem que haja indicação pelo(a) exequente, de bens penhoráveis; remetam-se os autos ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, Lei 6.830/80), sendo desnecessária nova intimação do(a) exequente, pois o arquivamento é automático e decorre de lei (STJ, AgRg no AREsp 16.319/AP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/12/2011, DJe 09/02/2012).

Após 5 (cinco) anos do arquivamento provisório, ouça-se o(a) exequente sobre eventual prescrição intercorrente (art. 40, § 4º, da Lei 6.830/80).

Intime(m)-se:

Palmas/TO, 23 de outubro de 2013.

WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**

Aos 24/10/2013, recebo os presentes autos na SEEXE/2ª Vara.

Secretaria da 2ª Vara/TO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 131

**R E M E S S A**

*Nesta data, faço remessa dos presentes autos  
a parte Exequente; do que, para constar,  
lavro o presente termo.*

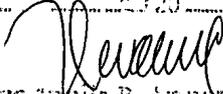
*Palmas (TO), 25 / 10 /2013.*

  
**Maria Hevolene Araújo R. Aguiar**  
Seção de Informações Processuais

**RECEBIMENTO DE AUTOS**

Certifico que, nesta data, recebi os  
presentes autos, na Seção de 2ª Vara

Palmas-TO, 18 / 11 / 2013

  
1ª Hevolene Araújo R. Aguiar  
Seção de Informações Processuais





Técnico Judiciário  
**JUNTADA**  
 Aos 21 / 11 / 2022 faço juntada aos presentes  
 autos dos documentos(s) que seque(m) na(s) fita(s)  
132/154  
 João Roberto Romão Juliano





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº: 2007.43.00.005134-1**

**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO**

84

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **penhora** dos imóveis de propriedade dos executados descritos nas certidões em anexo e os seus respectivos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como, a **avaliação** dos mesmos e a intimação do seu proprietário do ato construtivo, incluindo-se o cônjuge do devedor co-responsável, se casado for, nos termos do que dispõe o art. 12, §2º da Lei 6.830/80, a fim de que ofereçam, caso queiram, os competentes embargos.

Termos em que pede deferimento.  
Palmas/TO, 07 de novembro de 2013.

**Humberto Aires Loureiro**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

Ana Paula Rodrigues Milhomem  
Estagiária

JF 12 GRAU 10 0023429 14/NOV/2013 15:53

CDA: 36.009.172-5 e 36.009.173-3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel R. dos S. Campos*  
Oficial Registrador



*Caius Augusto R. A. Ribeiro*  
Substituto

*Livia Angelica R. dos S. P. Furlado*  
Substituto

*Licio Rufino dos S. Ribeiro*  
Substituto

*João Batista Campos*  
Substituto

OFÍCIO N.º 1254/2013 - S.R.I.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2013.

- REF.: OFÍCIO N.º 1086/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1087/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1287/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1288/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1289/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1292/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1294/2013 PFN/TO
- OFÍCIO N.º 1297/2013 PFN/TO

Senhor Procurador

Tendo sido recebido nesta Serventia os Ofícios em epígrafe, solicitando informações sobre a existência de imóveis, cumpre-nos informar à Vossa Senhoria que após buscas nos arquivos desta Serventia, constatou-se:

Quanto ao Ofício nº 1086/2013/PFN/TO, verificou-se a **EXISTÊNCIA** de imóveis registrados nesta Serventia sob nº 82.062 e 48.189 em nome de S. F. Transportes LTDA - ME, informamos ainda, a existência de registros em nome de Maria Cristina do Carmo Melo, CPF 266.790.001-49, constante na matrícula nº 42.816, bem como a existência de registros em nome de Wirlane Rabelo Cunha, CPF 296.858.421-91, constante nas matrículas nº 48.186 e 48.191, sendo assim, encaminhamos Certidões em anexo, conforme solicitado;

Quanto ao Ofício nº 1087/2013/PFN/TO, encaminhamos anexo, Certidão da matrícula nº 48.191, conforme solicitado;

Quanto ao Ofício nº 1.287/2013/PFN/TO, verificou-se a **EXISTÊNCIA** de imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 58.208 e ainda, a existência de registros constante na matrícula nº 52.071, em nome da pessoa relacionada no ofício de Vossa lavra, ocasião em que encaminhamos em anexo, as respectivas Certidões, conforme solicitado;

*Livia Angelica R. dos S. P. Furlado*  
Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS





Edifício Amazonia Center ACSUSO-50 Lota 06 Conj. 01 Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO  
CNPJ/MF: 33.575.812/0001-74 CEP: 77046-300 Fone: 3216-2012/1589



Assinado eletronicamente por: BRIGI GOMES DE OLIVEIRA - 26/01/2022 13:13:55

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201261313549800000892602268>

Número do documento: 2201261313549800000892602268



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel S. de A. Campos*  
Oficial Registrador



*Caio Augusto P. A. Ribeiro*  
Substituto

*Livia Angelica P. de A. R. Furtado*  
Substituto

*Dicia Siqueira de A. Ribeiro*  
Substituto

*João Batista Campos*  
Substituto

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

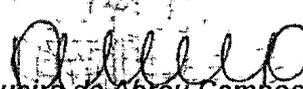
Quanto ao Ofício nº 1.292/2013/PEN/TO, verificou-se a **EXISTÊNCIA** de imóveis somente em nome de LAURA GOMES R. DE O. PUGLIESE, CPF 523.918.333-34, cuja Certidão das matrículas nº 88.854 e 95.272, seguem anexo conforme solicitado;

Quanto ao Ofício nº 1.297/2013/PFN/TO, verificou-se a **EXISTÊNCIA** de 04 (quatro) imóveis registrados em nome de EURIVALDO MORENO NOLASCO, CPF 578.426.207-68, sendo estes matriculados nesta Serventia sob nº 52.535, nº 52.536, nº 52.537 e nº 52.538, informamos ainda, a existência de 05 (cinco) registros em nome de NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ 02.377.284/0001-65, constantes nas matrículas nº 29.531, nº 29.532, nº 29.533, nº 29.534 e nº 29.535, cuja Certidões seguem anexo, conforme solicitado;

Quanto ao Ofício nº 1.288/2013/PFN/TO, Ofício nº 1.289/2013/PFN/TO e Ofício nº 1.294/2013/PFN/TO constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de registros que conste como proprietários ou promitentes compradores de imóveis os nomes relacionados no ofício de Vossa-lavra;

Com relação a solicitação de cópia de documentos informamos que o ofício desta Serventia é somente o de registro imobiliário, devendo a solicitação ser endereçada aos respectivos Cartórios de Tabelionato de Notas.

Atenciosamente,

  
**Israel Siqueira de Abreu Campos**  
Oficial Registrador  
Bel. Livia Angelica P. de A. R. Furtado  
Sub-oficial

À Sua Senhoria,  
**Dr. HUMBERTO AIRES LOUREIRO**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins  
Nesta





Edifício Amazônia Center ACSUS0-50 Loja 06 Conj. 01 - Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO  
CNPJ/ME 33.575.812/0001-14 - CEP 76016-002 - Fone: 2215-2811 - E-mail:



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

52.535  
Matrícula

1  
Ficha

### Livro 2 - Registro Geral -

Palmas, 17 de outubro de 2001 *Israel Signatário* Oficial Registrador

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 587,50 m², sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29; 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02; PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; ORIGEM: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

*Israel Signatário* Oficial Registrador

R01-52.535, feito em 24 de julho de 2012 - TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, do lar, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04319, expedido em 05/11/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 3.037,00. ITCD: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Bel Lício Signatário* Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Estrada Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, Conj. 01  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3236-4700 - CEP 77.016-002

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Servença, expedida nos termos do art. 41 da Lei 8.935/94, e corresponde ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel Signatário* Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral -

52.536  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 17 de outubro de 2001 **OFICIAL**  
*Israel Siqueira de Albuquerque Campos*

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03; **PROPRIETÁRIO:** Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM:** Matrícula 24.149, feita em 13/09/1998. Dou fé.

*Israel Siqueira de Albuquerque Campos*  
**OFICIAL**

R01-52.536, feito em 22 de agosto de 2012 - **TÍTULO:** Doação. **TRANSMITENTE:** ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES:** EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220-SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/II/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006932/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD:** Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES:** Não constam. Dou fé.

*Bel. Lívia Magélica S. de A. R. Furtado*  
**Sub-Oficial**

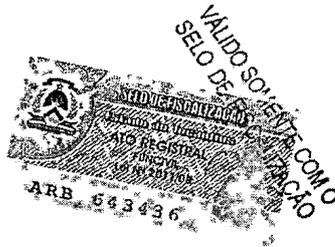
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. C6, Conj 01  
Av. T. Segurado Fone. (63) 3236-4700 - CEP 77 016-002

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Servença, expedida nos Termos do art. 41 da Lei 8.935/84, e corresponde ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT, 2015

*Israel Siqueira de Albuquerque Campos* Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text or markings in the center of the page.



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral -

52.537  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 17 de outubro de 2001 **OFICIAL**  
*Israel Siqueira de Abreu Campos*

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25; 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04; **PROPRIETÁRIO:** Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM:** Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
**OFICIAL**

R01-52.537, feito em 22 de agosto de 2012 - **TÍTULO:** Doação. **TRANSMITENTE:** ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES:** EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/II/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade N° 006933/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual n° 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD:** Isento conforme art. 55, inciso III da Lei n° 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES:** Não constam. Dou fé.

*Bel. Lívia Aguiar de S. R. Furtado*  
**Sub-oficiala**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Ed. Amândia Center - ACSUSO SO. Lt. 05, Conj. B1  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3236-4700 - CEP 77.014-902

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Servença, expedida nos termos do art. 41 da Lei 8.935/94, e corresponde ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
Israel Siqueira de Abreu Campos - Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral -

52.538  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 17 de outubro de 2001 OFICIAL

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05; PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; ORIGEM: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

R01-52.538, feito em 03 de setembro de 2012 - TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1.283.085-SSP/TO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade N° 04322, expedido em 12/12/1996, nos termos do artigo 3° da Lei Estadual n° 836, de 15 de maio de 1996. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. ITCD: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei n° 1.287, de 28/12/2001. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Bel. Livia Angélica de F. V. Durado*  
Substituta

R02-52.538, feito em 29 de outubro de 2012 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTES: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1.554.667 SSP/DI/GO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/10/2012, às fls. 167, do livro 115, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 15.000,00. ITBI: R\$ 429,29, conforme DUAM n° 6580793. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Bel. Livia Angélica de F. V. Durado*  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Eo. Amazônia Center - ACSUS9 50, Lt. 08, Conj. 93  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3236-4709 - CEP 77.016-002

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Serventia, expedida nos termos do art. 4º da Lei 8.935/94 e corresponde ao interior Teor desta matrícula Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*João Batista*  
Israel S. Abreu Campos - Oficial Registrador  
João Batista Comp. D.

Substituto





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12 07



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



**Cartório de Registro de Imóveis**

**Livro 2 - Registro Geral -**

29.531  
Matrícula

01  
Ficha

Oficial

Palmas, 11 de setembro de 1998 *Israel Siqueira de Abreu Campos*

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 01, da quadra ASRSE 95, conjunto QIF, situado à alameda 11, do loteamento Palmas, com área total de 975,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com alameda 11; 15,00 metros de fundo com lote 20; 65,00 metros do lado direito com lote 02; 65,00 metros do lado esquerdo com APM 17; **PROPRIETÁRIO:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44; **ORIGEM:** Matrícula 22.162, feita em 18/04/1995; deste Cartório. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL

R01-29.531, feito em 15 de dezembro de 1998; **TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento; **TRANSMITENTE:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede à ACSO 01, conjunto 02, lote 02 em Palmas - TO; **ADQUIRENTE:** Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85, com sede à 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, Centro em Palmas - TO; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada em 24/11/98, às fls. 180/196, do livro 18 do Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Palmas - TO; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.622,48; **CONDIÇÕES:** Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL

R02-29.531, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **TÍTULO:** Compra e venda. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE:** NOLASCO E FERNANDES LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda sob condição resolutiva, lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, do livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 975,00. **ITBI:** R\$ 167,09, conforme DUAM nº 3334015. **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL REGISTRADOR

AV03-29.531, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Procedo a presente para ficar consignado que a compra e venda do presente imóvel foi feita sob condição resolutiva, por força da escritura pública objeto do ato R02, desta matrícula, assim pactuada: inalienabilidade pelo prazo de 5 anos e demais restrições, a contar da lavratura da escritura, podendo ser objeto de garantia hipotecária às instituições financeiras. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL REGISTRADOR

AV04-29.531, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** Instruído com requerimento do representante legal, do proprietário, já qualificado, e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17471832 em 10/01/2005,





ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS

### Cartório de Registro de Imóveis

procedo a presente para ficar consignado a alteração do nome empresarial constante do ato R02 desta matrícula, para: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, com sede na cidade de Palmas-TO. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV05-29.531, feito em 19 de fevereiro de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 04/08/2009, às fls. 059/059Vº, livro 081, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191Vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da escritura rerratificada. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV06-29.531, feito em 19 de julho de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 14/06/2010, às fls. 138/138Vº, livro 088, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a exclusão da condição resolutive objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191Vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

R07-29.531, feito em 19 de julho de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/05/2010, às fls. 165/165Vº, do livro 089, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 44.450,25. IPTU: R\$ 889,01, conforme DUAM nº 5616823. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENÇA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 05, Conj.01  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3216-4700 - CEP 77.016-002

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Servença, expedida nos Termos do art. 41 da Lei 8.935/94, e correspondente ao interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
Israel Siqueira de Abreu Campos - Oficial Registrador

João Batista  
Substituto

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO FISCALIZADO

OFICIAL REGISTRADOR

ARB 643435



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



## Cartório de Registro de Imóveis

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

29.532

Matrícula

01

Ficha

Palmas, 11 de setembro de 1998 *Israel Siqueira de Abreu Campos*

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ASRSE 95, conjunto QIF, situado à alameda 11, do loteamento Palmas, com área total de 975,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com alameda 11; 15,00 metros de fundo com lote 19; 65,00 metros do lado direito com lote 03; 65,00 metros do lado esquerdo com lote 01; PROPRIETÁRIO: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44; ORIGEM: Matrícula 22.162, feita em 18/04/1995, deste Cartório. Dou fé.

OFICIAL

R01-29.532, feito em 15 de dezembro de 1998; TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento; TRANSMITENTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede à ACSO 01, conjunto 02, lote 02 em Palmas - TO; ADQUIRENTE: Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85, com sede à 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, Centro em Palmas - TO; FORMA DO TÍTULO: Escritura pública, lavrada em 24/11/98, às fls. 180/196, do livro 18 do Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Palmas - TO; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.622,48; CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL

R02-29.532, feito em 03 de fevereiro de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: NOLASCO E FERNANDES LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda sob condição resolutiva, lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, do livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 975,00. ITBI: R\$ 167,09, conforme DUAM n° 3334016. CONDIÇÕES: Constantes da escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL REGISTRADOR

AV03-29.532, feito em 03 de fevereiro de 2010 - CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Procedo a presente para ficar consignado que a compra e venda do presente imóvel foi feita sob condição resolutiva, por força da escritura pública objeto do ato R02, desta matrícula, assim pactuada: inalienabilidade pelo prazo de 5 anos e demais restrições, a contar da lavratura da escritura, podendo ser objeto de garantia hipotecária às instituições financeiras. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL REGISTRADOR

AV04-29.532, feito em 03 de fevereiro de 2010 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Instruído com requerimento do representante legal do proprietário, já qualificado, e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n° 17471832 em 10/01/2005,



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

procedo a presente para ficar consignado a alteração do nome empresarial constante do ato R02 desta matrícula, para: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, com sede na cidade de Palmas-TO. Dou fé.

*Israel Siqueira Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV05-29.532, feito em 19 de fevereiro de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 04/08/2009, às fls. 059/059V°, livro 081, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191V°, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da escritura rerratificada. Dou fé.

*Israel Siqueira Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV06-29.532, feito em 19 de julho de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 14/06/2010, às fls. 138/138V°, livro 088, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a exclusão da condição resolutiva objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191V°, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

R07-29.532, feito em 19 de julho de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/05/2010, às fls. 165/165V°, do livro 089, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 44.450,25. IPTU: R\$ 889,01, conforme DUAM nº 5616822. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Ed. Amazona Center - ACSUSO 03, Lt. 06, Conj. 02  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3236-4700 - CEP 77.016-002

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Serventia, expedida nos Termos do art. 41 da Lei 8.935/94, e correspondente ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15-07-2013

*Israel Siqueira Campos* Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral -

29.533  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 11 de setembro de 1998. *Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra ASRSE 95, conjunto QIF, situado à alameda 11, do loteamento Palmas, com área total de 975,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com alameda 11; 15,00 metros de fundo com lote 18; 65,00 metros do lado direito com lote 04; 65,00 metros do lado esquerdo com lote 02; PROPRIETÁRIO: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44; ORIGEM: Matrícula 22.162, feita em 18/04/1995, deste Cartório. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

R01-29.533, feito em 15 de dezembro de 1998; TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento; TRANSMITENTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede à ACSO 01, conjunto 02, lote 02 em Palmas - TO; ADQUIRENTE: Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85, com sede à 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, Centro em Palmas - TO; FORMA DO TÍTULO: Escritura pública, lavrada em 24/11/98, às fls. 180/196, do livro 18 do Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Palmas - TO; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.622,48; CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

R02-29.533, feito em 03 de fevereiro de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: NOLASCO E FERNANDES LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda sob condição resolutiva, lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, do livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 975,00. ITBI: R\$ 167,09, conforme DUAM nº 3334017. CONDIÇÕES: Constantes da escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV03-29.533, feito em 03 de fevereiro de 2010 - CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Procedo a presente para ficar consignado que a compra e venda do presente imóvel foi feita sob condição resolutiva, por força da escritura pública objeto do ato R02, desta matrícula, assim pactuada: inalienabilidade pelo prazo de 5 anos e demais restrições, a contar da lavratura da escritura, podendo ser objeto de garantia hipotecária às instituições financeiras. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV04-29.533, feito em 03 de fevereiro de 2010 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Instruído com requerimento do representante legal, do proprietário, já qualificado, e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17471832 em 10/01/2005,



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

procedo a presente para ficar consignado a alteração do nome empresarial constante do ato R02 desta matrícula, para: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, com sede na cidade de Palmas-TO. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV05-29.533, feito em 19 de fevereiro de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 04/08/2009, às fls. 059/059Vº, livro 081, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191Vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da escritura rerratificada. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV06-29.533, feito em 19 de julho de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 14/06/2010, às fls. 138/138Vº, livro 088, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a exclusão da condição resolutive objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

R07-29.533, feito em 19 de julho de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/05/2010, às fls. 165/165Vº, do livro 089, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 44.450,25. ITCM: R\$ 889,01, conforme DUAM n° 5616821. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Ed. Amasônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, Conj. 21  
Av. T. Segurado Faria, (63) 3226-4700 - CEP 77.013-002

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original constante nesta Serventia, expedida nos Termos do art. 41 da Lei 8.935/94, e corresponde ao interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel S. de Almeida Campos*  
Israel S. de Almeida Campos - Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



**Cartório de Registro de Imóveis**

**Livro 2 - Registro Geral -**

29.534  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 11 de setembro de 1998 *Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra ASRSE 95, conjunto QIF, situado à alameda 11, do loteamento Palmas, com área total de 975,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com alameda 11; 15,00 metros de fundo com lote 17; 65,00 metros do lado direito com lote 05; 65,00 metros do lado esquerdo com lote 03; **PROPRIETÁRIO:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44; **ORIGEM:** Matrícula 22.162, feita em 18/04/1995, deste Cartório. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

R01-29.534, feito em 15 de dezembro de 1998; **TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento; **TRANSMITENTE:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede à ACSO 01, conjunto 02, lote 02 em Palmas - TO; **ADQUIRENTE:** Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85, com sede à 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, Centro em Palmas - TO; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada em 24/11/98, às fls. 180/196, do livro 18 do Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Palmas - TO; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.622,48; **CONDIÇÕES:** Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL

R02-29.534, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **TÍTULO:** Compra e venda. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE:** NOLASCO E FERNANDES LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda sob condição resolutiva, lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, do livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 975,00. **ITBI:** R\$ 167,09, conforme DUAM nº 3334017. **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV03-29.534, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Procedo a presente para ficar consignado que a compra e venda do presente imóvel foi feita sob condição resolutiva, por força da escritura pública objeto do ato R02, desta matrícula, assim pactuada: inalienabilidade pelo prazo de 5 anos e demais restrições, a contar da lavratura da escritura, podendo ser objeto de garantia hipotecária às instituições financeiras. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV04-29.534, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** Instruído com requerimento do representante legal do proprietário, já qualificado, e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17471832 em 10/01/2005,



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

procedo a presente para ficar consignado a alteração do nome empresarial constante do ato R02 desta matrícula, para: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, com sede na cidade de Palmas-TO. Dou fé.

*Israel Joaquim de Sousa Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV05-29.534, feito em 19 de fevereiro de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 04/08/2009, às fls. 959/059Vº, livro 081, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191Vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da escritura rerratificada. Dou fé.

*Israel Joaquim de Sousa Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV06-29.534, feito em 19 de julho de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 14/06/2010, às fls. 138/138Vº, livro 088, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a exclusão da condição resolutiva objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191Vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

*Israel Joaquim de Sousa Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

R07-29.534, feito em 19 de julho de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/05/2010, às fls. 165/165Vº, do livro 089, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 44.450,25. ITEC: R\$ 889,01, conforme DUAM n° 5616819. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Joaquim de Sousa Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS  
Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50 Lt. 1º, Conj. 21  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3236-4700 - CEP 77.015-002

CERTIDÃO  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Serventia, exposta nos Termos do art 41 da Lei 8.935/04, e corresponde ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.  
Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel Joaquim de Sousa Campos*  
Israel Joaquim de Sousa Campos - Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMAS



### Cartório de Registro de Imóveis

## Livro 2 - Registro Geral -

29.535  
Matrícula

01  
Ficha

Palmas, 11 de setembro de 1998 *Israel Siqueira de Abreu Campos*

Oficial

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra ASRSE 95, conjunto QIF, situado à alameda 11, do loteamento Palmas, com área total de 975,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com alameda 11; 15,00 metros de fundo com lote 16; 65,00 metros do lado direito com lote 06; 65,00 metros do lado esquerdo com lote 04; **PROPRIETÁRIO:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44; **ORIGEM:** Matrícula 22.162, feita em 18/04/1995, deste Cartório. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

OFICIAL

R01-29.535, feito em 15 de dezembro de 1998; **TÍTULO:** Escritura Pública de Dação em Pagamento; **TRANSMITENTE:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, CGC/MF. 01.786.060/0001-44, com sede à ACSO 01, conjunto 02, lote 02 em Palmas - TO; **ADQUIRENTE:** Município de Palmas, CGC/MF. 24.851.511/0001-85, com sede à 502 Sul, Paço Municipal, Palácio dos Girassóis, Centro em Palmas - TO; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública, lavrada em 24/11/98, às fls. 180/196, do livro 18 do Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas de Palmas - TO; Imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 5.622,48; **CONDIÇÕES:** Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*

R02-29.535, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **TÍTULO:** Compra e venda. **TRANSMITENTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, CNPJ/MF. 24.851.511/0001-85, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTE:** NOLASCO E FERNANDES LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda sob condição resolutiva, lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, do livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR:** Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 975,00. **ITBI:** R\$ 167,09, conforme DUAM n° 3334019. **CONDIÇÕES:** Constantes da escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV03-29.535, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **CONDIÇÃO RESOLUTIVA:** Procedo a presente para ficar consignado que a compra e venda do presente imóvel foi feita sob condição resolutiva, por força da escritura pública objeto do ato R02, desta matrícula, assim pactuada: inalienabilidade pelo prazo de 5 anos e demais restrições, a contar da lavratura da escritura, podendo ser objeto de garantia hipotecária às instituições financeiras. Dou fé.

*Israel Siqueira de Abreu Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV04-29.535, feito em 03 de fevereiro de 2010 - **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** Instruído com requerimento do representante legal do proprietário, já qualificado, e Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n° 17471832 em 10/01/2005,



ESTADO DO TOCANTINS



COMARCA DE PALMÁS



### Cartório de Registro de Imóveis

procedo a presente para ficar consignado a alteração do nome empresarial constante do ato R02 desta matrícula, para: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, com sede na cidade de Palmas-TO. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV05-29.535, feito em 19 de fevereiro de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 04/08/2009, às fls. 059/059vº, livro 081, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado o cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da escritura rerratificada. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

AV06-29.535, feito em 19 de julho de 2010 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: Instruído com escritura pública de rerratificação lavrada em 14/06/2010, às fls. 138/138vº, livro 088, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca, procedo a presente para ficar consignado a exclusão da condição resolutiva objeto do ato AV03, desta matrícula, constante da escritura pública lavrada em 27/08/2003, às fls. 191/191vº, livro 039, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições da supracitada escritura. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

R07-29.535, feito em 19 de julho de 2010 - TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTE: TEODORO E BRITO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/05/2010, às fls. 165/165vº, do livro 089, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 44.450,25. ITRF: R\$ 889,01, conforme DUAM nº 5616817. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé.

*Israel Siqueira de Almeida Campos*  
OFICIAL REGISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Ed. Amazônia Center - ACSUDO 50, Lt. 04, Conj 22  
Av. T. Segurado Fone: (63) 3238-4700 - CEP 77.016-002

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original constante nesta Serventia, expedida nos Termos do art. 4º da Lei 8.935/94, e corresponde ao Interior Teor desta matrícula. Dou fé.

Palmas-TO, 15 OUT 2013

*Israel S. Almeida Campos*  
Israel S. Almeida Campos - Oficial Registrador

João Batista Campos  
Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

SENDO DESALINHADA A AUTENTICAÇÃO

OFICIAL REGISTRADOR

ARB 643431



PÓDER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

FL. 155

Autos nº 2007.5134-1

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas/TO, 16 de janeiro de 2014.

João Rafael Rocha Dallabrida  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

Fls. 132/154: levando-se em conta o valor do débito, intime-se o Exequente para indicar os bens sobre o qual deva recair a constrição, a fim de se evitar excesso de penhora.

Após, cumpra-se o segundo parágrafo do despacho de fl, 126.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2014.

**UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**

Aos 21 / 01 / 2014, recebo-os presentes autos na SEEXE/2ª Vara.

Secretaria da 2ª Vara/TO

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 156

---

## REMESSA

---

*Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos a parte Exequente, do que, para  
constar, lavro este termo.*

*Palmas(TO), 24 / 01 /2014.*

*Revelme*  
**Maria Hevelene Araújo R. Aguiar**  
*Seção de Informações Processuais*

*10 02 04*  
*Revelme*



**JUNTADA**

Aos 16/2/2014, faço juntada aos presentes autos do(s) documento(s) que segue(m) na(s) fl(s).  
157

PLV  
João Rafael Pereira Dallabrida  
Técnico Judiciário





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS

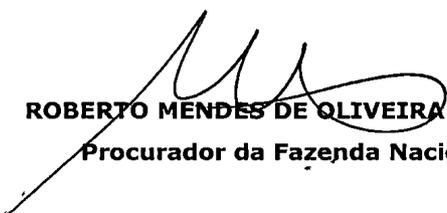
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Execução Fiscal nº: **2007.43.00.005134-1**  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: **NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO**

JF 1ª GRAL TC 0003900 10/FEV/2014 09:23

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, nos autos acima indicados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **reunião** do presente feito com os processos nº **2008.43.00.002048-8** e **2009.43.00.006543-6**, que tramitam na presente vara

Termos em que pede deferimento.  
Palmas/TO, 7 de fevereiro de 2014.

  
**ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**  
Procurador da Fazenda Nacional

**ROSANA PEREIRA DA SILVA**  
Estagiária

CDA: 36.009.172-5 e 36.009.173-3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

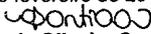
Fl. 158

Autos nº 2007.5134-1

**INFORMAÇÃO**

Informo a Vossa Excelência que, conforme informações obtidas através do sistema processual, a ação de execução fiscal nº **2009.43.00.006543-6**, em trâmite nesta Vara, possui como executados GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA – ME e EVERALDO RODRIGUES DE ARAUJO, e a de nº **2008.43.00.002048-8**, também em trâmite nesta Vara, possui como executados E. R. DE ARAUJO E CIA. e EVERALDO RODRIGUES DE ARAUJO.

Palmas, 28 de fevereiro de 2014.

  
**Gabriella de Oliveira Santiago**  
Técnica Judiciária

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2014.

  
**Gabriella de Oliveira Santiago**  
Técnica Judiciária

**DESPACHO**

**Fl. 157:** diante da informação supra, indefiro o pedido de reunião com os processos **2009.43.00.006543-6** e **2008.43.00.002048-8** os quais não possuem identidade de partes com os presentes autos.

Intime(m)-se.

Palmas/TO, 06 de ~~11~~ *11* de 2014.

  
**WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO

**RECEBIMENTO**

Aos 07.03/2014, recebo os presentes autos na SEEEXE/2ª Vara.

Secretaria da 2ª Vara/TO

  
**João Rafael Dallabrida**  
Técnico Judiciário  
TO20142

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 159

2007.5134-1

---

## REMESSA

---

*Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos a parte Exequente, do que, para  
constar, lavro este termo.*

Palmas(TO), 11 / 03 /2014.

  
*Maria Hevelene Araújo R. Aguiar*  
Seção de Informações Processuais

↑  
X  
↓



MM. Juiz,

Em atenção ao despacho de fl. 155, a União  
requer a penhora de todos os imóveis apontados.

É que como se viu à fl. 158, os devedores têm  
outros débitos com a União.

Ademais, eventual excesso de penhora só se  
podrá unificar após avaliação válida dos  
imóveis e análise de outras construções sobre os  
bens.

Uma feita, renova-se o pedido de penhora nos  
termos em que propostos.

Como Vossa Excelência entenda inuível a penhora  
sobre todos os bens, roga-se para que o oficial avalie  
do limite as construções a bens suficientes a satisfação  
do débito objeto deste feito.

Pede deferimento.

Palmas (TO), 22. 03. 2014.

Theo Lucas

**Theo Lucas Borges de Lima Dias**  
Procurador da Fazenda Nacional



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA PROCESSUAL

Emissão :24/03/2014 18:18:47  
Usuário: TO7903  
PJRVA12251

*100  
20*

GUIA DE PROCESSOS - REMESSA

N. da Guia: 7189 / 2014

Movimentação :218/1 - RECEBIDOS EM SECRETARIA - 24/03/2014 18:18:23  
Obs :SEM APS  
Data da Guia :24/03/2014 18:18:39  
Origem :2ª VARA FEDERAL Destino :OUTROS

-----  
\* 2007.43.00.005134-1 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
218/1 - RECEBIDOS EM SECRETARIA  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG :-LEONIDAS CANDIDO MACHADO  
EXCDO : GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Obs :SEM APS  
VOLUMES : FOLHAS : OUTROS ANEXOS :0 LOCALIZACAO :RECEBIDOS - RECEBIDOS



Total de processos:1

Responsável

Recebido por  
nome e matricula

*24 03 14  
Devaline*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.5134-1

Justiça Federal/TO  
FL. 161

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM  
Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Tocantins, do  
que lavro este termo.

Palmas, 24 de abril de 2014.

  
Gabriella de Oliveira Santiago  
Técnica Judiciária

**DESPACHO**

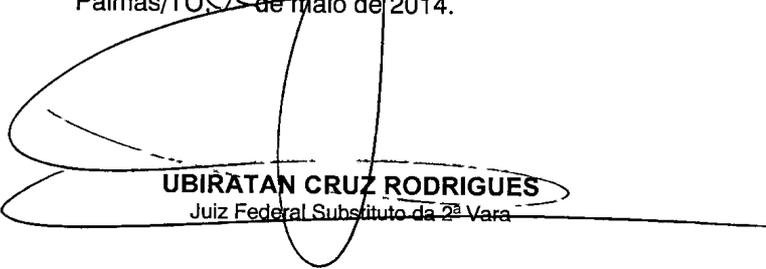
**Fl. 159-v:** defiro o pedido de penhora dos imóveis de  
propriedade do executado, descritos às fls. 137, 139, 141 e 143.

**Expeça-se** mandado para penhora, registro e avaliação  
dos referidos imóveis, devendo o oficial de justiça observar se ainda  
pertencem à parte executada, bem como o valor total da dívida, de  
modo que a constrição recaia apenas sobre os imóveis necessários  
para garantia do débito.

**Intime-se**, ainda, o(s) Executado(s) e seu cônjuge, se  
houver, acerca da penhora e do prazo para oposição de embargos à  
execução fiscal.

Intime-se.

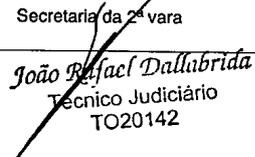
Palmas/TO  de maio de 2014.

  
**UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

**RECEBIMENTO**

Aos 05/05 /2014, recebo os presentes  
autos na SEEXE/2ª Vara.

Secretaria da 2ª vara

  
João Rafael Dallabrida  
Técnico Judiciário  
TO20142



162



Justiça Federal  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

**MANDADO DE PENHORA, REGISTRO  
E AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Referência:** Execução Fiscal nº. 2007.43.00.005134-1  
**Exeqüente:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Executado(s):** NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO.

**Valor da causa:** R\$ 231.534,18 (atualizado às fls. 78/81).

**Finalidade:** 1) Proceder a Penhora, Registro e avaliação do(s) imóvel(eis) descrito(s) à(s) fl(s). 137/143, devendo o oficial de justiça observar se ainda pertencem à parte executada, bem como o valor total da dívida, de modo que a constrição recaia apenas sobre os imóveis necessários para a garantia do débito.

2-) Proceder à intimação do(s) executado(s) NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ: 02.377.284/0001-65, na pessoa de seu representante legal e EURIVALDO MORENO NOLASCO, CPF: 578.426.207-68, bem como de seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), no(s) endereço(s) abaixo descrito, acerca da penhora e avaliação levadas a efeito nos presentes autos,

3-) Proceder à Intimação do cônjuge do Executado, Sra. AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, CPF: 578.426.207-68, acerca da penhora, bem como do prazo de 30 (trinta) dias, no endereço abaixo descrito, para a oposição de embargos à execução, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80.

**Endereço:** Quadra 912 Sul (ASR – SE 95), QI F, Lotes 01/05, Palmas/TO.  
**Anexos:** Cópias dos documentos de fls. 137/1143 e 161.

Expedi este mandado, por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Palmas-TO, 06 de maio de 2014.

**LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretor de Secretária da 2ª Vara/TO

**Sede do Juízo:** 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (63) 3218-3826, Fax (63) 3218-3828,  
site: "http://www.trf1.gov.br" e-mail: 02vara@to.trf1.gov.br  
**Horário de Atendimento:** 9h às 18h

**EXPEDIDO**

Em 23/5/2014.

JRRD

Edésio José de Oliveira Filho  
Técnico Judiciário – mat. TO20129



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 163

Autos nº 2007.43.5134-1

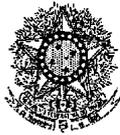
JUNTADA

Aos 07/07 2014, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 164, 167

  
Herika Larins Rodrigues Santos  
Técnico Judiciário



Maria  
Azarenny III



Justiça Federal  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

**MANDADO DE PENHORA, REGISTRO,  
AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**

Referência: Execução Fiscal nº. 2007.43.00.005134-1  
Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Executado(s): NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO.

Valor da causa: R\$ 231.534,18 (atualizado às fls. 78/81).

Finalidade: 1) Proceder a Penhora, Registro e avaliação do(s) imóvel(eis) descrito(s) à(s) fl(s). 137/143, devendo o oficial de justiça observar se ainda pertencem à parte executada, bem como o valor total da dívida, de modo que a constrição recaia apenas sobre os imóveis necessários para a garantia do débito.

84036913

2-) Proceder à intimação do(s) executado(s) NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ: 02.377.284/0001-65, na pessoa de seu representante legal e EURIVALDO MORENO NOLASCO, CPF: 578.426.207-68, bem como de seu(s) conjuge(s) se casado(s) for(em), no(s) endereço(s) abaixo descrito, acerca da penhora e avaliação levadas a efeito nos presentes autos,

3-) Proceder à Intimação do cônjuge do Executado, Sra. AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, CPF: 578.426.207-68, acerca da penhora, bem como do prazo de 30 (trinta) dias, no endereço abaixo descrito, para a oposição de embargos à execução, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80.

Endereço: Quadra 912 Sul (ASR – SE 95), QI F, Lotes 01/05, Palmas/TO.  
Anexos: Cópias dos documentos de fls. 137/143 e 161.

Expedi este mandado, por ordem do Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Palmas-TO, 06 de maio de 2014.

**LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara/TO

Sede do Juízo: 201 Norte, Conjunto 1, Lote 2A, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (63) 3218-3826, Fax (63) 3218-3828,  
site: "http://www.trf1.gov.br" e-mail: 02vara@to.trf1.gov.br  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

JRRD

02-JUNHO 2014

7



05/06/14 requisição do imóvel  
02/07/14 J del -  
912 sul (Meio a Meio)  
24/06/14 del +

### CERTIDÃO

**Certifico que**, em cumprimento ao presente mandado, compareci aos endereços indicados nesse mandado, nos dias 05/06/14 e 24/06/14, e aí estando, **penhorei e avaliei** os imóveis indicados nesse mandado, conforme o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação que segue em anexo, e que também foi assinado por mim. Prosseguindo, no dia 25/06/14, às 09:18 horas, compareci ao Cartório de Registro de Imóveis, desta capital, e **o notifiquei a proceder o registro da penhora** dos bens imóveis, conforme o seu recibo, que segue em anexo. Prosseguindo, às 16 horas e 30 minutos, do dia 02/06/14, compareci ao endereço: Quadra 912 sul QI F lotes 01/05, no supermercado Meio a Meio, e aí estando, **intimei da penhora, da avaliação dos bens imóveis e do registro da penhora dos imóveis, do prazo para oferecimento dos embargos** os executados, Nolasco e Souza LTDA e Outro, na pessoa de seu representante legal, Sr. Eurivaldo Moreno Nolasco, telefone nº 84036913, ele ficou ciente de todo o conteúdo deste mandado, assinou no anverso desse mandado, e assinou também no Auto de penhora, Depósito e Avaliação, e recebeu as cópias desse mandado e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Desta forma, devolvo o mandado.

Palmas (TO), 02 de julho de 2014.

02 dil. (+) 03 dil. (-)

MARISA RODRIGUES  
Oficial de Justiça Avaliadora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado  
Fone: (63) 3236-4700 - CEP: 77.016-002

169

**Comprovante de Recepção de Títulos** - (via - cliente)

**Nº DO PROTOCOLO: 149162**

**Entrada:** 25/06/2014 - 09:18hs

**Natureza Formal:** Mandado de Penhora

**Origem:** Judicial

**Apresentante:** OFICIAL DE JUSTIÇA - MARISA RODRIGUES - **Telefone:**

**Outorgado:** NOLASCO E SOUZA LTDA

**Previsão de Emolumentos:** R\$ 4.300,22 - **Depósito:** R\$ 0,00

Acompanhe o andamento de seu processo pelo site  
[www.consultaprocessos.com.br](http://www.consultaprocessos.com.br)

**Nº do processo: 050166251**  
**Senha: 716723**

\*\*\*\*\* **IMPORTANTE** \*\*\*\*\*

1. O recibo final será emitido juntamente com a entrega do título, não valendo este como recibo.
2. A importância recebida como depósito para o ato requerido poderá sofrer alteração caso haja constatação da necessidade de novo(s) ato(s) a ser(em) praticado(s), após análise do(s) título(s).

**Eventuais pendência(s) deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data do protocolo acima epigrafado, sob pena da aplicação do disposto no §4º do art.6º da Lei Estadual 2.828/2014.**

\*\*\*\*\*  
"É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE PARA A RETIRADA DO(S) DOCUMENTO(S)"

Responsável: José Carvalho Ribeiro

----- cortar ----- cortar ----- cortar -----





166

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
• 2ª VARA

**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (24.06.14), em cumprimento ao Mandado de Penhora, Registro, Avaliação e Intimação, nos Autos de Ação de Execução Fiscal/Fazenda Nacional nº 2007.43.00.005134-1, em que a União Federal (FAZENDA NACIONAL) move contra Nolasco e Souza LTDA e Outro que citados para quitar o débito e, havendo decorrido o prazo sem que efetivasse o pagamento ou fizesse nomeação válida para garantir a dívida, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinada, compareci aos endereços: Lotes nºs 03, 04, 05 e 06 da Quadra 78, do Loteamento Jardim Aurenny III, em Palmas- TO, e aí, cumprindo as formalidades legais, procedi a penhora e a Avaliação dos bens a seguir descritos:

04 (quatro) lotes de terras para construção urbana de número 03, 04, 05 e 06; da Quadra 78, do Loteamento Jardim Aurenny III, totalizando uma área de 1.937,5m2 registrados no Cartório de Registro de Imóveis, desta capital, e matriculado com os nºs R01-52.535, R01-52.536, R01-52.537, R02-52.538, de propriedade dos executados Nolasco e Souza LTDA, e o seu representante legal, Eurivaldo Moreno Nolasco, CPF: 578.426.207-68, e sobre o referido imóvel está edificado um grande sobrado, com 352 m2 de área construída, com 05 quartos, dentre eles 02 suites, 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo socyte, pomar, reboçada, pintada, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação, avaliados em **RS950.000,00 (novecentos mil reais)**.

**Valor total da Avaliação: 04 lotes mais todas as benfeitorias: RS950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).**

Realizada a penhora, depusitei o bem em poder do  
(a) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
que se obrigou, como depositário fiel, a não dispor do referido bem  
sem ordem expressa do MM. Juiz Federal do feito, sujeitando-se às penas

IMP. 15-02-09-S

TRF-1ª REGIÃO

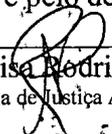
02 JULHO 2014 *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

167

da lei. Do que para constar lavrei o presente Auto que vai assinado por mim e pelo depositário.

  
\_\_\_\_\_  
Marisa Rodrigues  
Oficiala de Justiça Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Depositário

Ciente da penhora, do valor atribuído ao(s) bem(ns) e do prazo de 30 (trinta) dias para o oferecimento de embargos à execução.

Palmas (TO) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

IMP-15-02-09-SJ  
1ª REGIÃO

TRF-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 168

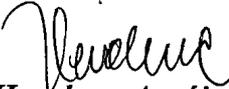
---

## REMESSA

---

*Nesta data, faço remessa dos presentes autos a parte Exeqüente, do que, para constar, lavro este termo.*

*Palmas(TO), 11 / 07 /2014.*

  
**Maria Hevolene Araújo R. Aguiar**  
*Seção de Informações Processuais*



MM. Juiz(a),

ciente da penhora e avaliação.

Uma vez passado o prazo para embargos, desde logo a União requer o proleamento dos bens, indicando a LEILÕES SERRANOS para atuar como leiloeiro oficial.

Pede deferimento.

Palmas (TO), 11.07.2014.



Theo Lucas Borges de Lima Dias  
Procurador da Fazenda Nacional

14 07 14  




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal.

Justiça Federal/TO

Fl. 369

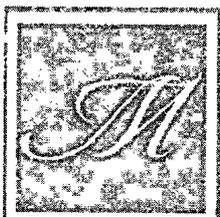
Autos nº 2007.43.00.005334-1

**JUNTADA**

Aos 21/07 2014, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 170/174.

  
**Herika Santos Rodrigues Santos**  
Técnico Judiciário





Martinelli Advogados  
Associados

P2. EXECUTDO ↓



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

JF 1ª REGIÃO TO 0019094 22/JUL/2014 17:57

Autos nº: 2007.43.00.005134-1  
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Executado: NOLASCO E SOUZA LTDA

**NOLASCO E SOUZA LTDA**, já amplamente qualificado nos autos em epígrafe, vem por meio de seu advogado que esta subscreve, requer a juntada da certidão de matrícula do único bem do Executado.

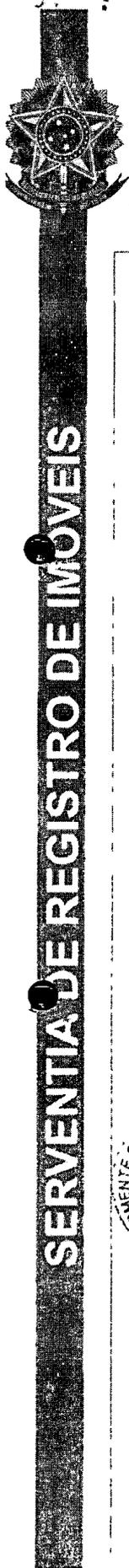
N. Termos,  
P. e Espera Deferimento,  
Palmas, 21 de julho de 2014.

RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO  
OAB/TO 3002

  
PABLO ARAUJO MACEDO  
OAB/TO 5849

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone (63) 3215-5549  
Av. JK, Quadra 106 Sul Alameda 02, Lote 16 Palmas-to  
www.martinelliadvogados.com.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel S. de A. Campos*      *Liana Angelica S. de A. R. Furtado*  
Oficial Registrador      Substituta Legal

*Enzo Augusto S. A. Ribeiro*      *Marco Antonio Victorino Furtado*      *Liana Siqueira de A. Ribeiro*      *João Batista Campos*  
Substituto      Substituto      Substituto      Substituto



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 52.535, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8 935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 587,50 m², sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29, 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02; PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55 ORIGEM: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

R01-52.535, feito em 24 de julho de 2012 - TÍTULO: Doação TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS CNPJ/MF 25 043 514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO comerciante, portador CPF 578.426 207-68, RG 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, do lar, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141 443 2ª via SSP/TO casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade nº 04319, expedido em 05/11/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996 VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 3 037,00 ITCD: Isento conforme art 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. CONDIÇÕES: Não constam. Dou fé

R02-52.535, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS: PENHORA EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF 02.377.284/0001-65, E OUTRO. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007 43 00 0C5134-1 da Ação Execução Fiscal. VALOR: R\$ 231.534,18 OBJETO: O imóvel da presente matrícula. CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00, Funcivil: R\$ 8,00; TFJ.: R\$ 5 00, Issqn R\$ 0 85

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 11 de julho de 2014.

*Marco Antonio Victorino Furtado*  
Escrivente



ARB 930785





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel S. de A. Campos*      *Livis Angelica S. de A. R. Furtado*  
Oficial Registrador      Substituta Legal

*Cassio Augusto S. A. Ribeiro*      *Marco Antonio Victorino Furtado*      *Licia Siqueira de A. Ribeiro*      *João Batista Campos*  
Substituto      Substituto      Substituta      Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 52.536, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art 19, § 1º da Lei 6 015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado a rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03, PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; ORIGEM: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996 Dou fé.

R01-52.536, feito em 22 de agosto de 2012 - TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS CNPJ/MF 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220-SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/II/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006932/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996 VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00 ITCD: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287 de 28/12/2001 CONDIÇÕES: Não constam Dou fé

R02-52.536, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, E OUTRO. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1 da Ação Execução Fiscal. VALOR: R\$ 231.534,18 OBJETO: O imóvel da presente matrícula CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00, TFI: R\$ 5,00, Issqn R\$ 0,85

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 17 de julho de 2014.

*Marco Antonio Victorino Furtado*  
Escrevente



ARB 930786

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

*Israel S. de A. Campos*      *Livia Angelica S. de A. R. Furtado*  
Oficial Registrador      Substituta Legal

*Caio Augusto S. A. Ribeiro*      *Marcos Antonio Victorino Furtado*      *Livia Siqueira de A. Ribeiro*      *João Batista Campos*  
Substituto      Substituto      Substituto      Substituto



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 52.537, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25, 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04 PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; ORIGEM: Matrícula 24 149, feita em 13/09/1996 Dou fé

R01-52.537, feito em 22 de agosto de 2012 - TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF 578.426.207-68, RG 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF 689.392.481-04, RG. 141.443.2ª via-SSP/III/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006933/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00 ITCD: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001 CONDIÇÕES: N.º constam Dou fé.

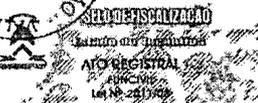
R02-52.537, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF 02.377.284/0001-65, E OUTRO. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. VALOR: R\$ 231.534,18 OBJETO: O imóvel da presente matrícula CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Dou fé.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00, Funcivil: R\$ 8,00, TFJ.: R\$ 5,00, Issqn: R\$ 0,85

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 11 de julho de 2014.

*Marcos Antonio Victorino Furtado*  
Escrevente



ARB 930787

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS



*Israel S. de A. Campos* *Liana Angelica S. de A. R. Fortado*  
Oficial Registrador Substituta Legal

*Caio Augusto S. A. Ribeiro* *Marcos Antonio Victorino Fortado* *Luisa Siqueira de A. Ribeiro* *João Batista Campos*  
Substituto Substituto Substituto Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc ..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 52.538, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III com área total de 450,00 m², sendo 15,00 metros de frente com rua 36, 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05. PROPRIETÁRIO: Estado do Tocantins, CGC/MF 25.043.514/0001-55 ORIGEM: Matrícula 24 149 feita em 13/09/1996 Dou fé.

R01-52.538, feito em 03 de setembro de 2012 - TÍTULO: Doação. TRANSMITENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043 514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG 1 283 085-SSP/TO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF 626.496.041-15, RG. 1 554 677 SSP/DI/GO casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04322, expedido em 12/12/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326.00. ITCD. Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001 CONDIÇÕES: Não constam Dou fé

R02-52.538, feito em 29 de outubro de 2012 - TÍTULO: Compra e venda TRANSMITENTES: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF 589 299.751-00 RG 1554667 SSP/DI/GO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626 496.041-15, RG 1 554 677 SSP/DI/GO casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. ADQUIRENTES: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante portador CPF 578.426.207-68, RG. 1.185 220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO empresária portadora CPF 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/10/2012, às fls 167, do livro 115, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. VALOR: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 15 000,00. ITBI: R\$ 429,29, conforme DUAM nº 6580793. CONDIÇÕES. Não constam Dou fé

R03-52.538, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF 02 377 284/0001-65, E OUTRO. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr Ubiratan Cruz Rodrigues MM Juiz Fe Jera Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007 43 00 005134-1, da Ação Execução Fiscal VALOR: R\$ 231.534,18 OBJETO: O imóvel da presente matrícula CONDIÇÕES: Constantes do mandado.

Composição do Valor Ao Oficial R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00. T.F.J.: R\$ 5,00; Issqn: R\$ 0,85

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 11 de julho de 2014.

*Marcos Antonio Victorino Fortado*  
Escrevente

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMOVEIS



ARB 930788



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA PROCESSUAL

Emissão :31/07/2014 14:46:55  
Usuário: TO7903  
PJRVA12251



Guia de Carga - CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU

N. da Guia: 18298 / 2014

Advogado : PABLO ARAUJO MACEDO  
Telefone : 3215-5549 Devolução : 05/08/2014  
OAB : TO00005849 Tel : 3215-5549  
RG : CPF: 342.378.716-3  
Endereco : NÃO CADASTRADO  
Movimentação : 126/2 - CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU - 31/07/2014 14:46:26  
Obs : SEM APS  
Data da Guia : 31/07/2014 14:46:46  
Origem : 2ª VARA FEDERAL Destino : OUTROS

\* 2007.43.00.005134-1 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
126/2 - CARGA: RETIRADOS ADVOGADO REU  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG :-LEONIDAS CANDIDO MACHADO  
EXCDO : GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Obs : SEM APS  
VOLUMES : FOLHAS : OUTROS ANEXOS : 0 LOCALIZACAO : CARGA - CARGA: RETIRADOS

Previsão p/ Devolução : 05/08/2014 Devolvido em : \_\_/\_\_/\_\_

Total de processos: 1

*Maria Hevolene A. R. Aguiar*  
Maria Hevolene A. R. Aguiar  
Técnica Judiciária

PABLO ARAUJO MACEDO  
OAB: TO00005849  
Data: \_\_/\_\_/\_\_

Responsável

Recebido por  
nome e matrícula

RECEBIMENTO DE AUTOS  
Certifico que os autos presentes Aut. nº 18298/2014 da 2ª vara  
Palmas/TO, de 08/08/2014.  
*Maria Hevolene A. R. Aguiar*  
Mª Hevolene A. R. Aguiar  
Seção de Automação Processual



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

**Autos nº 2007.5134-1**

Justiça Federal/TO

FL. 176

**CERTIDÃO**

Certifico que:

- 1- transladei os autos de nº 7914-63.2014.4.01.4300 para a presente execução, mantendo cópia. Os referidos seguem às fls. 177/184.
- 2- Transladei cópia do despacho de fl. 11 dos autos 8923-60.2014.4.01.4300, que segue à fl. 185.

Palmas, 02 de setembro de 2014.

**João Rafael Rocha Dallabrida**  
Técnico Judiciário



Vara 7914-63.2014.4.01.4300



Martinelli Advogados  
Associados

JFTD FL. 0003

177

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROCESSO nº.: 2007.43.00.005134-1**

JF 19 GRAU TO 0017747 07/JUL/2014 17:55

**NOLASCO E SOUZA LTDA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em curso nesse respeitadíssimo Juízo sob o nº **2007.43.00.005134-1**, por seu advogado e procurador que ao final subscreve, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar:

### **EMBARGOS À PENHORA**

nos termos da ação proposta por **UNIÃO FEDERAL**, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, aduzindo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

#### **1- BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, manejada por **UNIÃO FEDERAL**, em desfavor de **NOLASCO E SOUZA LTDA** com valor da causa no importe de R\$ 207.179,64 (duzentos e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro reais).

Foi apresentado embargo a execução em 05 de maio de 2014 pelo executado.

Nesse espeque foi requerida a penhora dos bens imóveis apontados conforme despacho às fls. 158.

Por conseguinte foi deferido a penhora de bens imóveis de propriedade do executado, descritos às fls. 137, 139, 141 e 143, sendo expedido mandado de penhora, registro e avaliação, conforme fls. 162.

Martinelli Advogados Associados  
E-mail:rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP 77015-470  
[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)





JFTO FL. 0004

178

✓

Por oportuno, em 24 de junho de 2014 foi penhorado 04 (quatro) lotes de terra para construção urbana de números 03, 04, 05 e 06 da Quadra 78, do Lote Jardim Aurenny III, totalizando uma área de 1.937,5 m<sup>2</sup> registrado no Cartório de Registro de Imóveis de propriedade do executado NOLASCO E SOUZA LTDA e de seu representante legal EURIVALDO MORENO NOLASCO, inscrito sob o CPF nº 578.426.207-68, e sobre referido imóvel está um sobrado com 352 m<sup>2</sup> de área em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

És, em síntese, a digressão fática.

### 3.0 DA IMPUGNAÇÃO

#### 3.1 A IMPENHORABILIDADE DOS BEM DE FAMÍLIA

Preliminarmente, a penhora realizada no bem móvel de uso do Embargante é nula, e como tal, "data venia", deverá ser julgada, pois recaiu sobre bem impenhorável, protegido pela Lei nº 8.009 de 29 de março de 1990, bem como pelo artigo 649, inciso II do Código de Processo Civil.

A Lei nº 8.009/90, nos seus artigos 1º parágrafo único, estabelece que a impenhorabilidade beneficia o **imóvel residencial próprio do casal e todos os seus equipamentos, inclusive os de uso profissional.**

Art. 1 - **O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais e filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.**

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de **uso**

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP 77015-470  
[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)

2





JFTO FL. 0005

179  
0

profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

É claro o espírito da lei, que enumerou taxativamente quais os bens que não podem ser alcançados pela constrição, relacionando também os móveis de utilidades domésticas. Daí concluir-se, sem medo de errar, **que tal bem é impenhorável**.

Uma vez que é a único bem imóvel do executado, a residência. Portanto, não pode ser penhorado.

Vejamos a jurisprudência:

**A Lei Processual que estabelece a impenhorabilidade de bem de família tem aplicação imediata e afasta a constrição do imóvel ainda não arrematado.** A penhora é ato preparatório da expropriação dirigida à satisfação do crédito, que somente se aperfeiçoa com a adjudicação do bem. (TRF1ªR - AI nº 91.01.00955 - 3ª T. - Rel. Juiz Vicente Leal - DJU 10.06.1991).

**EXECUÇÃO FISCAL. BEM DE FAMÍLIA. PENHORA. IMPOSSIBILIDADE.**

I - O bem de família não pode ser penhorado, assim como já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que "a questão de impenhorabilidade do bem de família pode ser provocada por simples petição nos próprios autos da execução" (q. v. verbi gratia: STJ, REsp 235.977/SP, DJU de 26/06/2000).

8ª Turma do TRF da 1ª Região - 09/10/2007 (data do julgamento)  
Juiz Federal OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS Relator Convocado

**Por todo exposto, requer-se o cancelamento da penhora, já que a constrição ocorreu sobre bem impenhorável.**

**3.2 DO EFEITO SUSPENSIVO**

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP 77015-470  
[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)

3





JFTO FL. 0006

180  
6

Em caráter de excepcionalidade, porém, o § 1º do art. 739-A do Código de Processo Civil possibilitou ao juiz conferir efeito suspensivo aos embargos:

"Art. 739-A. Os embargos do executado não terão efeito suspensivo.

**§ 1º. O juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuir efeito suspensivo aos embargos quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes.**

A execução em exame comporta todos os requisitos pertinentes para a concessão do efeito suspensivo, haja vista, em princípio, a relevância dos fundamentos a posteriori alcançados, ou seja, tal valor bloqueado foi de verba alimentar, sendo valores de remunerações de funcionários, o que é vedado a penhora, conforme dispõe o texto legal, Art. 649, VI do CPC.

*Pari passu*, certo é que o correr da execução causará grave dano de difícil ou incerta reparação, ante a iminente prática de atos executivos sobre o único patrimônio do executado.

Por fim, o instrumento formalizador de garantia, trazido pelo bloqueio.

Em remate, diante da presença de todos os requisitos do §1º do art.730-A do CPC, desde já requer o efeito suspensivo à Execução liminarmente.

Por conseguinte, requer a concessão do efeito suspensivo à execução liminarmente.

#### 4. PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

ANTE O EXPOSTO, e por tudo o que dos autos consta, requer:

Martinelli Advogados Associados  
E-mail:rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP 77015-470  
www.martinelliadvogados.com.br

4





JFTO FL. 0007

(15)

a) Diante de todo o exposto, requer-se que os presentes Embargos sejam julgados PROCEDENTES, acolhendo-se a PRELIMINAR para que seja cancelada a penhora realizada pelas razões aduzidas. Caso isso não ocorra, pede-se, ainda, seja reconhecido o excesso nos valores da execução pelos motivos expostos.

b) Que os embargos sejam recebidos com **efeito suspensivo**, determinando-se a intimação do Embargado para impugná-los, se quiser, dentro do prazo legal, conforme artigo 740 do CPC.

c) Protesta pela produção de todas as provas admitidas em direito, tais como a testemunhal, documental, pericial, e aquelas que aqui não estão especificadas, desde que necessárias e pertinentes para demonstração do alegado. Especialmente requer-se o depoimento pessoal do Embargado, pena de confissão, se não comparecer, ou, comparecendo, se negar a depor.

d) Por derradeiro, sob pena de nulidade, requer sejam as intimações dos atos processuais feitas **exclusivamente e conjuntamente** em nome de seus patronos **DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, OAB/TO 3002.**

Termos em que,  
P. Deferimento

Palmas-TO, aos 07 de julho de 2014.

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
**OAB/TO 3002**

**PABLO ARAUJO MACEDO**  
**OAB/TO 5849**

Martinelli Advogados Associados

E-mail:rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549

Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP 77015-470

[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

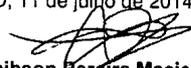
Autos nº 7914-63.2014.4.01.4300

Justiça Federal/TO  
Fl. 08

182

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM  
Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do  
Estado do Tocantins, do que lavro este termo.  
Palmas/TO, 11 de julho de 2014.

  
**Daibson Pereira Maciel**  
Técnico Judiciário





Justiça Federal/TO

FL. 09

*Justiça Federal*  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA

183

**Autos nº 7914-63.2014.4.01.4300**

**Classe** : 11102 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

**Embte** : NOLASCO E SOUZA LTDA.

**Embdo** : UNIÃO FEDERAL

**DECISÃO**

Compulsando os autos, verifica-se que o embargante requer tão somente o cancelamento da penhora alegando ser o imóvel bem de família, não aduzindo nenhuma matéria em sua defesa nos presentes embargos. Por esta razão, a matéria pode ser conhecida no próprio executivo fiscal.

Desse modo, à luz da efetividade, da economia e da celeridade processuais, recebo os presentes embargos como simples petição incidental nos autos da execução fiscal nº 2007.43.00.005134-1 (em apenso).

**Translade-se** o conteúdo destes embargos para os autos em apenso, devendo constar cópia.

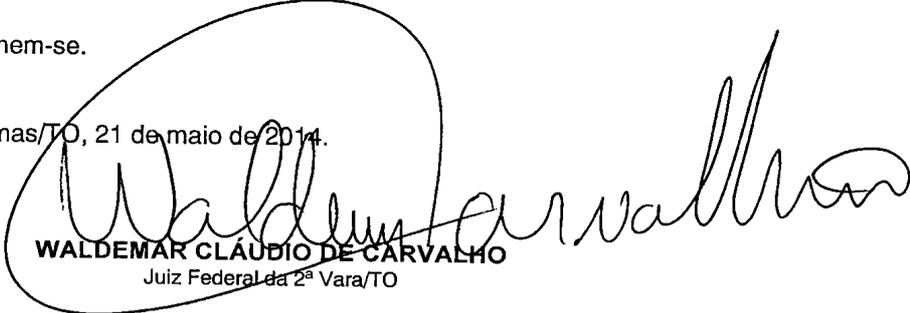
**Intime-se** o executado, nos autos principais, para apresentar documentação que comprove ser o bem penhorado o único imóvel de propriedade do executado ou que aquele constitui moradia da família, no prazo de **10 (dez) dias**.

Após, **intime-se** a exequente, também nos autos principais, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do pedido da parte executada.

**Arquivem-se.**

Intimem-se.

Palmas/TO, 21 de maio de 2014.

  
**WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**  
Juiz Federal da 2ª Vara/TO



**RECEBIMENTO**

Nesta data, recebi os presentes autos na Secretaria da 2ª Vara.

Palmas/TO, 23/07/2014.

João Rafael Rocha Dallabrida  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Processo nº \_\_\_\_\_

JUSTIÇA FEDERAL/TO  
Folha: \_\_\_\_\_

184  
y

### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, **INTIMEI** pessoalmente o(a)  
Dr(a) PABLO ANAJO MACEDO,  
procurador(a) do(a) Nolasco e Silva, nestes  
autos, acerca do(a) DEUSÃO, de fls.  
09,

Palmas(TO), 01 / 08 / 2014.

Seção de Informações Processuais  
M<sup>a</sup>. Hevolene Araújo R. Aguiar

Ciente: 

Palmas(TO), 01 / 08 / 2014.

TRF-1ª REGIÃO/IMP.15-02-05



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
FL. ~~184~~ 185

Autos nº 8923-60.2014.4.01.4300

**CERTIDÃO**

Certifico a tempestividade dos presentes Embargos a Execução Fiscal, e que o mesmo está garantido com a penhora dos bens descritos no auto de penhora, depósito e avaliação de fl. 166 (proc. nº 2007.43.00.005134-1), em apenso, sendo que a penhora garante a dívida. Certifico, finalmente, que apensei os presentes autos aos da Execução Fiscal acima referida.  
Palmas, 05 de agosto de 2014.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**CONCLUSÃO**

Nesta data faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Tocantins, do que, para constar, lavro este termo.  
Palmas, 5 de agosto de 2014.

**Enedino Gomes Neto**  
Técnico Judiciário

**DESPACHO**

Recebo os presentes Embargos à Execução Fiscal. Os embargos do devedor opostos contra execução fiscal, garantido o Juízo da execução, possuem efeito suspensivo automático<sup>1</sup>.

Assim sendo, suspendo o curso da Execução Fiscal nº 2007.43.00.005134-1, até julgamento destes autos.

Traslade-se cópia deste despacho para referida execução. Intime-se a parte Embargada para, querendo, impugnar os embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 17 da Lei nº 6.890/80.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2014.

**UBIRATAN CRUZ RODRIGUES**  
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara/TO

<sup>1</sup> STJ, REsp 1291923/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 07/12/2011; TRF1, AG 0026257-77.2012.4.01.0000/MG, Rel. Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral, Sétima Turma, e-DJF1 p.761 de 03/08/2012





AUTOS Nº: 0008923-60.2014.4.01.4300  
CLASSE: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
DEMANDANTE: NOLASCO E SOUZA LTDA  
DEMANDADO: UNIAO FEDERAL  
CLASSIFICAÇÃO: SENTENÇA TIPO A

## SENTENÇA

### I. RELATÓRIO

1. Trata-se de **EMBARGOS A EXECUÇÃO** opostos por **NOLASCO E SOUZA LTDA.** em face da **UNIAO (FAZENDA NACIONAL)** alegando, em síntese: **a)** que o imóvel penhorado na execução fiscal consiste em bem de família, sendo, portanto, impenhorável; **b)** excesso no valor cobrado na execução em apenso; e **c)** excesso de penhora, pois o bem penhorado possui valor superior ao cobrado na execução.

2. A embargada apresentou impugnação (fls. 17/42), requerendo a improcedência dos embargos.

3. Oportunizada à embargante a juntada de documentos que comprovassem a condição de bem de família do imóvel penhorado, ela limitou-se a anexar aos autos as certidões de matrícula do imóvel (fl. 75/81).

### II. FUNDAMENTAÇÃO

#### QUESTÕES PRELIMINARES

Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. A matéria dispensa a produção de prova pessoal, comportando o feito julgamento desde já (art. 330, I, do CPC).

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11 419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201.





## *EXAME DO MÉRITO*

### *IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL – BEM DE FAMÍLIA*

4. A empresa executada NOLASCO E SOUZA LTDA. alega que o imóvel penhorado na execução fiscal seria impenhorável porquanto se enquadra na definição legal de bem de família da Lei n. 8009/90, uma vez que consiste na residência do corresponsável EURIVALDO MORENO NOLASCO.

5. Com efeito, embora sócio da embargante, o proprietário do imóvel (EURIVALDO MORENO NOLASCO) não faz parte da presente relação processual.

6. A pessoa jurídica de direito privado não se confunde com a pessoa jurídica do sócio, que possui personalidade jurídica própria. No direito empresarial, em regra, prevalece o princípio da autonomia patrimonial, não se confundindo o patrimônio da sociedade e o patrimônio particular de cada sócio, até que se esgote o patrimônio da pessoa jurídica.

7. Neste caso, a titularidade para discutir a questão referente ao bem de família é tão somente daquele cujos efeitos da penhora recairiam. Em outras palavras, somente o proprietário do imóvel, no caso o sócio, teria legitimidade ativa para discutir essa questão, pois somente a ele a constrição do bem poderia afetar e não à pessoa jurídica como um todo.

8. Ademais, por se tratar de matéria de ordem pública a impenhorabilidade do imóvel poderia ser analisada de ofício. Contudo, não há nos autos uma prova sequer que leve à conclusão de que o imóvel em questão se enquadra no conceito legal de bem de família.

9. Portanto, reconheço a ilegitimidade da sociedade para pleitear em nome próprio direito alheio, julgando extinto o processo sem resolução de mérito neste tocante.

### *DO EXCESSO DE EXECUÇÃO*

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201





10. A embargante aduz que existe excesso no valor cobrado na execução em apenso.
11. Em primeiro lugar, ressalto que a manifestação da embargante é genérica e não possui qualquer argumento específico a respeito do caso concreto.
12. Ademais, o *caput* do art. 3º da Lei 6.830/80 aduz que a Dívida Ativa regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez, sendo que o parágrafo único do mencionado artigo demonstra que essa presunção é relativa, podendo ser produzida prova inequívoca em contrário.
13. O art. 333, I, do CPC, também determina que o ônus da prova incumbe "ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito".
14. Caberia, portanto, ao embargante o ônus de comprovar a irregularidade do montante cobrado, ante a presunção de liquidez e certeza que goza a CDA. Neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. REVELIA. EFEITOS. INEXISTÊNCIA. PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO TÍTULO EXECUTIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. ANUIDADES. INSCRIÇÃO. FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO GENÉRICA. 1. "Não se vislumbram na ação de embargos à execução, os efeitos da revelia, visto que o direito do credor encontra-se fundamentado num título executivo, revestido de presunção de veracidade, sendo do embargante/apelante, o ônus de comprovar sua desconstituição, conforme preceitua o art. 333, I do CPC. Precedentes do STJ. (REsp 747000/MG, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, DJe de 01/12/2008)." (AC 2006.01.99.046802-6/MG, Relator JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO (CONV.), 1ª TURMA SUPLEMENTAR, 05/10/2012 e-DJF1 P. 1873.) (Grifei.) 2. "A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída"; só "pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiro a que aproveite". (Código Tributário Nacional, art. 204 e parágrafo único; Lei nº 6.830/80, art. 3º e parágrafo único.) 3. O fato gerador da obrigação de pagar anuidade ao órgão de classe é a inscrição, não o exercício profissional, e só a sua baixa exonera o inscrito para o futuro, razão pela qual em nada aproveita à situação do Embargante o fato de ter deixado de exercer a profissão de administrador e passado a exercer a de advogado, exclusivamente, após 1990, mesmo porque, embora alegue que o fez, não comprova que, efetivamente, apresentou requerimento nesse sentido ao Conselho Regional de Administração

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201.





de Minas Gerais antes do lançamento correspondente às anuidades de 1990, 1991 e 1992. **4. Alegação genérica de excesso de execução, sem demonstração da inexatidão dos cálculos, não é suficiente para desconstituição da Certidão de Dívida Ativa.** 5. Apelação a que se nega provimento.

(AC 0131187-69.2000.4.01.0000 / MG, Rel. JUIZ FEDERAL LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, 7ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 p.534 de 29/05/2013)

15. Verifica-se que o embargante não trouxe aos autos qualquer comprovação de que a execução fiscal em apenso está cobrando valores excessivos.

16. Ressalto novamente que a petição inicial está desacompanhada de qualquer documentação.

17. Imprescindível, pois, seria a comprovação dos fatos alegados através de elementos probatórios capazes de influenciar o convencimento do juiz a ponto de levá-lo a desmerecer a presunção de legitimidade que milita em favor do Título da Dívida Ativa, o que, repita-se, não ocorreu.

18. Assim, não é possível concluir a ocorrência de qualquer excesso nos valores cobrados na execução fiscal em apenso.

#### *DO EXCESSO DE PENHORA*

19. Por fim, a embargante alega a ocorrência de excesso de penhora, pois o bem penhorado possui valor superior ao cobrado na execução. Eventual excesso de penhora deve ser alegado nos próprios autos da execução fiscal e não em sede de embargos. Neste sentido:

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONDIÇÕES DA AÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA CONHECÍVEL DE OFÍCIO. PRECLUSÃO DO DIREITO DE APRESENTAR DEFESA. ILEGITIMIDADE DO EMBARGANTE COBRIGADO QUANTO A IMÓVEL PERTENCENTE UNICAMENTE AO CÔNJUGE, HAVIDO POR SUCESSÃO. EXCESSO DE PENHORA. MATÉRIA AFEITA AOS AUTOS DA PRÓPRIA EXECUÇÃO. 1. A matéria atinente às condições da ação é de ordem pública, integrando o pedido de forma implícita, motivo por que sua inclusão ex officio, pelo juiz ou Tribunal, não caracteriza julgamento extra ou ultra petita

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201.





(REsp n. 1112524/DF, Rel. Min. Luiz Fux, Corte Especial, Julgamento: 01/09/2010, Publicação: 30/09/2010). 2. Hipótese em que a devedora principal já havia oposto embargos à execução fiscal proposta pelo INSS, não havendo direito à reabertura de prazo para embargar em razão da penhora recaída sobre bens do coobrigado. Ocorrência de preclusão. 3. Ilegitimidade ativa que se reconhece em relação ao executado representante da empresa, quanto à imóvel pertencente exclusivamente ao cônjuge do devedor, havido por sucessão e que não se comunica com o patrimônio do casal em razão do regime de bens adotado. **4. Na regra do art. 685, I, do CPC, combinado com o art. 13, § 1º, e o art. 15 da Lei 6.830/1980, o excesso de penhora deve ser impugnado nos próprios autos da execução fiscal, sendo incabível sua arguição em embargos.** 5. Apelação não provida.

(AC 0022140-07.2003.4.01.3800 / MG, Rel. JUIZ FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, 6ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 p.589 de 18/10/2013)

20. Ademais, este tipo de arguição só pode ser aceita mediante a oferta pelo devedor de outro bem em condições de satisfazer o crédito ou depósito em dinheiro ou, pelo menos, a comprovação nos autos da existência de outro bem com essas condições. Neste sentido:

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. NOME DO SÓCIO CONSTANTE NA CDA. REDIRECIONAMENTO E PENHORA DE BENS. POSSIBILIDADE. RECURSO ADESIVO. CABIMENTO. CDA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE. CONFISSÃO DE DÍVIDA. EXCESSO DE PENHORA. INOCORRÊNCIA.

(...)

**6. Embora o valor do bem penhorado supere o valor da dívida tributária, o oficial de justiça não localizou outros bens da empresa executada passíveis de penhora, conforme já anteriormente ressaltado. Além disso, no curso do processo executivo, tanto a Empresa executada como o sócio co-responsável deixaram de indicar outros bens passíveis de penhora.** 7. O valor de R\$ 28.574,66 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) corresponde ao montante atualizado da dívida, já acrescida de correção monetária, multa de mora e demais acréscimos discriminados na CDA, que incidem em razão da inadimplência da obrigação quando do seu vencimento, não havendo, portanto, que se falar em excesso de execução. 8. Apelação da Fazenda Nacional provida. Recurso adesivo da Embargante desprovido.

(AC 0029622-37.2005.4.01.9199 / MG, Rel. JUIZ FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA, 5ª TURMA SUPLEMENTAR, e-DJF1 p.342 de 23/10/2013)

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201

Pág. 5/7





21. Deste modo, também deve ser afastada a alegação da embargante de excesso de penhora.

### III. DECISÃO

22. Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de reconhecimento de impenhorabilidade do imóvel (art. 267, VI, do CPC), e quanto aos demais pedidos, **JULGO-OS IMPROCEDENTES** (art. 269, I, CPC).

#### ONUS SUCUMBENCIAIS

23. Sem condenação em verba honorária (Súmula 168 do antigo TFR: O encargo de 20%, do Decreto-Lei 1.025, de 1969, e sempre devido nas execuções fiscais da União e substitui, nos embargos, a condenação do devedor em honorários advocatícios).

24. Sem custas porque os embargos à execução, na Justiça Federal, estão dispensados do pagamento de custas. (artigo 7º da Lei nº 9.289/96).

#### REEXAME NECESSÁRIO

25. Esta sentença não está sujeita a reexame necessário em virtude de não ter havido sucumbência da Fazenda Pública, nos termos do art. 475, do CPC.

#### PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL

26. A Secretaria da Vara Federal deverá adotar as seguintes providências:

27. **(a) publicar e registrar a sentença;**

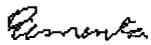
Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11 419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201.

Pág. 6/7





28. **(b) intimar** as partes desta sentença;
29. **(c) trasladar** cópia desta sentença para os autos da Execução n° 2007.43.00.005134-1.
30. **(d) aguardar** o prazo para recurso.
31. Palmas, 21 de março de 2015.

  
Adelmar Aires Pimenta da Silva  
**JUIZ FEDERAL**

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA em 21/03/2015, com base na Lei 11 419 de 19/12/2006.  
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1940904300201.

Pág. 7/7



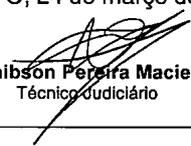
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

**Autos nº 2007.43.00.005134-1**

Justiça Federal/TO  
Fl. 193

**CERTIDÃO**

**Certifico** que trasladei para estes autos  
cópia da Sentença de fls. 83/89 dos autos nº  
**8923-60.2014.4.01.4300.**  
Palmas/TO, 24 de março de 2015.

  
**Daibson Pereira Maciel**  
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 194

Autos nº 2007 51341

JUNTADA

Aos 08/05 2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 195-196.

  
Zulmira Cristina corrêa  
Técnico Judiciário



Processos Publicações 3



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE D EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOS: ~~2007.43.00.005134-7~~ E 8923-60.2014.4.01.4300

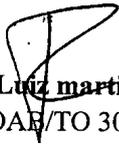
JF 12 GRAU TO 0008949 22/ABR/2015 17:27

**NOLASCO E SOUZA LTDA**, já amplamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento com reserva de poderes.

Por oportuno, sob pena de nulidade, requer sejam as intimações dos atos processuais feitas **exclusivamente e conjuntamente** em nome de seu patrono **DR.RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, OAB/TO 3002**.

Termos em que, pede deferimento.

Palmas/TO, 20 de abril de 2015

  
**Rubens Luiz Martinelli Filho**  
OAB/TO 3002





Martinelli Advogados  
Associados



### SUBSTABELECIMENTO

**DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito regularmente na **OAB/TO 3002**, substabelece com reserva de poderes a **GISELLE FERREIRA SODRÉ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita regulamentemente na **OAB/TO 6.410**, Seção do Estado Tocantins, Subseção Palmas, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para representar a empresa **NOLASCO E SOUZA LTDA**, inscrito no **CNPJ**: sob nº 02.377.284/0001-65 nos **PROCESSO: 2007.43.00.005134-1 e 8923-60.2014.4.01.4300**, em tramite na **2º VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE PALMAS TOCANTINS**.

Palmas-TO, 20 de abril de 2015

  
**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
**OAB/TO 3002**

Martinelli Advogados Associados

E-mail:rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549

Quadra 106 Sul, Al. 02, Lote. 16 Palmas - TO

[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)



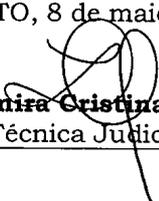
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal  
**Autos nº 2007.43.00.005134-1**

Justiça  
Federal/TO  
Fl. 197

**CERTIDÃO**

**Certifico** que procedi ao registro, no Sistema Processual *Oracle*, do nome do advogado RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, OAB/TO 302 como representante processual/judicial de Eurivaldo Moreno Nolasco.

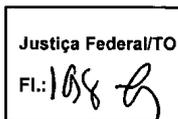
Palmas/TO, 8 de maio de 2015.

  
**Zulmira Cristina Corrêa**  
Técnica Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

**Autos nº 2007.43.00.005134-1**



**CERTIDÃO**

Certifico que, em atendimento à Decisão exarada às fl.113-v dos autos de nº 8923-60.2014.4.01.4300, desentranhei a petição de fl. 111 daqueles para juntar a estes autos, conforme adiante se vê.

Certifico ainda que trasladei cópia da referida decisão para estes autos.

Palmas/TO, 26 de junho de 2015.

  
Carmelúce Freitas da Cruz  
Técnica Judiciária



199  
R.

DECISÃO

Autos n.º 2007.5134-1

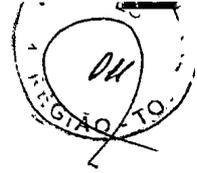
1. Recebo a apelação.
2. Efeito apenas devolutivo.
3. A resposta já foi articulada.
4. Junte-se cópia desta decisão aos autos da execução.
5. Desontramhe-se a petição de fls. 111 e junte-se aos autos da execução.
6. Palmas, 04/junho/2015.

Pimenta

Adelmar Aires Pimenta da Silva  
JUIZ FEDERAL



CARRINHO  
8323-60 2014



200  
h



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO TOCANTINS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª VARA  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS/TO**

JF 19 GRAU TO 0011850 22/MAI/2015 13:51

Execução Fiscal nº: 2007.43.00.005134-1  
Exequente: União (Fazenda Nacional)  
Executado: NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a designação de data para praxeamento do bem penhorado na citada execução.

Palmas/TO, 21 de maio de 2015.

**ROBERTO MENDES OLIVEIRA CASTRO**  
Procurador da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA FEDERAL

**PROCESSO NR: 2007.43.00.005134-1**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE  
VOLUME DE AUTOS**

**Aos 11 de Fevereiro de 2016, procedi ao encerramento  
do 1º volume destes autos, às folhas 200.**

\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
2ª VARA FEDERAL**

**PROCESSO NR: 2007.43.00.005134-1**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME  
DE AUTOS**

**Aos 11 de Fevereiro de 2016, procedi à abertura do 2º  
volume destes autos, a partir das folhas 201.**

\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR**





**DESPACHO**  
(DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA)

Autos nº 2007.5234-1  
**SITUAÇÃO DO PROCESSO**

1. Os executados foram citados, entretanto, não efetuaram o pagamento.
2. Foram penhorados e avaliados os seguintes bens:
  - a) **Quatro lotes urbanos identificados pelos números 03 a 6 da Quadra 78, Aurenny III, com área total de 1937,5 metros quadrados, avaliados por R\$ 950,000,00 (fl. 166).**
3. Os embargos foram julgados improcedentes, sendo que o recurso foi recebido com efeito meramente devolutivo (fl. 199).

**DELIBERAÇÃO JUDICIAL**

4. Determino o prosseguimento da execução com a realização da hasta pública para alienação judicial dos bens penhorados.
5. Para realizar a hasta pública, nomeio o Leiloeiro **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES (Matrícula JUCENTINS 2012.09.0015)**, que além de cumprir as obrigações elencadas no art. 705 do CPC, deverá adotar todas as providências necessárias para a completa e prévia verificação dos bens penhorados, procedendo a minucioso exame e informando a este juízo, de imediato, qualquer alteração que tenha ocorrido no estado de fato do aludido bem e, além disso, qualquer outra circunstância que possa, de alguma forma, repercutir na arrematação.
6. Arbitro em 5% sobre o valor da arrematação o valor dos honorários do leiloeiro.
7. Designo as seguintes datas para a realização das hastas públicas: **Primeiro leilão: dia 27 de Outubro de 2015, às 13 horas; Segundo Leilão: dia 10 de novembro de 2015, às 13 horas**, no auditório do prédio da Seção Judiciária do Tocantins, situado na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02 - A, Palmas (TO).

**PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL**

8. A Secretaria da Vara deverá adotar as seguintes providências:
  - a) **providenciar** a expedição de **edital** de leilão, devendo ser observando, quando cabível, os seguintes requisitos:

I- artigo 686, do Código de processo Civil;  
II - § 2º, do artigo 23, da Lei nº 6.830/80;

- 1 -

*Assinatura*





- III- exigência do pagamento de custas (artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.289/96);
- IV- artigo 98, da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 10.522/2002, artigo 34);
- V- advertência de que não sendo encontrado o(s) executado(s) para intimação pessoal, prevalecerá a intimação por edital;
- VI- o adquirente responsabilizar-se-á pelos tributos incidentes sobre o bem, inclusive atrasados, e sua transferência de domínio; e
- VII- demais requisitos necessários para a exeqüibilidade do ato.

- b) **intimar** o executado e seu cônjuge, pessoalmente, com antecedência mínima de 24 horas, da alienação judicial (art. 686, §5º, CPC);
  - c) **intimar** o executado e seu cônjuge, por edital, caso não tenham sido encontrados, acerca da hasta pública;
  - d) **intimar** os executados por intermédio de seus advogados mediante publicação;
  - e) **cientificar** a parte exequente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização do leilão (art. 22, §2º, da Lei 6.830/80);
  - f) caso se verifique que os bens penhorados estejam hipotecados, **intimar**, com pelo menos dez dias de antecedência, do(s) credor(es) hipotecário(s), caso não seja(m) ele(s), de qualquer modo, parte(s) na execução, devendo ser adotado o mesmo procedimento no caso de alienação fiduciária e penhoras concorrentes (art. 698, do CPC);
  - g) **expedir** mandado de busca e apreensão dos bens móveis para entrega ao leiloeiro.
  - h) **intimar** o leiloeiro deste despacho.
9. Palmas (TO), 09 de junho de 2015.

Ademar Aires Pimenta da Silva  
**JUIZ FEDERAL**

W:\JUZES\ADELMAR\3 DESPACHO\DESPACHOS INTERLOCUTÓRIOS\DESIGNAÇÃO HASTA PÚBLICA PRAÇA LEILÃO 5134.doc



**Carmelúce Freitas da Cruz**

**De:** Carmelúce Freitas da Cruz  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de setembro de 2015 16:19  
**Para:** 'marco@leiloesjudiciais.com.br'  
**Cc:** 'Juridico'  
**Anexos:** (EMAIL\_008-2015 - LEILOEIRO-2ª TEMPORADA-OUTUBRO).pdf  
Senhor Leiloeiro,



De ordem do MM Juiz Federal da Segunda Vara, encaminho, em anexo, a relação de processos em que foram designados leilões judiciais para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13 horas**, estando os mesmos disponíveis para carga no balcão desta Secretaria.

Atenciosamente,

Carmelúce Freitas da Cruz  
Secretaria da 2ª Vara / Execução Fiscal  
63 3218-3825  
[02vara.to@trfl.jus.br](mailto:02vara.to@trfl.jus.br)  
[carmeluce.cruz@trfl.jus.br](mailto:carmeluce.cruz@trfl.jus.br)

11/9/2015



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
 Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

**PAUTA DE LEILÕES (PARCIAL)**  
**DATAS: 27/10/2015, às 13 horas; 10/11/2015, às 13 horas**

**EMAIL Nº 008/2015 - 2ª temporada/2015**

ITEM	TIPO	PROCESSO Nº	EXQTE	EXECUTADO(S)
1.	Execução Fiscal	2004.43.00.002913-3	Procuradoria Federal / Agência Nacional de Petróleo	Auto Posto Comercial e outro
2.	Execução Fiscal	2608-50.2013.4.01.4300	Fazenda Nacional	Viação Paraíso Ltda
3.	Execução Extra-Judicial	2003.43.00.00515-8	Procuradoria Federal / INCRA	Edmundo Pinto Cerqueira e outro
4.	Execução Fiscal	8043-73.2011.4.01.4300	Procuradoria Federal / DMPN	Mineração JM Ltda
5.	Execução Fiscal	1205-46.2013.4.01.4300	INFRAERO	GM Agência de Viagens e Turismo
6.	Execução Fiscal	2007.43*00.5134-1	Fazenda Nacional (INSS)	Gilmar Gomes e Cia. Ltda e outro
7.	Execução Fiscal	6728-73.2012.4.01.4300	Fazenda Nacional	Tração Auto Peças e outro
8.	Execução Fiscal	3136-21.2012.4.01.4300	Fazenda Nacional	JHJ Comercial Ltda e outros
9.	Execução ExtraJudicial	3516-78.2011.4.01.4300	Procuradoria (AGU)	Paschoal Baylon das Chagas Pedreira

Seção Judiciária do Tocantins  
**Secretaria 2ª Vara Federal**  
 Palmas / TO

Expedido: Carmeluce Freitas da Cruz - Matrícula TO20140  
**Atualizado: 11/09/2015**



SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Sistema Processual

15/09/2015

Processo :2007.43.00.005134-1 Localizacao:ENEDINO  
Classe :3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
Objeto :03.12.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO  
Comp. Obj.:  
Observação:COBRANÇA DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO CDA 36.009.172-5 E 36.009.173-3  
Vara :2ª VARA FEDERAL - Juiz: Dr(a). ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA  
Exqte :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Excdo :GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME E OUTROS



Dependente(s) - 2136-20.2011.4.01.4300, 3550-14.2015.4.01.4300, 8923-60.2014.4.01.4300, 7914-63.2014.4.01.4300

Inquerito: -- Carta : -- Processo Original : -- Caixa : --

	Data	Movimentacao
MOV. ATUAL:	15/09/15 17:17	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
MOV. ANTERIOR:	14/09/15 14:11	126/9-CARGA: RETIRADOS LEILOEIRO - INTER.:MARCOS ANTONIO FERREIRA MENEZES TELEFONE:8403-3190
	11/09/15 17:29	246/99-E-MAIL EXPEDIDO OUTROS (ESPECIFICAR) - INTIMAR LEILOEIRO
	13/07/15 14:18	109/2-ARREMATACAO / LEILAO / PRACA DESIGNADA DATA - DATA:27/10/2015 HORA:13:00

05 09 15  
Seção de Atividades Processuais



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 206

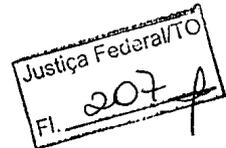
Autos nº \_\_\_\_\_

JUNTADA

Aos 16/09 2015, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 207-208

  
\_\_\_\_\_  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





**JUSTIÇA FEDERAL – 2ª VARA  
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
PALMAS - TO**

**PROCESSO: 2007.43.00.5134-1  
AUTOR: FAZENDA NACIONAL (INSS)  
RÉU: GILMAR GOMES E CIA LTDA E OUTRO**

JF 1ª GRAU TO 0019792 15/SET/2015 17:03

**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES,**

Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito no JUCETINS nº 2012.09.0015, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar confirmação de datas para a realização de leilão do processo em epígrafe, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, como segue:

**1º Leilão: 27 de outubro de 2015, a partir das 13:00 horas  
2º Leilão: 10 de novembro de 2015, a partir das 13:00 horas**

Informa que o local para a realização desses leilões será a sede da Justiça Federal e através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

Comunica que a confecção e publicação dos editais de leilão estão a cargo deste leiloeiro.

Informa que um representante do leiloeiro irá até essa MM.<sup>a</sup> Vara para providenciar as cópias dos autos para confecção dos respectivos editais de leilão.

Esclarece que nos casos em que o serviço de “Check List de Procedimentos” for aplicado, as datas poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de prazo para cumprimento das pendências apontadas nos processos, caso seja preciso redesignar as datas, entrará em contato.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **0800-730-4050** ou [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br).



Juiz. Federal TO  
Fl. 208

admiração.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e

Atenciosamente,

Palmas, 14 de setembro de 2015.

  
**MARCO ANTONIO F. DE MENEZES**  
Leiloeiro Oficial



PODER JUDICIÁRIO,  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 209

Autos nº 2007.43.00.005 34-1

**JUNTADA**

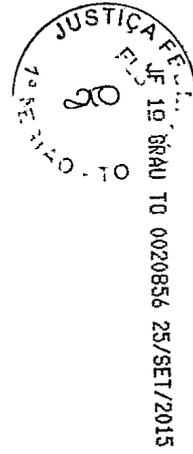
Aos 23/09/2015, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 210

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária



JUSTIÇA FEDERAL – 2ª VARA  
ILMO.(A) SR.(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA  
PALMAS - TO

CARMELOCE



PROCESSO: 2007.43.00.5134-1  
AUTOR: FAZENDA NACIONAL (INSS)  
RÉU: GILMAR GOMES E CIA LTDA E OUTRO

MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito no JUCETINS nº 2012.09.0015, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar confirmação de datas para a realização de leilão do processo em epígrafe, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, como segue:

1º Leilão: 27 de outubro de 2015, a partir das 13:00 horas  
2º Leilão: 10 de novembro de 2015, a partir das 13:00 horas

Informa que o local para a realização desses leilões será a sede da Justiça Federal e através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).

Comunica que a confecção e publicação dos editais de leilão estão a cargo deste leiloeiro.

Informa que um representante do leiloeiro irá até essa MM.ª Vara para providenciar as cópias dos autos para confecção dos respectivos editais de leilão.

Esclarece que nos casos em que o serviço de “Check List de Procedimentos” for aplicado, as datas poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de prazo para cumprimento das pendências apontadas nos processos, caso seja preciso redesignar as datas, entrará em contato.

Em caso de eventuais dúvidas ou maiores esclarecimentos, favor entrar em contato, através do **63-8403-3190** ou [leiloeirojudicial@gmail.com](mailto:leiloeirojudicial@gmail.com)

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Palmas, 14 de setembro de 2015.

MARCO ANTONIO F. DE MENEZES  
Leiloeiro Oficial



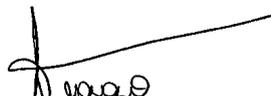
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
**Autos n°** 20074300.00 5134-1

Justiça  
Federal/TO  
Fl. 211

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, expedi os ofícios n.ºs. 494, 495, 496, 497, aos órgãos PFN, PGF, MPF, AGU, bem como o ofício 498 para a Advogada Keyla Márcia Gomes Rosa, respectivamente, conforme cópias que adiante se vê. Certifico ainda que, no dia 07 de outubro, foi afixado no placar desta secretaria o Edital de Hasta Pública e Intimação, e publicado no Sepublic - Diário da Justiça Federal da 1ª Região.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2015.

  
Tiago Souza Vieira  
**Técnico Judiciário**





**OFÍCIO/2ªSEEXE/Nº 494**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015.

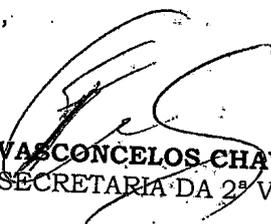
Excelentíssimo Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados em processos desta 2ª Vara.

A União – Fazenda Nacional é parte exequente em alguns desses processos.

Encaminho cópia do edital para as providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Excelentíssimo Senhor  
**Procurador-Chefe da Procuradoria da  
Fazenda Nacional no Estado do Tocantins**  
Palmas/TO

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc





PCTT: 92.000.01



**OFÍCIO/2ªSEEXE/Nº 495**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados em processos desta 2ª Vara.

Entidades federais representadas pela Procuradoria Federal são partes exequentes em alguns desses processos.

Encaminho cópia do edital para as providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Excelentíssimo Senhor  
**Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins.**  
Palmas/TO.

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc





**OFÍCIO/2ªSEEEXE/Nº 496**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015

Excelentíssimo Procurador da República,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados em processos desta 2ª Vara.

O MPF é parte exequente em alguns desses processos.

Encaminho cópia do edital para as providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,

**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Excelentíssimo Senhor  
**Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Tocantins**  
Palmas/TO

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc



PCTT: 92.000.01



215

**OFÍCIO/2ªSEEXE/Nº 497**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados em processos desta 2ª Vara.

A UNIÃO é parte exequente em alguns desses processos.

Encaminho cópia do edital para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Excelentíssimo Senhor  
**Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Tocantins**  
Palmas/TO

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc





**OFÍCIO/2ªSEEXE/Nº 498**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015.

Senhora Advogada,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados nos autos n. 2001.43.00.001166-9, Cumprimento de Sentença, tendo como exequente CONAB e executado Agropecuária Cristalândia S/A e outro.

Encaminho cópia do edital para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Ilustríssima Senhora  
**Dra. Keyla Márcia Gomes Rosa**  
Qd 103 Norte, Rua NO 05, n.º 14, Salas 02/04  
Palmas/TO

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc



## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Os magistrados federais signatários deste edital fazem saber que serão levados à venda em hasta pública os bens abaixo descritos e observadas as seguintes condições:

- 1) Os leilões serão realizados por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelos juízes da Segunda Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, que conduzirá as vendas em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO**;
- 2) **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante caução idônea, conforme art. 690 do CPC. O depósito será realizado em conta judicial, no PAB da Caixa Econômica Federal, localizado no Prédio Anexo da Justiça Federal, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.
- 3) **PARCELAMENTO EM PROCESSOS EM QUE A FAZENDA NACIONAL FOR PARTE:** Será admitido o parcelamento na forma do art. 98 da Lei 8.212/1991, em caso de móveis e imóveis, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução. O parcelamento observará, em casos de bens imóveis, o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Já em casos de bens móveis, será admitido parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os bens consumíveis, onde não será concedido qualquer tipo de parcelamento. Nos casos em que o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil). O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela. Realizado o depósito, os autos serão encaminhados à Fazenda Nacional para fins de autorização do parcelamento na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários. Para todos os casos acima citados, será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Em se tratando de bens imóveis, independentemente do credor/exequente, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 690 do CPC, desde que o lance não seja inferior ao valor da avaliação, e mediante o pagamento imediato de, no mínimo 30% do valor lançado. Em qualquer caso, as propostas de parcelamento serão

*Assinado*



  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL



apresentadas por escrito e decididas posteriormente (art. 690, § 3º, do CPC e art. 98 da Lei 8.212/1991).

- 4) **PARCELAMENTO NOS DEMAIS CASOS:** Dependerá de anuência do credor.
- 5) **MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), devendo os interessados, para tanto, efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da hasta, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do juízo, via depósito judicial, o valor total da arrematação, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.
- 6) **ÔNUS DO ARREMATANTE:** Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA/PRESI/COREJ 56 de 12/02/2010, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.
- 7) **LOCAL, DATAS E HORÁRIO:** Os leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO.
  - 1.º Leilão: dia 27/10/2015, a partir das 13:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.
  - 2.º Leilão: dia 10/11/2015, a partir das 13:00 horas – que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692 do CPC.
- 8) Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesmarcoantonio.com.br](http://www.leiloesmarcoantonio.com.br)
- 9) Ficam intimados pelo presente edital os devedores e respectivos cônjuges citados por edital ou que não forem encontrados para intimação pessoal acerca das hastas públicas.

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:**

- 10) Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;

*Assinado*





- 11) Caso o arrematante ou seu fiador não pague no prazo estabelecido, ser-lhe-á imposta, em favor do autor da ação, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos, nos termos do art. 695 do CPC;
- 12) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;
- 13) Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação (parágrafo único do art. 130 do CTN), no caso dos imóveis. Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao do autor da ação a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;
- 14) Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante depois de transcorrido o prazo recursal e a quitação integral do valor do bem arrematado. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloadado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto;
- 15) Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

### BENS A SEREM LEILOADOS

01 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº. 0001166-69.2001.4.01.4300  
(2001.43.00.001166-9)  
CDA: NÃO INFORMADO  
AUTOR: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
EXECUTADO(S): AGROPECUÁRIA CRISTALÂNDIA S/A e JOÃO ALBERTO RIBAS SOARES

*Assinado*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL



**BEM(NS): 01)** Imóvel rural constituído pelo lote n.º. 04 do Loteamento Pium Rio do Côco, da 13ª Etapa, com a área total de 868,44:00ha (oitocentos e sessenta e oito hectares, quarenta e quatro ares), equivalente a 179,429 alqueires, situado no Município de Pium/TO, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco n.º. 01, segue com os rumos magnéticos e distâncias seguintes: Sul - 2.150,00 metros dividindo com o lote n.º. 05, até o marco n.º. 02; 78°30'NW - 5.640,00 metros, dividindo com o lote n.º. 03, até o marco n.º. 03; Norte - 1.060,00 metros, dividindo com terras devolutas, até o marco n.º. 04; 89°30'SE - 5.500,00 metros, dividindo com terras demarcadas, até o marco n.º. 01, ponto de partida". Imóvel matriculado sob o n.º. 427 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pium/TO, avaliado em R\$ 897.145,00 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e cinco reais); **02)** Imóvel rural constituído pelo lote n.º. 02 do Loteamento Pium Rio do Côco, da 13ª Etapa, com a área total de 1.090,00.00ha (um mil e noventa hectares), equivalente a 225,206 alqueires, situado no Município de Pium/TO, com só seguintes limites e confrontações: Partindo do marco n.º. 01, segue com o rumo magnético e distância de 1.090,00 metros dividindo com o lote n.º. 05, até o marco n.º. 02, cravado na margem direita do Rio Riozinho, que serve de divisa natural no imóvel; daí, segue por este rio abaixo, dividindo com terras devolutas, até o marco n.º. 03, também cravado, na margem direita; daí, segue com os rumos magnético e distâncias seguintes: Norte - 4.760,00 metros, dividindo com o lote n.º. 01; até o marco n.º. 04; 88°SE - 2.840,00 metros, dividindo com o lote n.º. 03, até o marco n.º. 01, ponto de partida". Imóvel matriculado sob o n.º. 424 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pium/TO, avaliado em R\$ 1.126.030,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e trinta reais).

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 2.023.175,00 (dois milhões, vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais), em 10 de janeiro de 2012.

**DEPOSITÁRIO(A):** SHEILA BARROS MORENO, Depositária Judicial.

**ÔNUS: (Itens 01 e 02)** Constam Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A; Outros eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 149.218,32 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), em 24 de setembro de 2010.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): (Itens 01 e 02)** Conforme descrições acima.

**02 - EXECUÇÃO FISCAL n.º. 0006728-73.2012.4.01.4300**

**CDA(S):** 14 4 12 000512-19, 14 4 12 000615-24, 14 4 12 000672-12

**AUTOR:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** TRAÇAO AUTO PEÇAS LTDA e ANDRE FRANZ RIVEROS LIMA

**BEM(NS):** Um terço do lote de terras para construção urbana n.º. 03, da Quadra n.º. 15, situado à Avenida Tocantins, Loteamento Santa Fé, município de Palmas/TO, com área total de 601,50m<sup>2</sup> (seiscentos e um metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 17,70 metros de frente com Avenida Tocantins; 6,00 metros com o Lote n.º. 19 + 10,61 metros com o Lote n.º. 05 de fundo; 33,70 metros do lado direito com o Lote n.º. 04; 36,70 metros do lado esquerda o Lote n.º. 02; **Benfeitorias:** Sobre o Lote de terras encontra-se edificada uma construção de alvenaria com aproximadamente 280,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), de construção simples e repartida em lojas comerciais.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 466.666,66 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em 22 de outubro de 2014.

**DEPOSITÁRIO:** CARMEZIN JOSÉ DE LIMA

**ÔNUS:** Consta Usufruto vitalício em favor de Carmezin José de Lima e Jeannette Elena Riveros Luengo de Lima; outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 82.305,84 (oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em 20 de abril de 2015.

*Assinado*





**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**03 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300-(2007.43.00.005134-1)**

**CDA:** 36.009.172-5 e 36.009.173-3-3.

**AUTOR:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**EXECUTADO(S):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO

**BEM(NS): 01)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 04; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **02)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **03)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **04)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintada, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014.

**DEPOSITÁRIO(A):** Não informado.

**ÔNUS:** Itens 01 ao 04) Eventuais constantes nas Matrículas Imobiliárias.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 231.534,18 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), em 23 de março de 2009.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrições acima.

**04 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0003516-78.2011.4.01.4300**

**CDA:** Não informado.

**AUTOR:** UNIAO FEDERAL

**EXECUTADO:** PASCHOAL BAYLON DAS GRACAS PEDREIRA

**BEM(NS): 01)** A parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do lote de terras para construção urbana nº. 02, da Quadra ASRSE 15 (atual 112 Sul), conjunto 16,

*Quarenta*





situado a Avenida SR-02 com Rua SR-09, com área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), sendo 20,00 metros de frente com Rua SR-09; 20,00 metros de fundo com área verde; 40,00 metros do lado direito com Lote 04 e 40,00 metros, metros do lado esquerdo com Avenida SR-02. **Benfeitorias:** Edificação rústica, padrão bastante simples de aproximadamente 360,00m<sup>2</sup>, o terreno é localizado em quadra Comercial/Industrial central, dotada de melhorias públicas, pavimentação asfáltica, iluminação pública, rede de água e coleta de lixo. Imóvel matriculado sob o n.º 12.276 da Serventia do Registro Geral de Palmas/TO, avaliada a parte ideal em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); **02)** A parte ideal de 50% (cinquenta por cento), do lote de terrás para construção urbana de n.º 04, da Quadra ASRSE 15 (atual 112 Sul), Conjunto 16, situado à Rua SR-09, com área total de 800,00m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), sendo 20,00 metros de frente com a Rua SR-09; 20,00 metros de fundo com área verde; 40,00 metros do lado direito com Lote 06 e 40,00 metros do lado esquerdo com Lote n.º 02; **Benfeitorias:** Edificação rústica em padrão bastante simples de aproximadamente 270,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), o terreno é localizado em quadra Comercial/Industrial central, dotada de melhorias públicas, pavimentação asfáltica, iluminação pública, rede de água e coleta de lixo. Imóvel matriculado sob o n.º 12.277 da Serventia do Registro Geral de Palmas/TO, avaliada a parte ideal em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **AVALIAÇÃO TOTAL DA PARTE IDEAL.** R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em 01 de agosto de 2014.

**DEPOSITÁRIO:** PASCHOAL BAYLON DAS GRACAS PEDREIRA, Quadra n.º. 204 Sul, Alameda 10, Lote n.º. 42, ou Avenida LO-03, Quadra n.º. 208 Sul, ACVS-SE, Lote n.º. 10, Centro, Palmas/TO.

**ÔNUS:** **01)** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **02)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos de Improbidade Administrativa n.º. 2006.0007.8616-0, em favor de Ministério Público do Estado do Tocantins, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional/TO; outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 302.384,04 (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), em 23 de agosto de 2013.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**05 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n.º. 0000537-27.2003.4.01.4300 (2003.43.00.000515-8)**

**CDA:** NÃO INFORMADO

**AUTOR:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**EXECUTADO(S):** JOSÉ GUILHERME FRASAO PEREIRA

**BEM(NS):** Um lote de terras para construção urbana de n.º. 06, da quadra ARSE 14, conjunto QIB-01, situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas, com área total de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00 metros de frente com Alameda 01, 12,00 metros de fundo com lote n.º. 05; 30,00 metros do lado direito com lote n.º. 04; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote n.º. 08. Imóvel matriculado sob o n.º 5.058 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Está edificada sobre o imóvel uma área de aproximadamente 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), trata-se de construção antiga, dotada de uma sala, três quartos, dois banheiros e duas áreas. O referido terreno encontra-se murado, pavimentação asfaltada.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 12 de março de 2014.

**DEPOSITÁRIO(A):** LEONDINIZ GOMES, 106 Norte, Alameda 02, Lote n.º. 06, Palmas.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos de Execução de Sentença n.º. 338/02, em favor de Rogério Zambonato Freitas, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO; Penhora nos autos n.º. 2001.2569-0, em favor da União Federal, em trâmite na 1ª

*Assinado*





223

Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 841.816,83 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), em 02 de março de 2015.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**06 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0002913-49.2004.4.01.4300 - (2004.43.00.002913-3)**

**CDA:** 30102179097

**AUTOR:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

**EXECUTADO(S):** AUTO POSTO COMERCIAL LTDA e CELSO MOURÃO FILHO

**BEM(NS):** Uma gleba do lote n.º 36, do Loteamento Trairas, 10ª Etapa, situado no Município de Almas/TO com área de 290,40ha (duzentos e noventa hectares e quarenta ares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações "Começam no marco n.º 01, cravado na margem esquerda do Ribeirão Água Limpa, confrontando com o lote n.º 35, até o marco n.º 02 com rumo magnético de 90°00' e distância de 5.000,00 metros, segundo depois confrontando com o lote n.º 29 até o marco n.º 03 cravado na margem direita do córrego da Anta com rumo magnético de 180°00 e distância de 3.000,00 metros, seguindo depois dividindo com o córrego abaixo até o marco n.º 04, cravado na barra do córrego da Anta com o Ribeirão Água Limpa; daí, segue por este último até o marco n.º 01 ao ponto de partida". Imóvel matriculado sob o n.º 3292 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almas/TO.

**(RE)AVALIAÇÃO:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), em 15 de julho de 2014.

**DEPOSITÁRIO(A):** CRISTOVAM AMARANTE SANTANA, Depositário Público.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos de Execução Fiscal n.º 201/2001, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em trâmite na Comarca de Almas/TO; Penhora nos autos de Execução n.º 2004.43.00.000132-9, em favor da União Federal (Fazenda Nacional), em trâmite na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), em 25 de novembro de 2004.

**Localização do(S) bem(ns):** Conforme descrição acima.

**07 - EXECUÇÃO FISCAL n.º 0008043-73.2011.4.01.4300**

**CDA(S):** 06.008729.2009, 06.008730.2009, 06.010135.2008 e 06.010136.2009

**AUTOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM

**EXECUTADO:** MINERACÃO JM LTDA

**BEM(NS):** Um imóvel denominado Fazenda Poço Verde que da qual desmembrou uma área de 100,50ha (cem hectares e cinquenta ares), composta de pedra de calcário com Usina de Produção de Calcário e Brita, dentro dos limites e confrontações seguintes: Começa no marco n.º 01, cravado na margem esquerda de uma vertente do córrego Sucuri, nas confrontações das terras de Benedito Peixoto; daí segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 119°03'44", 1.212,85 metros, 103°34'03", 778,40 metros, 78°27'22", 309,13 metros. Passando pelos marcos n.º 2-A, 3-A, indo até o marco n.º 4-A, cravado nas confrontações das terras de Flávio Nepomuceno; Daí, segue confrontando com este, no azimute de 335°39'09" e distância de 711,14 metros, até o marco n.º 6, cravado nas confrontações das terras de Benedito Peixoto; Daí segue confrontando com este por cerca de arame até o marco n.º 7, sendo que em projeção em linha reta, no azimute de 270°30'10" e distância de 743,66 metros; Daí, segue pela cerca, beirando o sopé de uma rocha calcária, sendo que em projeção em linha

*Assinado*





reta, no azimute de 272°54'47" e distância de 1.085,77 metros até o marco n°. 1, ponto de partida; Observação: O imóvel é predominantemente de campo e cerrado, com boa distribuição de água, possui jazida de calcário no interior da referida área, fica localizada nas proximidades da Rodovia que liga Dianópolis/TO a Região da Garganta (gerais), acesso bom. Imóvel matriculado sob o n°. 3.770 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dianópolis/TO.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), em 31 de março de 2014.

**DEPOSITÁRIO:** SIEGFRIED JANZEM, Representante Legal da Executada.

**ÔNUS:** Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 13.127,23 (treze mil, centô e vinte e sete reais e vinte e três centavos), em 21 de maio de 2014.

Localização do(S) bem(ns): Conforme descrição acima.

**08 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n°. 0003245-79.2005.4.01.4300 (2005.43.00.003245-0)**

**CDA:** NÃO INFORMADO

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**EXECUTADO(S):** SILAS ALVES PEREIRA; EDNEA ALVES DE CASTRO; OSMAR LUCENA NETO e MANOEL ODIR ROCHA.

**BEM(NS): 01)** 01 (um) Veículo, marca Renault, modelo Duster 1.6 E 4x2, ano de fabricação e modelo 2012, combustível álcool/gasolina, cor vermelha, completo, placas MWQ-7624-TO, Renavam n°. 00465506615, avaliado em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em 12 de novembro de 2014; **02)** 01 (um) Veículo, marca Renault, modelo Scenic EXP 16V, ano de fabricação e modelo 2008/2008, combustível álcool/gasolina, cor cinza, placa MWX-4328, Renavam n°. 964757460, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em 11 de agosto de 2014.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**DEPOSITÁRIO:** Itens 01 e 02) Não informado

**ÔNUS:** Item 01) Consta Impedimento Renajud; Outros eventuais constantes no Detran/TO; Item 02) Consta Impedimento Renajud; Débitos no Detran/TO no valor de R\$ 397,46 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), em 18 de setembro de 2015; Outros eventuais constantes no Detran/TO.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 43.776,16 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), em 06 de fevereiro de 2015.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Item 01) Quadra 204 Sul, Alameda 16, Lote n°. 02, Palmas/TO; Item 02) Quadra 104 Sul, Alameda SE-05, Palmas/TO.

**09 - EXECUÇÃO FISCAL n°. 0001205-46.2013.4.01.4300**

**CDA:** Termo de Contrato n°. 02.2011.152.0002

**AUTOR:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

**EXECUTADO(S):** GM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

**BEM(NS): 01)** 03 (três) Computadores (CPU), marca Megaware, avaliados em R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **02)** 01 (um) Monitor de 14" (quatorze polegadas), marca AOC, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); **03)** 02 (dois) Monitores de 21" (vinte e uma polegadas), marca Samsung, avaliados em R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); **04)** 01 (uma) Mesa de vidro de 2,00 metros, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **05)** 02 (dois) Móveis, tipo rack, avaliados em R\$ 350,00 cada, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais).

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 18 de março de 2014.

**DEPOSITÁRIO:** GLEBER MILER SILVA ROCHA FERREIRA, Quadra 108 Sul, Av. LO 3, Lt 18, Centro, Palmas/TO.

*Assinado*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL



**ÔNUS:** Itens 01 ao 05 - Nada consta.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 6.664,81 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), em 16 de abril de 2015.

Este edital foi digitado e conferido por FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES, Diretor de Secretaria.

Palmas, 07 de outubro de 2015.

Adelmar Aires Pimenta da Silva  
**JUIZ FEDERAL**

Francisco Vasconcelos Chaves  
**DIRETOR DE SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

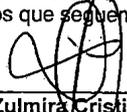
Justiça Federal/TO

Fl. 226

Autos nº 2007.43.5134-1

JUNTADA

Aos 20/10/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 227/240

  
\_\_\_\_\_  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Endereço:** QUADRA 202 NORTE, AVENIDA LO 4, LOTES 05/06, 3º ANDAR,  
PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-218, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 -  
(2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO  
MORENO NOLASCO

JF 1ª VARA TO 0022475 19/OUT/2015 17:34

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Procurador(a), intimada para o seguinte: Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 13:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os**

Enviado pelo correio com  
AR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS

imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.0015

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
**Endereço:** QUADRA 712 SUL, QI3 LOTE 01, ALAMEDA 4, S/Nº., CENTRO, CEP: 77022-428, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO

JF 1ª VARA 10 0022477 19/OUT/2015 17:34

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), Intimada para o seguinte:

Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. Benfeitorias: Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**

**Enviado pelo correio com  
AR**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS n° 2012.09.001

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**



**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME**  
**Endereço: QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO,**  
**PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO**  
**Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)**  
**Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

JF 1ª VARA TO 0022478 19/OUT/2015 17:34

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), Intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: EURIVALDO MORENO NOLASCO**  
**Endereço: QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO**  
**Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)**  
**Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

JF 1ª VARA TO 0022479 19/OUT/2015 17:34

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., e seu cônjuge se casado(a) for, Intimada para o seguinte:

Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pitura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no****

**Enviado pelo correio com  
AR**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001

Enviado pelo correio com  
AR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS

INTIMAÇÃO DE LEILÃO

**Destinatário:** AGNA MARIA TEODORO NOLASCO  
**Endereço:** QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO

JF 1ª VARA TO 0022480 197/00172015-17-35

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu Procurador(a), Intimada para o seguinte:

Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**

Enviado pelo correio com:  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001

*Enviado pelo correio com  
AR*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA – ME e Outro (N/P DE SEU ADV DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002)  
**Endereço:** QUADRA 106 SUL, ALAMEDA 2, LOTE 16, Nº. 26, PLANO DIREITOR SUL, CEP: 77020-068, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Advogado(s), Intimada para o seguinte:

Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio**

**Enviado pelo correio com  
AR**

JF 12 GRAU TO 0022481 19/OUT/2015 17:35





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA – ME e Outro (N/P DE SEU ADV DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002)  
**Endereço:** QUADRA 404 SUL, AVENIDA LO 09, LOTE 01, S/Nº., APTO Nº. 102, CENTRO, CEP: 77021-642, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO

JF 1ª GRAU TO 0022482-19/OUT/2015 17:35

JF 1ª GRAU TO 0022482-19/OUT/2015 17:35

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Advogado(s), Intimada para o seguinte:

Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. Benfeitorias: Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio**

para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. Benfeitorias: Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio

Enviado pelo correio com  
AR





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

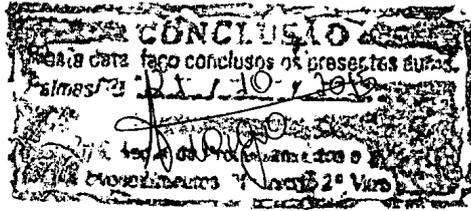
Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001

**Enviado pelo correio com  
AR**





DECISÃO

Autos nº 2007-5134-1

1. A alegação de impenhorabilidade do bem de família suscitada na petição de fls 177/181 foi examinada e rejeitada nos embargos (fls. 187/192).
2. "Nenhuma juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide" (CPC, art. 471).
3. Não conheço da alegação de impenhorabilidade (fls. 177/181).
4. Intimem-se as partes.
5. Palmas, 21/Outubro/2015.

Amnk

Adelmar Aires Pimenta da Silva  
JUIZ FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO  
TRÍBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 241

Autos nº 2007.43.5134-1

JUNTADA

Aos 22/10/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 249/257

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: EURIVALDO MORENO NOLASCO**  
**Endereço: QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO**  
**Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)**  
**Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., e seu cônjuge se casado(a) for, Intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **02)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **03)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; **04)** Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**



Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS  
201 Norte, Conjunto 1, Lote 2ª  
CEP: 77001-128 - PALMAS - TO



DESTINATÁRIO:  
EURIVALDO MORENO NOLASCO  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO,  
PLANO DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472. PALMAS/TO

AO REMETENTE

EMPRESA  
CORREIOS E  
Módulo  
Descob  
Estru  
Assin

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (kg)

JH 02749300 9 BR





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EURIVALDO MORENO NOLASCO  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO  
DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472, PALMAS/TO

INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1  
JUSTIÇA FEDERAL – 2ª VARA - PALMAS - TO

EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME**  
**Endereço: QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO**  
**Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)**  
**Exequirente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), Intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS  
201 Norte, Conjunto 1, Lote 2º  
CEP: 77001-128 - PALMAS - TO



DESTINATÁRIO:  
GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO,  
PLANO DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472, PALMAS/TO

AO REMETENTE



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR PESO / WEIGHT (kg)

JH 02749299 2 BR





PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO  
DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472, PALMAS/TO

INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1  
JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA - PALMAS - TO

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO  
Endereço: QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO,  
PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77023-472, PALMAS/TO  
Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)  
Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu Procurador(a), Intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS n° 2012.09.001





REMETENTE:  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS  
201 Norte, Conjunto 1, Lote 2ª  
CEP: 77001-128 - PALMAS - TO



DESTINATÁRIO:  
AGNA MARIA TEODORO NOLASCO  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO,  
PLANO DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472, PALMAS/TO

AO REMETENTE

Form fields: Nome, Endereço, Cidade, Estado, CEP, Telefone, Assinatura (Agente de Correios), Data

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**  
CORREIOS  
AR PESO / WEIGHT (kg)  
JH 02749301 2 BR  
[Barcode]





REENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO. / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

AGNA MARIA TEODORO NOLASCO  
QUADRA 912 SUL, QI F, LOTE 01/05, SUPERMERCADO MEIO A MEIO, PLANO  
DIRETOR SUL  
CEP: : 77023-472, PALMAS/TO

INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1  
JUSTIÇA FEDERAL – 2ª VARA - PALMAS - TO

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

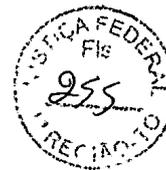


**INTIMAÇÃO DE LEILÃO**

**Destinatário: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME**  
**Endereço: QUADRA 712 SUL, QI3 LOTE 01, ALAMEDA 4, S/Nº., CENTRO, CEP: 77022-428, PALMAS/TO**  
**Referência: EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1)**  
**Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**Executado(s): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), Intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 587,50m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no**

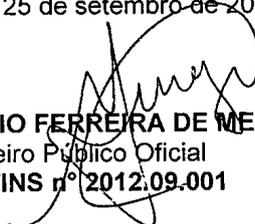




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra e cientificado de que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive das despesas processuais e honorários do leiloeiro. Fica(m) V(s) Sa.(s) cientificada(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios será de cinco dias contados das datas supra designadas, nos termos do artigo 746 do CPC independentemente de intimação e de que poderá requerer o fornecimento de certidão negativa de venda, ao término da hasta, diretamente ao leiloeiro.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.001



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

REMETENTE:  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS  
201 Norte, Conjunto 1, Lote 2º  
CEP: 77001-128 - PALMAS - TO



EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS Correios

Recusado  Não procurado

Endereço incorreto

Não conforme indicado

Ao receber

Infringiu a receita pelo porteiro ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ Responsável



DESTINATÁRIO:  
GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
QUADRA 712 SUL, Q13 LOTE 01, ALAMEDA 4, S/Nº., CENTRO  
CEP: 77022-428, PALMAS/TO

AO REMETENTE

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg)

JH 02749298 9 BR





**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
QUADRA 712 SUL, Q13 LOTE 01, ALAMEDA 4, S/Nº., CENTRO  
CEP: 77022-428, PALMAS/TO

INTIMAÇÃO DE LEILÃO  
PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1  
JUSTIÇA FEDERAL – 2ª VARA - PALMAS - TO

EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

**ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



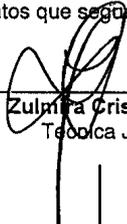
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 258

Autos nº 5134-97 9007

JUNTADA

Aos 29/10/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 259/261

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Tribuna Judiciária



Publicação 2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA  
FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

JF 1ª GRAU TO 0022745 20/OUT/2015 17:29

AUTOS: 0005134-97.2007.4.01.4300

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA e EURIVALDO MORENO NOLASCO**, todos já amplamente qualificado nos autos do processos em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que esta subscreve, expor o que se segue e ao final requerer:

#### 1. DOS FATOS:

Compulsando-se aos autos, vislumbra-se que fora designada praça e leilões nos dias e horários 27.10.2015, às 14 h : 00 min. e 10.11.2015, às 14 h : 00 min, respectivamente, tendo como objeto 01 (um) lote de terras para construção urbana de nºs 03, 04, 05 e 06, da Quadra 78, situado a Rua 29, do Loteamento Jardim, Aurey III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, com benfeitorias avaliado em R\$ 900,00 (novecentos mil reais).

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
www.martinelliadvogados.com.br



260



Inobstante, nobre julgador, houve interposição de recurso de apelação conforme fls. no processo de embargos a execução, cujo autos encontram-se no tribunal regional federal da 1ª (primeira) região.

Sendo assim, caso haja a realização da praça e leilão, onde haja interessado na arrematação do leilão, o terceiro interessado, arrematador, poderá ter prejuízos irreversíveis, caso o recurso de apelação dos embargos a execução sejam providos.

Destarte, com a devida procedência do recurso de apelação, o imóvel retornaria a propriedade do segundo executado, restando o arrematador apenas com a posse precária do imóvel.

Destarte, para evitar inúmeras ações petitorias, possessória em relação ao imóvel, objeto da penhora, requer que seja reconsiderada a decisão que determinou apenas o efeito devolutivo para o efeito devolutivo e suspensivo.

Outrossim, a parte exequente não terá prejuízo algum, posto que o imóvel está com constrição judicial em seu favor, conforme certidão retro.

Diante do exposto, requer:

- a) Que seja reconsiderada a decisão que determinou apenas o efeito devolutivo para que seja determinado o efeito devolutivo e suspensivo no

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
www.martinelliadvogados.com.br





processo; para evitar o prejuízo irreversível de terceiro de boa-fé;

- b) Que seja retirado da praça os seguintes imóveis: 01 (um) lote de terras para construção urbana de nºs 03, 04, 05 e 06, da Quadra 78, situado a Rua 29, do Loteamento Jardim, Aurey III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>

N. Termos,

P. e Espera Deferimento,

Palmas, 20 de outubro de 2015

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
**OAB/TO 3002**

Martinelli Advogados Associados  
**E-mail:** rubens@martinelliadvogados.com.br **Fone:** (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
**www.martinelliadvogados.com.br**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal  
Autos nº

Justiça Federal/TO

Fl. 262

JUNTADA

Aos 22 de outubro de 2015, faço juntada  
aos presentes autos do(s) documento(s) que  
segue(m) na(s) fl(s) 263/273.

João Rafael Rocha Dallabrida  
Técnico Judiciário

263  
r



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
FEDERAL DE PALMAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

AUTOS: 2007.43.00.005134-1

JF 19 GRAU TO 0022872 22/OUT/2015 12:23

EURIVALDO MORENO NOLASCO, já  
amplamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem a presença de  
Vossa Excelência, através de seu advogado que esta subscreve, expor o que se  
segue e ao final requerer:

**1. DOS FATOS:**

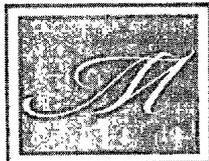
A parte executada impetrou embargos à penhora,  
conforme petição de fis.

Nesse diapasão, o autor alegou a  
impenhorabilidade do bem, conforme determina o artigo 1º, da lei 8.009 de 29 de  
março de 1990, vejamos

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
www.martinelliadvogados.com.br



264  
6



Martinelli Advogados  
Associados

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

Outrossim, o referido embargos a penhora ainda está pendente de decisão desse juízo.

Em que pese às argumentações da impenhorabilidade do bem, o executado, esclarece que nos imóveis lotes 03, 04,05 e 06, todos localizados na Quadra 78, situado a Rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, nesta cidade de Palmas, Estado do Tocantins está construída e edificada a residência do executado, onde o parágrafo único do referido imóvel, faz constar a impenhorabilidade das benfeitorias de qualquer natureza.

Martinelli Advogados Associados

E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056

www.martinelliadvogados.com.br

4



265  
6



Destarte, o executado faz juntar certidões atualizadas dos únicos 04 (quatro) imóveis que são de propriedade do autor, onde está construída a residência e moradia do executado. (docs. 01/04).

O cartório de registro de imóveis ratificou que o executado possui apenas os 04 (quatro) lotes onde está construída a residência do autor, vejamos a declaração do CRI desta capital:

“CERTIFICO MAIS, ATENDENDO REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA QUE, ALÉM DO IMÓVEL OBJETO ESTA MATRÍCULA, OS PROPRIETÁRIOS QUALIFICADOS NO ATO R01, POSSUEM MAIS 03 (TRES) IMÓVEIS REGISTRATO NESTA SERVENTIA.”

Pois bem. Os únicos 04 (quatro) imóveis que são de propriedade do executado está localizada o imóvel de moradia e residência, conforme certidão o oficial de justiça:

“sobre os imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00 m<sup>2</sup>, de área construída, com 05 quartos.....”

Seno assim, fica incontroverso que o bem penhora é o bem de família, onde mora o executado e sua família.

Martinelli Advogados Associados  
E-mail:rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
www.martinelliadvogados.com.br

h



266  
8



Martinelli Advogados  
Associados

Ademais, para corroborar o entendimento desse juízo, o executado faz juntar comprovante de conta de água do mês de outubro de 2015, conforme documento incluso. (doc. 05).

Dessa forma, fica incontestável que o executado mora no imóvel, objeto da presente lide.

Assim sendo, os imóveis, objeto da presente execução, não pode ser objeto da presente penhora, posto que nos referidos imóveis está edificada a residência do autor.

Não bastando, o imóvel está com gravame de arrolamentos de bem, junto a Delegacia da Receita Federal.

Diante do exposto, requer:

- a) Que a presente peça, seja devidamente autuada e processada, por conter os requisitos legais e processuais;
- b) Que seja retirado da praça que irá acontecer em 27.11.2015 e 10.11.2015 os imóveis, objeto das matrículas 52.537, 52.538, 52.536 e 52.535, tendo em vista que nesses lotes está edificada e construída a residência do executado.

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: rubens@martinelliadvogados.com.br Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056  
www.martinelliadvogados.com.br



267

8



Martinelli Advogados  
Associados

N. Termos,

P. e Espera Deferimento,

Palmas, 22 de outubro de 2015

  
RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

OAB/TO 3002

Martinelli Advogados Associados

E-mail: [rubens@martinelliadvogados.com.br](mailto:rubens@martinelliadvogados.com.br) Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Alameda 03, Lote 14, CEP 77006-056

[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos  
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R. Furtado  
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro  
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado  
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto

268  
8

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.537**, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25; 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.537**, feito em 22 de agosto de 2012 - **TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: **EURIVALDO MORENO NOLASCO**, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/III/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006933/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.537**, feito em 09 de julho de 2014 - **ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, E **OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.537**, feito em 19 de agosto de 2014 - **TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento - encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Villas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

CERTIFICO MAIS, ATENDENDO REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA QUE, ALÉM DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, OS PROPRIETÁRIOS QUALIFICADOS NO ATO R01, POSSUEM MAIS 03 (TRÊS) IMÓVEIS REGISTRADOS NESTA SERVENTIA.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00; TFF: R\$ 5,00; ISSQN: R\$ 0,85; Total: R\$ 30,85  
Selo digital: 127613AAA002563 - Código de validação OCE  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

João Batista Campos  
Substituto



Edifício Amazônia Center ACSUSO-50 Lote 06 Conj. 01 - Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO  
CNPJ/MF: 33.575.812/0001-14 - CEP: 77016-002 - Fone 3236-4700 - 3236-4701  
e-mail: sri.palmas@gmail.com

050976



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos  
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R. Furtado  
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro  
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado  
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

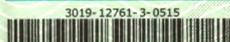
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.538**, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.538, feito em 03 de setembro de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1.283.085-SSP/TO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04322, expedido em 12/12/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.538, feito em 29 de outubro de 2012 - TÍTULO**: Compra e venda. **TRANSMITENTES**: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1554667 SSP/DI/GO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/10/2012, às fls. 167, do livro 115, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 15.000,00. **ITBI**: R\$ 429,29, conforme DUAM nº 6580793. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R03-52.538, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, E OUTRO. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado.

**AV04-52.538, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as



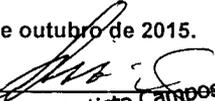
penas da lei. Dou fé.

CERTIFICO MAIS, ATENDENDO REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA QUE, ALÉM DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, OS PROPRIETÁRIOS QUALIFICADOS NO ATO R02, POSSUEM MAIS 03 (TRÊS) IMÓVEIS REGISTRADOS NESTA SERVENTIA.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00; TFI: R\$ 5,00; ISSQN: R\$ 0,85; Total: R\$ 30,85  
Selo digital: 127613AAA002565 - Código de validação CKD  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

  
João Batista Campos  
Substituto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos  
Oficial Registrador

Livia Angelica S. de A. R. Furtado  
Substituta Legal

Caio Augusto S. A. Ribeiro  
Substituto

Marco Antonio Victorino Furtado  
Substituto

Licia Siqueira de A. Ribeiro  
Substituta

João Batista Campos  
Substituto



270

8

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.536**, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.536**, feito em 22 de agosto de 2012 - **TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220-SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/III/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006932/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.536**, feito em 09 de julho de 2014 - **ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, E **OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.536**, feito em 19 de agosto de 2014 - **TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

CERTIFICO MAIS, ATENDENDO REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA QUE, ALÉM DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, OS PROPRIETÁRIOS QUALIFICADOS NO ATO R01, POSSUEM MAIS 03 (TRÊS) IMÓVEIS REGISTRADOS NESTA SERVENTIA.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00; TFI: R\$ 5,00; ISSQN: R\$ 0,85; Total: R\$ 30,85  
Selo digital: 127613AAA002561 - Código de validação PBY  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

João Batista Campos  
Substituto

3019-12761-3-0515

Edifício Amazônia Center ACSUSO-50 Lote 06 Conj. 01 - Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO  
CNPJ/MF: 33.575.812/0001-14 - CEP: 77016-002 - Fone 3236-4700 - 3236-4701  
e-mail: srl.palmas@gmail.com

050975





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos *Livia Angelica S. de A. R. Furtado*  
Oficial Registrador *Substituta Legal*

Caio Augusto S. A. Ribeiro *Marco Antonio Victorino Furtado* *Licia Siqueira de A. Ribeiro* *João Batista Campos*  
Substituto Substituto Substituto



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº. 52.535, feita em 17/10/2001, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 587,50 m², sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29; 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.535, feito em 24 de julho de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, do lar, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04319, expedido em 05/11/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 3.037,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.535, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65 **E OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.535, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Villas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

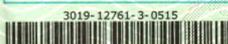
CERTIFICO MAIS, ATENDENDO REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA QUE, ALÉM DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, OS PROPRIETÁRIOS QUALIFICADOS NO ATO R01, POSSUEM MAIS 03 (TRÊS) IMÓVEIS REGISTRADOS NESTA SERVENTIA.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 17,00; Funcivil: R\$ 8,00; TFG: R\$ 5,00; ISSQN: R\$ 0,85; Total: R\$ 30,85  
Selo digital: 127613AAA002537 - Código de validação OKW  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 22 de outubro de 2015.

João Batista Campos  
Substituto



Edifício Amazônia Center ACSUSO-50 Lote 06 Conj. 01 - Av. Teotônio Segurado - Palmas-TO  
CNPJ/MF: 33.575.812/0001-14 - CEP: 77016-002 - Fone 3236-4700 - 3236-4701  
e-mail: sri.palmas@gmail.com

050974



272  
✓

**ODEBRECHT Ambiental** Saneatins

FATURA DE AGUA E ESGOTOS / SERVIÇOS  
SAC 0800 6440 195

01/23/2015 06:10:59/04/2015 1 2 41 2015/06/03 12:22:58

NOME : EURIVALDO MORENO NOLASCO CUNTA: 0125525-8  
 ENDEREÇO: AUR. III 29 QD 78 LT 03 M. S/ANO: 06/2015  
 CIDADE : PALMAS VINCIMENTO: 16/07/2015

RESIDENCIAL	001	Y14S298982	001097	001213	00116
00116	MEDIDO	00104	29/06/2015	29/07/2015	

HISTÓRICO DE CONSUMO

12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015
52	229	27	0	76	62

DESTINAÇÃO

1001 TARIFA FORNECIMENTO DE AGUA RESIDENCIAL	1.225,94
3001 PARCELAMENTO DE DEBITO CORRENTE 1/12	221,02
1100 RELIGACAO NO CAVALETE	21,50

PIS (1,65%) COFINS (7,6%) VALOR TOTAL (R\$) 1.468,46

82890000014-8 68460107012-6 55252015061-3 90000000001-6

QUALIDADE DA AGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	44	5	44	44	0
Amostras Realizadas	44	6	44	44	0
Amostras que atendem a legislação	44	6	44	44	0

ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005.

ESCR. ATENDIMENTO: QUADRA 206 SUL AV. L.O.05 N. 22 CENTRO

ODEBRECHT AMBIENTAL / SANEATINS  
COMPROMISSO COM A VIDA.

Saneatins FATURA DE AGUA E ESGOTOS / SERVIÇOS

CUNTA	MES/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0125525-8	06/2015	19	1.468,46

82890000014-8 68460107012-6 55252015061-3 90000000001-6



P  
YLY





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43 00.005134-1

Justiça Federal/TO
Fl. 

274

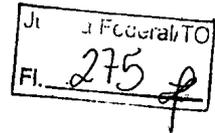
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.

Palmas, 22 de 10 de 2015.

  
**Zulmira Cristina Corrêa**  
Técnica Judiciária





Autos nº: 2007.5124-1

## DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

### I. FUNDAMENTAÇÃO

#### **EFEITO SUSPENSIVO – EMBARGOS – REALIZAÇÃO DE LEILÃO**

1. A **apelação** interposta contra a sentença que rejeitou os embargos **foi recebida com efeito apenas devolutivo**. Nada impede o praxeamento dos bens.
2. Somente o tribunal incumbido do julgamento da apelação pode modificar esse cenário.

#### **IMPENHORABILIDADE BEM DE FAMÍLIA – REITERAÇÃO**

3. A alegação de impenhorabilidade do bem de família **foi examinada e rejeitada nos embargos**. A questão foi devolvida à instância recursal por meio de apelação, sendo totalmente impertinente invocar essa questão novamente nesta instância singela.
4. A parte, **pela terceira vez**, suscita a impenhorabilidade do bem de família. Conforme já decidido anteriormente (fl. 240 verso), “*nenhum juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide*” (CPC, art. 471).
5. Advirto a parte executada que a reiteração de requerimentos protelatórios poderá configurar litigância de má-fé.

### II. CONCLUSÃO

6. Ante o exposto, **decido**:
7. (a) **não conhecer** da alegação de impenhorabilidade do bem de família;
8. (b) **manter** o leilão.

#### PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL

9. A Secretaria da Vara Federal deverá adotar as seguintes providências:

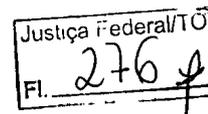
- (a) **intimar** as partes desta decisão;

*Rumant*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL



(b) comunicar o leiloeiro acerca da pendência do julgamento da apelação interposta nos embargos e determinando que os licitantes sejam expressamente informado desse fato.

10. Palmas, 22 de outubro de 2015.

Adelmar Aires Pimenta da Silva  
**JUIZ FEDERAL**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 277

Autos nº \_\_\_\_\_

JUNTADA

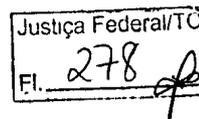
Aos 23/10/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 278-285

  
\_\_\_\_\_  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





Martinelli Advogados  
Associados



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA  
FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

JF 1ª GRAU TO 0023009 23/OUT/2015 14:25

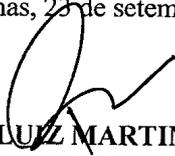
**AUTOS? 2007.43.00.005134-1**

**GILMAR GOMES DA SILVA CIA LTDA – ME e  
EURIVALDO MORENO NOLASCO**, ambos já amplamente qualificado nos autos do  
processo em epígrafe, vem a presença de Vossa Excelência, através de seu advogado,  
que esta subscreve, requerer a suspensão da presente execução, tendo em vista que os  
executados compareceram junto a receita federal e procuradoria geral da fazenda  
nacional e parcelaram o presente débito, quitando, outrossim, a 1ª (primeira) parcela do  
referido parcelamento, requerendo, em tempo, que seja retirado do praça os imóveis que  
se encontram penhorado.

N. Termos,

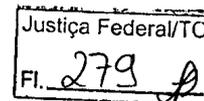
P. e Espera Deferimento,

Palmas, 23 de setembro de 2015.

  
**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO**  
OAB/TO 3002

1

www.martinelliadvogados.com.br  
E-mails: rubens@martinelliadvogados.com.br; suzi@martinelliadvogados.com.br e  
pablo@martinelliadvogados.com.br  
Fone: (63) 3215-5549  
Av. JK, Quadra 106 Sul Alameda 02, Lote 16 – 77020-068 - Palmas-TO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**  
**DEVEDORES EM GERAL**

Ao(s) **23 (vinte e três)** dia(s) do mês de **Outubro** do ano de **2015**, nesta unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, perante o Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, compareceu **GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME** doravante denominado(a) DEVEDOR, inscrito(s) no CPF/CNPJ/CEI sob nº **02.377.284/0001-65**, estabelecido(a)/residente e domiciliado(a) em **Q 712 SUL, QI 3, LOTE 01, ALAMEDA 4, S/N - PALMAS/TO** e neste ato regularmente representado(a) pelo(a) Sr.(a) , restou acordado que:

**PRIMEIRO** - O DEVEDOR confessa, irretratavelmente, perante a Fazenda Nacional, o débito referente ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ inscrito como Dívida Ativa da União sob o nº **360091725, 360091733**.

**SEGUNDO** - Pleiteado com fundamento nos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, o parcelamento da dívida mencionada no item anterior foi deferido em **60 ( sessenta )** parcelas.

**TERCEIRO** - A dívida consolidada em **23/10/2015** alcança o valor de **R\$ 315.787,30** sendo cada prestação mensal de valor igual a **R\$ 5.263,12**, composta das seguintes parcelas: Principal - **R\$ 130.897,33**; Multa - **R\$ 26.179,47**; Juros de Mora consolidados - **R\$ 130.002,57**; e do encargo previsto no Decreto-Lei n 1.025, de 21 de outubro de 1969, e alterações posteriores. e/ou honorários advocatícios - **R\$ 28.707,93**

**QUARTO** - As referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**QUINTO** - Paga a 1ª (primeira) parcela, o DEVEDOR compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, na rede bancária, por meio de GPS emitido por esta Procuradoria.

**SEXTO** - O não-pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou quando vencidas a última prestação do parcelamento acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento do débito total remanescente com a imediata apuração do saldo devedor, para fins de ajuizamento ou prosseguimento da execução judicial, na forma da legislação pertinente.

**SÉTIMO** - Aceita o DEVEDOR que a garantia ofertada seja nomeada à penhora e executada judicialmente, sem benefício de ordem ou precedência a que se refere o art. 655 do Código de Processo Civil e art. 11 da Lei de Execuções Fiscais, se assim requerer o Procurador da Fazenda Nacional.

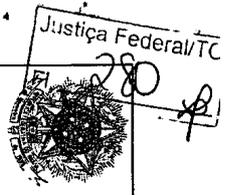
**OITAVO** - Obriga-se o DEVEDOR a desde logo comunicar à unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional perante a qual celebra o presente parcelamento quando vencido, pericida, danificada ou desvalorizada a garantia ofertada, que deverá ser substituída, mediante aceitação da Fazenda Nacional.

E para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
(Carimbo com nome e matrícula)

\_\_\_\_\_  
DEVEDOR





Justiça Federal/TC

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO**

Emissão: 23/10/2015 12:02:55

Página: 1/1

Devedor: 02.377.284/0001-65 GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME Data de Consolidação: 23/10/2015  
ARF: 28.001.040 Modalidade: PGFN - Lei 10.522/2002 Simplificado - Empresa em Geral

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	130.897,33	26.179,47
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	130.002,57	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	28.707,93
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		315.787,30

CNPJ/CEI	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL	TOTAL ESTABELECIMENTO
02.377.284/0001-65		
PRINCIPAL	130.897,33	26.179,47
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	130.002,57	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	28.707,93
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		315.787,30



Justiça F  
Fl. 2

Usuário: DEOMEDES FALQUETO  
CPF: 144.889.651-72  
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL  
ARF/CAC: 28.001.040

CNPJ  CEI  CPF  OK Início Incluir Negociação S M A  
Contribuinte: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME ARF/CAC: 28.001.040 PFN: 28 200.800  
CNPJ: 02.377.284/0001-65

**Detalhar Negociação do Parcelamento**

Negociação '2740503' incluída com sucesso.

**Dados da Negociação**

Nº da Negociação:	2740503	Quantidade de Parcelas Requeridas:	60
Modalidade:	PGFN - Lei 10.522/2002 Simplificado - Empresa em Geral	Quantidade de Parcelas Concedidas:	60
Submodalidade:	Parcelamento	Valor Consolidado:	R\$ 315.787,30
Data da Negociação:	23/10/2015	Valor da 1ª Parcela / Pedágio:	-
Data de Validade da Negociação:	30/10/2015	Valor da Parcela Básica:	R\$ 5.263,12

**Discriminativo da Negociação**

Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 10/2015	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	130.897,33	2.181,62
TRD	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	130.002,57	2.166,71
MULTA DE MORA	26.179,47	436,32
MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	28.707,93	478,47
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	315.787,30	5.263,12
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>315.787,30</b>	<b>5.263,12</b>

Parcelas Componentes



23/10/2015

Sistema de Parcelamento Previdenciário - Detalhar Negociação do Parcelamento

Justiça Federal/TO  
Saldo  
Fl. 282

Processo	CNPJ	Situação/Fase	Cod. Parc. Org.	An.	Qtd. Parcm. Atual	Data da Atualização	Saldo
36.009.172-5	02.377.284/0001-65	AJUIZ/DISTRIB.		0	0	23/10/2015	271.702,46
36.009.173-3	02.377.284/0001-65	AJUIZ/DISTRIB.		0	0	23/10/2015	44.084,84
TOTAL							315.787,30



Rec. Fed. (10)  
Fl. 283

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	10/2015
	5 - Identificador	057.912.412/0001-1
	6 - Valor do INSS	5.263,12
	7 -	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME Q 712 SUL, QI 3, LOTE 01, ALAMEDA 4, S/N CENTRO - PALMAS - TO - 77.022-428	8 -	
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
2 - Vencimento: <b>30/10/2015</b>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
CNPJ: 02.377.284/0001-65 Pedido: 1453896 Âmbito: Procuradoria Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	11 - Total	5.263,12
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/10/2015 às 12h02.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	10/2015
	5 - Identificador	057.912.412/0001-1
	6 - Valor do INSS	5.263,12
	7 -	
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME Q 712 SUL, QI 3, LOTE 01, ALAMEDA 4, S/N CENTRO - PALMAS - TO 77.022-428	8 -	
	9 - Valor de Outras Entidades	0 00
2 - Vencimento: <b>30/10/2015</b>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
CNPJ: 02.377.284/0001-65 Pedido: 1453896 Âmbito: Procuradoria Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.	11 - Total	5.263,12
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/10/2015 às 12h02.



Autenticado  
n. 284

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/10/2015 - AUTOATENDIMENTO - 13,42,49  
8364X70936 0025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: JOSE PEREIRA DOS ANJOS \*

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	10/2015
IDENTIFICADOR	5791241200011
DATA DO PAGAMENTO	23/10/2015
VALOR DO INSS	5.263,12
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	5.263,12

=====

DOCUMENTO: 102303  
AUTENTICACAO SISBB: 5,871,847,05F,617.CAE

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.





285  
P

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**

NOME/EMPRESA (devedor): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ/CEI (devedor): 02.377.284/0001-65

Telefone/fax: (63) 32296600 e-mail: WILMARAALADO MEIO A MEIO.COM

Requer PARCELAMENTO da dívida inscrita sob nº 360091725, 360091733, Processo Administrativo Fiscal nº GA, em 60 ( sessenta ) parcelas mensais.

Declara que a respectiva dívida ativa:

- não se encontra em cobrança judicial.
- encontra-se em cobrança judicial, na Execução Fiscal nº \_\_\_\_\_ e que
  - não há leilão designado na ação.
  - há leilão designado na referida ação, marcado para 27/10/2015

Declara, ainda, estar ciente de que, nos termos dos arts. 10 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009, a presente solicitação importa em confissão irretroatável da dívida, cujo valor originário será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, do encargo legal de que trata o Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e demais cominações legais e de que o pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.522, de 2002.

Sendo o débito superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oferece a garantia consubstanciada nos documentos em anexo. Na hipótese de ser aceita a garantia, compromete-se firmar o Termo de Parcelamento e o contrato ou apresentação de garantia, sob pena de indeferimento do parcelamento.

Declara, por fim, ter conhecimento de que a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento, implicará na imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002.

PALMAS - TO, 23 de OUTUBRO de 2015

EJA

Assinatura do interessado ou Representante legal

Nome (de quem assina): EVALDO MORENO MOLASCO

CPF: 578426207-68 Telefone: (63) 32296600

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 23/10/2015 às 12h02.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal  
Autos nº 2007.43.00.005134-1

Justiça  
Federal/TO  
Fl. 286

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos estes autos ao MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, do que lavro este termo.

Palmas, 23 de 10 de 2015.

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária

L Douca-x a União sobre o parcelamento, devendo a manifestação ser apresentada antes do leilão, sob pena de suspensão do mesmo.  
de Palmas, 23/outubro/2015.

  
Ademar Aires Pimenta da Silva  
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SISTEMA PROCESSUAL

Emissão : 23/10/2015 15:32:41  
Usuário: TO7903  
PJRVA12251

Guia de Carga - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

N. da Guia: 26344 / 2015

Interessado: PFN

OAB : Tel :

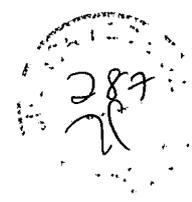
RG : CPF:

Movimentação : 126/4 - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - 23/10/2015 15:30:57

Obs : LEILÃO

Data da Guia : 23/10/2015 15:32:32

Origem : 2ª VARA FEDERAL Destino : OUTROS



\* 2007.43.00.005134-1 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
126/4 - CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG :-LEONIDAS CANDIDO MACHADO  
EXCDO : GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Obs : LEILÃO  
VOLUMES : FOLHAS : OUTROS ANEXOS : 0 LOCALIZACAO : CARGA - CARGA: RETIRADOS

Previsão p/ Devolução : 23/10/2015 Devolvido em : \_\_/\_\_/\_\_

Total de processos: 1

*Maria Hevolene A. R. Aguiar*  
Maria Hevolene A. R. Aguiar  
Técnica Judiciária

Requerente :

Responsável

Recebido por  
nome e matrícula

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Processo nº 26.10.12.15.  
*Maria Hevolene A. R. Aguiar*  
Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 288

Autos nº 2007 43 5134-1

**JUNTADA**

Aos 26/10/2015, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 289/291

\_\_\_\_\_  
**Zulmira Cristina Corrêa**  
Técnica Judiciária





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 2ª  
VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**SUSPENSÃO  
PARCELAMENTO**

Processo n. 2007.43.00.005134-1  
Exequente: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
Executado: **NOLASCO E SOUZA LTDA E OUTRO**  
CDAs n. 36.009.172-5 E 36.009.173-3

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a **suspensão** do curso da presente execução, por **seis (06) meses**, tendo em vista o parcelamento do crédito, conforme consulta anexa.

Ultrapassado o prazo de suspensão mencionado, seja a Exequente intimada para requerer o que for de direito.

Termos em que pede deferimento.  
Palmas-TO, 26 de outubro de 2015.

**Humberto Aires Loureiro**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

Ana Luiza Ferreira Maia  
Estagiária PFN/TO

JF 1ª GRAU TO 0023111 26/OUT/2015 15:19



TDIVONLCON101

Página 1 de 1

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA

920

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

23/10/2015

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

[17:00:54]

Credito: 360091733 CGC: 02.377.284/0001-65

Nome: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

Doc. de Origem.: 26/11/2006 DCGB - DCG BATCH

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 26/11/2006 Livro: 3 Folha: 263

Dt. de Inscricao: 17/04/2007 RFB: 28.001.040 Orgao Inscr.: 28.201.000

Periodo da Divida: 01/2006 a 07/2006 PRC Tramitacao: 28.200.800

Comarca: 28075 Vara: 001 Acao Jud: 200743000051341 Primeira Instancia

Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 23/10/2015

Principal:	18.275,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	3.655,15	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	18.146,25	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	40.077,13		
Honorarios:	4.007,71		
Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL			XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

XMIT

\*\*\*\*\*0,00

Versão 0.268.01D21



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
DIVIDA



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV [CCRED  
DIVIDA ATIVA  
23/10/2015 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO [17:00:19]

Credito: [360091725] CGC: 02.377.284/0001-65  
Nome: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

Doc. de Origem.: 26/11/2006 DCGB - DCG BATCH  
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 26/11/2006 Livro: 3 Folha: 264  
Dt. de Inscricao: 17/04/2007 RFB: 28.001.040 Orgao Inscr.: 28.201.000  
Periodo da Divida: 11/2005 a 09/2006 PRC Tramitacao: 28.200.800  
Comarca: 28075 Vara: 001 Acao Jud: 200743000051341 Primeira Instancia  
Fase: 760 PRE-PARCELAMENTO Dt. da Fase: 23/10/2015

Principal:	112.621,60	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	22.524,32	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	111.856,32	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	247.002,24		
Honorarios:	24.700,22		
Valores atualizados p/ 10/2015 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.01D21





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL

292 8

Autos n. 2007.43.00.005134-1  
Classe: 3200 - Execução Fiscal/INSS  
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Executado: Nolasco e Souza Ltda. e outro

## DECISÃO

### I. FUNDAMENTAÇÃO

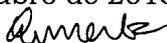
1. O executado noticia a formalização de acordo com a exequente e requer: (a) o cancelamento do leilão designado; e (b) suspensão da execução (fl. 278).
2. Instada a se manifestar, a União confirmou o parcelamento da dívida e requereu a suspensão da execução (fls. 289).
3. O cancelamento do leilão às vésperas do ato foi motivado por ato imputável à devedora. O leiloeiro teve inúmeras despesas com os preparatórios para a hasta pública (exame do processo, elaboração de edital, providências para intimação, divulgação, etc). As despesas devem, portanto, ser pagas pela parte executada.
4. Arbitro em R\$ 1.000,00 os honorários do leiloeiro.

### II. CONCLUSÃO

5. Face o exposto, decido: (a) suspender o leilão designado para alienação judicial dos bens penhorados nestes autos. (b) suspender o curso do processo pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão do parcelamento da dívida.

### PROVIDÊNCIAS DE IMPULSO PROCESSUAL

6. A Secretaria da Vara Federal deverá adotar as seguintes providências:
  - (a) comunicar, com urgência, o leiloeiro acerca da suspensão do leilão;
  - (b) intimar o executado, por publicação;
  - (c) suspender o curso do processo pelo prazo de 12 (doze) meses.
7. Palmas, 26 de outubro de 2015.

  
Adelmar Aires Pimenta da Silva  
**JUIZ FEDERAL**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal  
Autos nº 200743000051341

Justiça Federal/TO  
FL. 293

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, INTIMEI pessoalmente o(a)  
Dr(a) Rubens Martinelli Filho,  
Procurador(a) do(a) Ren, acerca do(a)  
Delisões de fls. 292, fornecendo-  
lhe cópia, conforme ciente abaixo.

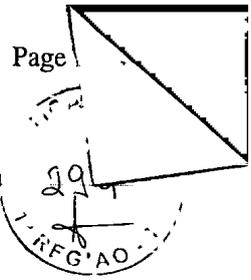
Palmas(TO), 26 / 10 /2015.

Neveline  
Seção de Informações Processuais  
M<sup>a</sup>. Hevolene Araújo R. Aguiar

Ciente:

[Assinatura]  
Palmas/TO, 26 / 09 /2015.





**Tiago Souza Vieira**

**De:** Tiago Souza Vieira  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2015 16:38  
**Para:** 'Leiloeirojudicial@gmail.com'  
**Assunto:** Suspensão do leilão, autos n. 2007.43.00.005134-1  
**Anexos:** Suspensão leilão 20075134-1 2015-10-26 (3).pdf

Boa tarde.

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria sobre a suspensão do leilão designado para os dias 27/10 e 10/11, nos autos acima, conforme decisão anexa.

Grato.

26/10/2015



JUNTADA  
Aos 26 / 10 / 15 junto a estes  
autos a(s) petição(s) Documento(s)  
de ff 295 que segue(m).

  
Eneidino Gomes Neto  
Tenico Judiciário





**OFÍCIO/2ªSEEXE/Nº 494**

Palmas/TO, 06 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Procurador-Chefe,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que será realizada **temporada de leilões**, designada para os dias **27/10/2015 e 10/11/2015, às 13:00 horas**, respectivamente, no auditório da Sede desta Seção Judiciária, oportunidade em que serão levados a hasta pública bens penhorados ou arrestados em processos desta 2ª Vara.

A União – Fazenda Nacional é parte exequente em alguns desses processos.

Encaminho cópia do edital para as providências que entender cabíveis.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

Excelentíssimo Senhor  
**Procurador-Chefe da Procuradoria da  
Fazenda Nacional no Estado do Tocantins**  
Palmas/TO

**Sede do Juízo:** Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
201 Norte, Conjunto 1, Lotes 2a, CEP: 77001-128, Palmas(TO).  
Fone (063) 3218-3826, Fax (063) 3218-3808  
site: <http://www.trf1.jus.br> e-mail [02vara.to@trf1.jus.br](mailto:02vara.to@trf1.jus.br)  
Horário de Atendimento: 9h às 18h

bc



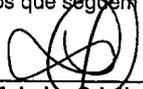
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 296

Autos nº 900743.5134-1

JUNTADA

Aos 27/10/2015, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 297

  
\_\_\_\_\_  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





<b>AR</b>		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e Outro (N/P DE SEU ADV DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - OAB/TO 3002) QDR 404 SUL, AV. LO 09, LT 01, S/Nº., APTO Nº. 102, CENTRO CEP77020-068, PALMAS/TO		
INTIMAÇÃO DE LEILÃO PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1) JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA - PALMAS - TO		
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	15 / 10 / 15	CDD - PALMAS 15 OUT 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Iron m. de Soreca Gilmar da Silva Costa Agência de Correios Matr. 8.346.574-0		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm

<b>AR</b>		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e Outro (N/P DE SEU ADV DR. RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - OAB/TO 3002) QUADRA 106 SUL, ALAMEDA 2, LOTE 16, Nº. 26, PLANO DIR. SUL CEP77020-068, PALMAS/TO		
INTIMAÇÃO DE LEILÃO PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1) JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA - PALMAS - TO		
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	19 / 10 / 15	CDD - PALMAS 19 OUT 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Giselle Ferreira Dodre Agência de Correios Matr. 9.370.084-0		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm



Balcão p/G



PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS QUADRA 202 NORTE, AVENIDA LO 4, LOTES 05/06, 3º ANDAR, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-218, PALMAS/TO			
INTIMAÇÃO DE LEILÃO PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300 - (2007.43.00.005134-1) JUSTIÇA FEDERAL - 2ª VARA - PALMAS - TO			
		<input type="checkbox"/> ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>faudmillo de loto</i>		14/10/	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
		<i>Niceia N. de Carvalho</i> Operações Matr. 8 330.254-9	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL

Justiça Federal

SJTO

FL. 199

*Of Recob. X*

## CERTIDÃO

**Processo : 2007.43.00.005134-1**

**Expte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Excd:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME E OUTROS

(...)

Não conheço da alegação de impenhorabilidade.  
Intimem-se as partes.

Certifico e dou fé que foi enviado para publicação o ato de

fls. \_\_\_\_\_, no expediente do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado no E.DJF1/TO Nº \_\_\_\_\_

Publicado no E-DJF1/ Nº 200  
Divulgação : Expediente do dia: 19/10/2015  
Divulgação: 22/10/2015  
Publicação : Publicação: 26/10/2015  
Certificado em: 26/10/2015

Certificado em .

*Sheylla*  
Sheylla Silveira Arruda  
Técnica Judiciária

\_\_\_\_\_  
Servidor/Matricula



Em 09/11/2015

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTIN**  
Sistema Processual

**Relatório de Processos e**  
**suas Partes**

Processo: 2007.43.00.005134-1

Tipo da Parte	Código	Parte	OAB	Advogado
AUTOR	221	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		LEONIDAS CANDIDO MACHADO
REU	9691	EURIVALDO MORENO NOLASCO	TO000003002	RUBENS MATINELLI FILHO
REU	80048	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME		

Total de Partes: 3

300  
L



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 301

Autos nº 2007 43. 5134 -1

JUNTADA

Aos 10/11/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 302

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





# LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES - JUCETINS Nº 2012-09-0015



JF 19 GRAU TO 0023699 04/NOV/2015 14:20

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FEDERAL - PALMAS - TO

PROCESSO 2007.43.00.005134-1

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e outro

MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCETINS nº 2012.09.0015, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se no que segue:

No despacho de folha 292, fui comunicado da suspensão do leilão e para informar a minha conta para depósito de Comissão arbitrada.

Informo que a conta é Caixa Econômica Federal - AG. 2525 - OP 01 - Conta corrente 26049-3 - Marco Antonio Ferreira de Menezes.

Peço a gentileza, de que tão logo o depósito for enviado, seja enviado um e-mail com a cópia do depósito e com o número do processo que ele se refere.

Aproveito para informar que o meu e-mail agora é o [leiloeirojudicial@gmail.com](mailto:leiloeirojudicial@gmail.com). Os outros e-mails utilizados anteriormente, [marco@leiloesjudiciais.com.br](mailto:marco@leiloesjudiciais.com.br) e [juridico@leiloesjudiciais.com.br](mailto:juridico@leiloesjudiciais.com.br) não tem mais nenhum vínculo comigo.

Sendo o que tinha para o momento com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Palmas-TO; 01 de novembro 2015.

Marco Antonio Ferreira de Menezes  
Leiloeiro Oficial

Endereço: 406 NORTE - AL 09 LOTE 19 QI 05 - PALMAS - TO - CEP 77.006-488  
E MAIL: [leiloeirojudicial@gmail.com](mailto:leiloeirojudicial@gmail.com) - SITE: [WWW.LEILOESMARCOANTONIO.COM.BR](http://WWW.LEILOESMARCOANTONIO.COM.BR)  
Telefones (063)- OI - 8403-3190 (WhatsApp) VIVO 9933-5127 - CLARO - 9293-1216 - TIM 8102-5880



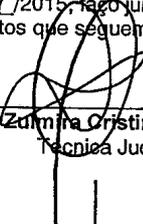
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 303

Autos nº 5134-97 2008

JUNTADA

Aos 12/11/2015, faço juntada aos presentes autos dos documentos que seguem na(s) fl(s) 209/306

  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS



INTIMAÇÃO DE LEILÃO

**Destinatário:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Endereço:** QUADRA 202 NORTE, AVENIDA LO 4, LOTES 05/06, 3º ANDAR,  
PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77006-218, PALMAS/TO  
**Referência:** EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 -  
(2007.43.00.005134-1)  
**Exequente(s):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Executado(s):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e EURIVALDO  
MORENO NOLASCO

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Palmas, Estado do Tocantins, fica V. Sa., na pessoa de seu(s) Procurador(a), intimada para o seguinte:  
Foram designadas as datas para as praças e leilões de **27/10/2015, a partir das 14:00 horas, por lance igual ou superior ao valor da avaliação, e 10/11/2015, a partir das 14:00 13:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 692, do CPC. As praças e leilões serão realizados no Auditório do Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, com transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.marcoantonioleiloes.com.br](http://www.marcoantonioleiloes.com.br). BENS: 01) Um lote de terras para construção urbana de nº. 03, da quadra nº. 78, situado à Rua 29, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 587,50m² (quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo 15,00 metros mais 7,07 metros de chanfrado de frente com a Rua 29; 20,00 metros de fundo com o lote nº. 01; 25,00 metros do lado direito com a Rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 02. Imóvel matriculado sob o nº. 52.535 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 02) Um lote de terras para construção urbana de nº. 04, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 26; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes nº.s. 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº. 52.536 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 03) Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra nº. 78, situado no Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 25; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote nº. 04. Imóvel matriculado sob o nº. 52.537 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO; 04) Um lote de terras para construção urbana de nº. 06, da quadra nº. 78, situado à Rua 36, do Loteamento Jardim Aureny III, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 15,00 metros de frente com a Rua 36; 15,00 metros de fundo com lote nº. 24; 30,00 metros do lado direito com lote nº. 07; 30,00 metros do lado esquerdo do lote nº. 05. Imóvel matriculado sob o nº. 52.538 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO. **Benfeitorias:** Sobre os**

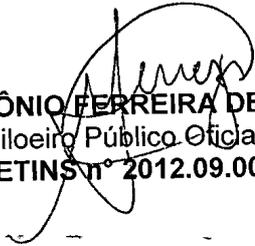




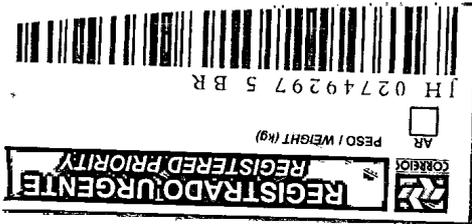
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS**

imóveis acima está edificado um grande sobrado, com 352,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados) de área construída, com 05 quartos, dentre ele 02 suítes; 04 banheiros sociais, 03 salas, cozinha, dependência de empregada, com áreas em torno do sobrado, com piscina, campo society, pomar, rebocada, pintura, murada, com portões, em bom padrão de construção, em bom estado de conservação. **(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), em 24 de junho de 2014. Tendo sido designado Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015, representante da Leilões Judiciais Serrano® no Estado do Tocantins, para a realização das praças e leilões relativos aos autos supra.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2015

  
**MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**  
Leiloeiro Público Oficial  
JUCETINS nº 2012.09.0015





306

DESTINATÁRIO:  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
QUADRA 202 NORTE, AVENIDA LO 4, LOTES 05/06, 3º ANDAR, PLANO  
DIRETOR NORTE  
CEP: 77006-218, PALMAS/TO

AO REMETENTE



REMETENTE:  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL  
SEGUNDA VARA FEDERAL DE PALMAS  
201 Norte, Conjunto 1, Lote 2ª  
CEP: 77001-128 - PALMAS - TO

26 OUT 2015  
COPIA COPIA  
CDD PALMA  
[ ] recebido  
[ ] ausente  
[ ] entregue em mãos  
[ ] entregue em mãos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Autos nº 2007.43.00.005134-1

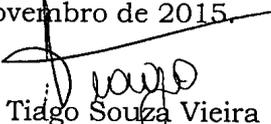
Justiça Federal/TO

Fl. 307

**ATO ORDINATÓRIO**  
**(Portaria nº 03/2012)**

Nos termos da Portaria supra, tendo em vista que o leiloeiro informou a conta para o pagamento dos honorários, intime-se a parte executada para depositar o valor arbitrado.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2015.

  
Tiago Souza Vieira  
**Técnico Judiciário**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL

Justiça Fede  
SJTO  
FL. 308

R. J

## CERTIDÃO

**Processo : 2007.43.00.005134-1**

**Exqte:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Excdo:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME E OUTROS

(...) Tendo em vista que o leiloeiro informou a conta para o pagamento dos honorários, intime-se a parte executada para depositar o valor arbitrado.

Certifico e dou fé que foi enviado para publicação o ato de

fls. \_\_\_\_\_, no expediente do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado no E-DJF1 Nº \_\_\_\_\_

Divulgação : Publicado no E-DJF1/ Nº 219  
Expediente do dia: 16/11/2015

Divulgação: 23/11/2015

Publicação : Publicação: 24/11/2015

Certificado em : Certificado em: 24/11/2015

Sheylla Silveira Arruda  
Técnica Judiciária

\_\_\_\_\_  
Servidor/Matricula



Em 17/11/2015

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTIN

Sistema Processual

**Relatório de Processos e suas Partes**

Processo: 2007.43.00.005134-1

Tipo da Parte	Código	Parte	OAB	Advogado
AUTOR	221	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		LEONIDAS CANDIDO MACHADO
REU	9691	EURIVALDO MORENO NOLASCO	TO00003002	RUBENS MATINELLI FILHO
REU	80048	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME		

Total de Partes: 3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO

Fl. 310

: Autos nº 2007.5134-1

JUNTADA

Aos 1 / 1 / 2015, faço juntada aos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl(s) 311/312

P. H. GOMES  
Zulmira Cristina Corrêa  
Técnica Judiciária





Martinelli Advogados  
Associados



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS.**

**Processo Nº: 2007.43.00.005134-1**

**Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**Executado: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME e OUTROS**

JF 12 BRAU TO 0025527 24/NOV/2015 17:38

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA**, já amplamente qualificado nos autos, por meio de seu advogado e bastante procurador que subscreve a presente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de pagamento (Anexo) da primeira parcela conforme o art. 98 da Lei 8.212/1991, sendo este, realizado na conta do Leiloeiro MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES.

Palmas-TO, 15:06

**Rubens Luiz Martinelli Filho**  
OAB/TO 3002

  
**Giselle Ferreira Sodré**  
OAB/TO 6410

Martinelli Advogados Associados  
E-mail: [rubens@martinelliadvogados.com.br](mailto:rubens@martinelliadvogados.com.br) Fone: (63) 3215-5549  
Quadra 106 Norte, Al. 03, Lote 14 Palmas - TO  
[www.martinelliadvogados.com.br](http://www.martinelliadvogados.com.br)





### Emissão de comprovantes

20/11/2015 17:20:09



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/11/2015 - AUTOATENDIMENTO - 17.19.04  
1505901505 SEGUNDA VIA 0083

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: TEODORO & BRITO LTDA  
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 50.492-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : TEODORO & BRITO LTDA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 2525-9 - PALMAS DE TOCANTINS  
CONTA: 601.339-4

FAVORECIDO: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES  
CPF/CNPJ: 434.240.906-20  
VALOR: R\$ 1.000,00  
DEBITO EM: 17/11/2015

=====

DOCUMENTO: 111702  
AUTENTICACAO SISBB: B.541.C53.328.F00.A75

Transação efetuada com sucesso por: J2611741 AGNA MARIA TEODORO NOLASCO.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins – 2ª Vara Federal

Justiça Federal/TO  
Fl. 313 *f*

## REMESSA

*Nesta data, faço remessa dos presentes autos a parte Exequente, do que, para constar, lavro este termo.*

*Palmas(TO), 27 / 11 / 2015.*

*Heveline*  
**Maria Heveline Araújo R. Aguiar**  
Seção de Informações Processuais

*M.M. juiz,  
A viação manipulada contém  
aviso da decisão de fls. 292.*

*Palmas, 30/11/15.*

*EBERES*  
**EBERES JOSÉ SOARES AZEVEDO**  
procurador-Chefe da Fazenda Nacional  
no Estado do Tocantins  
Substituto



10 12 05  
Seção





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SEGUNDA VARA FEDERAL

Folha

3/4

Autos nº: 2007.5134-1

### CONCLUSÃO

O autos foram conclusos nesta data ao Juiz Federal Ademar Aires Pimenta da Silva.

Palmas, 5 de fevereiro de 2016.

~~Enedino Gomes Neto~~  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Lucas Humberto Queiroz Dornelas  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

### DESPACHO

1. Reconponha-se a folha 02.
2. Deverá ser formado segundo volume a partir da folha 000.
3. Cumpra-se a ordem de suspensão (p. 292).

Palmas, 8 de fevereiro de 2016.

*Emerte*

**Juiz Federal Ademar Aires Pimenta da Silva**  
**TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL**

### NOTA - RECEBIMENTO

O autos foram recebidos nesta data com o despacho acima.

Palmas, 10 de fevereiro de 2016.

~~Enedino Gomes Neto~~  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Lucas Humberto Queiroz Dornelas  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça  
Federal/TO

FL. 315

Autos nº: 2007.43.5134-1

**JUNTADA**

Aos 10 / 06 /2016, faço juntada nos presentes autos  
dos documentos que seguem na(s) fl.(s) 316/317.

  
Daibson Pereira Maciel  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Martinelli Advogados  
Associados

parlamentarismo 3

316

EXCELENTÍSSIMA SENHOR DOUȚOR JUIZ DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO  
JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Autos nº: 0005134-97.2007.4.01.4300 (2007.43.00.005134-1)  
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
Executado: EURIVALDO MORENO NOLASCO

EURIVALDO MORENO NOLASCO, já devidamente  
qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seus advogados que ao final  
assinam, vem à presença de V. Exa. REQUERER a juntada do Substabelecimento  
sem reservas de poderes em anexo.

N. Termos,

P. e Espera Deferimento,

Palmas, 19 de maio de 2016.

RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO  
OAB/TO 3002

GISELLE FERREIRA SODRÉ  
OAB/TO 6410

JFTO 0011841 19/MAI/2016 16:33



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
Seção Judiciária do Estado do Tocantins - 2ª Vara Federal

Justiça  
Federal/TO  
FL. 318

Autos nº

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data procedi à inclusão do(s) advogado(s)  
constante(s) da procuração de fl(s). 317.

Palmas/TO, 10 de junho de 2016..

  
Daibson Pereira Maciel  
**TÉCNICO JUDICIÁRIO**





Autos nº: 2007-5134-1

**CONCLUSÃO**

Os autos foram conclusos nesta data ao Juiz Federal Adélmair Aires Pimentá da Silva, Palmas, 04 de julho de 2016.

**Técnico Judiciário Eneidino Gomes Neto  
SUPERVISOR DA SEEXEC**

**Técnico Judiciário Tiago Souza Vieira  
ASSISTENTE TÉCNICO II**

**Técnico Judiciário Dyogenes Gomes Barbosa da Silva  
MATRÍCULA Nº 48112**

**DESPACHO**  
(INSPEÇÃO DE ROTINA)

**I. SITUAÇÃO DO PROCESSO**

1. Este processo está suspenso.

**II. DELIBERAÇÃO JUDICIAL**

2. ( ) mantenha-se o processo suspenso;

3.  mantenha-se o processo suspenso até 26/10/16;

4. ( ) infirme-se a parte exequente para manifestar sobre a vigência do parcelamento.

5. ( )

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. Palmas, 04 de julho de 2016.

**Juiz Federal Adélmair Aires Pimentá da Silva  
TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL**

**NOTA - RECEBIMENTO**

O processo foi recebido nesta data com despacho proferido.  
Palmas, 07 de julho de 2016.

**Técnico Judiciário Eneidino Gomes Neto  
SUPERVISOR DA SEEXEC**

**Técnico Judiciário Tiago Souza Vieira  
ASSISTENTE TÉCNICO II**

**Técnico Judiciário Dyogenes Gomes Barbosa da Silva  
MATRÍCULA Nº 48112**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 5 de maio de 2022.

**(assinado eletronicamente)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**EURIVALDO MORENO NOLASCO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 5 de maio de 2022.

**(assinado eletronicamente)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):**

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME**

**THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - (OAB: TO8084)**

**RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - (OAB: TO3002)**

**ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - (OAB: GO21929)**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 5 de maio de 2022.

**(assinado eletronicamente)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Seção Judiciária do Tocantins**

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**DESPACHO**

Suspenda-se o processo por , nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, enquanto a parte exequente procede às diligências necessárias para a localização do devedor e/ou de seus bens penhoráveis.

Não havendo a localização, arquivem-se os autos provisoriamente, nos termos do art. 40, §2º, da Lei n. 6.830/80.

Sem manifestação no prazo de 5 (cinco) anos, intime-se a parte exequente, em face do disposto no §4º do supracitado artigo.

PALMAS, data no rodapé.

(assinado eletronicamente)





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF1  
ECOJUD 1 - NAEX - GERENTES

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SJTO

**NÚMERO: 0005134-97.2007.4.01.4300**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**PARTES(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - GERENCIA EXECUTIVA PORTO VELHO  
E OUTROS**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

## **I - RESUMO DOS FATOS**

---

Trata-se de ação de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em desfavor do executado em epígrafe para cobrança de débito de natureza fiscal, a título de contribuição previdenciária.

A Procuradoria-Geral Federal foi intimada no feito para exercer a representação judicial.

Esses são, portanto, os fatos sob análise.

## **II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

---

Em que pese, no momento da propositura da ação o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, se constituísse como sujeito ativo do tributo, as modificações legislativas o tornaram parte ilegítima para a cobrança da exação.

Por sua vez, a Lei Federal nº. 11.457/2007 tornou a União o sujeito ativo do tributo e a contribuição previdenciária passou a ser administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme se observa em seu art. 16:

"Art. 16. A partir do 1 (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o débito original e seus acréscimos legais, além de outras multas previstas em lei, relativos às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta



Lei, constituem dívida ativa da União.

§ 1º A partir do 1º (primeiro) dia do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no caput deste artigo se estende à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE decorrente das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Aplica-se à arrecadação da dívida ativa decorrente das contribuições de que trata o art. 2º desta Lei o disposto no § 1º daquele artigo.

§ 3º Compete à Procuradoria-Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:  
I - o INSS e o FNDE, em processos que tenham por objeto a cobrança de contribuições previdenciárias, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário, até a data prevista no § 1º deste artigo;

II - a União, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias, de imposto de renda retido na fonte e de multas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 4º A delegação referida no inciso II do § 3º deste artigo será comunicada aos órgãos judiciários e não alcançará a competência prevista no inciso II do art. 12 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 5º Recebida a comunicação aludida no § 4º deste artigo, serão destinadas à Procuradoria-Geral Federal as citações, intimações e notificações efetuadas em processos abrangidos pelo objeto da delegação.

§ 6º Antes de efetivar a transferência de atribuições decorrente do disposto no § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral Federal concluirá os atos que se encontrarem pendentes.

§ 7º A inscrição na dívida ativa da União das contribuições de que trata o art. 3º desta Lei, na forma do caput e do § 1º deste artigo, não altera a destinação final do produto da respectiva arrecadação".

Com efeito, nos processos que tratem de contribuição previdenciária, a **União** sucederá o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** em razão da ilegitimidade ad causam superveniente.

Nesse sentido é a jurisprudência pacífica sobre o tema, senão vejamos em aresto demonstrativo que se segue:

"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS. SEBRAE, APEX-BRASIL E ABDI. ILEGITIMIDADE PASSIVA. LEI Nº 11.457/2007. LEGITIMIDADE PASSIVA DA FAZENDA NACIONAL. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/2001. 1. Verifica-se que há determinação legal quanto a legitimidade da Procuradoria-Geral Federal para representação judicial e extrajudicial que vise a cobrança ou restituição de contribuições tributárias, como no presente caso (art. 16 da Lei nº 11.457/2007).

**2. "Com o advento da Lei 11.457/2007, as atividades referentes à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais vinculadas ao INSS (art. 2º), bem como as contribuições destinadas a terceiros e fundos, tais como SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, APEX, ABDI, a teor de expressa previsão contida no art. 3º, foram transferidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão da União, cuja representação, após os prazos estipulados no seu art. 16, ficou a cargo exclusivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para eventual questionamento quanto à exigibilidade das contribuições, ainda que em demandas que têm por objetivo a restituição de indébito tributário. 3. In casu, a ABDI, a APEX-Brasil, o INCRA, o SEBRAE, o SENAC e o SESC deixaram de ter legitimidade passiva ad causam para ações que visem à cobrança de contribuições tributárias ou sua restituição, após a vigência da referida lei, que centralizou a arrecadação**



**tributária a um único órgão central. [...]." (AgInt no REsp 1605531/SC, Rel. Min. HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, julgado em 06/12/2016, DJe 19/12/2016).**

3. As contribuições destinadas a terceiros (SESI, SENAI, SEBRAE, FNDE e INCRA) possuem natureza jurídica de contribuição de intervenção no domínio econômico, conforme entendimento jurisprudencial do egrégio Supremo Tribunal Federal (AI 622.981; RE 396.266), com destinação diferente das contribuições previdenciárias, ensejando o reconhecimento da legalidade das referidas contribuições (STF, AI 622.981; RE 396.266). Nesse sentido: AC 0030991-22.2013.4.01.3400 / DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de 22/01/2016. Ressalvadas as verbas de natureza indenizatória, conforme decisão, unanime, proferida em 31/08/2016, por este egrégio Tribunal, no julgamento do ApReeNec 0033390.24.2013.4.01.3400, sob o rito do art. 942 do NCPC. 4. "Não é inconstitucional a lei definir a folha de salário como base de cálculo da contribuição de intervenção no domínio econômico. 'A Emenda Constitucional 33/2001 apenas estabeleceu fatos econômicos que estão a salvo de tributação, por força da imunidade, e, por outro lado, fatos econômicos passíveis de tributação, quanto à instituição de contribuições sociais e contribuições de intervenção no domínio econômico'." (EDAMS 0032755-57.2010.4.01.3300/BA, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA, OITAVA TURMA, 26/09/2014 e-DJF1 P. 926.) 5. Apelação não provida".

(AC 0019485-94.2014.4.01.3600 / MT, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de 26/01/2018)

Destarte, diante da ausência de legitimidade da autarquia e da óbvia legitimidade da União, a representação jurídica nos autos da presente ação e nas ações inerentes e acessórias ao tema são de atribuição da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, conforme inteligência do disposto no artigo 12, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 73/1993.

### III - REQUERIMENTOS

---

**ANTE O EXPOSTO**, requer de V. Exa. que se digne a receber a presente manifestação e determine:

- a) **A nulidade da intimação dirigida ao INSS;**
- b) **A alteração (autuação) da capa do processo para fazer constar em exequente a União e**
- c) **Encaminhar notificação à Procuradoria da Fazenda Nacional para que proceda a defesa da União no presente processo.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 09 de maio de 2022.

Gabriel Xavier Silveira  
Procurador Federal





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**CERTIDÃO**

Certifico que retifiquei a autuação e encaminhei os autos para nova intimação da exequente acerca da migração.

Palmas/TO, data do registro.

CRISTIANO OLIVEIRA RIBEIRO PRADO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## **PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**LISTA\_DESTINATARIOS\_ADOGADOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PALMAS, 25 de junho de 2022.

**(assinado eletronicamente)**



Segue manifestação em anexo.





**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

**MM. JUIZ (A),**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio de seu Procurador que abaixo subscreve, informa que o parcelamento avençado anteriormente foi rescindido, conforme consulta anexa.

Pelo exposto, requer-se o leilão do bem penhorado.

Pede deferimento.

Palmas, data e horário do sistema.

**AILTON LABOISSIERE VILLELA**  
**Procurador da Fazenda Nacional**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 02377284000165

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Histórico, Atualizações

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 1

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

<b>Devedor Principal:</b>	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.377.284/0001-65
<b>Debcad:</b>	360091725
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	TOCANTINS
<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	PALMAS - 28201000
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	UA DRF PALMAS - CAC
<b>Data Inscrição:</b>	17/04/2007
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	26/11/2006
<b>Período da Dívida:</b>	11/2005 a 09/2006
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 106.251,66
<b>Valor Total:</b>	R\$ 313.696,96
<b>Nº Judicial:</b>	200743000051341
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	PALMAS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	24/09/2007
<b>Juízo:</b>	1



## HISTÓRICO

Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
535	24/09/2007	11/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA23 6	
797	11/11/2016	11/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA23 6	
779	23/10/2015	04/11/2015	09:29:59	P/COB/ PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 10522/02 SIMPLIFICADO
760	23/10/2015	23/10/2015	12:02:34	PCOBCOMPOS ICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
535	24/09/2007	16/08/2011	03:23:58	COBDEVINC04 0	CREDITO NAO PARCELADO NA LEI 11941/2009
775	28/11/2009	30/06/2011	11:37:18	COBDEVINC03 9	CREDITO SELECIONAVEL P/ PARCELAMENTO LEI 11941/2009
535	24/09/2007	25/09/2007	09:12:44	CDACAOJUD	
520	17/04/2007	17/04/2007	09:54:55	ACREDINS	
514	09/02/2007	09/02/2007	19:27:10	DIVBATINS001	

## ATUALIZAÇÕES

Data	Hora	Função	Matrícula	Observação
11/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA23 6		
11/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA23 6		
10/11/2016	16:28:22	P_COB_PARCM _DAO	1164092	ENC. DO PROCESSO DO PARC. (SIMPL.) 614478731
04/11/2015	09:29:59	P/COB/ PEDIDO/DAO	1170641	DEFER. PARCELAMENTO LEI 10522/02 SIMPLIFICADO PGFN
23/10/2015	12:02:34	PCOBCOMPOS ICAOD	1170641	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
16/08/2011	03:23:58	COBDEVINC04 0		DESBLOQUEIO POR NAO NEGOCIACAO
30/06/2011	11:37:18	COBDEVINC03 9		BLOQUEIO LEI 11941/09
01/04/2008	16:03:25	DIVBATATL100		RFB/COTEC 240/2008-TRAMITACAO CREDITO PFG P/ PGFN
25/09/2007	09:12:44	CDACAOJUD	0172987	
25/09/2007	09:12:44	CDACAOJUD	0172987	
25/09/2007	09:08:14	CDPI	0172987	
17/04/2007	19:36:56	DIVBATINS007		
17/04/2007	09:54:55	ACREDINS	0172987	
09/02/2007	19:27:10	DIVBATINS001		

FIM DO RELATÓRIO





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

### DESPACHO

O exequente requereu a designação de leilão judicial (ID 1175133793).

Determino a expedição de carta precatória para reavaliação, bem como intimação do executado e seu cônjuge, se casado for.

Com a devolução da carta precatória, determino a requisição ao Cartório de Registro de Imóveis da certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**Juiz Federal assinante**





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

## MANDADO DE REAVALIAÇÃO/INTIMAÇÃO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**EXECUTADO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

**ENDEREÇO:** RUA 29, DA QUADRA 78, LOTES NºS 03, 04, 05 E 06, LOTEAMENTO JARDIM AURENY III, PALMAS/TO

Nº MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
52.538, 52.537, 52.536, 52.535.	04 (QUATRO) LOTES PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA 78, DO LOTEAMENTO JARDIM AURENY III, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.937,5 M2, REGISTRADO NO CRI DE PALMAS/TO. AVALIADOS EM R\$ 950.000,00. FLS. 189 DO ID 900881137.

**FINALIDADE:** REAVALIAR o(s) imóvel(eis) acima indicado(s), de propriedade da parte executada acima descrita, no endereço acima apontado, cujo **débito** exequendo atualizado até a data de 03/09/2020, importa no **valor de R\$ 123.619,30** (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), a ser atualizado na data da sua quitação. **EFETIVAR a AVALIAÇÃO**, procedendo-se à **INTIMAÇÃO** desta ao executado EURIVALDO MORENO NOLASCO (CPF: 578.426.207-68) e seu cônjuge, se casado for.

**ANEXOS:** documentos de fls. 187/190 do ID 900881137.

**CHAVES DE ACESSO:**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	22012613064742900000892602235
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	22012613135488300000892602241
200740000051341_V001	Volume	22012613135498000000892602268
200740000051341_V002	Volume	22012613135583600000892602270
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	22050511181958300001050938478
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	22050511182033500001050959429
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	22050511182172800001050959431



Despacho	Despacho	22050511184413400001050959434
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22050917023194100001057609957
Certidão	Certidão	22062522351840900001157342440
Intimação	Intimação	22062522381229900001157342442
Manifestação	Manifestação	22062914482206300001164988460
Petição	Manifestação	22062914513978900001165015454
CDA	Documentos Diversos	22062914484931300001164988469
Despacho	Despacho	22092314131086500001319588469

**SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**ENDEREÇO DO JUÍZO:** Quadra 201 Norte Conjunto 01 Lote 2A, Plano Diretor Norte, PALMAS - TO - CEP: 77001-128

Expedido por ordem deste Juízo Federal.

PALMAS, 28 de outubro de 2022.

**ANDREA JAQUELINE GARCIA**

**3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO**





**Seção Judiciária do Tocantins**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO**

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**DESTINATÁRIO:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

**CERTIDÃO**

Processo nº **5134-97.2007.4.01.4300**.

Destinatário do mandado: **Eurivaldo Moreno Nolasco**.

Certifico que, no dia 03/11/2022, por volta das 11h40, compareci à Rua 29, esquina com a Rua 36, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Setor Jardim Aureny III, nesta cidade, e, após localização, vistoria do bem e pesquisas de preços no mercado imobiliário local, bem como realização de outros levantamentos visando à obtenção do valor final, **procedi à reavaliação** dos imóveis com as matrículas sob os nºs **52.535, 52.536, 52.537 e 52.538** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, de propriedade do executado **EURIVALDO MORENO NOLASCO**, conforme Laudo de Reavaliação anexo, onde se encontram as descrições e características dos referidos bens.

Certifico que, nesta data, após alguns contatos telefônicos, compareci a um local previamente ajustado e, por volta das 9h50, **procedi à intimação**, do inteiro teor da reavaliação, do demandado **EURIVALDO MORENO NOLASCO (63-9.9998.6913-WhatsApp)** e de seu cônjuge **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO (63-9.9994.7150-WhatsApp)**, que exararam o seus respectivos cientes e receberam os documentos que lhes ofertei, após se inteirarem de todo o conteúdo da ordem.

Certifico que o executado não reside nos imóveis penhorados, mas pode ser encontrado, atualmente, no escritório de seu advogado, localizado na **Quadra 103 Sul, Rua SO-9, nº 11, Conjunto 2, Lote 32, nesta cidade, telefone nº 3215.0271**.



Por ser verdade, dou fé.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2022.

**EDVANDRO SILVA ARAÚJO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TO-20160



03/11/2022 08:24

Justiça Federal da 1ª Região



Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**MANDADO DE REAVALIAÇÃO/INTIMAÇÃO**

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300  
**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
**EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**EXECUTADO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA 29, DA QUADRA 78, LOTES N°S 03, 04, 05 E 06, LOTEAMENTO JARDIM AURENY III, PALMAS/TO

9998.6933 / 3215.0273 30350, R. 50-9, Conj. 2, Lt 32  
9994.4150 - Ano

Nº MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
52.538, 52.537, 52.536, 52.535.	04 (QUATRO) LOTES PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 03, 04, 05 E 06, DA QUADRA 78, DO LOTEAMENTO JARDIM AURENY III, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.937,5 M2, REGISTRADO NO CRI DE PALMAS/TO. AVALIADOS EM R\$ 950.000,00. FLS. 189 DO ID 900881137.

**FINALIDADE:** REAVALIAR o(s) imóvel(eis) acima indicado(s), de propriedade da parte executada acima descrita, no endereço acima apontado, cujo **débito** exequendo atualizado até a data de 03/09/2020, importa no valor de **R\$ 123.619,30** (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), a ser atualizado na data da sua quitação. **EFETIVAR a AVALIAÇÃO**, procedendo-se à **INTIMAÇÃO** desta ao executado EURIVALDO MORENO NOLASCO (CPF: 578.426.207-68) e seu cônjuge, se casado for.

**ANEXOS:** documentos de fls. 187/190 do ID 900881137.

**CHAVES DE ACESSO:**

*[Assinatura]* 16/11/22

*[Assinatura]*

Documentos associados ao processo

16-11-22 9.50 HS

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	22012613064742900000892602235
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	22012613135488300000892602241
200740000051341_V 001	Volume	22012613135498000000892602268
200740000051341_V 002	Volume	22012613135583600000892602270
Intimação - Usuário do Sist	Intimação - Usuário do Sist	2205051118195830000105093

f1.jus.br/pje/Painel/painel\_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=1366036953&idProcessoDoc=1... 1/2





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

### LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Processo nº 5134-97.2007.4.01.4300.

Classe: **Execução Fiscal (1116).**

Demandante: **União – Fazenda Nacional.**

Demandados: **Eurivaldo Moreno Nolasco e Gilmar Gomes Silva e Cia. Ltda.-ME.**

Destinatários do mandado: **Eurivaldo Moreno Nolasco e Gilmar Gomes Silva e Cia. Ltda.-ME.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), em cumprimento à ordem retro expedida nos autos em epígrafe, por volta das 11h40, compareci à Rua 29, esquina com a Rua 36, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Setor Jardim Aurenny III, nesta cidade, e, após localização, vistoria do bem e pesquisas de preços no mercado imobiliário local, nos moldes abaixo descritos, **procedi à reavaliação** dos seguintes imóveis:

#### **1. Descrição:**

**1.1.** *Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29; 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02" (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 52.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**1.2.** *Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote*



26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03'' (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.536** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.

**1.3.** *Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25; 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04'' (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.537** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**1.4.** *Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05'' (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.538** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**2. Endereço:** Rua 29, esquina com a Rua 36, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Setor Jardim Aurenny III, nesta cidade.

**3. Benfeitorias e outras observações:**

**3.1.** Os quatros terrenos estão sendo conjuntamente utilizados, havendo muros em alvenaria na frente de todos eles e nas linhas divisórias com outros lotes. As fotografias anexas são suficientes para se verificar todas as benfeitorias existentes.

**3.2.** O Lote 6 não possui edificação, sendo utilizado como um campo de futebol *society*, havendo telas metálicas de proteção acima da parte murada em alvenaria.

**3.3.** Nos Lotes 4 e 5 há uma piscina, que atualmente não está em condições de utilização, uma área edificada com churrasqueira e cozinha, além de dois banheiros externos.

**3.4.** Já no Lote 3 encontra-se a maior parte da edificação, sendo um sobrado no qual há seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no térreo e mais seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no piso superior. Agregada a esta



edificação, há uma parte coberta por material metálico, espécie de garagem, um cômodo externo e mais dois banheiros, separados das demais construções. As fotografias anexas mostram os detalhes das benfeitorias.

**3.5.** Na parte externa, para a via pública, há calçamento na frente/lateral de todos os terrenos. Ver fotografias.

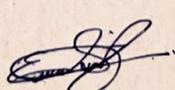
**3.6.** Segundo dados obtidos no endereço eletrônico da prefeitura deste município (<http://iptu.palmas.to.gov.br/> - informar os CCI's números 41.677, 41.678, 41.679 e 41.680), as áreas edificadas são de 542,34 m<sup>2</sup> no Lote 3 e de 15,14 m<sup>2</sup> no Lote 6 (neste não há edificação, apesar desse registro, conforme acima destacado). Conforme se vê das fotografias anexas, são construções de padrão normal, que estão, à primeira vista, precisando apenas de simples reparos, em especial em sua pintura.

**3.7.** Segundo o proprietário EURIVALDO MORENO NOLASCO, as edificações foram construídas, há 26 (vinte e seis) anos.

**4. Localização e infraestrutura da região:** O bem possui boa localização, próximo às principais avenidas comerciais daquele setor; em lugar de fácil acesso a unidades escolares, de saúde, transportes públicos, comércio local etc., com infraestrutura completa, isto é, via pública pavimentada e em boas condições, rede de fornecimento de energia elétrica e água tratada.

**5. Ocupação:** O imóvel está ocupado pelo COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS, que aluga o bem há mais de cinco anos, segundo informou a sua proprietária, que não permitiu o acesso ao interior da edificação para obtenção de mais detalhes de acabamento, mesmo após apresentar identificação e explicar o teor da ordem judicial. Mesmo assim, prestou informações acerca da quantidade de cômodos e de suas características, com base nas quais não há algo que mude a impressão constatada do tipo de padrão da edificação.

**6. Método de avaliação:** Foi utilizado o método evolutivo descrito na norma da ABNT-NBR14653-1/2001, o qual identifica o valor do imóvel pelo somatório das parcelas componentes, no caso o terreno somado ao custo das benfeitorias. A opção pela utilização do método evolutivo justifica-se pelo fato de não ter sido encontrados dados do mercado imobiliário daquela região como paradigmas para a avaliação por comparação.



7. **Determinação do valor dos terrenos:** Os valores para os terrenos foram obtidos por meio de pesquisas no mercado imobiliário desta cidade, mais especificamente no mesmo bairro em que são localizados. Considerou-se, para isso, áreas com características semelhantes, conforme demonstrativo abaixo:

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
ANÚNCIO (visto em 10/11/2022)	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-aureny-iii-palmas-to-450m2-id-2566069495/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-aureny-iii-palmas-to-450m2-id-2566069495/</a>	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-jardim-jardim-aureny-iii-palmas-to-587m2-id-2589554886/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-jardim-jardim-aureny-iii-palmas-to-587m2-id-2589554886/</a>	<a href="https://to.olx.com.br/tocantins/terrenos/palmas-terreno-padrao-jardim-aureny-iii-994886092">https://to.olx.com.br/tocantins/terrenos/palmas-terreno-padrao-jardim-aureny-iii-994886092</a>
ENDEREÇO	Avenida D, Quadra 160, Jardim Aureny III	Avenida H, Quadra 65, Jardim Aureny III	Rua 18, Jardim Aureny III
ÁREA TOTAL	450 m <sup>2</sup>	587,50 m <sup>2</sup>	600 m <sup>2</sup>
VALOR ANUNCIADO	R\$ 110.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 160.000,00
Ajuste da amostra em função da localização	*	**	*
VALOR POR M2	R\$ 244,44	R\$ 221,27	R\$ 266,66

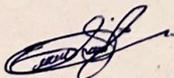
\* Diante das características dos imóveis utilizados como parâmetro, desnecessária a aplicação de fator de ajuste.

**VALOR MÉDIO DO M<sup>2</sup> COM BASE NOS DADOS COLETADOS**

	VALOR DO M <sup>2</sup>
	R\$ 244,44
	R\$ 221,27
	R\$ 266,66
<b>TOTAL</b>	R\$ 732,37
÷ 3 = Média	R\$ 244,12
- 10% (regateio)	R\$ 219,70/m <sup>2</sup>

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTÊ 3**

Área total	587,50 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	R\$ 219,70
<b>Valor do terreno (com o arredondamento usual)</b>	<b>R\$ 129.000,00</b>





**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 4**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	RS 219,70
<b>Valor do terreno (com o arredondamento usual)</b>	<b>RS 99.000,00</b>

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 5**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	RS 219,70
<b>Valor do terreno (com o arredondamento usual)</b>	<b>RS 99.000,00</b>

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 6**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	RS 219,70
<b>Valor do terreno (com o arredondamento usual)</b>	<b>RS 99.000,00</b>

**8. Determinação do valor das benfeitorias:**

Para determinar o valor das edificações foi considerado como referencial os valores do custo unitário básico - CUB de construção relativos ao mês de outubro de 2022, obtidos na página eletrônica do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás – SINDUSCON-GO (<https://www.sinduscongoias.com.br/index.php/en/cub-custo-unitario-basico>). Neste caso, considerou-se como parâmetro o valor técnico utilizado no Estado de Goiás, vizinho a este Estado do Tocantins e com características semelhantes, uma vez que para esta Unidade Federativa não há esse tipo de informação em sua página eletrônica, na qual consta apenas dados referentes ao mês de maio de 2019, já ultrapassado. Sendo assim, o valor para projetos no modelo residência unifamiliar de padrão normal (R-1) é de **RS 2.161,56/m<sup>2</sup>**.

Ao custo de reprodução das benfeitorias foi aplicada depreciação de acordo com a tabela de Ross-Heidecke (<https://www.u-consult.pt/UConsultToolApps/Views/RossHeidecke.html>), considerando o estado de conservação está regular que necessita de reparos simples (D), e a idade de 26 anos das construções, equivalente a 40% da vida útil, resultando em um percentual de **depreciação de 33,8%**.

Cálculo do valor das construções:





Área construída	557,48 m <sup>2</sup>
Valor do CUB/m <sup>2</sup>	R\$ 2.161,56
Custo de reprodução	R\$ 1.205.026,47
Depreciação (-33,8%)	R\$ 407.298,94
<b>Avaliação das benfeitorias depreciadas</b>	<b>R\$ 797.727,53</b>

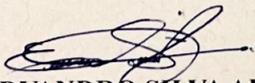
**9. Valor final do imóvel:** O valor final do imóvel sob avaliação foi obtido pela soma aritmética simples do valor dos terrenos e do valor das benfeitorias, refletindo o valor real atualizado de mercado:

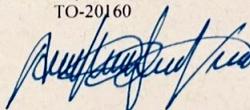
Valor do Lote 3	R\$ 129.000,00
Valor do Lote 4	R\$ 99.000,00
Valor do Lote 5	R\$ 99.000,00
Valor do Lote 6	R\$ 99.000,00
Valor das benfeitorias	R\$ 797.727,53
<b>AVALIAÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.223.700,00*</b>

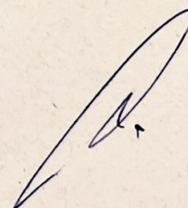
\*Com arredondamento admitido

**10. Avaliação:** Considerando as características acima apontadas e os dados obtidos com o método evolutivo, **avalio** o imóvel em **R\$ 1.223.700,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)**.

Para constar, lavrei o presente Laudo, que vai assinado por quem de direito.

  
**EDVANDRO SILVA ARAÚJO**  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal  
 TO-20160









PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

**LAUDO DE REAVALIAÇÃO**

Processo nº **5134-97.2007.4.01.4300.**

Classe: **Execução Fiscal (1116).**

Demandante: **União – Fazenda Nacional.**

Demandados: **Eurivaldo Moreno Nolasco e Gilmar Gomes Silva e Cia. Ltda.-ME.**

Destinatários do mandado: **Eurivaldo Moreno Nolasco e Gilmar Gomes Silva e Cia. Ltda.-ME.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (**03/11/2022**), em cumprimento à ordem retro expedida nos autos em epígrafe, por volta das 11h40, compareci à Rua 29, esquina com a Rua 36, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Setor Jardim Aurenny III, nesta cidade, e, após localização, vistoria do bem e pesquisas de preços no mercado imobiliário local, nos moldes abaixo descritos, **procedi à reavaliação** dos seguintes imóveis:

**1. Descrição:**

**1.1.** *Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29; 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02” (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 52.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**1.2.** *Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes*



02 e 03” (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.536** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.

**1.3.** *Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25; 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04” (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.537** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**1.4.** *Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05” (sic) – nos termos da Certidão de Inteiro Teor da **Matrícula nº 52.538** do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO, anexa ao mandado.*

**2. Endereço:** Rua 29, esquina com a Rua 36, Quadra 78, Lotes 3, 4, 5 e 6, Setor Jardim Aurenny III, nesta cidade.

**3. Benfeitorias e outras observações:**

**3.1.** Os quatro terrenos estão sendo conjuntamente utilizados, havendo muros em alvenaria na frente de todos eles e nas linhas divisórias com outros lotes. As fotografias anexas são suficientes para se verificar todas as benfeitorias existentes.

**3.2.** O Lote 6 não possui edificação, sendo utilizado como um campo de futebol *society*, havendo telas metálicas de proteção acima da parte murada em alvenaria.

**3.3.** Nos Lotes 4 e 5 há uma piscina, que atualmente não está em condições de utilização, uma área edificada com churrasqueira e cozinha, além de dois banheiros externos.

**3.4.** Já no Lote 3 encontra-se a maior parte da edificação, sendo um sobrado no qual há seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no térreo e mais seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no piso superior. Agregada a esta edificação, há uma parte coberta por material metálico, espécie de garagem, um cômodo externo e



mais dois banheiros, separados das demais construções. As fotografias anexas mostram os detalhes das benfeitorias.

**3.5.** Na parte externa, para a via pública, há calçamento na frente/lateral de todos os terrenos. Ver fotografias.

**3.6.** Segundo dados obtidos no endereço eletrônico da prefeitura deste município (<http://iptu.palmas.to.gov.br/> - informar os CCI's números 41.677, 41.678, 41.679 e 41.680), as áreas edificadas são de 542,34 m<sup>2</sup> no Lote 3 e de 15,14 m<sup>2</sup> no Lote 6 (neste não há edificação, apesar desse registro, conforme acima destacado). Conforme se vê das fotografias anexas, são construções de padrão normal, que estão, à primeira vista, precisando apenas de simples reparos, em especial em sua pintura.

**3.7.** Segundo o proprietário EURIVALDO MORENO NOLASCO, as edificações foram construídas há 26 (vinte e seis) anos.

**4. Localização e infraestrutura da região:** O bem possui boa localização, próximo às principais avenidas comerciais daquele setor, em lugar de fácil acesso a unidades escolares, de saúde, transportes públicos, comércio local etc., com infraestrutura completa, isto é, via pública pavimentada e em boas condições, rede de fornecimento de energia elétrica e água tratada.

**5. Ocupação:** O imóvel está ocupado pelo COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS, que aluga o bem há mais de cinco anos, segundo informou a sua proprietária, que não permitiu o acesso ao interior da edificação para obtenção de mais detalhes de acabamento, mesmo após apresentar identificação e explicar o teor da ordem judicial. Mesmo assim, prestou informações acerca da quantidade de cômodos e de suas características, com base nas quais não há algo que mude a impressão constatada do tipo de padrão da edificação.

**6. Método de avaliação:** Foi utilizado o método evolutivo descrito na norma da ABNT-NBR14653-1/2001, o qual identifica o valor do imóvel pelo somatório das parcelas componentes, no caso o terreno somado ao custo das benfeitorias. A opção pela utilização do método evolutivo justifica-se pelo fato de não ter sido encontrados dados do mercado imobiliário daquela região como paradigmas para a avaliação por comparação.

**7. Determinação do valor dos terrenos:** Os valores para os terrenos foram obtidos por meio de pesquisas no mercado imobiliário desta cidade, mais



especificamente no mesmo bairro em que são localizados. Considerou-se, para isso, áreas com características semelhantes, conforme demonstrativo abaixo:

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
<b>ANÚNCIO (visto em 10/11/2022)</b>	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-aureny-iii-palmas-to-450m2-id-2566069495/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-jardim-aureny-iii-palmas-to-450m2-id-2566069495/</a>	<a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-jardim-jardim-aureny-iii-palmas-to-587m2-id-2589554886/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-com-jardim-jardim-aureny-iii-palmas-to-587m2-id-2589554886/</a>	<a href="https://to.olx.com.br/to-cantins/terrenos/palmas-terreno-padrao-jardim-aureny-iii-994886092">https://to.olx.com.br/to-cantins/terrenos/palmas-terreno-padrao-jardim-aureny-iii-994886092</a>
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida D, Quadra 160, Jardim Aureny III	Avenida H, Quadra 65, Jardim Aureny III	Rua 18, Jardim Aureny III
<b>ÁREA TOTAL</b>	450 m <sup>2</sup>	587,50 m <sup>2</sup>	600 m <sup>2</sup>
<b>VALOR ANUNCIADO</b>	R\$ 110.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 160.000,00
<b>Ajuste da amostra em função da localização</b>	*	*	*
<b>VALOR POR M2</b>	<b>R\$ 244,44</b>	<b>R\$ 221,27</b>	<b>R\$ 266,66</b>

\* Diante das características dos imóveis utilizados como parâmetro, desnecessária a aplicação de fator de ajuste.

#### VALOR MÉDIO DO M<sup>2</sup> COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	<b>VALOR DO M<sup>2</sup></b>
	R\$ 244,44
	R\$ 221,27
	R\$ 266,66
<b>TOTAL</b>	R\$ 732,37
<b>÷ 3 = Média</b>	R\$ 244,12
<b>- 10% (regateio)</b>	R\$ 219,70/m <sup>2</sup>

#### CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 3

<b>Área total</b>	<b>587,50 m<sup>2</sup></b>
<b>Valor do m<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 219,70</b>
<b>Valor do terreno (com o arredondamento usual)</b>	<b>R\$ 129.000,00</b>



**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 4**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	R\$ 219,70
Valor do terreno (com o arredondamento usual)	R\$ 99.000,00

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 5**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	R\$ 219,70
Valor do terreno (com o arredondamento usual)	R\$ 99.000,00

**CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO – LOTE 6**

Área total	450,00 m <sup>2</sup>
Valor do m <sup>2</sup>	R\$ 219,70
Valor do terreno (com o arredondamento usual)	R\$ 99.000,00

**8. Determinação do valor das benfeitorias:**

Para determinar o valor das edificações foi considerado como referencial os valores do custo unitário básico - CUB de construção relativos ao mês de outubro de 2022, obtidos na página eletrônica do Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás – SINDUSCON-GO (<https://www.sinduscongoias.com.br/index.php/en/cub-custo-unitario-basico>). Neste caso, considerou-se como parâmetro o valor técnico utilizado no Estado de Goiás, vizinho a este Estado do Tocantins e com características semelhantes, uma vez que para esta Unidade Federativa não há esse tipo de informação em sua página eletrônica, na qual consta apenas dados referentes ao mês de maio de 2019, já ultrapassado. Sendo assim, o valor para projetos no modelo residência unifamiliar de padrão normal (R-1) é de **R\$ 2.161,56/m<sup>2</sup>**.

Ao custo de reprodução das benfeitorias foi aplicada depreciação de acordo com a tabela de Ross-Heidecke (<https://www.u-consult.pt/UConsultToolApps/Views/RossHeidecke.html>), considerando o estado de conservação está regular que necessita de reparos simples (D), e a idade de 26 anos das construções, equivalente a 40% da vida útil, resultando em um percentual de **depreciação de 33,8%**.

Cálculo do valor das construções:



Área construída	557,48 m <sup>2</sup>
Valor do CUB/m <sup>2</sup>	R\$ 2.161,56
Custo de reprodução	R\$ 1.205.026,47
Depreciação (-33,8%)	R\$ 407.298,94
<b>Avaliação das benfeitorias depreciadas</b>	<b>R\$ 797.727,53</b>

**9. Valor final do imóvel:** O valor final do imóvel sob avaliação foi obtido pela soma aritmética simples do valor dos terrenos e do valor das benfeitorias, refletindo o valor real atualizado de mercado:

Valor do Lote 3	R\$ 129.000,00
Valor do Lote 4	R\$ 99.000,00
Valor do Lote 5	R\$ 99.000,00
Valor do Lote 6	R\$ 99.000,00
Valor das benfeitorias	R\$ 797.727,53
<b>AVALIAÇÃO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.223.700,00*</b>

\*Com arredondamento admitido

**10. Avaliação:** Considerando as características acima apontadas e os dados obtidos com o método evolutivo, **avalio** o imóvel em **R\$ 1.223.700,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e setecentos reais)**.

Para constar, lavrei o presente Laudo, que vai assinado por quem de direito.

**EDVANDRO SILVA ARAÚJO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TO-20160



### **FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIADO**



### CROQUI DA ÁREA





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento à Portaria nº 7511233/2019 do Juiz Federal da 3ª Vara, encaminho, nesta data, este processo para intimação da parte exequente para manifestar-se acerca da devolução do mandado de reavaliação do imóvel.

**PRAZO: 5 dias.**

Palmas/TO, data do registro.

BARBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Seção Judiciária do Tocantins**

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 5 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

PALMAS, 13 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO



MM(a) Dr(a) Juiz(a);

P. 5134-97.2007.4.01.4300

Requer a designação de data para leilão dos imóveis penhorados.

(data da assinatura eletrônica)

Victor Hugo de Lima

Procurador da Fazenda Nacional





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 2  
Debcads Selecionados: 2  
Parâmetro de Localização: 02377284000165

---

<b>Devedor Principal:</b>	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.377.284/0001-65
<b>Debcad:</b>	360091725
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	DISTRITO FEDERAL
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	UA DRF PALMAS - CAC
<b>Data Inscrição:</b>	17/04/2007
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	25/11/2006
<b>Período da Dívida:</b>	11/2005 a 09/2006
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 106.251,66
<b>Valor Total:</b>	R\$ 322.404,21
<b>Nº Judicial:</b>	200743000051341
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	PALMAS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	24/09/2007
<b>Juízo:</b>	1

---

<b>Devedor Principal:</b>	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.377.284/0001-65
<b>Debcad:</b>	360091733
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	DISTRITO FEDERAL
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	UA DRF PALMAS - CAC
<b>Data Inscrição:</b>	17/04/2007
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	25/11/2006
<b>Período da Dívida:</b>	01/2006 a 07/2006
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)



Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 18.275,73
Valor Total:	R\$ 55.521,65
Nº Judicial:	200743000051341
Órgão de Justiça de Origem:	PALMAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/09/2007
Juízo:	1

---

FIM DO RELATÓRIO

---





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

### DESPACHO

A exequente requereu a designação de leilão judicial dos imóveis penhorados, todavia, não especificou (ID 1472439376).

Considerando que foram penhorados 4 (quatro) imóveis e que estes foram avaliados em R\$ 1.223.700,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), **determino a intimação da exequente** para informar em petição o valor atualizado da dívida, e especificar entre os bens penhorados quais deverão ser alienados judicialmente, suficientes para a satisfação do crédito, evitando com isso excesso de penhora

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**Juiz Federal assinante**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## INTIMAÇÃO DAS PARTES

### Despacho de ID 1526344886

Partes intimadas do ato proferido:

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

PALMAS, 13 de março de 2023.

3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO



MM(a) Dr(a) Juiz(a);

P. 51349720074014300

As inscrições deste executivo fiscal estão no valor atualizado de R\$ 382.322,95.

Todavia, existem outras execuções fiscais em face dos executados.

Conforme doc. anexo, o endividamento da pessoa jurídica perante à Fazenda Nacional está em R\$ 3.054.602,73, enquanto o da pessoa física está em R\$ 13.444,632,62, conforme doc. juntado - gravado com sigilo fiscal.

Assim, entende não haver risco de excesso de penhora, podendo o produto da arrematação, caso ultrapasse o valor da presente execução fiscal, servir como garantia a outras execuções fiscais.

**Dessa forma, requer o leilão de todos os imóveis aqui penhorados, em conjunto, ainda mais diante da avaliação de id. 1404212274, que afirma estão os imóveis sendo utilizados em conjunto, o que aumenta seu valor, sendo a melhor opção de venda, inclusive para o executado.**

Subsidiariamente, requer o leilão na seguinte ordem: lote3, lote 4, lote 5 e lote 6.

(data da assinatura eletrônica)

Victor Hugo de Lima

Procurador da Fazenda Nacional





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Resultado de Consulta Debcad Resumido**

Debcads Localizados: 2  
Debcads Selecionados: 2  
Parâmetro de Localização: 02377284000165

---

<b>Devedor Principal:</b>	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.377.284/0001-65
<b>Debcad:</b>	360091725
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	DISTRITO FEDERAL
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	UA DRF PALMAS - CAC
<b>Data Inscrição:</b>	17/04/2007
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	26/11/2006
<b>Período da Dívida:</b>	11/2005 a 09/2006
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)
<b>Receita:</b>	Previdenciárias
<b>Valor Principal:</b>	R\$ 106.251,66
<b>Valor Total:</b>	R\$ 326.156,01
<b>Nº Judicial:</b>	200743000051341
<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	PALMAS - FEDERAL
<b>Data de Protocolo:</b>	24/09/2007
<b>Juízo:</b>	1

---

<b>Devedor Principal:</b>	GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.377.284/0001-65
<b>Debcad:</b>	360091733
<b>Situação:</b>	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
<b>Procuradoria Responsável:</b>	DISTRITO FEDERAL
<b>Sistema de Origem:</b>	Sicob
<b>Órgão de Origem:</b>	UA DRF PALMAS - CAC
<b>Data Inscrição:</b>	17/04/2007
<b>Natureza da Dívida:</b>	Previdenciária - Outros
<b>Documento de Origem:</b>	DCGB - DCG BATCH
<b>Data do documento de Origem:</b>	26/11/2006
<b>Período da Dívida:</b>	01/2006 a 07/2006
<b>Forma de Constituição:</b>	Declaração (GFIP)



Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 18.275,73
Valor Total:	R\$ 56.166,94
Nº Judicial:	200743000051341
Órgão de Justiça de Origem:	PALMAS - FEDERAL
Data de Protocolo:	24/09/2007
Juízo:	1

---

FIM DO RELATÓRIO

---





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300

### **TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos as certidões em anexo.

Palmas/TO, data do registro.





Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Lícia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado  
Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Livia Angélica S. de Abreu Ribeiro  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

João Batista Campos  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.538**, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.538, feito em 03 de setembro de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1.283.085-SSP/TO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04322, expedido em 12/12/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.538, feito em 29 de outubro de 2012 - TÍTULO**: Compra e venda. **TRANSMITENTES**: MARIA DE BRITO DE SOUZA, portadora CPF. 589.299.751-00, RG. 1554667 SSP/DI/GO e seu esposo CARLOS DE SOUZA NUNES, aposentado, portador CPF. 626.496.041-15, RG. 1.554.677 SSP/DI/GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de compra e venda, lavrada em 04/10/2012, às fls. 167, do livro 115, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Taquaralto desta Comarca. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 15.000,00. **ITBI**: R\$ 429,29, conforme DUAM nº 6580793. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R03-52.538, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, **E OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado.

**AV04-52.538, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35H5A-VQMRX-9X7VL-YZHDL>.



---

**AV05-52.538, feito em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente Imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201602.2419.00112767-IA-310**, decretada no processo de autos nº **76544920154014300**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA032991 - Código de validação: ERC. Dou fé.

---

**AV06-52.538, feito em 22 de abril de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201904.1115.00770108-IA-071**, decretada no processo de autos nº **767807420158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA337976 - Código de validação: SYE. Dou fé.

---

**AV07-52.538, feito em 15 de maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201905.0819.00796997-IA-600**, decretada no processo de autos nº **3228523820158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA343945 - Código de validação: RQE. Dou fé.

---

**AV08-52.538, feito em 05 de fevereiro de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202001.2914.01048933-IA-240**, decretada no processo de autos nº **58297020154014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$20,51; Funcivil: R\$11,07; TFJ: R\$8,53; ISSQN: R\$1,02; FSE: 2; Total: R\$43,13. Selo digital: 127613AAA403573 - Código de validação: LJV. Dou fé.

---

**AV09-52.538, feito em 30 de junho de 2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202106.1411.01672916-IA-050**, decretada no processo de autos nº **8985320174014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 21,39; Funcivil: R\$ 11,54; TFJ: R\$ 8,89; ISSQN: R\$ 1,06; FSE: 2,11; Total: R\$ 44,99. Selo digital: 127613AAA538351 - Código de validação: LKN. Dou fé.

---

**R10-52.538, feito em 01 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado datado de 15/03/2022, extraído dos autos nº. 0023820-60.2015.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 2.150.533,48. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA643064 - Código de validação: OQQ. Dou fé.

---

**R11-52.538, feito em 13 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S.A.** **FORMA DO TÍTULO:** Mandado datado de 28/09/2018, extraído dos autos nº. 0026898-91.2017.827.2729, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, do Dr. Edimar de Paula, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **DEPOSITÁRIO: ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES.** **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 139.998,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 720,13; Funcivil: R\$ 15,39; TFJ: R\$ 150,18; ISSQN: R\$ 36,00; FSE: 2,33; Total: R\$ 924,03. Selo digital: 127613AAA647835 - Código de validação: ILZ. Dou fé.

---

**R12-52.538, feito em 23 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA**, CNPJ. 04.505.395/0001-35. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55.

---

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35H5A-VQMRX-9X7VL-YZHL>.



**FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4738426, extraído dos autos nº. 0039259-43.2017.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 13.108,83. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA650320 - Código de validação: MIF. Dou fé.

**R13-52.538, feito em 23 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA,** CNPJ. 04.505.395/0001-35. **EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS,** CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4669383, extraído dos autos nº. 0029145-11.2018.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 87.536,26. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA650329 - Código de validação: MLJ. Dou fé.

**AV14-52.538, feito em 26 de janeiro de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Disponibilidade de bens sob protocolo nº **202301.2312.02523272-IA-320**, decretada no processo de autos nº **00133388820168272706 – 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína - TO, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: 2,46; Total: R\$ 52,72. Protocolo nº 270.910 em 25/01/2023. Selo digital: 127613AAA711254 - Código de validação: GKP. Dou fé.

CERTIFICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONSTAR PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO ATO **AV06**, ORIUNDO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, ESTANDO O MESMO AGUARDANDO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, POR PARTE DO INTERESSADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 6º § 2º DA LEI 3.408/2018.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72  
Selo digital: 127613AAA738781 - Código de validação: NYR  
Expedição de Certidão gratuita nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 04 de maio de 2023.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35H5A-VQMRX-9X7VL-YZHDL>.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 35H5A-VQMRX-9X7VL-YZHDL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Licia Siqueira De Abreu Ribeiro (CPF 939.566.731-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35H5A-VQMRX-9X7VL-YZHDL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Lícia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado  
Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Livia Angélica S. de Abreu Ribeiro  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

João Batista Campos  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.537**, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25; 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.537, feito em 22 de agosto de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/II/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006933/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.537, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, **E OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.537, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

**AV04-52.537, feito em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente Imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201602.2419.00112767-IA-310**, decretada no processo de autos nº **76544920154014300**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA032990 - Código de validação: BIW. Dou fé.

**AV05-52.537, feito em 22 de abril de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/XG3NX-4QQ92-3YMA6-4L8VF>.



presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201904.1115.00770108-IA-071**, decretada no processo de autos nº **767807420158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA337975 - Código de validação: ULN. Dou fé.

**AV06-52.537, feito em 15 de maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201905.0819.00796997-IA-600**, decretada no processo de autos nº **3228523820158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA343944 - Código de validação: SJA. Dou fé.

**AV07-52.537, feito em 05 de fevereiro de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202001.2914.01048933-IA-240**, decretada no processo de autos nº **58297020154014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$20,51; Funcivil: R\$11,07; TFJ: R\$8,53; ISSQN: R\$1,02; FSE: 2; Total: R\$43,13. Selo digital: 127613AAA403572 - Código de validação: QXB. Dou fé.

**AV08-52.537, feito em 30 de junho de 2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202106.1411.01672916-IA-050**, decretada no processo de autos nº **8985320174014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 21,39; Funcivil: R\$ 11,54; TFJ: R\$ 8,89; ISSQN: R\$ 1,06; FSE: 2,11; Total: R\$ 44,99. Selo digital: 127613AAA538350 - Código de validação: MBB. Dou fé.

**R09-52.537, feito em 01 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADOS: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35 e Outros. EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 4820253, extraído dos autos nº. 0014607-64.2014.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. VALOR: R\$ 578.197,10. OBJETO: O Imóvel da presente matrícula. CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 130.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 727,16; Funcivil: R\$ 17,72; TFJ: R\$ 152,51; ISSQN: R\$ 36,35; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 936,07. Selo digital: 127613AAA643607 - Código de validação: NFZ. Dou fé.**

**R10-52.537, feito em 01 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADOS: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35 e Outros. EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 4846895, extraído dos autos nº. 0035854-67.2015.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. VALOR: R\$ 652.139,05. OBJETO: O Imóvel da presente matrícula. CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 130.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 727,16; Funcivil: R\$ 17,72; TFJ: R\$ 152,51; ISSQN: R\$ 36,35; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 936,07. Selo digital: 127613AAA643613 - Código de validação: SXA. Dou fé.**

**R11-52.537, feito em 01 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA, CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35. EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 4738380, extraído dos autos nº. 0039259-43.2017.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. VALOR: R\$ 13.108,83. OBJETO: O Imóvel da presente matrícula. CONDIÇÕES: Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 130.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 727,16; Funcivil: R\$ 17,72; TFJ: R\$ 152,51; ISSQN: R\$ 36,35; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 936,07. Selo digital: 127613AAA643616 - Código de validação: CYH. Dou fé.**

**R12-52.537, feito em 13 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S.A. FORMA DO TÍTULO: Mandado datado de 28/09/2018, extraído dos autos nº. 0026898-91.2017.827.2729, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, do Dr. Edimar de Paula, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO.**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validar/XG3NX-4QG92-3YMA6-4L8VF>.



**OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **DEPOSITÁRIO:** ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 156.998,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 747,50; Funcivil: R\$ 21,25; TFJ: R\$ 158,00; ISSQN: R\$ 37,37; FSE: 2,33; Total: R\$ 966,45. Selo digital: 127613AAA647834 - Código de validação: OMI. Dou fé.

**R13-52.537, feito em 23 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA,** CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35 e OUTRO. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS,** CNPJ/MF 25.043.514/0001-55. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4903209 datado em 15/03/2022, extraído dos autos nº. 0023820-60.2015.8.27.2729/TO, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 2.150.533,48. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 130.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 727,16; Funcivil: R\$ 17,72; TFJ: R\$ 152,51; ISSQN: R\$ 36,35; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 936,07. Selo digital: 127613AAA650183 - Código de validação: CHE. Dou fé.

**AV14-52.537, feito em 26 de janeiro de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Disponibilidade de bens sob protocolo nº **202301.2312.02523272-IA-320**, decretada no processo de autos nº **00133388820168272706 – 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína - TO, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: 2,46; Total: R\$ 52,72. Protocolo nº 270.910 em 25/01/2023. Selo digital: 127613AAA711253 - Código de validação: IJJ. Dou fé.

CERTIFICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONSTAR PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO ATO **AV05**, ORIUNDO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, ESTANDO O MESMO AGUARDANDO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, POR PARTE DO INTERESSADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 6º § 2º DA LEI 3.408/2018.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72  
Selo digital: 127613AAA738780 - Código de validação: AMZ  
Expedição de Certidão gratuita nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 04 de maio de 2023.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XG3NX-4QQ92-3YMA6-4L8VF>.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XG3NX-4QQ92-3YMA6-4L8VF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Licia Siqueira De Abreu Ribeiro (CPF 939.566.731-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XG3NX-4QQ92-3YMA6-4L8VF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade>





Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Lícia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado  
Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Livia Angélica S. de Abreu Ribeiro  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

João Batista Campos  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.536**, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.536, feito em 22 de agosto de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220-SSP/TO e sua esposa **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, empresária, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via-SSP/II/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 006932/2004, expedido em 30/01/2006, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 2.326,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.536, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65, **E OUTRO**. **EXEQUENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.536, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

**AV04-52.536, feito em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente Imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201602.2419.00112767-IA-310**, decretada no processo de autos nº **76544920154014300**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA032989 - Código de validação: VCU. Dou fé.

**AV05-52.536, feito em 22 de abril de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/VN5Z7-3C8WC-NYX9G-8N2R5>.



presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201904.1115.00770108-IA-071**, decretada no processo de autos nº **767807420158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA337974 - Código de validação: TUF. Dou fé.

**AV06-52.536, feito em 15 de maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201905.0819.00796997-IA-600**, decretada no processo de autos nº **3228523820158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 20,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,01; FSE: 2; Total: R\$ 42,51. Selo digital: 127613AAA343942 - Código de validação: EFR. Dou fé.

**AV07-52.536, feito em 05 de fevereiro de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202001.2914.01048933-IA-240**, decretada no processo de autos nº **58297020154014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$20,51; Funcivil: R\$11,07; TFJ: R\$8,53; ISSQN: R\$1,02; FSE: 2; Total: R\$43,13. Selo digital: 127613AAA403571 - Código de validação: QVT. Dou fé.

**AV08-52.536, feito em 30 de junho de 2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202106.1411.01672916-IA-050**, decretada no processo de autos nº **8985320174014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 21,39; Funcivil: R\$ 11,54; TFJ: R\$ 8,89; ISSQN: R\$ 1,06; FSE: 2,11; Total: R\$ 44,99. Selo digital: 127613AAA538349 - Código de validação: OQH. Dou fé.

**R09-52.536, feito em 26 de maio de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4820260 datado em 07/03/2022, extraído dos autos nº. 0014607-64.2014.8.27.2729, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 578.197,10. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA641526 - Código de validação: RTJ. Dou fé.

**R10-52.536, feito em 26 de maio de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4903222 datado em 15/03/2022, extraído dos autos nº. 0023820-60.2015.8.27.2729, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 2.150.533,48. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 180.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 754,53; Funcivil: R\$ 23,58; TFJ: R\$ 160,33; ISSQN: R\$ 37,72; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 978,49. Selo digital: 127613AAA641529 - Código de validação: TZP. Dou fé.

**R11-52.536, feito em 13 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S.A. FORMA DO TÍTULO:** Mandado datado de 28/09/2018, extraído dos autos nº. 0026898-91.2017.827.2729, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, do Dr. Edimar de Paula, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **DEPOSITÁRIO:** ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 109.998,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 720,13; Funcivil: R\$ 15,39; TFJ: R\$ 150,18; ISSQN: R\$ 36,00; FSE: 2,33; Total: R\$ 924,03. Selo digital: 127613AAA647833 - Código de validação: OTQ. Dou fé.

**R12-52.536, feito em 13 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADO: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4846893, extraído dos autos nº. 0035854-67.2015.8.27.2729, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validar/WNSZ7-3C8WC-NYX9G-8N2R5>.



Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 652.139,05. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA647844 - Código de validação: UOI. Dou fé.

**R13-52.536, feito em 23 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA,** CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS,** CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4738330 datado de 22/02/2022, extraído dos autos nº. 0039259-43.2017.8.27.2729, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 13.108,83. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 90.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 699,78; Funcivil: R\$ 11,86; TFJ: R\$ 144,69; ISSQN: R\$ 34,98; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 893,64. Selo digital: 127613AAA650110 - Código de validação: YYK. Dou fé.

**AV14-52.536, feito em 26 de janeiro de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Disponibilidade de bens sob protocolo nº **202301.2312.02523272-IA-320**, decretada no processo de autos nº **00133388820168272706 – 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína - TO, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: 2,46; Total: R\$ 52,72. Protocolo nº 270.910 em 25/01/2023. Selo digital: 127613AAA711250 - Código de validação: BRN. Dou fé.

CERTIFICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONSTAR PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO ATO **AV05**, ORIUNDO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, ESTANDO O MESMO AGUARDANDO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, POR PARTE DO INTERESSADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 6º § 2º DA LEI 3.408/2018.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72  
Selo digital: 127613AAA738776 - Código de validação: YQB  
Expedição de Certidão gratuita nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 04 de maio de 2023.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WN5Z7-3C8WC-NYX9G-8N2R5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Licia Siqueira De Abreu Ribeiro (CPF 939.566.731-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WN5Z7-3C8WC-NYX9G-8N2R5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





Israel S. de Abreu Campos  
Oficial Registrador

Lícia Siqueira de Abreu Ribeiro  
Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas  
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ed. Amazônia Center - ACSUSO 50, Lt. 06, conj. 01, situado à av. Teotônio Segurado  
Fone: (63) 3236-4700 ou (63) 3236-4701 - CEP: 77.016-002

Livia Angélica S. de Abreu Ribeiro  
Substituta Legal

Caio Augusto S. de A. Ribeiro  
Substituto

João Batista Campos  
Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA (INTEIRO TEOR)

Israel Siqueira de Abreu Campos, Oficial de Registro de Imóveis de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 52.535**, do Livro 02 Registro Geral, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original, referente ao **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 587,50 m², sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29; 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02; **PROPRIETÁRIO**: Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55; **ORIGEM**: Matrícula 24.149, feita em 13/09/1996. Dou fé.

**R01-52.535, feito em 24 de julho de 2012 - TÍTULO**: Doação. **TRANSMITENTE**: ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55, com sede na cidade de Palmas-TO. **ADQUIRENTES**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, comerciante, portador CPF. 578.426.207-68, RG. 1.185.220 SSP/TO e sua esposa **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, do lar, portadora CPF. 689.392.481-04, RG. 141.443 2ª via SSP/TO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Palmas-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Doação sem encargos feita pelo Estado do Tocantins, através do Título de Propriedade Nº 04319, expedido em 05/11/1996, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 836, de 15 de maio de 1996. **VALOR**: Imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 3.037,00. **ITCD**: Isento conforme art. 55, inciso III da Lei nº 1.287, de 28/12/2001. **CONDIÇÕES**: Não constam. Dou fé.

**R02-52.535, feito em 09 de julho de 2014 - ÔNUS**: PENHORA. **EXECUTADO**: NOLASCO E SOUZA LTDA, CNPJ/MF. 02.377.284/0001-65 **E OUTRO**. **EXEQÜENTE**: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **FORMA DO TÍTULO**: Mandado datado de 06/05/2014, do Dr. Ubiratan Cruz Rodrigues, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, extraído dos autos nº 2007.43.00.005134-1, da Ação Execução Fiscal. **VALOR**: R\$ 231.534,18 **OBJETO**: O imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Constantes do mandado. Dou fé.

**AV03-52.535, feito em 19 de agosto de 2014 - TÍTULO**: ARROLAMENTO DE BENS. **SUJEITO PASSIVO**: EURIVALDO MORENO NOLASCO, portador CPF. 578.426.207-68 e **AGNA MARIA TEODORO NOLASCO**, portadora CPF. 689.392.481-04. **SUJEITO ATIVO**: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS-TO. **FORMA DO TÍTULO**: Extrato da relação de bens e direitos para arrolamento – encaminhado pelo Ofício/AFRFB01570135/Nº 02/2014 datado de 28/07/2014, assinado por Carlos Eduardo Diniz Vilas Boas, Auditor Fiscal da Receita Federal de Palmas-TO, nos termos do § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10/12/1997. **OBJETO DO ARROLAMENTO**: O imóvel objeto da presente matrícula. **CONDIÇÕES**: Em caso de alienação ou oneração do imóvel o sujeito passivo deverá comunicar ao órgão competente, sob as penas da lei. Dou fé.

**AV04-52.535, feito em 09 de março de 2016 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente Imóvel, cadastrada na Central Nacional de Disponibilidade de bens sob protocolo nº **201602.2419.00112767-IA-310**, decretada no processo de autos nº **76544920154014300**. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 0,00; Funcivil: R\$ 0,00; TFJ: R\$ 0,00; ISSQN: Isento; Total: R\$ 0,00. Selo digital: 127613AAA032988 - Código de validação: NZX. Dou fé.

**AV05-52.535, feito em 22 de abril de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Disponibilidade de bens sob protocolo nº **201904.1115.00770108-IA-071**, decretada no processo de autos nº **767807420158090051 – Superior Tribunal de**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/9ALVG-Q5Z3U-XTZ22-24XE8>.



**Justiça - Goiânia-GO.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,00; Total: R\$ 52,81. Selo digital: 127613AAA337973 - Código de validação: QEC. Dou fé.

**AV06-52.535, feito em 15 de maio de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **201905.0819.00796997-IA-600**, decretada no processo de autos nº **3228523820158090051 – Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 26,20; Funcivil: R\$ 10,90; TFJ: R\$ 8,40; ISSQN: R\$ 1,31; FSE: R\$ 2,00; Total: R\$ 52,81. Selo digital: 127613AAA343941 - Código de validação: HXN. Dou fé.

**AV07-52.535, feito em 05 de fevereiro de 2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202001.2914.01048933-IA-240**, decretada no processo de autos nº **58297020154014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$26,60; Funcivil: R\$11,07; TFJ: R\$8,53; ISSQN: R\$1,32; FSE: R\$2,00; Total: R\$53,58. Selo digital: 127613AAA403570 - Código de validação: MMH. Dou fé.

**AV08-52.535, feito em 30 de junho de 2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel e/ou direitos, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202106.1411.01672916-IA-050**, decretada no processo de autos nº **8985320174014300 – 3ª Vara de Palmas-TO, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 27,74; Funcivil: R\$ 13,65; TFJ: R\$ 11,00; ISSQN: R\$ 1,37; FSE: R\$ 2,11; Total: R\$ 55,87. Selo digital: 127613AAA538348 - Código de validação: DOV. Dou fé.

**R09-52.535, feito em 23 de maio de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA,** CNPJ/MF. 04.505.395/0001-35. **EXEQÜENTE: ESTADO DO TOCANTINS,** CNPJ/MF. 25.043.514/0001-55. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 4738492 extraído dos autos nº. 0039259-43.2017.8.27.2729, da Ação de Execução Fiscal, do Dr. Gil de Araújo Corrêa, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas-TO. **VALOR:** R\$ 13.108,83. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 650.000,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 1.000,89; Funcivil: R\$ 76,32; TFJ: R\$ 230,68; ISSQN: R\$ 50,04; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 1.360,26. Selo digital: 127613AAA640156 - Código de validação: YDS. Dou fé.

**R10-52.535, feito em 13 de junho de 2022 - ÔNUS: PENHORA. EXECUTADA: AGNA MARIA TEODORO NOLASCO,** portadora CPF. 689.392.481-04 e Outros. **EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S.A.** **FORMA DO TÍTULO:** Mandado datado de 28/09/2018, extraído dos autos nº. 0026898-91.2017.8.27.2729, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, do Dr. Edimar de Paula, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO. **OBJETO:** O Imóvel da presente matrícula. **DEPOSITÁRIO: ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES.** **CONDIÇÕES:** Constantes do mandado. Valor para fins fiscais: R\$ 614.376,00. Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 1.000,89; Funcivil: R\$ 76,32; TFJ: R\$ 230,68; ISSQN: R\$ 50,04; FSE: R\$ 2,33; Total: R\$ 1.360,26. Selo digital: 127613AAA647832 - Código de validação: BPE. Dou fé.

**AV11-52.535, feito em 26 de janeiro de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo a presente para ficar consignado, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de bens sob protocolo nº **202301.2312.02523272-IA-320**, decretada no processo de autos nº **00133388820168272706 – 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína - TO, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.** Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: 2,46; Total: R\$ 52,72. Protocolo nº 270.910 em 25/01/2023. Selo digital: 127613AAA711241 - Código de validação: OPP. Dou fé.

CERTIFICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, CONSTAR PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO ATO **AV05**, ORIUNDO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB, ESTANDO O MESMO AGUARDANDO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS, POR PARTE DO INTERESSADO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 6º § 2º DA LEI 3.408/2018.

Composição do Valor: Ao Oficial: R\$ 25,07; Funcivil: R\$ 13,52; TFJ: R\$ 10,42; ISSQN: R\$ 1,25; FSE: R\$ 2,46; Total: R\$ 52,72  
Selo digital: 127613AAA738774 - Código de validação: FXG  
Expedição de Certidão gratuita nos termos do art. 14 da Lei 3.408/2018  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validate/9ALVG-Q5Z3U-XTZ22-24XEB>.





**O referido é verdade e dou fé.**

**Palmas, 04 de maio de 2023.**



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9ALVG-Q5Z3U-XTZ22-24XE8>.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9ALVG-Q5Z3U-XTZ22-24XE8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Licia Siqueira De Abreu Ribeiro (CPF 939.566.731-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9ALVG-Q5Z3U-XTZ22-24XE8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## **DECISÃO**

**O feito encontra-se em fase de alienação judicial. Além disso, consta nos autos a penhora dos seguintes bens imóveis (fls. 189 do Volume ID 900881137):**

1) Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO sob a matrícula nº 52.535.

2) Um lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO sob a matrícula nº 52.536.

3) Um lote de terras para construção urbana de número 05, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO sob a matrícula nº 52.537.

4) Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO sob a matrícula nº 52.538.

**Determino a realização de hasta pública, procedendo-se aos seguintes atos:**

1. **NOMEIO**, na qualidade de Leiloeiro Público e auxiliar deste Juízo, **Danyllo de Oliveira Maia**, registrado na Jucetins sob o nº. 2016.05.0017, a fim de que providencie a preparação deste feito para a alienação judicial (presencial e eletrônico) do(s) bem penhorado(s)/avaliado(s) apontado(s) nestes autos, motivo pelo qual concedo vista dos autos.

Fixo a comissão do Leiloeiro ora nomeado em 5% (cinco por cento) sobre valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes da hasta pública, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada a R\$3.000,00 (três mil reais), a ser paga por quem lhe der causa.



O Leiloeiro deverá manifestar-se sobre a aceitação do encargo, bem como se o feito se encontra em ordem ou com pendências sanáveis para a realização da hasta pública.

**Em complemento às disposições legais, constituem encargo do Leiloeiro as seguintes providências:**

a) Diligências necessárias junto aos respectivos órgãos para obtenção de certidões atualizadas dos bens e verificação de suas regularidades.

b) Convocação pessoal das partes e, quando for necessário, de terceiros (outros credores, cônjuge, etc.) acerca de todos os atos da hasta pública.

c) Confeção do edital, o qual deverá ser enviado a este Juízo para aprovação, devendo ser observado, quando cabível, os seguintes requisitos:

I- artigo 886, do Código de Processo Civil/2015;

II - § 2º, do artigo 23, da Lei nº 6.830/80;

III- exigência do pagamento de custas (artigo 1º, § 2º, da Lei nº 9.289/96);

IV- artigo 98, da Lei nº 8.212/91 (com redação dada pela Lei nº 10.522/2002, artigo 34);

V- advertência de que não sendo encontrado o(s) executado(s) para intimação pessoal, prevalecerá a intimação por edital; e

VI- demais requisitos necessários para a exequibilidade do ato.

d) Após aprovação, publicar o respectivo edital, conforme art. 884, I c/c art. 887, do CPC/2015.

**2. Intime-se** o leiloeiro nomeado, **Sr. Danyllo de Oliveira Maia**, preferencialmente por meio eletrônico, inclusive no e-mail [danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br](mailto:danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br), para efetuar todos os atos necessários à realização da hasta pública.

**3. Designo as seguintes datas para a realização das hastas públicas: a) primeiro leilão: dia 20 de setembro de 2023, com encerramento às 13:00 horas; b) segundo leilão: dia 03 de outubro de 2023, com encerramento às 13:00 horas**, no sítio eletrônico [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br).

**4. intimar** o executado, com antecedência mínima de cinco dias da realização do leilão, pelo sistema eletrônico, na pessoa de seu advogado, ou, caso não possua advogado nem defensor, mediante carta de intimação dirigida ao seu endereço (art. 889, I, CPC/2015); caso revel, sem curador especial, a intimação considerar-se-á feita por meio da publicação do próprio edital do leilão (art. 889, parágrafo único, CPC/2015);

**5. intimar** o executado e seu cônjuge, por meio da publicação do próprio edital do leilão, caso não tenham sido encontrados, acerca da hasta pública;

**6. intimar** os advogados dos executados mediante publicação;

**7. cientificar** a parte exequente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização do leilão (art. 22, §2º, da Lei 6.830/80), **bem como para trazer aos autos o valor atualizado do**



**débito;**

8. caso se verifique que os bens penhorados estejam hipotecados, **intimar**, com pelo menos cinco dias de antecedência, do(s) credor(es) hipotecário(s), caso não seja(m) ele(s), de qualquer modo, parte(s) na execução, devendo ser adotado o mesmo procedimento no caso de alienação fiduciária e penhoras concorrentes (art. 889, V, do CPC/2015);

**Cumpra-se.**

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**Juiz Federal assinante**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Julgado Especial Cível da SJTO

---

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID [1707797455](#)

Partes intimadas do ato proferido:

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Diário Eletrônico

Prazo: 15 dias

**EURIVALDO MORENO NOLASCO:**

Meio: Diário Eletrônico

Prazo: 15 dias

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME:**

Meio: Diário Eletrônico

Prazo: 15 dias

**DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA:**

Meio: Diário Eletrônico

Prazo: 15 dias

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME:**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

**DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA:**



Meio: Sistema  
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.  
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

PALMAS, 1 de agosto de 2023.

3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO



Confirmação de datas.





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE PALMAS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**  
**EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO E OUTRO**

DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na JUCETINS nº 2016.05.0017, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **confirmação de data** para a realização de leilão nos autos em epígrafe, como segue:

**1º LEILÃO: 20 de setembro de 2023, com encerramento às 13h00**  
**2º LEILÃO: 03 de outubro de 2023, com encerramento às 13h00**

Informa que os leilões serão realizados na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICA** através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br).

Este Leiloeiro ficará encarregado da confecção e publicação dos editais de leilão. Contudo, comunica que não publicará editais de processos de Execução Fiscal (art. 22, §1º da Lei nº 6.830/80) e/ou de beneficiários da Justiça Gratuita (art. 98, §1º, III do CPC/15), tendo em vista não ter acesso ao Diário da Justiça, sendo este um veículo de comunicação de uso exclusivo do Judiciário. Para tais situações, informa que enviará por e-mail, arquivo pronto contendo todos os editais confeccionados para que a r. Vara possa providenciar a publicação.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de respeito e admiração.

Atenciosamente,  
Palmas (TO), 02 de agosto de 2023.

**DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA**  
Leiloeiro Oficial

(63) 9.9988-4000 | [contato@dmleiloesjudiciais.com.br](mailto:contato@dmleiloesjudiciais.com.br) | [danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br](mailto:danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br)  
**[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)**



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)

---

Manifestação PFN ref. id 362466246



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A)**

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, informar que o valor atualizado da dívida deste processo é de R\$ 388.048,67.

*petição eletrônica*

**TÚLIO FIGUEIREDO PEIXOTO**

*Procurador da Fazenda Nacional*





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Dra. **CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA**, Juíza Federal em substituição no período de 07 a 31/08/2023, na 3ª Vara de Palmas, Seção Judiciária do Tocantins, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que será(ão) levado(s) à venda em leilão público, na modalidade **ELETRÔNICO** ([www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, os bens arrecadados nos autos das ações a seguir relacionadas:

**LOCAL, DATAS E HOÁRIO:** através do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br).

**1º LEILÃO:** dia 20/09/2023, às 13:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** dia 03/10/2023, às 13:00 horas, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação), conforme disposto no art. 891 da Lei 13.105/2015 do NCP.

**01 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002005-35.2017.4.01.4300**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL

**EXECUTADO(S):** L G DE LIMA - ME (CNPJ: 12.411.698/0001-17) E LEANDRO GONÇALVES DE LIMA (CPF: 033.734.411-61)



**BEM(NS):** Um lote de terreno dentro do perímetro urbano desta cidade, situado na Av. Pedro Ludovico, esquina com a rua 21 de abril, s/n, Loteamento Setor Aeroporto 2ª Etapa, lote 01, da quadra 24, com área de 360,00 m². CRI de Guaraí/TO, nº 12.344, a saber : - Um lote de terreno, nesta cidade de Guaraí-TO, situado na Avenida Pedro Ludovico, s/nº, constituído pela integridade do Lote n.º 01, da Quadra 24, do Loteamento Setor Aeroporto 2ª Etapa, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: 12,00m confrontando com a Avenida Pedro Ludovico – Leste; Fundo: 12,00m confrontando com o Lote 11 – Oeste; Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote 02 – Sul; Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com a Rua 21 de Abril – Norte. Imóvel matriculado sob o nº 12.344 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí/TO.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 31 de outubro de 2022.

**DEPOSITÁRIO(A):** Cleide Maria Silva Almeida, depositária pública.

**ÔNUS:** Consta averbação de arresto nos autos nº 0003940-67.2019.827.2721 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 28.922,48 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), em 10 de junho de 2022.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição.

## **02 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL nº. 0002704-94.2015.4.01.4300**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (CNPJ: 00.394.460/0001-41)

**EXECUTADO(S):** L G SANTANA – ME (CNPJ: 07.869.142/0001-39) e LUSIVAN GLORIA SANTANA (CPF: 227.194.582-87)

**BEM(NS):** Uma gleba de terras, situada no Município de Porto Nacional/TO, sendo parte da Fazenda Conceição dos Mangues do Loteamento mangues e Porteira, denominada Fazenda Buriti (I), com área de 183,0200ha (cento e oitenta e três hectares e dois ares), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco no 55-C (cinquenta e cinco), situado na margem do Córrego Vertentes dos Buritis, confrontando com Joaquim Batista de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias 98°46'58" NE e 1.223,36m (um mil, duzentos e vinte e três metros e trinta e seis centímetros), até encontrar com o marco nº. 55 (cinquenta e cinco), daí defletindo para direita, confrontando com Joaquim Batista de Oliveira, por uma reta de 1.411,63m (um mil, quatrocentos e onze metros e sessenta e três centímetros), com rumo magnético de 96°34'59" NW, até encontrar com o marco nº. 56-B (cinquenta e seis), cravado na confrontação com Joaquim Batista de Oliveira, daí, subindo por uma reta com 1.797,61m (um mil, setecentos e noventa e sete metros e sessenta e um centímetros), com rumo magnético de 105°54'30" NE, até encontrar com marco nº. 56 (cinquenta e seis), cravado na margem Córrego Vertentes dos Buritis, daí seguindo o referido córrego com 1.011,610 (um mil, onze metros e sessenta e um centímetros), com ramo magnético de 96°52'22" NW, até encontrar com marco nº. 55-C (cinquenta e cinco), situado na confrontação Joaquim Batista de Oliveira, onde teve início a



medição. Imóvel matriculado sob nº. 95.583 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional/TO.

**Obs.:** Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária LINDINALVA PEREIRA ARAÚJO SANTANA, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.830.200,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e duzentos reais), em 06 de fevereiro de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A):** PROCURADOR CHEFE DA UNIÃO FEDERAL.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos nº. 0015708-05.2020.8.27.2737, em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Cível de Porto Nacional/TO (BAIXADO). Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 29.586,70 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), em 18 de janeiro de 2023.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

### **03 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL nº. 0004297-37.2010.4.01.4300**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL

**EXECUTADO(S):** VALLE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04279145/0001-24) E RICARDO FREITAS VALLE (CPF: 413.640.801-04)

**BEM(NS):** Lote urbano de nº 08 da quadra 31, situado no Setor Sul, nesta cidade de Peixe/TO, com área total de 532,50 m². CRI da comarca de Peixe, nº 7.802, a saber: - Lote 08 da Quadra 31, Setor Sul, com a área de 532,50 metros quadrados, desta cidade de Peixe TO, com os seguintes limites e confrontações: frente 17,00 metros, limitando com a Rua 16; lado direito 31,00 metros, limitando com o lote 09; lado esquerdo 38,50 metros, limitando com 07; fundo 15,00 metros, limitando com o lote 13. Imóvel matriculado sob o nº 7.802 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Peixe/TO.

**BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA:** No referido lote existe um prédio em construção com apenas as paredes levantadas, muradas nas laterais e fundos.

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 03 de agosto de 2022.

**DEPOSITÁRIO(A):** Não consta.

**ÔNUS:** Consta Penhora nos autos nº. 1000255-67.2020.4.01.4302, em trâmite no Juízo da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Gurupi/TO, em favor da UNIÃO FEDERAL; Indisponibilidade nos autos nº 0000483-32.2016.5.10.0821 em trâmite na Vara do



Trabalho de Gurupi/TO, em favor de SILVIA CUSTÓDIA PEREIRA; Indisponibilidade nos autos nº 0000957-66.2017.5.10.0821 em trâmite na Vara do Trabalho de Gurupi/TO, em favor de EMILTON BISPO DA SILVA; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 26.430,31 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos), em 08 de agosto de 2019.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**04 – AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL nº. 0005134-97.2007.4.01.4300**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (CNPJ: 00.394.460/0001-41)

**EXECUTADO(S):** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME (CNPJ: 02.377.284/0001-65) E EURIVALDO MORENO NOLASCO (CPF: 578.426.207-68)

**BEM(NS): 01)** Um Lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29: 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02. Imóvel matriculado sob o nº 52.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

**02)** Um Lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com a rua 36; 15 metros de fundo com o lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº 52.536 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

**03)** Um lote de terras para construção urbana de número 05 da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25: 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04. Imóvel matriculado sob o nº 52.537 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO

**04)** Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05. Imóvel matriculado sob o nº 52.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

**BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA:** Conforme laudo de avaliação, os quatro terrenos estão sendo conjuntamente utilizados, havendo muros em alvenaria na frente de todos eles e nas linhas divisórias com os outros lotes. O lote 6 não possui edificação, sendo utilizado como um campo de futebol society, havendo telas metálicas de proteção acima da parte murada



em alvenaria. Nos lotes 4 e 5 há uma piscina, que atualmente não está em condições de utilização, uma área edificada com churrasqueira e cozinha, além de dois banheiros externos. No lote 3 encontra-se a maior parte da edificação, sendo um sobrado no qual há seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no térreo e mais seis cômodos (sendo uma suíte) e dois banheiros no piso superior. Agregada a esta edificação, há parte coberta por material metálico, espécie de garagem, um cômodo externo e mais dois banheiros, separados das demais construções. Na parte externa, para a via pública, há calçamento na frente/lateral de todos os terrenos. **Obs.:** O bem possui boa localização, próximo às principais avenidas comerciais daquele setor, em lugar de fácil acesso a unidades escolares, de saúde, transportes públicos, comércio local, etc., com infraestrutura completa, isto é, via pública pavimentada e em boas condições, rede de fornecimento de energia elétrica e água tratada. O imóvel está ocupado pelo Colégio Polivalente de Palmas, que aluga o bem há mais de cinco anos.

**Em caso de arrematação, deverá ser resguardado a parte cabente a coproprietária AGNA MARIA TEODORO NOLASCO, correspondente a 50% calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º, do CPC.**

**(RE)AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 1.223.700,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e setecentos reais), em 03 de novembro de 2022.

**DEPOSITÁRIO(A):** EURIVALDO MORENO NOLASCO

**ÔNUS: 01)** Consta Indisponibilidade nos autos nº 0013338-88.2016.8.27.2706 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0026898-91.2017.8.27.2729 em trâmite na 6ª Vara Cível de Palmas/TO, em favor do BANCO DO BRASIL S/A; Penhora nos autos nº 0039259-43.2017.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Indisponibilidade nos autos nº 0000898-53.2017.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 0005829-70.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 322852-38.2015.8.09.0051 em trâmite na 1ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia/GO, em favor de SOARES DE CASTRO ADVOCACIA; Indisponibilidade nos autos nº 0007654-49.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Averbação de arrolamento de bens pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **02)** Consta Indisponibilidade nos autos nº 0013338-88.2016.8.27.2706 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0026898-91.2017.8.27.2729 em trâmite na 6ª Vara Cível de Palmas/TO, em favor do BANCO DO BRASIL S/A; Penhora nos autos nº 0039259-43.2017.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Indisponibilidade nos autos nº 0000898-53.2017.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 0005829-70.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 322852-38.2015.8.09.0051 em trâmite na 1ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia/GO, em favor de SOARES DE CASTRO ADVOCACIA; Indisponibilidade nos autos nº 0007654-49.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Arrolamento de bens pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO; Penhora nos autos nº 0035854-67.2015.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0023820-60.2015.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO



TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0014607-64.2014.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **03)** Consta Indisponibilidade nos autos nº 0013338-88.2016.8.27.2706 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0026898-91.2017.8.27.2729 em trâmite na 6ª Vara Cível de Palmas/TO, em favor do BANCO DO BRASIL S/A; Penhora nos autos nº 0039259-43.2017.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Indisponibilidade nos autos nº 0000898-53.2017.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 0005829-70.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 322852-38.2015.8.09.0051 em trâmite na 1ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia/GO, em favor de SOARES DE CASTRO ADVOCACIA; Indisponibilidade nos autos nº 0007654-49.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Averbação de arrolamento de bens pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO; Penhora nos autos nº 0035854-67.2015.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0023820-60.2015.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora nos autos nº 0014607-64.2014.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. **04)** Consta averbação de indisponibilidade nos autos nº 0013338-88.2016.8.27.2706 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos de Araguaína/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Registro de penhora nos autos nº 0026898-91.2017.8.27.2729 em trâmite na 6ª Vara Cível de Palmas/TO, em favor do BANCO DO BRASIL S/A; Penhora nos autos nº 0039259-43.2017.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Indisponibilidade nos autos nº 0000898-53.2017.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 0005829-70.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Indisponibilidade nos autos nº 322852-38.2015.8.09.0051 em trâmite na 1ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia/GO, em favor de SOARES DE CASTRO ADVOCACIA; Indisponibilidade nos autos nº 0007654-49.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO, em favor da UNIÃO; Averbação de arrolamento de bens pela DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO; Penhora nos autos nº 0023820-60.2015.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Penhora dos autos nº 0029145-11.2018.8.27.2729 em trâmite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO, em favor do ESTADO DO TOCANTINS; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 382.322,95 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), em 14 de março de 2023.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

## FORMAS DE PAGAMENTO

**À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista (art. 892 da Lei 13.105/2015 – NCPC). O



depósito será realizado em conta judicial à ser aberta pelo arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635, sendo que somente após o pagamento integral do valor será expedida a respectiva carta de arrematação.

**PARCELAMENTO PELA FAZENDA NACIONAL:** Será admitido o parcelamento na forma do art.98 da Lei 8.212/1991 e pela Portaria PGFN n. 79 de 03/02/2014. Em caso de móveis e imóveis, tanto no primeiro quanto no segundo leilão, limitando-se ao valor da dívida objeto da execução. O parcelamento observará, em casos de bens imóveis, o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada uma. Já em casos de bens móveis, será admitido parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os bens consumíveis, onde não será concedido qualquer tipo de parcelamento. Nos casos em que o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei 10.406/2002 (Código Civil). O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela em conta judicial aberta pelo próprio arrematante, na Caixa Econômica Federal, agência 3924, operação 635. Realizado o depósito, os autos serão encaminhados à Fazenda Nacional para fins de autorização do parcelamento na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários. Para todos os casos acima citados, será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

**Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento:** No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10 (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos;

Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar da carta de arrematação. **No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado.**

**MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através dos sites [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), a partir do dia e horário indicado para o primeiro leilão, encerrando-se no dia do segundo leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de



que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 298/2021, recolhida por meio de DARF e comissão do leiloeiro de 5%, calculados sobre o valor da arrematação. Caso haja adjudicação antes do leilão público, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, a comissão do leiloeiro será de 2% (dois por cento) do valor devido à parte exequente, limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga por quem lhe der causa. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

## ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

**01)** No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada, até a data do 1º leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

**02)** Conforme previsão no Art. 899 do CPC/15, será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução.

**03)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuído aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

**04)** Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (art. 130, parágrafo único da Lei 5.172/1966 – CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui;



**05)** Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação;

**06)** A carta de arrematação somente será expedida após o transcurso do prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto.

**07)** Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

**08)** Após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante, se imóvel, ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União; se móvel, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União.

**09)** Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 da Lei 13.105/2015 – NCPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem;

**10)** Tratando-se de semoventes fixo como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 70% (setenta por cento) da avaliação dos mesmos;

**11)** Os bens leiloados nos termos do art. 144-A da Lei 3.689/1941 – CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem;

**12)** Ficam intimados pelo presente Edital os executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: coproprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, da Lei 13.105/2015 – NCPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 da Lei 13.105/2015 – NCPC;



**13)** Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**SEDE DO JUÍZO:** Quadra 201 Norte, Conjunto 1, Lote 02-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-128, PALMAS/TO, Telefone: (63) 3218-3898, E-mail: 03vara.to@trf1.jus.br.

### **Publique-se**

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA**

JUIZA FEDERAL



Ciente do despacho.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
GARD-DIAFI-PRFN1 / NTE

---

MM. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, perante V. Exa., manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)

---  
Manifestação PFN ref. id 369254717





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300

### **TERMO DE JUNTADA**

Nesta data, junto aos presentes autos OFICIO 579/2023.

Palmas/TO, data do registro.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
3ª VARA FEDERAL

Ofício nº 579/2023 - DM

Em 09 de agosto de 2023.

**PROCESSO A SER OFICIADO: 0007654-49.2015.4.01.4300 em trâmite na 3ª Vara Federal de Palmas/TO**  
**Endereço:** Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A, S/n - 103 Norte, Palmas - TO, CEP: 77001-128  
**PROCESSO QUE PROMOVE O LEILÃO: 0005134-97.2007.4.01.4300**

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Comunico a V. Excelência que foi designado o **PRIMEIRO LEILÃO: dia 20 de setembro de 2023, às 13h00min.** Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO: dia 03 de outubro de 2023, às 13h00**, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 3 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. Referidos leilões serão realizados através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br). Bem(ns) constituído de: **01)** Um Lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29: 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02. Imóvel matriculado sob o nº 52.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. **02)** Um Lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com a rua 36; 15 metros de fundo com o lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº 52.536 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. **03)** Um lote de terras para construção urbana de número 05 da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25: 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04. Imóvel matriculado sob o nº 52.537 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO. **04)** Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00 metros do lado direito com lote 07: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05. Imóvel matriculado sob o nº 52.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO, penhorados nos Autos nº **0005134-97.2007.4.01.4300** da 3ª Vara Federal de Palmas/TO, também constricto nos Autos nº 0007654-49.2015.4.01.4300 desse r. Juízo, em favor da UNIÃO.

Sendo assim, pedimos respeitosamente, que o presente ofício seja juntado nos autos de nº 0007654-49.2015.4.01.4300, visando ciência dos interessados.

Com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA**  
Leiloeiro Público Oficial





Seção Judiciária do Tocantins  
3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

PROCESSO: 0005134-97.2007.4.01.4300  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**ATO ORDINATÓRIO**

Em cumprimento à Portaria nº 7511233/2019 do Juiz Federal da 3ª Vara, encaminho, nesta data, este processo para intimação das partes acerca do conteúdo do ofício n. 579/2023, ID 1782962062.

**PRAZO: 10 dias.**

Palmas/TO, data do registro.

DENILSON ALVES PEREIRA



Ciente.



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Saulo Paulo de Tarso Sena Lima  
Procurador da Fazenda Nacional

\*\*\*\*\*  
Relatório de Inscrições Processo Principal e Apensos Extraído do McFLy  
\*\*\*\*\*

Processo Principal 0005134-97.2007.4.01.4300:  
36009172-5 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 331.041,42;  
36009173-3 | 535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO | R\$ 57.007,25

---  
Manifestação PFN ref. id 371034722





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA 1ª REGIÃO  
ECOJUD-1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 3ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SJTO

**NÚMERO: 0005134-97.2007.4.01.4300**

**PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**PARTES(S): UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS**

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

## I - RESUMO DOS FATOS

Trata-se de ação de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em desfavor do executado em epígrafe para cobrança de débito de natureza fiscal, a título de contribuição previdenciária.

A Procuradoria-Geral Federal foi intimada no feito para exercer a representação judicial.

Esses são, portanto, os fatos sob análise.

## II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Em que pese no momento da propositura da ação o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS se constituísse como sujeito ativo do tributo, as modificações legislativas o tornaram parte ilegítima para a cobrança da exação.

Por sua vez, a Lei Federal nº. 11.457/2007 tornou a União o sujeito ativo do tributo e a contribuição previdenciária passou a ser administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme se observa em seu art. 16:

"Art. 16. A partir do 1 (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o débito original e seus acréscimos legais, além de outras multas previstas em lei, relativos às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei, **constituem dívida ativa da União.**



§ 1º A partir do 1º (primeiro) dia do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no caput deste artigo se estende à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE decorrente das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Aplica-se à arrecadação da dívida ativa decorrente das contribuições de que trata o art. 2º desta Lei o disposto no § 1º daquele artigo.

§ 3º Compete à Procuradoria-Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:

I - o INSS e o FNDE, em processos que tenham por objeto a cobrança de contribuições previdenciárias, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário, até a data prevista no § 1º deste artigo;

II - a União, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias, de imposto de renda retido na fonte e de multas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 4º A delegação referida no inciso II do § 3º deste artigo será comunicada aos órgãos judiciários e não alcançará a competência prevista no inciso II do art. 12 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 5º Recebida a comunicação aludida no § 4º deste artigo, serão destinadas à Procuradoria-Geral Federal as citações, intimações e notificações efetuadas em processos abrangidos pelo objeto da delegação.

§ 6º Antes de efetivar a transferência de atribuições decorrente do disposto no § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral Federal concluirá os atos que se encontrarem pendentes.

§ 7º A inscrição na dívida ativa da União das contribuições de que trata o art. 3º desta Lei, na forma do caput e do § 1º deste artigo, não altera a destinação final do produto da respectiva arrecadação".

Com efeito, nos processos que tratem de contribuição previdenciária, a **União** sucederá o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** em razão da ilegitimidade ad causam superveniente.

Nesse sentido é a jurisprudência pacífica sobre o tema, senão vejamos em aresto demonstrativo que se segue:

"PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS. SEBRAE, APEX-BRASIL E ABDI. ILEGITIMIDADE PASSIVA. LEI Nº 11.457/2007. LEGITIMIDADE PASSIVA DA FAZENDA NACIONAL. BASE DE CÁLCULO. CONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33/2001. 1. Verifica-se que há determinação legal quanto a legitimidade da Procuradoria-Geral Federal para representação judicial e extrajudicial que vise a cobrança ou restituição de contribuições tributárias, como no presente caso (art. 16 da Lei nº 11.457/2007).

**2. "Com o advento da Lei 11.457/2007, as atividades referentes à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais vinculadas ao INSS (art. 2º), bem como as contribuições destinadas a terceiros e fundos, tais como SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, APEX, ABDI, a teor de expressa previsão contida no art. 3º, foram transferidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão da União, cuja representação, após os prazos estipulados no seu art. 16, ficou a cargo exclusivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para eventual questionamento quanto à exigibilidade das contribuições, ainda que em demandas que têm por objetivo a restituição de indébito tributário. 3. In casu, a ABDI, a APEX-Brasil, o INCRA, o SEBRAE, o SENAC e o SESC deixaram de ter legitimidade passiva ad causam para ações que visem à cobrança de contribuições tributárias ou sua restituição, após a vigência da referida lei, que centralizou a arrecadação tributária a um único órgão central. [...]." (AgInt no REsp 1605531/SC, Rel. Min.**



**HERMAN BENJAMIN, 2ª Turma, julgado em 06/12/2016, DJe 19/12/2016).**

3. As contribuições destinadas a terceiros (SESI, SENAI, SEBRAE, FNDE e INCRA) possuem natureza jurídica de contribuição de intervenção no domínio econômico, conforme entendimento jurisprudencial do egrégio Supremo Tribunal Federal (AI 622.981; RE 396.266), com destinação diferente das contribuições previdenciárias, ensejando o reconhecimento da legalidade das referidas contribuições (STF, AI 622.981; RE 396.266). Nesse sentido: AC 0030991-22.2013.4.01.3400 / DF, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de 22/01/2016. Ressalvadas as verbas de natureza indenizatória, conforme decisão, unânime, proferida em 31/08/2016, por este egrégio Tribunal, no julgamento do ApReeNec 0033390.24.2013.4.01.3400, sob o rito do art. 942 do NCPC. 4. "Não é inconstitucional a lei definir a folha de salário como base de cálculo da contribuição de intervenção no domínio econômico. 'A Emenda Constitucional 33/2001 apenas estabeleceu fatos econômicos que estão a salvo de tributação, por força da imunidade, e, por outro lado, fatos econômicos passíveis de tributação, quanto à instituição de contribuições sociais e contribuições de intervenção no domínio econômico'." (EDAMS 0032755-57.2010.4.01.3300/BA, Relator DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA, OITAVA TURMA, 26/09/2014 e-DJF1 P. 926.) 5. Apelação não provida".

(AC 0019485-94.2014.4.01.3600 / MT, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES, SÉTIMA TURMA, e-DJF1 de 26/01/2018)

Destarte, diante da ausência de legitimidade da autarquia e da óbvia legitimidade da União, a representação jurídica nos autos da presente ação e nas ações inerentes e acessórias ao tema são de atribuição da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**, conforme inteligência do disposto no artigo 12, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 73/1993.

### III - REQUERIMENTOS

---

**ANTE O EXPOSTO**, requer de V. Exa. que se digne a receber a presente manifestação e determine:

- a) A nulidade da intimação dirigida ao INSS;**
- b) A alteração (autuação) da capa do processo para fazer constar em exequente a União e**
- c) Encaminhar notificação à Procuradoria da Fazenda Nacional para que proceda a defesa da União no presente processo.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Gabriel Xavier Silveira  
Procurador Federal



Em nexos.





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE PALMAS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**AUTOS Nº. 0005134-97.2007.4.01.4300 - AÇÃO de EXECUÇÃO FISCAL**

**EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL**

**EXECUTADO(S): GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME E OUTRO**

DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito na JUCETINS sob nº. 2016.05.0017, vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Este Leiloeiro foi nomeado nos presentes autos para realizar leilão na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICA**, com o **1º leilão designado para o dia 20/09/2023 e o 2º leilão designado para o dia 03/10/2023, ambos às 13h00**. Além do apregoamento do bem nas datas informadas, também lhe foi atribuído o encargo de confecção dos documentos de leilão, expedição das intimações e sua comprovação nos autos.

As intimações foram devidamente expedidas por correspondência com aviso de recebimento (AR). Desta forma, **realiza a juntada dos respectivos avisos de recebimento**, para a comprovação da cientificação das partes sobre a pauta agendada para o leilão.

Sendo o que tinha para o momento, reitera votos de elevada estima e consideração.

Palmas (TO), 11 de setembro de 2023.

**DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA**

Leiloeiro Público Oficial

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 01

**DESTINATÁRIO:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME

**ENDEREÇO:** QUADRA 912 SUL, QI F, n S/N, lotes 01/05, supermercado Meio a Meio, PLANO DIRETOR SUL, 77023472 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303474BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO												
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME QUADRA 912 SUL, QI F, n S/N, lotes 01/05, supermercado Meio a Meio  PLANO DIRETOR SUL 77023472 - PALMAS - TO  YJ532303474BR 	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª ____/____/____ ____: 2ª ____/____/____ ____: 3ª ____/____/____ ____:	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n , APTO 101-A RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO – JF PALMAS/TO – 3ªVF – DATA: 20/09/2023 – PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros _____</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											

**YJ 532 303 474 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código de rastreamento.

AA123456785BR

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO LÓGICO



**Objeto entregue ao remetente**

Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
05/09/2023 15:26



**Objeto saiu para entrega ao remetente**

PALMAS - TO  
05/09/2023 12:47

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)



Assinado eletronicamente por: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA - 11/09/2023 10:49:08

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091110485864800001783507340>

Número do documento: 23091110485864800001783507340



# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 02

**DESTINATÁRIO:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME (N/P REP. EURIVALDO M)

**ENDEREÇO:** QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32, PLANO DIRETOR SUL, 77015032 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303488BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO												
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME (N/P REP. EURIVALDO M) QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32 PLANO DIRETOR SUL 77015032 - PALMAS - TO  YJ532303488BR 	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª ____/____/____ ____: 2ª ____/____/____ ____: 3ª ____/____/____ ____:	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n., APTO 101-A RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - JF PALMAS/TO - 3ªVF - DATA: 20/09/2023 - PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
Cole aqui	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA										
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE										

**YJ 532 303 488 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

AA123456785BR

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO LÓGICO



**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
30/08/2023 15:13



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

PALMAS - TO  
30/08/2023 12:47

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)



Assinado eletronicamente por: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA - 11/09/2023 10:49:08

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091110485864800001783507340>

Número do documento: 23091110485864800001783507340



# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 03

**DESTINATÁRIO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO

**ENDEREÇO:** QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32, PLANO DIRETOR SUL, 77015032 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303491BR

 <b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO												
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> EURIVALDO MORENO NOLASCO QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32 PLANO DIRETOR SUL 77015032 - PALMAS - TO  YJ532303491BR 	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª / / : 2ª / / : 3ª / / :	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n , APTO 101-A. RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO - INTIMAÇÃO DE LEILÃO - JF PALMAS/TO - 3ªVF - DATA: 20/09/2023 - PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td><td></td></tr></table>		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros												
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA											
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE											

## YJ 532 303 491 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

AA123456785BR

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO LÓGICO



**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
30/08/2023 15:13



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

PALMAS - TO  
30/08/2023 12:47

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)





# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 04

**DESTINATÁRIO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO (N/P ADV GISELLE FERREIRA SODRÉ)

**ENDEREÇO:** QUADRA ARNE 12 AVENIDA NS 4, n 04, Quadra 106 Norte, AL 02, Salas 901, 902, 903, PLANO DIRETOR NORTE, 77006046 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303505BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO										
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> EURIVALDO MORENO NOLASCO N/P ADV GISELLE FERREIRA SODRÉ QUADRA ARNE 12 AVENIDA NS 4, n 04, Quadra 106 Norte, AL 02, Salas 901, 902, 903 PLANO DIRETOR NORTE 77006046 - PALMAS - TO  YJ532303505BR 									
	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª ____/____/____ ____: 2ª ____/____/____ ____: 3ª ____/____/____ ____:  <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros _____</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros _____
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado									
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado									
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente									
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido									
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____										
	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
Cole aqui	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n , APTO 101-A RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> - INTIMAÇÃO DE LEILÃO – JF PALMAS/TO – 3ªVF – DATA: 20/09/2023 – PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300									
	RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO									
ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA									
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE									

## YJ 532 303 505 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO LÓGICO



**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
30/08/2023 13:18



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

PALMAS - TO  
30/08/2023 12:31

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)





# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 05

**DESTINATÁRIO:** AGNA MARIA TEODORO NOLASCO

**ENDEREÇO:** QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32, PLANO DIRETOR SUL, 77015032 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303514BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO										
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> AGNA MARIA TEODORO NOLASCO QUADRA ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 9, n 11, Quadra 103 Sul, Conjunto 2, Lote 32 PLANO DIRETOR SUL 77015032 - PALMAS - TO  YJ532303514BR 									
	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª ____/____/____ ____: 2ª ____/____/____ ____: 3ª ____/____/____ ____:  <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado									
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado									
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente									
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido									
<input type="checkbox"/> 9 Outros										
	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
Cole aqui	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n , APTO 101-A RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> - INTIMAÇÃO DE LEILÃO – JF PALMAS/TO – 3ªVF – DATA: 20/09/2023 – PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300									
	<b>RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>									
	ASSINATURA DO RECEBEDOR									
	DATA DE ENTREGA									
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR									
	Nº DOC. DE IDENTIDADE									

**YJ 532 303 514 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

- REGISTRADO LÓGICO**
- Objeto entregue ao destinatário**  
Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
30/08/2023 15:13
- Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
PALMAS - TO  
30/08/2023 12:47

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)





# DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

## INTIMAÇÃO 06

**DESTINATÁRIO:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA ME N/P ADV RUBENS L M FILHO

**ENDEREÇO:** QUADRA 106 NORTE, AL. 02, n LT 04, SALA 901, Palmas Business Center, PLANO

DIRETOR NORTE, 77006054 - PALMAS - TO

**CÓDIGO DE RASTREIO:** YJ532303528BR

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO												
Cole aqui	<b>DESTINATÁRIO:</b> GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA ME N/P ADV RUBENS L M FILHO QUADRA 106 NORTE, AL. 02, n LT 04, SALA 901, Palmas Business Center  PLANO DIRETOR NORTE 77006054 - PALMAS - TO  YJ532303528BR 	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b> 1ª ____/____/____ ____: 2ª ____/____/____ ____: 3ª ____/____/____ ____:	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA									
	<b>REMETENTE:</b> DANYLLO-TO-VF <b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b> 110 NORTE ALAMEDA 8 LOTE 25-A, n . APTO 101-A RESID. LA VIDA, 77006-162 - PALMAS / TO  <b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO</b> - INTIMAÇÃO DE LEILÃO – JF PALMAS/TO – 3ªVF – DATA: 20/09/2023 – PROC: 0005134-97.2007.4.01.4300	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td><td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td><td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td><td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td><td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> 9 Outros _____</td><td></td></tr></table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros _____	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado											
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado											
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente											
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido											
<input type="checkbox"/> 9 Outros _____												
Cole aqui	ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA										
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE										

**YJ 532 303 528 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?  
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

\* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO LÓGICO



**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, PALMAS - TO  
30/08/2023 13:18



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

PALMAS - TO  
30/08/2023 12:31

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br

[www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br)



Assinado eletronicamente por: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA - 11/09/2023 10:49:08

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091110485864800001783507340>

Número do documento: 23091110485864800001783507340

em anexo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EXECUÇÃO FISCAL**

**Autos do e-Processo nº 0005134-97.2007.4.01.4300**

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA – ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**, partes devidamente qualificadas nos autos do processo acima epigrafados, que tem como parte exequente a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através do seu advogado devidamente constituído, requerer como medida de **URGÊNCIA a suspensão DO LEILÃO designado para o próximo dia 20.09.2023**, expondo e requerendo o que se segue:

Trata-se de execução fiscal objetivando o pagamento de débitos previdenciários, constituídos por declaração, objeto das CDAs DebCad n°s 36009172- 5 e 36009173-3.

Por outro lado, consta determinado **realização de hasta pública, designada para próximo dia 20/09/2023**.

Todavia, **conforme anexo documentos, todos os débitos previdenciários**, inclusive os objetos da presente ação, encontra-se com pagamento parcelado pelo modo ordinário, e, portanto com suspensão da sua exigibilidade, nos termos do art. 151 do CTN.

Nesse sentido, pela ordem, requer como medida de URGÊNCIA:

- a) Intimação da União (Fazenda Nacional) para falar nos autos em 24h (vinte e quatro horas);



- b) Determinar, preventivamente, a suspensão e sobrestamento da hasta pública até enquanto perdurar a integridade do parcelamento, com a comunicação IMEDIATA do designado leiloeiro para as providencias cabíveis em relação aos imóveis em condição de hasta pública;
- c) Determinar a suspensão da execução fiscal.

Termos em que,

Pedimos deferimento.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2023.

**ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARÃES**

**OAB/GO 21929**



18/09/2023, 11:10

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Sessão: 18:42

Data e Hora de login: 18/09/2023 11:09:19

Produção - 2.35.0 (BUILD 23)



**Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**

Usuário: 02.377.284/0001-65 - GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

**CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES**

Informações Gerais

Número da Negociação:	<b>8654983</b>	Nome Contribuinte	<b>ATACADAO DULAR</b>	Negociações:	<b>0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL</b>	Data da Consolidação:	<b>15/09/2023</b>
Data da Adesão:	<b>15/09/2023 - 14:26</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>02.377.284/0001-65</b>	Modalidade:	<b>0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS</b>	Nº do recibo:	<b>00000000000000000000</b>
Situação:	<b>AGUARDANDO PAGAMENTO</b>	Principal:	<b>135.996,64</b>	Tipo de Negociação:	<b>Parcelamento</b>	Data do Deferimento:	-
Data da Situação:	<b>15/09/2023</b>	Multa:	<b>27.199,30</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>60</b>	Juros:	<b>222.509,53</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>41.721,32</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>427.426,79</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>427.426,79</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>427.426,79</b>				

Débitos

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	360091733	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	18.275,73	3.655,15	30.102,26	5.203,26	57.236,40
2	360091725	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	106.251,66	21.250,33	174.656,11	30.215,45	332.373,55
3	361340052	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	11.469,25	2.293,82	17.751,16	6.302,61	37.816,84
Total:						135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79

Demonstrativo de Consolidação

PGFN - Todos os direitos reservados  
Espanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

pgfn.fazenda.gov.br/sisparInternet/consolidadoParcelamento.jsf

1/5



Assinado eletronicamente por: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - 18/09/2023 11:17:05  
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091811161630200001795431844>  
 Número do documento: 23091811161630200001795431844

18/09/2023, 11:10

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79

Percentual efetivo de reduções: 0,00%

Créditos Informados

Pagamentos

Prestações

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0001	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/09/2023	A vencer
0002	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/10/2023	A vencer
0003	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/11/2023	A vencer
0004	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/12/2023	A vencer
0005	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/01/2024	A vencer
0006	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/02/2024	A vencer
0007	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/03/2024	A vencer
0008	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/04/2024	A vencer
0009	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/05/2024	A vencer
0010	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/06/2024	A vencer
0011	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/07/2024	A vencer
0012	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/08/2024	A vencer
0013	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/09/2024	A vencer

PGFN - Todos os direitos reservados  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



18/09/2023, 11:10

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0014	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/10/2024	A vencer
0015	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/11/2024	A vencer
0016	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/12/2024	A vencer
0017	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/01/2025	A vencer
0018	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/02/2025	A vencer
0019	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/03/2025	A vencer
0020	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/04/2025	A vencer
0021	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/05/2025	A vencer
0022	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/06/2025	A vencer
0023	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/07/2025	A vencer
0024	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/08/2025	A vencer
0025	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/09/2025	A vencer
0026	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/10/2025	A vencer
0027	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/11/2025	A vencer
0028	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/12/2025	A vencer
0029	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/01/2026	A vencer
0030	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	27/02/2026	A vencer
0031	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/03/2026	A vencer
0032	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/04/2026	A vencer
0033	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/05/2026	A vencer
0034	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/06/2026	A vencer
0035	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/07/2026	A vencer

PGFN - Todos os direitos reservados  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



18/09/2023, 11:10

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0036	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/08/2026	A vencer
0037	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/09/2026	A vencer
0038	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/10/2026	A vencer
0039	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/11/2026	A vencer
0040	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/12/2026	A vencer
0041	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/01/2027	A vencer
0042	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	26/02/2027	A vencer
0043	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/03/2027	A vencer
0044	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/04/2027	A vencer
0045	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/05/2027	A vencer
0046	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/06/2027	A vencer
0047	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/07/2027	A vencer
0048	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/08/2027	A vencer
0049	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/09/2027	A vencer
0050	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	29/10/2027	A vencer
0051	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/11/2027	A vencer
0052	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/12/2027	A vencer
0053	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/01/2028	A vencer
0054	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	25/02/2028	A vencer
0055	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/03/2028	A vencer
0056	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	28/04/2028	A vencer
0057	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/05/2028	A vencer

PGFN - Todos os direitos reservados  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



18/09/2023, 11:10

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0058	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	30/06/2028	A vencer
0059	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/07/2028	A vencer
0060	Prestação Básica	7.123,77	2.266,60	453,32	3.708,48	695,35	7.123,77	31/08/2028	A vencer

Ocorrências

Item	Descrição	Hora	Data	Detalhes
1	REQUERIMENTO DE ADESAO	14:26	15/09/2023	
2	CONSOLIDACAO	14:26	15/09/2023	

Retornar





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ <b>02.377.284/0001-65</b>	Razão Social <b>GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA</b>
Período de Apuração <b>29/09/2023</b>	Data de Vencimento <b>29/09/2023</b>
Número do Documento <b>07.17.23258.3847845-0</b>	
Observações <b>PGFN-SISPAR:008654983.</b>	
Pagar este documento até <b>29/09/2023</b>	
Valor Total do Documento <b>7.123,77</b>	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	281,49	56,29	543,86	881,64
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	23,09	4,61	44,54	72,24
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	37,95	7,59	73,32	118,86
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	63,25	12,65	122,22	198,12
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	1.154,17	230,83	2.223,88	3.608,88
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC	158,14	31,62	305,57	495,33
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	189,77	37,95	366,68	594,40
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	12,65	2,53	24,44	39,62
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	59,99	11,99	115,45	187,43
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	94,88	18,97	183,33	297,18
4338	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE	3,41	0,68	7,20	11,29
4309	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC	5,69	1,13	12,01	18,83
4156	DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	109,29	21,85	229,00	360,14
4162	DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	12,81	2,56	26,90	42,27
4201	DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC	14,24	2,84	30,04	47,12
4224	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	1,13	0,22	2,39	3,74
4133	DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	35,99	7,19	75,24	118,42
4321	DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC	8,54	1,70	18,02	28,26
<b>Totais</b>		<b>2.266,48</b>	<b>453,20</b>	<b>4.404,09</b>	<b>7.123,77</b>

SEND A (Versão:5.1.7)

Página: 1 / 1

15/09/2023 14:26:27

85890000071 9 23770385232 0 72071723258 0 38478450090 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000071 9	23770385232 0	72071723258 0	38478450090 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 02.377.284/0001-65  
 Número: 07.17.23258.3847845-0  
 Pagar até: 29/09/2023  
 Valor: 7.123,77

Pague com o PIX



## Comprovante Pix com QR code

CAIXA

Valor

**R\$ 7.123,77**

Data

**18/09/2023**

10:59:28



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Razão Social

**MINISTERIO DA ECONOMIA**

CNPJ

**00.394.460/0058-87**

Instituição

**BANCO DO BRASIL S.A.**

### Dados do devedor

Nome

**ATACADAO DULAR**

CNPJ

**02.377.284/0001-65**



## Dados do pagador

---

Nome

**LETICIA TEODORO NOLASCO**

CPF

**\*\*\*.514.781-\*\***

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

## Dados da transação

---

Situação

**Efetivado**

Valor

**R\$ 7.123,77**

Valor do Pagamento

**R\$ 7.123,77**

Solicitação pagador

**Solicitacao Pix**

ID transação

**E00360305202309181359c6495500157**

Data/Hora

**18/09/2023 - 10:59:28**

Identificador

**joWyoRQCD0ivWTgxfS8TKzpYLCBZhlzhvw9**

Assinatura da operação



Chave de segurança

**QKSPAJOPJMR90H1M**

**i** Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

**Voltar**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Seção Judiciária do Tocantins**

3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**DESPACHO**

**Intime-se a exeqüente** para manifestar-se a respeito da informação de parcelamento da dívida, **no prazo de 24 horas.**

**Cumpra-se.**

Decorrido o prazo, façam os autos conclusos para decisão.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

**Juiz Federal Assinante**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

---

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

### INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID [1815953662](#)

Partes intimadas do ato proferido:

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Sistema

Prazo: 1 dias

Despacho ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

PALMAS, 18 de setembro de 2023.

3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO



MM. JUIZ(A)

O crédito exequendo está, de fato, parcelado, conforme consulta anexa.

Solicita-se, assim, a suspensão do feito.

Tiago Melo

PFN



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****Resultado de Consulta Debcad Localizado**

Debcads Localizados: 2  
Debcads Selecionados: 2  
Parâmetro de Localização: 02377284000165  
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Histórico

<b>A T E N Ç Ã O</b>
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 2

---

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

---

**Devedor Principal:** GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.377.284/0001-65  
**Debcad:** 360091725  
**Situação:** NEGOCIADO NO SISPAR - 731  
**Procuradoria Responsável:** PRIMEIRA REGIÃO  
**Procuradoria de Inscrição:** Não localizada - 28201000  
**Sistema de Origem:** Sicob  
**Órgão de Origem:** UA DRF PALMAS - CAC  
**Data Inscrição:** 16/04/2007  
**Natureza da Dívida:** Previdenciária - Outros  
**Documento de Origem:** DCGB - DCG BATCH  
**Data do documento de Origem:** 25/11/2006  
**Período da Dívida:** 11/2005 a 09/2006  
**Forma de Constituição:** Declaração (GFIP)  
**Receita:** Previdenciárias  
**Valor Principal:** R\$ 106.251,66  
**Valor Total:** R\$ 332.373,91  
**Nº Judicial:** 200743000051341  
**Órgão de Justiça de Origem:** PALMAS - FEDERAL  
**Data de Protocolo:** 23/09/2007  
**Juízo:** 1



## HISTÓRICO

Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
731	14/09/2023	18/09/2023	07:33:17	SERIS_DEFERIMENTO	CONTA 8654983 DEFERIMENTO NO SISPAR
733	14/09/2023	14/09/2023	14:26:13	SERIS_ADESAO	CONTA 8654983 ADESAO PARC. NO SISPAR
535	23/09/2007	10/11/2016	04:01:58	COBCCBPA236	
797	10/11/2016	10/11/2016	04:01:58	COBCCBPA236	
779	22/10/2015	03/11/2015	09:29:59	P/COB/PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 10522/02 SIMPLIFICADO
760	22/10/2015	22/10/2015	12:02:34	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
535	23/09/2007	15/08/2011	03:23:58	COBDEVINC040	CREDITO NAO PARCELADO NA LEI 11941/2009
775	27/11/2009	29/06/2011	11:37:18	COBDEVINC039	CREDITO SELECIONAVEL P/ PARCELAMENTO LEI 11941/2009
535	23/09/2007	24/09/2007	09:12:44	CDACAOJUD	
520	16/04/2007	16/04/2007	09:54:55	ACREDINS	
514	08/02/2007	08/02/2007	19:27:10	DIVBATINS001	



Debcad 2 / 2

**DADOS GERAIS DO DEBCAD**

Devedor Principal: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 02.377.284/0001-65  
 Debcad: 360091733  
 Situação: NEGOCIADO NO SISPAR - 731  
 Procuradoria Responsável: PRIMEIRA REGIÃO  
 Procuradoria de Inscrição: Não localizada - 28201000  
 Sistema de Origem: Sicob  
 Órgão de Origem: UA DRF PALMAS - CAC  
 Data Inscrição: 16/04/2007  
 Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros  
 Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH  
 Data do documento de Origem: 25/11/2006  
 Período da Dívida: 01/2006 a 07/2006  
 Forma de Constituição: Declaração (GFIP)  
 Receita: Previdenciárias  
 Valor Principal: R\$ 18.275,73  
 Valor Total: R\$ 57.236,45  
 Nº Judicial: 200743000051341  
 Órgão de Justiça de Origem: PALMAS - FEDERAL  
 Data de Protocolo: 23/09/2007  
 Juízo: 1

**HISTÓRICO**

Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
731	14/09/2023	18/09/2023	07:33:17	SERIS_DEFERIMENTO	CONTA 8654983 DEFERIMENTO NO SISPAR
733	14/09/2023	14/09/2023	14:26:13	SERIS_ADESAO	CONTA 8654983 ADESAO PARC. NO SISPAR
535	23/09/2007	10/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA236	
797	10/11/2016	10/11/2016	04:01:58	COBCBCBPA236	
779	22/10/2015	03/11/2015	09:29:59	P/COB/PEDIDO/DAO	DEFERIMENTO PARCELAMENTO LEI 10522/02 SIMPLIFICADO
760	22/10/2015	22/10/2015	12:02:34	PCOBCOMPOSICAOD	INCL. PEDIDO DE PARCELAMENTO
535	23/09/2007	15/08/2011	03:23:57	COBDEVINC040	CREDITO NAO PARCELADO NA LEI 11941/2009
775	27/11/2009	29/06/2011	11:37:19	COBDEVINC039	CREDITO SELECIONAVEL P/ PARCELAMENTO LEI



Código Fase	Data Fase	Data Informação	Hora Informação	Função	Observação
					11941/2009
535	23/09/2007	24/09/2007	09:12:44	CDACAOJUD	
520	16/04/2007	16/04/2007	09:54:42	ACREDINS	
514	21/02/2007	21/02/2007	19:24:17	DIVBATINS001	

---

FIM DO RELATÓRIO

---



M.M. Juízo,

A exequente vem requerer seja desconsiderada a petição de id 1818549688, uma vez que o parcelamento foi rescindido nesta data em razão da não autorização da autoridade competente para formalização do parcelamento.

Há de se ressaltar, ainda, que há previsão para que a exequente rejeite o parcelamento pretendido pela executada. O art. 10, da Lei nº 10.522/02, assim dispõe:

Art. 10. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional poderão ser parcelados em até sessenta parcelas mensais, a exclusivo critério da autoridade fazendária, na forma e condições previstas nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

Regulamentando o artigo supra, a Portaria MF nº 520, de 03 de novembro de 2009, que revogou a portaria MF nº 222/2005, assim dispõe:

Art. 2º O parcelamento de débitos ajuizados garantidos por arresto ou penhora, com leilão já designado, somente será admitido se celebrado perante a autoridade administrativa, a seu exclusivo critério, mantidas, em qualquer caso, as garantias prestadas em juízo.

Diante disso, a autoridade fazendária possui discricionariedade para conceder parcelamento na hipótese em que já designado leilão. A jurisprudência tem reconhecido a validade dessa previsão:

Trata-se de agravo de instrumento interposto por BOI FORTE RAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra decisão que indeferiu o pedido de suspensão do leilão designado nos autos da execução fiscal nº 0001821-30.2013.4.01.4103. Sustenta o agravante que o débito foi parcelado, conforme documento juntado aos autos, comprovando a adesão ao parcelamento e comprovante de pagamento da primeira parcela em 15 de agosto de 2017. Afirma que o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário e, nesse caso, deve ser suspensa a hasta pública designada para o dia 16/08/2017. Ao apreciar a questão, o MM. Juiz a quo proferiu a decisão abaixo transcrita, cujos bem lançados fundamentos adoto como razão de decidir: O parcelamento do débito é causa de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. No entanto, a simples adesão ao parcelamento sem a efetiva consolidação, poucos dias antes da realização da hasta pública, não tem o condão de suspender o feito e impedir a alienação do bem. **Conforme estabelecido no art. 2º da Portaria MF nº 520/2009, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Nacional, fica a cargo da autoridade administrativa competente, a seu exclusivo critério, a decisão acerca da possibilidade de parcelamento de débitos ajuizados garantidos por arresto ou penhora, com leilão já designado. Assim, considerando que não há manifestação da exequente quanto ao parcelamento, entendo que o pedido do executado não merece prosperar.** Com efeito, observo que o leilão foi designado para o dia 16.08.2017, sendo certo que o agravante apresentou pedido de parcelamento do débito em 11.08.2017, comunicando ao juízo a adesão em 15.08.2017, ou seja, um dia antes da realização do leilão. De remate, **ante os termos da portaria citada na decisão agravada, o**



**pedido de parcelamento dos débitos ajuizados garantidos por penhora e com leilão designado dependem de anuência da Fazenda Nacional**, o que não ocorreu e seria inviável, tendo-se em vista a proximidade entre o pedido formulado e a data do leilão. Ante o exposto, nego provimento ao agravo de instrumento. Publique-se. Intimem-se. Não havendo recurso, remetam-se os autos ao arquivo. (AI 0041730-30.2017.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO, TRF1, E-DJF1 06/10/2017 PAG 491.)



Seguem documentos.



19/09/2023, 15:37

e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : O(s) seguinte(s) requerimento(s) foi(ram) analisado(s) com sucesso:

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (INTRANET)

Usuário: PGFN / 1000 - PRIMEIRA REGIAO / 802.008.001-59 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

Perfil: ECANAINTRA, ECADUINTRA, ECAPOINTRA, ECVISINTRA, ECATPINTRA

19/09/2023 15:37

**O(S) SEGUINTE(S) REQUERIMENTO(S) FOI(RAM) ANALISADO(S) COM SUCESSO:**

Análise cadastrada com sucesso! Utilize o link abaixo para impressão.

Data do Protocolo: 19/09/2023  
Requerimento (protocolo): 20230305719 (02318732023)  
Procuradoria Responsável por esta Análise: PRIMEIRA REGIAO  
Requerente: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 02.377.284/0001-65  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Revisão de Dívida - PRDI - Parcelamento  
Inscrição(ões): 36.134.005-2 -  
Decisão Administrativa: Prejudicado  
Teor do despacho: Conforme comprovam os documentos em anexo, a conta SISPAR n. 8654983 foi rescindida. Ante o exposto, julgo prejudicado o presente requerimento.  
Anexos do Despacho: [Abrir documento 1](#)  
[Abrir documento 2](#)  
Analista: MAURO CESAR LARA DE BARROS

[Imprimir Análise](#)

Data do Protocolo: 19/09/2023  
Requerimento (protocolo): 20230305717 (02318732023)  
Procuradoria Responsável por esta Análise: PRIMEIRA REGIAO  
Requerente: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 02.377.284/0001-65  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Revisão de Dívida - PRDI - Parcelamento  
Inscrição(ões): 36.009.173-3 -  
Decisão Administrativa: Prejudicado  
Teor do despacho: Conforme comprovam os documentos em anexo, a conta SISPAR n. 8654983 foi rescindida. Ante o exposto, julgo prejudicado o presente requerimento.  
Anexos do Despacho: [Abrir documento 1](#)  
[Abrir documento 2](#)  
Analista: MAURO CESAR LARA DE BARROS

[Imprimir Análise](#)

Data do Protocolo: 19/09/2023  
Requerimento (protocolo): 20230305718 (02318732023)  
Procuradoria Responsável por esta Análise: PRIMEIRA REGIAO  
Requerente: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 02.377.284/0001-65  
Tipo da Dívida: Não Previdenciária  
Serviço: Revisão de Dívida - PRDI - Parcelamento  
Inscrição(ões): 36.009.172-5 -  
Decisão Administrativa: Prejudicado  
Teor do despacho: Conforme comprovam os documentos em anexo, a conta SISPAR n. 8654983 foi rescindida. Ante o exposto, julgo prejudicado o presente requerimento.  
Anexos do Despacho: [Abrir documento 1](#)  
[Abrir documento 2](#)  
Analista: MAURO CESAR LARA DE BARROS

[Imprimir Análise](#)



19/09/2023, 15:34

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 80200800159 - MAURO CESAR LARA DE BARROS | Procuradoria: PRIMEIRA REGIAO - 1000

Inicio Negociações Emissão de Documento Ferramentas Sair

Sua sessão expira em: 19:49
Data e Hora de login: 19/09/2023 15:34:14
Produção - 2.35.0 (BUILD 58R)

CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Form containing 'Informações Gerais' table with fields for Número da Negociação, Nome Contribuinte, Data da Adesão, Situação, etc. Below the table are input fields for Débitos, Demonstrativo de Consolidação, Créditos Informados, Pagamentos, Prestações, Ocorrências, and a Retornar button.



DF BRASÍLIA PRFN/1

Fl. 9



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10265.342320/2023-81  
INTERESSADO: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA

DESTINO: DÍVIDA-SERAP-PRFN/1 - Executar Julgamento /  
Despacho

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

O interessado pleiteou o parcelamento das inscrições em dívida ativa n. 360091733, n. 360091725 e n. 361340052 por meio da conta SISPAR n. 8654983 em 15/09/2023. As inscrições em dívida ativa n. 360091733 e n. 360091725 são objeto da execução fiscal n. 0005134-97.2007.4.01.4300 em que há leilão designado. Nos termos do art. 4º, § 2º, da PORTARIA PGFN Nº 448, DE 13 DE MAIO DE 2019, „Em se tratando de débitos ajuizados garantidos por arresto ou penhora, com leilão já designado ou com alienação por iniciativa particular já autorizada, o parcelamento somente será admitido se celebrado perante a autoridade administrativa, que, a seu exclusivo critério, avaliará a conveniência da concessão do acordo em face da estratégia processual de recuperação do crédito, mantidas, em qualquer caso, as garantias prestadas em juízo. O parcelamento não foi celebrado perante a autoridade administrativa e a DIAFI/PRFN1 manifestou-se contrariamente à concessão do parcelamento em face da estratégia processual

DATA DE EMISSÃO : 19/09/2023

Emitir Parecer / Despacho  
MAURO CESAR LARA DE BARROS  
VIDA1-DIDAT-DÍVIDA-PRFN1 - PROCURADORES  
DF BRASÍLIA PRFN/1





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 19/09/2023 12:36:00 decorrente de ato de servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. Corresponde à fé pública do servidor.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Esta cópia / impressão foi realizada por MAURO CESAR LARA DE BARROS em 19/09/2023.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP19.0923.15277.Q4UD**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
BC33A25C22F26EA286087E5F7B62CF321BA043A146107D2DBE4891329CA843C1**

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10265 342320/2023-81. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.



AO JUÍZO FEDERAL

O executado reitera a regularidade do parcelamento, conforme anexo documento, sendo o recolhimento do parcelamento efetivado, com crédito fiscal consolidado e deferido em sistema.

Por outro lado, temos que nenhuma decisão administrativa, em sentido contrário, foi objeto de intimação do execução, o que por fim resta caracterizado cerceamento de defesa ou eventual oportunidade de regularização tempestiva.

Nesse sentido, reitera o sobrestamento do leilão e suspensão da execução fiscal nos termos do parcelamento.

Termo em que

Pede deferimento



19/09/2023, 11:19

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN



**Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**

Usuário: 02.377.284/0001-65 - GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA

Sessão: 14:09  
Data e Hora de login: 19/09/2023 11:07:20

Produção - 2.35.0 (BUILD 23)

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

CONSULTA DE

NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais							
Número da Negociação:	<b>8654983</b>	Nome Contribuinte:	<b>ATACADAO DULAR</b>	Negociações:	<b>0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL</b>	Data da Consolidação:	<b>15/09/2023</b>
Data da Adesão:	<b>15/09/2023 - 14:26</b>	CPF/CNPJ Contribuinte:	<b>02.377.284/0001-65</b>	Modalidade:	<b>0014 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS</b>	Nº do recibo:	<b>000000000000000000</b>
Situação:	<b>DEFERIDA E CONSOLIDADA</b>	Principal:	<b>135.996,64</b>	Tipo de Negociação:	<b>Parcelamento</b>	Data do Deferimento:	<b>19/09/2023</b>
Data da Situação:	<b>19/09/2023</b>	Multa:	<b>27.199,30</b>	Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	<b>60</b>	Juros:	<b>222.509,53</b>	Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	<b>Não</b>	Encargos/Honorários:	<b>41.721,32</b>	Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:	<b>0,00</b>	Impedimento da Rescisão:	<b>Não</b>	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:	<b>427.426,79</b>	Impedimento da Liquidação:	<b>Não</b>		
		Saldo Devedor sem Juros:	<b>420.303,02</b>				
		Saldo Devedor com Juros:	<b>420.303,02</b>				

Débitos

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	360091733	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	18.275,73	3.655,15	30.102,26	5.203,26	57.236,40
2	360091725	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	106.251,66	21.250,33	174.656,11	30.215,45	332.373,55

PGFN - Todos os direitos reservados  
Espanhada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

pgfn.fazenda.gov.br/sisparInternet/consolidadoParcelamento.jsf

1/2



Assinado eletronicamente por: ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - 20/09/2023 08:40:43  
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092008395143600001799614357>  
 Número do documento: 23092008395143600001799614357

19/09/2023, 11:19

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Item	débitos	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
3	361340052	02.377.284/0001-65	15/09/2023 - 14:26	Dívida Previdenciária	15/09/2023	11.469,25	2.293,82	17.751,16	6.302,61	37.816,84
Total:						135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79

Demonstrativo de Consolidação

Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos	Total
Total sem reduções (A)	135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79
Valor da entrada (s/ Redução)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	135.996,64	27.199,30	222.509,53	41.721,32	427.426,79

Percentual efetivo de reduções: **0,00%**

Créditos Informados

Pagamentos

Item	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
1	18/09/2023	Documento de Arrecadação	7172325838478450	2.266,48	453,20	3.708,82	695,27	7.123,77

Prestações

Ocorrências

Retornar



**EXCELENTÍSSIMO (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) FEDERAL.**

**A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por sua procuradora abaixo assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem reiterar a manifestação de ID 1819445689.

Local do protocolo, data do sistema.

**LEYDIANE GADELHA MOREIRA MADOGLIO**

Procuradora da Fazenda Nacional





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Seção Judiciária do Tocantins**

3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**DECISÃO**

Trata-se de petição dos executados **GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA – ME e EURIVALDO MORENO NOLASCO**, na qual requerem a concessão de tutela de urgência para suspensão do leilão designado para o dia 20/09/2023, em relação aos imóveis penhorados nos autos, sob o fundamento de que a dívida foi parcelada e se encontra com exigibilidade suspensa. (Id 1815532167)

Intimada, a exequente se manifestou concordando com a suspensão do feito em razão do parcelamento (Id 1818549688).

Logo após, peticionou informando que o parcelamento deferido havia sido rescindido, em virtude da não autorização da autoridade competente para a sua formalização. Afirma que, nos termos da legislação e regulamentos, a autoridade fazendária possui discricionariedade para conceder parcelamento na hipótese em que já designado leilão. (Id 1819445689)

Em manifestação no Id 1819826672, o executado sustenta a regularidade do parcelamento e que não foi intimado de nenhuma decisão administrativa em sentido contrário.

No Id 1820097146 a União reitera a petição de Id 1819445689.

É o que tinha a relatar. **Decido.**

No presente caso, apesar dos executados terem demonstrado, num primeiro momento, a realização de acordo, houve a rescisão do parcelamento, conforme informado pela União, em razão da não autorização da autoridade competente para a formalização do parcelamento.

Tal fato é comprovado pelo documento juntado no Id 1819445691, em especial, o Despacho de Encaminhamento anexado no Id 1819445693, que assim dispõe:

*“O interessado pleiteou o parcelamento das inscrições em dívida ativa n. 360091733, n. 360091725 e n. 361340052 por meio da conta SISPAR n. 8654983 em 15/09/2023. As*



*inscrições em dívida ativa n. 360091733 e n. 360091725 são objeto da execução fiscal n. 0005134-97.2007.4.01.4300 em que há leilão designado. Nos termos do art. 4º, § 2º, da PORTARIA PGFN Nº 448, DE 13 DE MAIO DE 2019, “Em se tratando de débitos ajuzados garantidos por arresto ou penhora, com leilão já designado ou com alienação por iniciativa particular já autorizada, o parcelamento somente será admitido se celebrado perante a autoridade administrativa, que, a seu exclusivo critério, avaliará a conveniência da concessão do acordo em face da estratégia processual de recuperação do crédito, mantidas, em qualquer caso, as garantias prestadas em juízo”. O parcelamento não foi celebrado perante a autoridade administrativa e a DIAFI/PRFN1 manifestou-se contrariamente à concessão do parcelamento em face da estratégia processual.”*

Dessa forma, considerando que não há parcelamento ativo, **indefiro** o pedido dos executados de suspensão da hasta pública.

**Intimem-se.**

Palmas/TO, data do registro.

**Juiz Federal Assinante**



**EXCELENTÍSSIMO (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) FEDERAL.**

**A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por sua procuradora abaixo assinada, nos autos do processo em epígrafe, vem manifestar ciência acerca da deliberação judicial/ato ordinatório da qual foi intimada.**

Local do protocolo, data do sistema.

**LEYDIANE GADELHA MOREIRA MADOGLIO**

Procuradora da Fazenda Nacional

**ALINNE MENDES LIMA**

Estagiária PFN/MA



## Manifestação do Leiloeiro



Assinado eletronicamente por: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA - 04/10/2023 14:22:42

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23100414221140000001825941345>

Número do documento: 23100414221140000001825941345



## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.**

### ATA NEGATIVA DE 1º E 2º LEILÃO

**Processo: 0005134-97.2007.4.01.4300**

**Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (CNPJ: 00.394.460/0001-41).**

**Executado: GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME (CNPJ: 02.377.284/0001-65) E EU-RIVALDO MORENO NOLASCO (CPF: 578.426.207-68).**

**Lote n.º 006**

Danyllo de Oliveira Maia, Leiloeiro Oficial, com registro na JUCETINS nº 2016.05.0017 o PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, realizado no site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), e certifico resultado negativo.

Cumpre esclarecer, que este Leiloeiro Oficial não poupou esforços para promover a venda do bem, realizando ampla divulgação a fim de alcançar interessados na compra, conforme pode ser visto na tela abaixo:

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO		
MÍDIAS IMPRESSAS		
JORNAL		
MÍDIA	ITENS/LOTES	DATA
O POPULAR (Goiânia)	QUADRO (1x6) Lotes 01, 05 e 06	20/09/23
CORREIO BRAZILIENSE	QUADRO (1x6) Lotes 01, 05 e 06	20/09/23
ESTADÃO	01	20/09/23
MÍDIAS AUDITIVAS E/OU AUDIOVISUAL		
VEÍCULOS	INSERÇÕES/HORAS	DATA
CBN PALMAS	08 INSERÇÕES (04/dia) 14h30 Às 17h	22 e 25/09/23
MÍDIAS DIGITAIS		
MÍDIAS	ITENS/LOTES	DATA

**(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br**  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado	15/09/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL)	Post patrocinado	18/09/23
FACEBOOK E INSTAGRAM (LEILOEIRO)	Post	15/09/23
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GOOGLE	LOTES: 01 e 05 + CIDADES + PORTAIS: RURAIS	19/09/23
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILOEIRO	**
DIVULGAÇÃO BANNER VIRTUAL	SITE LEILÕES JUDICIAIS NO BRASIL	**
WHATSAPP MARKETING	Enviado aos clientes do banco de dados da cidade e região	15/09/23
GRUPO WHATSAPP (INTERESSADOS EM FAZENDAS)	Enviado a clientes cadastrados	19/09/23
SMS	P/ clientes cadastrados na cidade do leilão	19/09/23
<b>ANÚNCIOS EM PLATAFORMAS ONLINE</b>		
IMOVELWEB.COM.BR	Lote 06	21/09 À 03/10/2023
MFRURAL.COM.BR	Lotes 01, 02 e 05	21/09 À 03/10/2023
<b>MÍDIAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>MÍDIA</b>	<b>ITENS/LOTES</b>	<b>DATA</b>

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
www.dmleiloesjudiciais.com.br





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

FOTOS	Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 08	**
PROSPECÇÃO DE CLIENTES	Qtdade:	**
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>		
<b>JORNAL</b>	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>	
**	**	
<b>Informações e disponibilidade para lances pelo site do leiloeiro(a) pela internet (www.dmleiloesjudiciais.com.br), além de atendimento personalizado via telefone (0800-707-9339) de segunda a sexta-feira (das 8h00 às 19h00).</b>		

Por fim, visando o aproveitamento da divulgação empregada, este Leiloeiro Oficial coloca-se à disposição para realização de novo leilão. Para tanto aguarda nova determinação e intimação deste Douto Juízo.

Em, 03 de outubro de 2023.

**Danyllo de Oliveira Maia**  
**LEILOEIRO OFICIAL**

**(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br**  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**Seção Judiciária do Tocantins**

3ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES -  
GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL  
ROYER - TO8084

**DESPACHO**

Considerando que a hasta pública do bem penhorado foi frustrada, intime-se a exequente para, em 10 (dez) dias, informar se tem interesse na adjudicação do bem ou alienação por iniciativa particular, sob pena de desconstituição da penhora.

Caso não haja interesse, deverá, no mesmo prazo, indicar bens do devedor à penhora e apresentar medidas idôneas para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 da LEF.

Caso decorrido o prazo acima sem manifestação conclusiva da exequente, o processo também deverá ser suspenso nos termos do art. 40 da LEF.

Intimem-se.

**Juiz Federal assinante**



## Petição de juntada e Proposta de arrematação





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**

<b>Autos:</b>	<b>0005134-97.2007.4.01.4300</b>
<b>Exequente:</b>	<b>UNIÃO - FAZENDA NACIONAL</b>
<b>Executados:</b>	<b>EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME</b>

**DANYLLO MAIA**, Leiloeiro Oficial regularmente inscrito na JUCETINS sob nº 2016.05.0017, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue:

Este Leiloeiro Oficial foi nomeado para realizar o Leilão dos bens penhorados nesses autos, cujo as datas de encerramento era previsto para 20/09 e 03/10/2023, e obtiveram resultado negativo.

Contudo, em razão da divulgação empregada, este Leiloeiro recebeu proposta para aquisição do bem penhorado no valor e condições especificadas no documento anexo encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS, CNPJ: 15.265.815/0001-70**, representada por Lucy Rosana Xavier Nolasco.

Acontece que o proponente, identificou-se como locatário do imóvel e, disse que não ofereceu lance no leilão por considerar que a avaliação do bem está demasiadamente defasada.

Comentou que qualquer pessoa que arrematar o imóvel terá que desembolsar um alto custo para realizar uma forma em todo o imóvel elevando os valores a preços impraticáveis.

Por este motivo, formulou uma proposta abaixo do valor constante nos autos do processo e no Edital de Leilão, justificou encaminhando fotos das áreas internas do imóvel, as quais seguem para conhecimento de Vossa Excelência:

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021



(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021



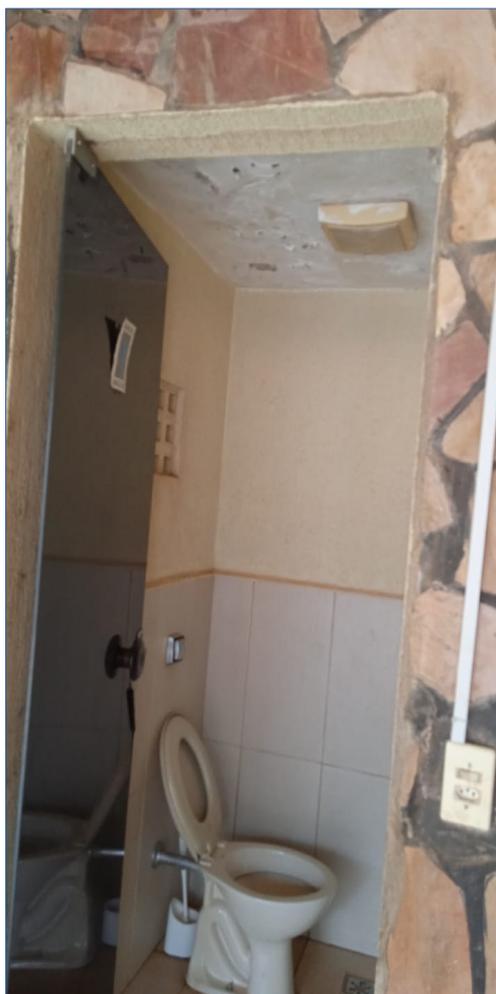
(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021



(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021



(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**





## DANYLLO MAIA

LEILOEIRO OFICIAL | JUCETINS Nº 2016.05.0017 | JUCIS/DF Nº 111/2021



Diante do exposto, coloca a proposta para apreciação de Vossa Excelência e requer que, em sendo aceita, seja este Leiloeiro intimado para dar andamento na arrematação, através da confecção de Auto de Arrematação e emissão das guias de pagamentos.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Em, 04 de outubro de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**DANYLLO MAIA  
LEILOEIRO OFICIAL**

(63) 9.9988-4000 | contato@dmleiloesjudiciais.com.br | danyllo@dmleiloesjudiciais.com.br  
**www.dmleiloesjudiciais.com.br**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 3ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PALMAS/TO**

**PROPOSTA DE ARREMATÇÃO PARCELADA CONFORME ARTIGO 895 DO NCP**

<b>Autos:</b>	0005134-97.2007.4.01.4300
<b>Exequente:</b>	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
<b>Executado:</b>	EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME
<b>Data do leilão:</b>	03/10/2023
<b>Leiloeiro(a) Oficial:</b>	Danyllo Maia

O proponente identificado abaixo INTERESSADO em arrematar o bem penhorado nos autos em epígrafe, vem por meio desta, apresentar proposta de arrematação parcelada conforme abaixo:

<b>Proponente:</b>	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS		
<b>Inscrição Estadual:</b>	NÃO APLICA	<b>CNPJ:</b>	15.265.815/0001-70
<b>Responsável:</b>	LUCY ROSANE XAVIER NOLASCO	<b>RG E CPF:</b>	333.410.792/20
<b>Endereço:</b>	RUA 29 QUADRA 78 LOTE 3, COM RUA 36, AURENY III		
<b>CEP:</b>	77062-016		
<b>Telefones:</b>	63 35714356	<b>E-mail:</b>	CPOLIVALENTEPALMAS@HOTMAIL.COM

**Descrição dos Valores:**

<b>Descrição resumida do bem:</b>	Sobrado, campo de futebol, piscina, área c/ churrasqueira e dois banheiros, terreno c/ 1.937,50m², lotes 03, 04, 05 e 06, quadra 78, Ruas 29 e 36, Loteamento Jardim Aurenny III, CRI. 52.535, 52.536, 52.537 e 52.538.
<b>Valor proposto:</b>	R\$ 450.000,00
<b>Comissão do(a) leiloeiro(a) (5%):</b>	R\$ 22.500,00
<b>Valor total:</b>	R\$ 472.500,00



<b>Entrada (25% artigo 895 do NCPC):</b>	R\$ 112.500,00
<b>Quantidade de parcelas:</b>	60
<b>Índice de correção:</b>	SELIC

Importante frisar que o valor ofertado baseia-se no atual estado de conservação do imóvel e, que está em péssimo estado de conservação. Dessa forma, ao arrematar o bem, o novo proprietário deverá realizar alto investimento para realizar uma grande reforma em todo o imóvel, construções, forração, verificar telhados, piscina e etc.

Por este motivo, é inviável para qualquer interessado apresentar uma proposta pelo valor determinado no Edital de Leilão, visto que encontra-se fora da realidade atual da construção, conforme Vossa Excelência poderá observar através das fotos retiradas das áreas internas e encaminhadas ao Sr. Leiloeiro Oficial. Pelo estado atual de conservação, acredita-se que o valor da avaliação do bem seria de, no máximo, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Declaro estar ciente que arcarei com a comissão do Leiloeiro, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do lance e taxa judicial, bem como em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações acarretará multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme dispõe o § 4º art. 895 do Código do Processo Cível.

Deste modo, este requerente pede a Vossa Excelência a apreciação e aceitação da presente proposta de parcelamento, comprometendo-se, nos termos § 1º do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, a apresentar nos autos os documentos necessários para garantia do parcelamento, bem como requer que, em sendo aceita esta proposta, seja este proponente intimado para providenciar o pagamento da comissão e das parcelas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Palmas/TO, 04 de Outubro de 2023.



**Associação Comunidade Do Colégio Polivalente De Palmas**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO

## INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

**Destinatários:**

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**FINALIDADE:** Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

**OBSERVAÇÃO 1:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

**OBSERVAÇÃO 2:** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 10 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL / MINISTÉRIO DA FAZENDA / PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL / PROCURADORIA  
REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA PRIMEIRA REGIÃO

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Magistrado(a) Federal da 5ª  
Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO**

PROCESSO 0005134-97.2007.4.01.4300:

36009172-5 | 797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO | R\$ 329.099,21;

36009173-3 | 797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO | R\$ 56.672,03.

**UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, devidamente qualificada nestes autos, por intermédio de sua Procuradora *in fine* assinada, mandato *ex lege*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificadas no artigo 131, §3º, da Constituição Federal; no artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 73 / 93; e no artigo 182 do Código de Processo Civil, **DANDO-SE por ciente do inteiro conteúdo processual**, agora **VEM** a esse Juízo, com usual deferência, **INFORMAR** que outra opção à atual proposta de compra seria a penhora ser cadastrada no sistema Analytics – se ainda não o foi – e Vossa Execlência, com fundamento no art. 879, I, do CPC, **AUTORIZAR** a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro



credenciado, no **Comprei (comprei.pgfn.gov.br)**.

Aguarda deferimento.

PGFN, 14 de novembro de 2023.

*Ana Beatriz Madeira Campos Freitas*

*Procuradora da Fazenda Nacional*



14/11/2023, 21:25

SAJ



PIRA CAMPOS FREITAS Tempo restante da conexão: 00:59:37

Processos Integrações Outras Opções SERAFIM - Buscador Sair

CONSULTAR PROCESSO

EXECUÇÃO FISCAL PREVIDENCIÁRIA 0005134-97.2007.4.01.4300 (200743000051341)

Número do Processo Judicial: 0005134-97.2007.4.01.4300
Número antigo: 200743000051341
Classe: Execução Fiscal Previdenciária
Classe CNJ: 1116 - Execução Fiscal
Assunto CNJ: 5933 - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
10887 - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia
Juízo: 05ª Vara Federal e JEF - PALMAS
Juízo do Tribunal: 1R1|4300|544 - 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO
Tipo de Juízo: Vara Federal - não especializada / outras
Procuradoria Responsável: PFN - TOCANTINS
Processo na mesa de trabalho de: Procurador - ANA BEATRIZ MADEIRA CAMPOS FREITAS - Procuradores - PIAUI
Tipo de Processo: Virtual
Valor inicial da causa: R\$ 207.179,64
Data do Protocolo na Justiça: 24/09/2007
Acompanhamento Especial: Não
Processo Prioritário: Não
Acompanhamento Digna: Não
Pólo da União: Polo Ativo
Quantidade de Volumes: 0
Quantidade de Documentos Apensos: 0
Observação:
Data do cadastramento: 08/12/2009

INTEIRO TEOR

Atuações processuais

Table with 4 columns: ATUAÇÃO PROCESSUAL, PROCURADOR RESPONSÁVEL, ATENDIDA POR, DATA. Rows include various petitions and court orders with dates ranging from 2007 to 2023.



14/11/2023, 21:25

SAJ

ATUAÇÃO PROCESSUAL	PROCURADOR RESPONSÁVEL	ATENDIDA POR	DATA
Outras Petições	HUMBERTO AIRES LOUREIRO		16/08/2013
Petição	ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO		01/12/2011
Indicação de Bens a Penhora	HUMBERTO AIRES LOUREIRO		25/06/2010
Petição	HEBERKIS JOSE SOARES AZEVEDO		08/12/2009

## Inscrições

INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DA DÍVIDA
36009172-5	17/04/2007	R\$ 329.099,21	797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO	11/2005 a 09/2006
36009173-3	17/04/2007	R\$ 56.672,03	797 - PARCELAMENTO RESCINDIDO	01/2006 a 07/2006

INSCRIÇÃO COM FALHA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Não foram localizadas informações de inscrições previdenciárias com falha.	

## Atos judiciais

ATO JUDICIAL	PRAZO	VENCIMENTO	ANEXO
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		
Aviso/Comunicação Processual - Intimação	Não informado		

## Processos vinculados

PROCESSOS VINCULADOS	CLASSE	JUIZO
0002136-20.2011.4.01.4300	Cumprimento de Sentença	03ª Vara Federal e JEF - PALMAS
0002136-20.2011.4.01.4300	Cumprimento de Sentença	03ª Vara Federal e JEF - PALMAS
0008923-60.2014.4.01.4300	Apelação	Gab. 24 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA - BRASILIA
0008923-60.2014.4.01.4300	Embargos à Execução	02ª Vara Federal Cível e Criminal da SJ/TO - PALMAS
0008923-60.2014.4.01.4300	Embargos à Execução	02ª Vara Federal Cível e Criminal da SJ/TO - PALMAS

\* Processo Apensado

## Processos administrativos

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	LOCALIZAÇÃO
Não foram localizadas informações de processos.	

## Partes

NOME DA PARTE	PÓLO	CPF/CNPJ	PARTE PRINCIPAL	DEVEDOR DIGRA	ADVOGADO
GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME	Polo Passivo	02.377.284/0001-65	SIM	NÃO	



14/11/2023, 21:25

SAJ

Matérias

Visualizar

**IMPRIMIR**  Dados Básicos  Partes  Inscrições Inss  Processos Vinculados  Processos Administrativos  Atuações Processuais  Atos Judiciais  Matérias

Histórico

Visualizar

**VOLTAR** **EXTRATO AJ**





**Seção Judiciária do Estado do Tocantins**  
**5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO**

Processo 0005134-97.2007.4.01.4300  
EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E  
CIA LTDA - ME

## **DECISÃO**

Trata-se de EXECUÇÃO FISCAL (1116) ajuizada por **UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** em face de **EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros**, objetivando o recebimento do crédito constante do(s) título(s) que ampara(m) a petição inicial.

Instada a se manifestar acerca da proposta de aquisição apresentada na id 1851668688, pugnou a exequente pela oferta do bem pela plataforma “Comprei”.

Pois bem.

O requerimento da exequente, a contrario sensu, leva à conclusão que a proposta apresentada não foi aceita, optando-se, nesse momento processual, pela ampla oferta do bem.

Com regulamentação prevista na Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022 (e respectivas alterações) e, consoante descrição do sítio virtual<sup>[1]</sup>, “o Comprei é uma plataforma de negócios da União, gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), onde bens oferecidos em acordos ou execuções fiscais são anunciados em venda simplificada”.

Trata-se, portanto, de ferramenta instituída pelo órgão de representação judicial da União com o escopo de conferir maior eficiência às medidas de expropriação patrimonial em sede de execuções fiscais, uniformizando-se o procedimento de *monetização* dos bens constringidos.

A teor do art. 3º do aludido ato regulamentar,

“Art. 3º O Procurador da Fazenda Nacional que identificar, no exercício de suas atribuições, a existência de bem com aptidão para



inserção em processo de alienação, deverá:

I - solicitar a alienação por iniciativa particular do bem no Comprei, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, mediante petição endereçada ao juízo competente, cujo padrão será definido pela Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos"; (...).

A Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos, por sua vez, elaborou a Instrução Normativa nº 40/2022 (e alterações posteriores), na qual minudencia os parâmetros e procedimentos afeitos à tentativa de alienação, amoldando-se a presente demanda às exigências normativas.

Com efeito, manifestado interesse expresso no seu emprego, bem como preenchidos os requisitos para sua concessão, decido por deferir a tentativa de alienação pela plataforma em menção, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

<b>Objeto(s) da oferta</b>	<p>01) Um Lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 78, situado à rua 29, do loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 587,50 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com rua 29: 20,00 metros de fundo com lote 04; 25,00 metros do lado direito com rua 36: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 02. Imóvel matriculado sob o nº 52.535 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.</p> <p>02) Um Lote de terras para construção urbana de número 04, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com a rua 36; 15 metros de fundo com o lote 26; 30,00 metros do lado direito com lote 05; 30,00 metros do lado esquerdo com lotes 02 e 03. Imóvel matriculado sob o nº 52.536 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.</p> <p>03) Um lote de terras para construção urbana de número 05 da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 25: 30,00 metros do lado direito com lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 04. Imóvel matriculado sob o nº 52.537 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.</p> <p>04) Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 78, situado à rua 36, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área total de 450,00 m<sup>2</sup>, sendo: 15,00 metros de frente com rua 36; 15,00 metros de fundo com lote 24; 30,00</p>
----------------------------	--



	metros do lado direito com lote 07: 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05. Imóvel matriculado sob o nº 52.538 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO.
<b>Regras gerais para oferta</b>	<p><b>PORTARIA PGFN Nº 3050/2022.</b></p> <p>Art. 7º. O deferimento judicial da venda no modelo Comprei deve ser registrado no sistema próprio em "Inserir garantia no Comprei", devendo ser incluída, no campo "Data de deferimento Comprei", a data da decisão judicial que deferiu o pedido da PGFN.</p> <p>§ 1º. A ação descrita no caput implica a inserção do bem no programa Comprei.</p> <p>Art. 9º A venda de bens será efetivada no sítio do Comprei na rede mundial de computadores, sob a modalidade de alienação por iniciativa particular, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, na forma definida na IN CGR nº 40/2022.</p> <p>Art. 10. Na modalidade de alienação por iniciativa particular, a proposta de negócio pelo valor da avaliação acarretará, a qualquer tempo, a compra instantânea do bem pelo interessado.</p> <p>§ 1º. Não serão aceitas propostas com valor inferior ao mínimo fixado em decisão judicial ou administrativa.</p> <p>§ 2º. Nos primeiros 30 (trinta) dias da fase de propostas, somente a oferta em montante igual ou superior ao valor da avaliação, nos termos do caput, encerrará a alienação.</p> <p>§ 3º. Após o prazo mencionado no parágrafo anterior, a melhor proposta no histórico da oferta, desde que não inferior ao valor mínimo fixado judicial ou administrativamente, efetiva a compra do bem.</p> <p>Art. 17. Propostas realizadas em sítios e ambientes diversos do Comprei, ainda que em anúncios de intermediários credenciados no programa, não têm valor jurídico perante o negócio de alienação judicial.</p> <p>Art. 18. Qualquer interessado em adquirir bens no Comprei poderá se cadastrar no programa na condição de comprador, mediante cadastro prévio no Portal de autenticação "Gov.br".</p> <p>§ 1º. Por ocasião do cadastro como comprador e no ato de oferecimento de proposta, o proponente declarará que não está impedido de participar do processo de alienação, na forma do art. 890, do CPC.</p> <p>§ 2º. Além do pagamento do preço, objeto da proposta, compete ao comprador o pagamento de comissão de intermediação, em valor percentual fixado em documento de negócio, devidamente</p>



	informado por ocasião da proposta. § 3º. A alienação de bens ocorre ad corpus, de modo que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas dimensões em que se encontrarem, não havendo responsabilidade da União ou do intermediário quanto a divergências, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes.
<b>Ciência das partes</b>	Deverão executado e terceiros, na forma do art. 889 do Código de Processo Civil, serem cientificados acerca do deferimento da proposta de tentativa de alienação pela plataforma <i>Comprei</i> .
<b>Prazo</b>	O prazo de duração da oferta será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua inserção na plataforma <i>Comprei</i> .
<b>Publicidade</b>	A divulgação da oferta do bem ocorrerá na plataforma <i>Comprei</i> ( <b><i>comprei.pgfn.gov.br</i></b> ). <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGR nº 40/2022</b> Art. 16. A oferta do bem na plataforma <i>Comprei</i> dar-se-á por meio de anúncios públicos, onde constarão, obrigatoriamente: I - descrição do bem, contendo o estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade e demais delimitadores correlatos; e II - a situação jurídica, com número do processo judicial, data da penhora, ônus, recursos e demais delimitadores correlatos. § 1º. Os intermediários prepararão seus anúncios a partir de modelo padrão do sistema, que carregará as informações obrigatórias automaticamente. § 2º. O anúncio será publicado após verificação de conformidade no que tange à linguagem, à redação e à qualidade das fotos carregadas. § 3º. A recusa de publicação deve ser motivada pelo servidor, por meio de serviço de mensageria interna ao intermediário. § 4º. O anúncio publicado estará apto a receber propostas após a finalização da fase de negociação.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no <i>Comprei</i> é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo será elevado a 75% do valor da avaliação.
<b>Condições de pagamento</b>	O pagamento poderá ser à vista ou ocorrer de forma parcelada, devendo observar, se for o caso, as seguintes disposições da IN CGR nº 40/2022. Art. 19. O pedido de parcelamento da compra



	<p>observará as seguintes condições:</p> <p>I - (revogado);</p> <p>II - tem como pressuposto o pagamento de entrada de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta, sendo o restante parcelado em até 47 (quarenta e sete) prestações, se o bem alienado for veículo, ou 59 (cinquenta e nove) prestações, para os demais bens e direitos;</p> <p>III - as propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; e</p> <p>IV - no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, sendo acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e imediatamente inscrito em dívida ativa para fins de execução.</p> <p>Art. 20. Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito judicial, pelo Portal Judicial ou em agência da Caixa, à disposição do Juízo.</p> <p>Art. 21. Salvo disposição judicial em contrário, o pagamento ou a entrada de parcelamento será realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a efetivação da alienação, por meio de DARF gerado pelo sistema Comprei ou por meio de Guia Judicial, conforme o caso.</p> <p>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se</p>
--	--



	<p>antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial: (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>)</p>
<b>Procedimento Posterior à aquisição do(s) bem(ns)</b>	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
<b>Profissional encarregado pela intermediação da oferta</b>	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>
<b>Comissão de corretagem</b>	<p>A contrapartida devida ao responsável pela intermediação da venda corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor da alienação.</p>
<b>Término da oferta/exclusão do bem da plataforma comprei</b>	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2022</b>  Art. 26. O bem será excluído do Comprei por:  I - conclusão da alienação;  II - decurso de prazo;  III - decisão judicial ou administrativa; ou  IV - rescisão de parcelamento da compra.  (...)  § 5º. O cancelamento da compra, nos casos do inciso III, importará na restituição da comissão de corretagem pelo intermediário.  § 6º. O pedido de desistência do comprador, no caso do art. 903, § 5º, do CPC, deve ser oferecido no processo judicial, e dependerá de decisão judicial para exclusão do bem e restituição do valor pago.  § 7º. A exclusão do bem por rescisão de parcelamento da compra implica a imediata inscrição do comprador em DAU, na forma do art.</p>



19, inciso IV.

Intimem-se. Cumpra-se.

Palmas/TO,

**IGOR ITAPARY PINHEIRO**

Juiz Federal

[\[1\] https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orgaos-publicos-e-parceiros/comprei](https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orgaos-publicos-e-parceiros/comprei)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** ALBERTO RANIERE ALVES GUIMARAES - GO21929, RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002 e THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084

## INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID [2113994183](#)

Partes intimadas do ato proferido:

**GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME:**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

, 8 de abril de 2024.

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)

---

Manifestação PFN ref. id 436471804



Substabeleço na forma da lei à Dra Bruna Braga Neves Ferreira (OABTO 13.103) os poderes a mim outorgados



ciente



## SUBSTABELECIMENTO

**BRUNA BRAGA NEVES FERREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, sob o nº 13103, com escritório profissional situado à Quadra 103 Sul, Rua SO 09, nº 11, CJ. 02, Lt 32, Edifício Eustórgio Guimarães, CEP: 77.015-032, Palmas - TO, SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES, na pessoa de HÉLCIO WALTER VIEIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins, sob o nº 10.464, com escritório profissional situado à Quadra 103 Sul, Rua SO 09, nº11, CJ. 02, Lt 32, Edifício Eustórgio Guimarães, CEP: 77.015-032, Palmas - TO, os poderes conferidos por GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 02.377.284/0001-65 e GILMAR GOMES SILVA - CPF: 011.187.661-30, conforme Instrumento Particular de mandato acostado aos autos da presente ação.**

Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

**BRUNA BRAGA NEVES FERREIRA**

**OAB/TO 13.103**





**Seção Judiciária do Estado do Tocantins  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO**

Processo 0005134-97.2007.4.01.4300  
EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: EURIVALDO MORENO NOLASCO, GILMAR GOMES SILVA E CIA  
LTDA - ME

**DECISÃO**

**Intime-se** a EXEQUENTE para informar a data da oferta do bem na plataforma Comprei a fim de que este juízo possa acompanhar o prazo de 360 dias indicado na decisão id 2113994183. Prazo: 15 dias.

Em seguida, com a informação, **suspenda-se** o feito pelo período remanescente ou até que sobrevenha manifestação indicativa da venda do bem.

Palmas/TO,

**IGOR ITAPARY PINHEIRO**  
Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Tocantins**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO

---

**PROCESSO:** 0005134-97.2007.4.01.4300

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** EURIVALDO MORENO NOLASCO e outros

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO - TO3002, THAIS MARCELLY AMARAL ROYER - TO8084 e HELCIO WALTER VIEIRA DA SILVA JUNIOR - TO10.464

## INTIMAÇÃO DAS PARTES

### Decisão de ID 2156354304

Partes intimadas do ato proferido:

**UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):**

Meio: Sistema

Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

, 4 de novembro de 2024.

5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJTO





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 1ª Região

**EXMO. SR. JUIZ DA(O) 05ª VARA FEDERAL E JEF**

Execução Fiscal Previdenciária nº **0005134-97.2007.4.01.4300**

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **GILMAR GOMES SILVA E CIA LTDA - ME**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), em atenção a decisão retro, informar que ainda não foi designada data para oferta do bem penhorado na plataforma Comprei, motivo pelo qual requer a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, tempo suficiente para que seja designada data para oferta do bem.

Pede deferimento.

Brasília, 7 de novembro de 2024.

**RENATO NUNES PEREIRA LEITE**  
Procurador(a) da Fazenda Nacional



\*00051349720074014300\*





Assinado eletronicamente por: RENATO NUNES PEREIRA LEITE - 11/11/2024 09:44:12

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111109441288100002136704795>

Número do documento: 24111109441288100002136704795